Assinado de forma digital por ANTONIO DA SILVA MULLER:29827205153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Minc, cn=ANTONIO DA SILVA MULLER:29827205153

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVII n. 9.066 | **CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2015** | **67 PÁGINAS**

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado da Casa Civil
SÉRGIO DE PAULA

Controladoria-Geral do Estado

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
SILVIO CESAR MALUF

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Habitação
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar
FERNANDO MENDES LAMAS

DECRETO

DECRETO 'O' Nº. 100/2015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 4.462, de 26 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2015

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 100/2015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
05101.02.061.0003.2041		F				
Gestão e Operacionalização das Atividades Meio do PJMS	3		3	100	190.000,00	0,00
05101.02.061.0003.2043		F				
Gestão e Desenvolvimento de Políticas Voltadas ao 1º Grau de Jurisdição.	3		1	100	0,00	190.000,00
SUBTOTAL				100	190.000,00	190.000,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO						
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO						
33101.03.422.0007.2881		F				
Promoção dos Direitos Humanos e a Defesa Judicial e Extrajudicial da Pessoa Hipossuficiente	2		1	100	3.560.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	3.560.000,00	0,00
TOTAL				100	3.750.000,00	190.000,00
TOTAL GERAL					3.750.000,00	190.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃOSAD/MS Nº 01/2015
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul - SINDATE.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e suas alterações posteriores, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e demais legislações pertinentes à matéria.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a alteração da razão social do CONVENENTE e alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO em seus subitens 1.2 e 1.3 referentes ao Convênio de Consignação SAD/MS nº 01/2015, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 4 de dezembro de 2015.
ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis, Wilson Canhete da Rosa.

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a acadêmica REGIANE FERNANDA SOUZA DA SILVA, beneficiária do Programa Vale Universidade – PVU, a comparecer na Superintendência de Projetos Especiais, situada na Rua 14 de Julho, 1269, centro, Campo Grande/MS ou na unidade do Programa Vale Universidade de Dourados, localizada na Av. Presidente Vargas, 309, 1º piso, sala 05, Jardim América, Dourados/MS, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Termo, para tratar de assunto relacionado ao estágio.
Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2015.

GISELE MIOTO NICIANI
Superintendente de Projetos Especiais/SUPROES/SEDHAST

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/002.610/2015.
TERMO DE DOAÇÃO.

PARTES: Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e a Comunidade Evangélica Leão de Judá - CNPJ/MF sob o n.º 07.182.387/0001-93.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a doação dos bens de consumo (vestuário), descritos no Ato de Destinação de Mercadorias – ADM da Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda n. 100100/000.215/2015-05, de 13.04.2015, Processo: 10108.720326/2015-05, **Lote** 10108.721126/2014-81, VESTUÁRIO (gorro de lã) – **132** KG, **Lote** 10108.721795/2014-52, **156KG**, **Lote** 10108.721211/2014-49, **60 Unidades de Camiseta** e do Ato de Destinação de Mercadorias-ADM n. 100100/000325/2015 de 30.06.2015, Processo Inicial n. 10109.723597/2015-02, **Lote** 10109.720308/2015-13, **200KG** (VESTUÁRIO), **totalizando 488KG** e **60 Unidades**, conforme Lei 8666/93, Art. 17,II, "a", Dec. Estadual 12.207/06, art. 2º, Resolução SEFAZ 2093/2007.

AMPARO LEGAL Art. 538 e seguintes, do Código Civil, no art. 2°, X, do Decreto Estadual 12.207/2006, no art. 17, II, "a", da Lei 8666/93

DATA DA ASS: 10 de novembro de 2015.
FORO: Campo Grande/MS.
ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira/Secretária da SEDHAST – CPF 931.326.201-06.
Alzira Aparecida Leão de Carvalho - CPF 294.209.701-91

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 2.996, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o funcionamento do Curso AJA – MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Riachuelo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando inciso VII do Art. 4º, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação CEE/MS n. 9.191, de 26 de novembro de 2009, e a Proposta de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1ª Fica autorizado o funcionamento do Curso AJA – MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, para a etapa do ensino fundamental, na Escola Estadual Riachuelo, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar de 1º de janeiro de 2016.

Art. 2ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

NOTIFICAÇÃO N°. 011/2015

A Senhora Ordenadora de Despesa, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **J R FERNANDES & CIA LTDA EPP**, **ADVERTÊNCIA,** com base no Inciso I do Artigo 87 da lei 8.666/93, referente à Ordem de Contratação n°. 152/2015, Processo n° 29/020.379/2015, pelas infrações praticadas:

Atraso na entrega do item da Nota de Empenho n°. 003755/2015, no valor total de R$ 133,50 (Cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Campo Grande - MS, 10/12/2015.

Paulo Henrique Malacrida
Ordenador de Despesas

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Imóvel.
Processo: 29/021090/2015
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – denominada PERMISSIONÁRIO e o Município de Rio Negro/MS – CNPJ/MF n.03.501.558/001-49 - denominado PERMITENTE.
Amparo Legal: Lei Orgânica do Município de Rio Verde/MS, de 5 de abril de 1990 com as alterações adotadas pela Lei Complementar n.001/2009 de 30 de novembro de 2009, no que couber.
Objeto: Permissão de Uso de imóvel pertencente à municipalidade onde funcionava a Creche Municipal Doliria Herculano Diniz e a Agência da Empresa de Saneamento de MS – Sanesul, para ser utilizado exclusivamente pelo permissionário, para extensão da Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira.
Vigência: Pelo prazo de 20 anos a contar da data de sua assinatura.
Assinatura: 9/12/2015
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA– CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – PERMISSIONÁRIO
GILSON ANTONIO ROMANO – CPF/MF n. 018.520.528-30
Prefeito Municipal de Rio Negro/MS. – PERMITENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços nº. 083/2014, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/001303/2015, a empresa Sulmedic Com. de Medicamentos Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 2896/2015, no valor de R$ 14.100,00 em 25/05/2015, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto até 08/06/2015;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso injustificado no cumprimento das obrigações avençadas, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios OF. DAF/SES/MS Nº. 7.345/15, OF. DAF/SES/MS Nº. 8.615/15, OF. DAF/SES/MS Nº. 9.482/2015, OF. DAF/SES/MS Nº. 10.217/15 e OF. CJUR/SES/MS Nº 12.675/2015;

E, considerando a Defesa Administrativa interposta pela empresa em face da última notificação acima disposta.

R E S O L V E:

Indeferir a Defesa Administrativa, por ser intempestiva, bem como com relação aos fatos, documentos e pareceres encartados nos autos do processo 27/001303/2015, e aplicar à empresa Sulmedic Com. de Medicamentos Ltda., com sede na Avenida Santos Dumont, 1335, Santo Antônio, CEP. 89218-105, Joinville/SC, inscrita no CNPJ n.° 09.944.371/0001-04, penalidade de multa moratória no montante de R$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais), conforme dispõe o Edital da Ata de Registro de Preços nº. 083/2014. Ressalta-se que o cômputo do montante da penalidade restringe-se aos dias de atraso da própria empresa, limitados a dez dias, conforme dispõe o edital.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA. Campo Grande, 10 de dezembro de 2015.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Despacho da Secretaria de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços 132/2014, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando que a empresa Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 2480/2015 - processo 27/001060/2015, no valor de R$ 5.716,80, em 05/05/2015, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 19/05/2015;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso injustificado na execução contratual, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios OF. DAF/SES/MS Nº. 7.223/15, OF. DAF/SES/MS Nº. 8.358/15, OF. DAF/SES/MS Nº. 9.484/15, OF. DAF/ SES/MS Nº. 10.879/2015 e OF. CJUR/SES/MS Nº. 12.424/2015, sendo que este último ofício concedeu o prazo para oferecimento de defesa;

E, considerando a Defesa Administrativa interposta em face da última notificação acima elencada,

R E S O L V E:

Receber a Defesa Administrativa, e, no mérito, indeferir os argumentos da Defendente, com base nos fatos, pareceres e manifestações acostadas aos autos, uma vez que os argumentos apresentados não são capazes de reverter a penalidade informada, e aplicar à Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº. 06.081.203/0001-36, com sede na Sai/Sul, Trecho 3, Lotes 625 a 695, Lojas 29, 30 e 32, Shopping Sai Center Mall, CEP. 71200-030, Brasília/DF, a penalidade de multa moratória, no montante de R$ 571,68 (quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), correspondentes a 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA. Campo Grande, 10 de dezembro de 2015.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Despacho da Secretaria de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Pregão Eletrônico 112/2013, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando que, por meio do Processo nº. 27/000256/2015, a empresa Medcomerce Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 1140/2015, no valor de R$ 136.548,90, em 19/03/2015, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 02/04/2015.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, bem como as notificações, que já haviam informado anteriormente a aplicação de penalidades ao caso em tela, realizadas por meio dos ofícios OF. DAF/SES/ MS Nº. 4.152/2015, OF. DAF/SES/MS Nº. 5.719/2015, OF. DAF/SES/MS Nº. 7.370/15, OF. DAF/SES/MS Nº. 7.679/2015 e OF. CJUR/SES/MS Nº. 10.887/2015.

Considerando a aplicação de penalidade de multa moratória, conforme Despacho publicado no DOE/MS Nº. 9028, de 20/10/2015;

E, tendo em vista o Recurso Administrativo interposto pela empresa em 28/10/2015, em face do Despacho supramencionado,

R E S O L V E:

Receber o Recurso Administrativo e, no mérito, indeferi-lo, por não apresentar nenhum fato capaz de reverter a aplicação da penalidade ora em comento, haja vista ser inegável a hipótese de incidência, e, aplicar a penalidade de multa moratória no montante de R$ 8.464,89 (oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme dispõe o edital do Pregão Eletrônico 112/2013.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA. Campo Grande, 10 de dezembro de 2015.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materiadoe@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R$ 10,30

SUMÁRIO

Decreto 01
Secretarias..... 01
Administração Indireta..... 42
Boletim de Licitações..... 49
Boletim de Pessoal..... 54
Defensoria Pública-Geral do Estado..... 61
Municipalidades..... 65
Publicações a Pedido..... 67

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Republica-se com a finalidade de ajustar os valores contábeis devido a implantação do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico e SPF – Sistema de Planejamento e Finanças. Ficam sem efeitos os quadros publicados nas paginas 01 a 12 do Diário Oficial do Estado nº. 8.891 de 30/03/2015.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.623 DE 27 DE MARÇO DE 2015

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao primeiro bimestre de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao primeiro bimestre de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 27 DE MARÇO DE 2015

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**11.877.346.000,00**	**11.877.346.000,00**	**1.858.232.663,26**	**15,65**	**1.858.232.663,26**	**15,65**	**10.019.113.336,74**
RECEITAS CORRENTES	**11.167.327.900,00**	**11.167.327.900,00**	**1.771.752.953,22**	**15,87**	**1.771.752.953,22**	**15,87**	**9.395.574.946,78**
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.047.013.200,00	7.047.013.200,00	1.224.456.633,55	17,38	1.224.456.633,55	17,38	5.822.556.566,45
Impostos	6.687.744.000,00	6.687.744.000,00	1.202.554.591,92	17,98	1.202.554.591,92	17,98	5.485.189.408,08
Taxas	359.269.200,00	359.269.200,00	21.902.041,63	6,10	21.902.041,63	6,10	337.367.158,37
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	388.750.900,00	388.750.900,00	29.748.336,11	7,65	29.748.336,11	7,65	359.002.563,89
Contribuições Sociais	388.750.900,00	388.750.900,00	29.748.336,11	7,65	29.748.336,11	7,65	359.002.563,89
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	135.829.800,00	135.829.800,00	13.399.177,81	9,86	13.399.177,81	9,86	122.430.622,19
Receitas Imobiliárias	1.030.600,00	1.030.600,00	105.444,36	10,23	105.444,36	10,23	925.155,64
Receitas de Valores Mobiliários	67.394.400,00	67.394.400,00	12.433.332,15	18,45	12.433.332,15	18,45	54.961.067,85
Receita de Concessões e Permissões	338.800,00	338.800,00	54.671,34	16,14	54.671,34	16,14	284.128,66
Compensações Financeiras	67.066.000,00	67.066.000,00	805.729,96	1,20	805.729,96	1,20	66.260.270,04
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	447.593.100,00	447.593.100,00	59.484.679,50	13,29	59.484.679,50	13,29	388.108.420,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.984.392.800,00	2.984.392.800,00	428.321.326,30	14,35	428.321.326,30	14,35	2.556.071.473,70
Transferências Intergovernamentais	2.221.812.200,00	2.221.812.200,00	378.915.281,02	17,05	378.915.281,02	17,05	1.842.896.918,98
Transferências de Instituições Privadas	478.545.500,00	478.545.500,00	47.382.275,82	9,90	47.382.275,82	9,90	431.163.224,18
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	56.200,00	56.200,00	-	-	-	-	56.200,00
Transferências de Convênios	283.978.900,00	283.978.900,00	2.023.769,46	0,71	2.023.769,46	0,71	281.955.130,54
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.748.100,00	163.748.100,00	16.342.799,95	9,98	16.342.799,95	9,98	147.405.300,05
Multas e Juros de Mora	83.718.200,00	83.718.200,00	12.311.793,15	14,71	12.311.793,15	14,71	71.406.406,85
Indenizações e Restituições	25.102.100,00	25.102.100,00	1.029.925,65	4,10	1.029.925,65	4,10	24.072.174,35
Receita da Dívida Ativa	9.180.000,00	9.180.000,00	1.970.555,45	21,47	1.970.555,45	21,47	7.209.444,55
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	45.747.800,00	45.747.800,00	1.030.525,70	2,25	1.030.525,70	2,25	44.717.274,30
RECEITAS DE CAPITAL	**710.018.100,00**	**710.018.100,00**	**86.479.710,04**	**12,18**	**86.479.710,04**	**12,18**	**623.538.389,96**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	36.288.000,00	36.288.000,00	-	-	-	-	36.288.000,00
Operações de Crédito Internas	34.788.000,00	34.788.000,00	-	-	-	-	34.788.000,00
Operações de Crédito Externas	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-	1.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	7.652.000,00	7.652.000,00	171.541,21	2,24	171.541,21	2,24	7.480.458,79
Alienação de Bens Móveis	2.056.000,00	2.056.000,00	148,00	0,01	148,00	0,01	2.055.852,00
Alienação de Bens Imóveis	5.596.000,00	5.596.000,00	171.393,21	3,06	171.393,21	3,06	5.424.606,79
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	2.054.800,00	2.054.800,00	281.754,92	13,71	281.754,92	13,71	1.773.045,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	664.023.300,00	664.023.300,00	86.026.413,91	12,96	86.026.413,91	12,96	577.996.886,09
Transferências Intergovernamentais	32.204.000,00	32.204.000,00	67.727,50	0,21	67.727,50	0,21	32.136.272,50
Transferências de Instituições Privadas	411.979.000,00	411.979.000,00	70.490.980,14	17,11	70.490.980,14	17,11	341.488.019,86
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	219.840.300,00	219.840.300,00	15.467.706,27	7,04	15.467.706,27	7,04	204.372.593,73
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.179.764.000,00**	**1.195.607.834,65**	**95.244.938,18**	**7,97**	**95.244.938,18**	**7,97**	**1.100.362.896,47**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.057.110.000,00**	**13.072.953.834,65**	**1.953.477.601,44**	**14,94**	**1.953.477.601,44**	**14,94**	**11.119.476.233,21**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas				-		-	-
Mobiliária				-		-	
Contratual				-		-	
Operações de Crédito Externas				-		-	
Mobiliária				-		-	
Contratual				-		-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.057.110.000,00**	**13.072.953.834,65**	**1.953.477.601,44**	**14,94**	**1.953.477.601,44**	**14,94**	**11.119.476.233,21**
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**13.057.110.000,00**	**13.072.953.834,65**	**1.953.477.601,44**	**14,94**	**1.953.477.601,44**	**14,94**	**11.119.476.233,21**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-		-	–
Superávit Financeiro	-	-	-	-		-	–
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-		-	–

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**12.125.839.700,00**	**12.239.699.628,17**	**2.623.645.908,67**	**2.623.645.908,67**	**9.616.053.719,50**	**1.592.057.098,43**	**1.592.057.098,43**	**10.647.642.529,74**	**1.406.539.758,68**	-
DESPESAS CORRENTES	**10.009.392.800,00**	**10.045.535.952,17**	**2.329.406.875,94**	**2.329.406.875,94**	**7.716.129.076,23**	**1.423.519.612,12**	**1.423.519.612,12**	**8.622.016.340,05**	**1.249.737.895,01**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.134.540.600,00	5.105.150.669,00	1.384.201.623,68	1.384.201.623,68	3.720.949.045,32	787.537.854,33	787.537.854,33	4.317.612.814,67	692.872.127,23	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	267.800.700,00	265.647.700,00	39.942.500,00	39.942.500,00	225.705.200,00	38.805.350,48	38.805.350,48	226.842.349,52	38.805.350,48	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.607.051.500,00	4.674.737.583,17	905.262.752,26	905.262.752,26	3.769.474.830,91	597.176.407,31	597.176.407,31	4.077.561.175,86	518.060.417,30	-
Transferências a Municípios	2.079.676.200,00	2.069.518.230,18	456.620.000,00	456.620.000,00	1.612.898.230,18	394.696.812,86	394.696.812,86	1.674.821.417,32	358.509.639,58	
Demais Despesas Correntes	2.527.375.300,00	2.605.219.352,99	448.642.752,26	448.642.752,26	2.156.576.600,73	202.479.594,45	202.479.594,45	2.402.739.758,54	159.550.777,72	
DESPESAS DE CAPITAL	**1.999.571.700,00**	**2.077.288.476,00**	**294.239.032,73**	**294.239.032,73**	**1.783.049.443,27**	**168.537.486,31**	**168.537.486,31**	**1.908.750.989,69**	**156.801.863,67**	-
INVESTIMENTOS	1.222.433.500,00	1.310.765.276,00	154.205.032,73	154.205.032,73	1.156.560.243,27	32.564.659,23	32.564.659,23	1.278.200.616,77	20.829.036,59	
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.788.800,00	13.788.800,00	-	-	13.788.800,00	-	-	13.788.800,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	763.349.400,00	752.734.400,00	140.034.000,00	140.034.000,00	612.700.400,00	135.972.827,08	135.972.827,08	616.761.572,92	135.972.827,08	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.915.000,00	87.915.000,00	-	-	87.915.000,00	-	-	87.915.000,00	-	
RESERVA DO RPPS	28.960.200,00	28.960.200,00	-	-	28.960.200,00	-	-	28.960.200,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**931.270.300,00**	**964.627.131,83**	**302.785.530,88**	**302.785.530,88**	**661.841.600,95**	**223.042.222,79**	**223.042.222,79**	**741.584.909,04**	**161.427.705,24**	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.057.110.000,00**	**13.204.326.760,00**	**2.926.431.439,55**	**2.926.431.439,55**	**10.277.895.320,45**	**1.815.099.321,22**	**1.815.099.321,22**	**11.389.227.438,78**	**1.567.967.463,92**	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.057.110.000,00**	**13.204.326.760,00**	**2.926.431.439,55**	**2.926.431.439,55**	**10.277.895.320,45**	**1.815.099.321,22**	**1.815.099.321,22**	**11.389.227.438,78**	**1.567.967.463,92**	-
SUPERÁVIT (XIII)							**138.378.280,22**			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**13.057.110.000,00**	**13.204.326.760,00**	**2.926.431.439,55**	**2.926.431.439,55**	**10.277.895.320,45**	**1.815.099.321,22**	**1.953.477.601,44**	**11.389.227.438,78**	**1.567.967.463,92**	-

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1.1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**1.179.764.000,00**	**1.195.607.834,65**	**95.244.938,18**	**7,97**	**95.244.938,18**	**7,97**	**1.100.362.896,47**
RECEITAS CORRENTES	**1.179.764.000,00**	**1.195.607.834,65**	**95.244.938,18**	**7,97**	**95.244.938,18**	**7,97**	**1.100.362.896,47**
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.179.742.000,00	1.179.742.000,00	79.382.103,53	6,73	79.382.103,53	6,73	1.100.359.896,47
Contribuições Sociais	1.179.742.000,00	1.179.742.000,00	79.382.103,53	6,73	79.382.103,53	6,73	1.100.359.896,47
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.000,00	15.862.834,65	15.862.834,65	100,00	15.862.834,65	100,00	-
Multas e Juros de Mora	19.000,00	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	-	15.862.834,65	15.862.834,65	100,00	15.862.834,65	100,00	-
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**931.270.300,00**	**964.627.131,83**	**302.785.530,88**	**302.785.530,88**	**661.841.600,95**	**223.042.222,79**	**223.042.222,79**	**741.584.909,04**	**161.427.705,24**	-
DESPESAS CORRENTES	**931.270.300,00**	**964.627.131,83**	**302.785.530,88**	**302.785.530,88**	**661.841.600,95**	**223.042.222,79**	**223.042.222,79**	**741.584.909,04**	**161.427.705,24**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	710.980.400,00	744.410.335,00	230.495.885,15	230.495.885,15	513.914.449,85	173.158.719,58	173.158.719,58	571.251.615,42	123.532.376,76	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.289.900,00	220.216.796,83	72.289.645,73	72.289.645,73	147.927.151,10	49.883.503,21	49.883.503,21	170.333.293,62	37.895.328,48	-
Transferências a Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	220.289.900,00	220.216.796,83	72.289.645,73	72.289.645,73	147.927.151,10	49.883.503,21	49.883.503,21	170.333.293,62	37.895.328,48	
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**12.125.839.700,00**	**12.239.699.628,17**	**2.623.645.908,67**	**2.623.645.908,67**	**89,65**	**9.616.053.719,50**	**1.592.057.098,43**	**1.592.057.098,43**	**87,71**	**10.647.642.529,74**	-
LEGISLATIVA	**336.717.000,00**	**336.717.000,00**	**157.591.635,71**	**157.591.635,71**	**5,39**	**179.125.364,29**	**58.429.500,92**	**58.429.500,92**	**3,22**	**278.287.499,08**	-
Ação Legislativa	191.424.000,00	191.424.000,00	56.854.997,33	56.854.997,33	1,94	134.569.002,67	37.340.885,40	37.340.885,40	2,06	154.083.114,60	-
Controle Externo	145.293.000,00	145.293.000,00	100.736.638,38	100.736.638,38	3,44	44.556.361,62	21.088.615,52	21.088.615,52	1,16	124.204.384,48	-
JUDICIÁRIA	**576.015.000,00**	**612.515.000,00**	**468.539.583,56**	**468.539.583,56**	**16,01**	**143.975.416,44**	**118.705.621,94**	**118.705.621,94**	**6,54**	**493.809.378,06**	-
Ação Judiciária	564.705.000,00	601.205.000,00	463.829.341,63	463.829.341,63	15,85	137.375.658,37	118.471.526,46	118.471.526,46	6,53	482.733.473,54	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	9.229.000,00	9.229.000,00	4.198.409,38	4.198.409,38	0,14	5.030.590,62	160.233,91	160.233,91	0,01	9.068.766,09	-
Comunicação Social	2.081.000,00	2.081.000,00	511.832,55	511.832,55	0,02	1.569.167,45	73.861,57	73.861,57	0,00	2.007.138,43	-
ESSENCIAL A JUSTICA	**423.182.600,00**	**428.451.100,00**	**65.606.908,83**	**65.606.908,83**	**2,24**	**362.844.191,17**	**58.881.883,75**	**58.881.883,75**	**3,24**	**369.569.216,25**	-
Ação Judiciária	3.610.000,00	3.610.000,00	100,00	100,00	0,00	3.609.900,00	41,85	41,85	0,00	3.609.958,15	-
Defesa da Ordem Jurídica	253.315.600,00	253.315.600,00	37.415.582,61	37.415.582,61	1,28	215.900.017,39	33.778.019,88	33.778.019,88	1,86	219.537.580,12	-
Representação Judicial e Extrajudicial	43.485.000,00	44.053.500,00	6.966.758,18	6.966.758,18	0,24	37.086.741,82	6.511.197,91	6.511.197,91	0,36	37.542.302,09	-
Administração Geral	358.000,00	358.000,00	-	-	-	358.000,00	-	-	-	358.000,00	-
Formação de Recursos Humanos	12.525.000,00	17.225.000,00	3.373.672,43	3.373.672,43	0,12	13.851.327,57	1.236.158,56	1.236.158,56	0,07	15.988.841,44	-
Direitos Inddividuais, Coletivos e Difusos	109.889.000,00	109.889.000,00	17.850.795,61	17.850.795,61	0,61	92.038.204,39	17.356.465,55	17.356.465,55	0,96	92.532.534,45	-
ADMINISTRAÇÃO	**778.172.500,00**	**784.997.417,00**	**113.215.370,89**	**113.215.370,89**	**3,87**	**671.782.046,11**	**93.560.396,55**	**93.560.396,55**	**5,15**	**691.437.020,45**	-
Planejamento e Orçamento	66.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	370.742.100,00	375.716.517,00	28.003.516,08	28.003.516,08	0,96	347.713.000,92	22.967.979,71	22.967.979,71	1,27	352.748.537,29	-
Administração Financeira	404.969.700,00	400.186.200,00	85.211.854,81	85.211.854,81	2,91	314.974.345,19	70.592.416,84	70.592.416,84	3,89	329.593.783,16	-
Controle Interno	-	6.700.000,00	-	-	-	6.700.000,00	-	-	-	6.700.000,00	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	2.394.700,00	2.394.700,00	-	-	-	2.394.700,00	-	-	-	2.394.700,00	-
SEGURANÇA PÚBLICA	**889.668.600,00**	**914.421.600,00**	**206.537.795,54**	**206.537.795,54**	**7,06**	**707.883.804,46**	**163.168.480,03**	**163.168.480,03**	**8,99**	**751.253.119,97**	-
Policiamento	845.140.500,00	846.140.500,00	194.928.464,28	194.928.464,28	6,66	651.212.035,72	163.036.272,91	163.036.272,91	8,98	683.104.227,09	-
Defesa Civil	40.500.100,00	64.253.100,00	11.598.361,02	11.598.361,02	0,40	52.654.738,98	121.236,88	121.236,88	0,01	64.131.863,12	-
Custódia e Reintegração Social	4.028.000,00	4.028.000,00	10.970,24	10.970,24	0,00	4.017.029,76	10.970,24	10.970,24	0,00	4.017.029,76	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**240.052.900,00**	**234.028.153,00**	**30.712.705,76**	**30.712.705,76**	**1,05**	**203.315.447,24**	**23.550.913,50**	**23.550.913,50**	**1,30**	**210.477.239,50**	-
Assistência a Criança e ao Adolescente	291.200,00	291.200,00	-	-	-	291.200,00	-	-	-	291.200,00	-
Assistência Comunitária	239.761.600,00	233.736.753,00	30.712.705,76	30.712.705,76	1,05	203.024.047,24	23.550.913,50	23.550.913,50	1,30	210.185.839,50	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00	-
Assistência aos Povos Indígenas	100,00	100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**1.547.322.700,00**	**1.547.322.700,00**	**344.020.471,31**	**344.020.471,31**	**11,76**	**1.203.302.228,69**	**159.416.790,01**	**159.416.790,01**	**8,78**	**1.387.905.909,99**	-
Previdência do Regime Estatutário	1.547.322.700,00	1.547.322.700,00	344.020.471,31	344.020.471,31	11,76	1.203.302.228,69	159.416.790,01	159.416.790,01	8,78	1.387.905.909,99	-
SAÚDE	**1.074.951.200,00**	**1.072.854.200,00**	**126.262.448,44**	**126.262.448,44**	**4,31**	**946.591.751,56**	**62.325.227,71**	**62.325.227,71**	**3,43**	**1.010.528.972,29**	-
Administração Geral	333.011.100,00	328.235.300,00	32.506.466,37	32.506.466,37	1,11	295.728.833,63	28.524.557,60	28.524.557,60	1,57	299.710.742,40	-
Controle Interno	2.181.000,00	2.181.000,00	-	-	-	2.181.000,00	-	-	-	2.181.000,00	-
Formação de Recursos Humanos	4.578.100,00	4.578.100,00	920.966,85	920.966,85	0,03	3.657.133,15	5.433,24	5.433,24	0,00	4.572.666,76	-
Atenção Básica	64.744.900,00	67.506.500,00	4.145.761,69	4.145.761,69	0,14	63.360.738,31	2.762.995,61	2.762.995,61	0,15	64.743.504,39	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	547.235.100,00	546.091.900,00	74.959.206,93	74.959.206,93	2,56	471.132.693,07	29.279.876,69	29.279.876,69	1,61	516.812.023,31	-
Suporte Profilático e Terapêutico	76.275.000,00	76.985.400,00	5.578.736,33	5.578.736,33	0,19	71.406.663,67	1.277.767,06	1.277.767,06	0,07	75.707.632,94	-
Vigilância Sanitária	17.119.600,00	17.469.600,00	6.328.545,67	6.328.545,67	0,22	11.141.054,33	83.193,10	83.193,10	0,00	17.386.406,90	-
Vigilância Epidemiológica	21.281.500,00	21.281.500,00	713.231,56	713.231,56	0,02	20.568.268,44	152.889,81	152.889,81	0,01	21.128.610,19	-
Alimentação e Nutrição	108.000,00	108.000,00	4.040,00	4.040,00	0,00	103.960,00	-	-	-	108.000,00	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.661.900,00	3.661.900,00	457.493,04	457.493,04	0,02	3.204.406,96	235.614,60	235.614,60	0,01	3.426.285,40	-
Ensino Profissional	3.687.000,00	3.687.000,00	648.000,00	648.000,00	0,02	3.039.000,00	2.900,00	2.900,00	0,00	3.684.100,00	-
Serviço da Dívida Interna	1.068.000,00	1.068.000,00	-	-	-	1.068.000,00	-	-	-	1.068.000,00	-

TRABALHO	**12.324.500,00**	**12.340.100,00**	**1.114.161,91**	**1.114.161,91**	**0,04**	**11.225.938,09**	**1.074.802,68**	**1.074.802,68**	**0,06**	**11.265.297,32**	-
Administração Geral	5.400.000,00	5.361.874,00	1.003.255,83	1.003.255,83	0,03	4.358.618,17	963.906,60	963.906,60	0,05	4.397.967,40	-
Fomento ao Trabalho	6.924.500,00	6.978.226,00	110.906,08	110.906,08	0,00	6.867.319,92	110.896,08	110.896,08	0,01	6.867.329,92	-
EDUCAÇÃO	**1.479.468.400,00**	**1.494.399.851,17**	**248.728.188,75**	**248.728.188,75**	**8,50**	**1.245.671.662,42**	**151.123.174,56**	**151.123.174,56**	**8,33**	**1.343.276.676,61**	-
Administração Geral	1.126.742.800,00	1.142.213.800,00	231.201.122,14	231.201.122,14	7,90	911.012.677,86	148.332.721,27	148.332.721,27	8,17	993.881.078,73	-
Ensino Fundamental	34.443.400,00	33.903.851,00	406.628,60	406.628,60	0,01	33.497.222,40	53.013,16	53.013,16	0,00	33.850.837,84	-
Ensino Médio	35.014.400,00	30.742.422,00	154.166,64	154.166,64	0,01	30.588.255,36	-	-	-	30.742.422,00	-
Ensino Profissional	21.651.100,00	30.842.428,00	10.461.086,00	10.461.086,00	0,36	20.381.342,00	101.410,82	101.410,82	0,01	30.741.017,18	-
Ensino Superior	24.613.100,00	24.613.100,00	1.558.900,56	1.558.900,56	0,05	23.054.199,44	1.180.189,50	1.180.189,50	0,07	23.432.910,50	-
Educação Infantil	187.600,00	187.600,00	-	-	-	187.600,00	-	-	-	187.600,00	-
Educação de Jovens e Adultos	5.327.000,00	8.314.944,17	1.547.139,23	1.547.139,23	0,05	6.767.804,94	679.929,24	679.929,24	0,04	7.635.014,93	-
Educação Especial	19.483.200,00	19.483.200,00	3.000,00	3.000,00	0,00	19.480.200,00	-	-	-	19.483.200,00	-
Educação Básica	185.126.400,00	177.219.106,00	2.388.371,38	2.388.371,38	0,08	174.830.734,62	641.780,41	641.780,41	0,04	176.577.325,59	-
Desenvolvimento Científico	11.318.700,00	11.318.700,00	415.976,24	415.976,24	0,01	10.902.723,76	73.013,33	73.013,33	0,00	11.245.686,67	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	15.560.700,00	15.560.700,00	591.797,96	591.797,96	0,02	14.968.902,04	61.116,83	61.116,83	0,00	15.499.583,17	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	**45.533.800,00**	**41.238.300,00**	**1.960.991,97**	**1.960.991,97**	**0,07**	**39.277.308,03**	**1.744.803,13**	**1.744.803,13**	**0,10**	**39.493.496,87**	-
Difusão Cultural	45.533.800,00	41.238.300,00	1.960.991,97	1.960.991,97	0,07	39.277.308,03	1.744.803,13	1.744.803,13	0,10	39.493.496,87	-
DIREITOS DA CIDADANIA	**118.561.400,00**	**118.932.207,00**	**35.108.542,31**	**35.108.542,31**	**1,20**	**83.823.664,69**	**27.198.120,20**	**27.198.120,20**	**1,50**	**91.734.086,80**	-
Administração de Concessões	7.712.200,00	7.687.600,00	1.246.556,74	1.246.556,74	0,04	6.441.043,26	1.144.452,62	1.144.452,62	0,06	6.543.147,38	-
Custódia e Reintegração Social	105.965.000,00	105.965.000,00	32.867.360,74	32.867.360,74	1,12	73.097.639,26	25.368.271,02	25.368.271,02	1,40	80.596.728,98	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.684.200,00	5.079.607,00	994.624,83	994.624,83	0,03	4.084.982,17	685.396,56	685.396,56	0,04	4.394.210,44	-
Assistência aos Povos Indígenas	200.000,00	200.000,00	-	-		200.000,00	-	-		200.000,00	-
URBANISMO	**23.514.000,00**	**23.500.000,00**	**1.424.842,91**	**1.424.842,91**	**0,05**	**22.075.157,09**	**1.017.314,70**	**1.017.314,70**	**0,06**	**22.482.685,30**	-
Infra-Estrutura Urbana	23.500.000,00	23.500.000,00	1.424.842,91	1.424.842,91	0,05	22.075.157,09	1.017.314,70	1.017.314,70	0,06	22.482.685,30	-
Serviços Urbanos	14.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	**80.752.700,00**	**80.766.700,00**	**9.804.293,07**	**9.804.293,07**	**0,34**	**70.962.406,93**	**3.275.847,91**	**3.275.847,91**	**0,18**	**77.490.852,09**	-
Administração Geral	25.865.000,00	25.568.880,00	2.760.183,32	2.760.183,32	0,09	22.808.696,68	2.660.414,68	2.660.414,68	0,15	22.908.465,32	-
Administração Financeira	570.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	54.317.700,00	55.197.820,00	7.044.109,75	7.044.109,75	0,24	48.153.710,25	615.433,23	615.433,23	0,03	54.582.386,77	-
SANEAMENTO	**26.500.000,00**	**76.500.000,00**	**18.858.873,46**	**18.858.873,46**	**0,64**	**57.641.126,54**	**4.054.079,53**	**4.054.079,53**	**0,22**	**72.445.920,47**	-
Saneamento Básico Urbano	26.500.000,00	76.500.000,00	18.858.873,46	18.858.873,46	0,64	57.641.126,54	4.054.079,53	4.054.079,53	0,22	72.445.920,47	-
GESTÃO AMBIENTAL	**117.143.000,00**	**124.143.000,00**	**5.779.176,38**	**5.779.176,38**	**0,20**	**118.363.823,62**	**4.297.120,17**	**4.297.120,17**	**0,24**	**119.845.879,83**	-
Administração Geral	35.065.000,00	42.065.000,00	4.608.805,43	4.608.805,43	0,16	37.456.194,57	3.920.811,42	3.920.811,42	0,22	38.144.188,58	-
Preservação e Conservação Ambiental	65.739.300,00	65.739.300,00	819.589,00	819.589,00	0,03	64.919.711,00	296.054,02	296.054,02	0,02	65.443.245,98	-
Controle Ambiental	13.213.000,00	13.213.000,00	190.224,26	190.224,26	0,01	13.022.775,74	37.412,95	37.412,95	0,00	13.175.587,05	-
Recursos Hídricos	840.000,00	840.000,00	160.557,69	160.557,69	0,01	679.442,31	42.841,78	42.841,78	0,00	797.158,22	-
Meteorologia	2.285.700,00	2.285.700,00	-	-	-	2.285.700,00	-	-	-	2.285.700,00	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**67.988.300,00**	**63.461.900,00**	**701.774,93**	**701.774,93**	**0,02**	**62.760.125,07**	**519.283,60**	**519.283,60**	**0,03**	**62.942.616,40**	-
Desenvolvimento Científico	67.264.300,00	62.737.900,00	701.774,93	701.774,93	0,02	62.036.125,07	519.283,60	519.283,60	0,03	62.218.616,40	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	724.000,00	724.000,00	-	-	-	724.000,00	-	-	-	724.000,00	-
AGRICULTURA	**191.777.800,00**	**186.063.100,00**	**21.855.815,10**	**21.855.815,10**	**0,75**	**164.207.284,90**	**19.475.148,80**	**19.475.148,80**	**1,07**	**166.587.951,20**	-
Administração Geral	106.216.600,00	95.229.100,00	15.993.122,45	15.993.122,45	0,55	79.235.977,55	15.656.464,98	15.656.464,98	0,86	79.572.635,02	-
Tecnologia da Informação	224.000,00	224.000,00	-	-	-	224.000,00	-	-	-	224.000,00	-
Controle Ambiental	1.962.100,00	1.962.100,00	-	-	-	1.962.100,00	-	-	-	1.962.100,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas	1.816.300,00	1.816.300,00	-	-	-	1.816.300,00	-	-	-	1.816.300,00	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.018.900,00	1.018.900,00	-	-	-	1.018.900,00	-	-	-	1.018.900,00	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	1.268.800,00	519.659,23	519.659,23	0,02	749.140,77	421,46	421,46	0,00	1.268.378,54	-
Extensão Rural	33.807.500,00	65.823.400,00	5.343.033,42	5.343.033,42	0,18	60.480.366,58	3.818.262,36	3.818.262,36	0,21	62.005.137,64	-
Irrigação	1.145.400,00	1.145.400,00	-	-	-	1.145.400,00	-	-	-	1.145.400,00	-
Promoção da Produção Agropecuária	15.960.100,00	17.575.100,00	-	-	-	17.575.100,00	-	-	-	17.575.100,00	-
Defesa Agropecuária	29.626.900,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**4.674.800,00**	**4.785.800,00**	**1.748.315,26**	**1.748.315,26**	**0,06**	**3.037.484,74**	**184.952,13**	**184.952,13**	**0,01**	**4.600.847,87**	-
Reforma Agrária	4.674.800,00	4.785.800,00	1.748.315,26	1.748.315,26	0,06	3.037.484,74	184.952,13	184.952,13	0,01	4.600.847,87	-
INDÚSTRIA	**21.507.400,00**	**21.507.400,00**	**-**	**-**	**-**	**21.507.400,00**	**-**	**-**	**-**	**21.507.400,00**	-
Promoção Industrial	21.507.400,00	21.507.400,00	-	-	-	21.507.400,00	-	-	-	21.507.400,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**38.954.900,00**	**36.346.900,00**	**4.082.587,80**	**4.082.587,80**	**0,14**	**32.264.312,20**	**3.005.083,31**	**3.005.083,31**	**0,17**	**33.341.816,69**	-
Promoção Comercial	151.600,00	151.600,00	-	-	-	151.600,00	-	-	-	151.600,00	-
Normalização e Qualidade	18.149.000,00	18.149.000,00	2.330.831,26	2.330.831,26	0,08	15.818.168,74	1.885.406,87	1.885.406,87	0,10	16.263.593,13	-
Comercialização	8.583.400,00	8.583.400,00	1.539.195,87	1.539.195,87	0,05	7.044.204,13	1.020.355,39	1.020.355,39	0,06	7.563.044,61	-
Turismo	12.070.900,00	9.462.900,00	212.560,67	212.560,67	0,01	9.250.339,33	99.321,05	99.321,05	0,01	9.363.578,95	-
COMUNICAÇÕES	**42.633.100,00**	**42.633.100,00**	**3.259.688,79**	**3.259.688,79**	**0,11**	**39.373.411,21**	**1.355.176,02**	**1.355.176,02**	**0,07**	**41.277.923,98**	-
Comunicação Social	39.113.000,00	39.113.000,00	2.986.262,39	2.986.262,39	0,10	36.126.737,61	1.088.549,61	1.088.549,61	0,06	38.024.450,39	-
Normalização e Qualidade	3.520.100,00	3.520.100,00	273.426,40	273.426,40	0,01	3.246.673,60	266.626,41	266.626,41	0,01	3.253.473,59	-
											-
ENERGIA	**36.724.000,00**	**36.724.000,00**	**-**	**-**	**-**	**36.724.000,00**	-	**-**	**-**	**36.724.000,00**	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.624.000,00	2.624.000,00	-	-	-	2.624.000,00	-	-	-	2.624.000,00	-
Energia Elétrica	34.100.000,00	34.100.000,00	-	-	-	34.100.000,00	-	-	-	34.100.000,00	-
TRANSPORTE	**624.942.200,00**	**631.061.200,00**	**82.914.487,46**	**82.914.487,46**	**2,83**	**548.146.712,54**	**32.363.858,48**	**32.363.858,48**	**1,78**	**598.697.341,52**	-
Administração Geral	57.620.000,00	63.202.000,00	11.079.550,22	11.079.550,22	0,38	52.122.449,78	8.605.077,63	8.605.077,63	0,47	54.596.922,37	-
Transporte Aéreo	9.000.000,00	9.000.000,00	42.056,26	42.056,26	0,00	8.957.943,74	42.056,26	42.056,26	0,00	8.957.943,74	-
Transporte Rodoviário	540.022.200,00	540.559.200,00	71.651.588,98	71.651.588,98	2,45	468.907.611,02	23.716.724,59	23.716.724,59	1,31	516.842.475,41	-
Transporte Ferroviário	14.300.000,00	14.300.000,00	141.292,00	141.292,00	0,00	14.158.708,00	-	-	-	14.300.000,00	-
Transporte Hidroviário	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	-	4.000.000,00	-	-	-	4.000.000,00	-
DESPORTO E LAZER	**21.680.800,00**	**21.680.800,00**	**1.365.775,69**	**1.365.775,69**	**0,05**	**20.315.024,31**	**1.014.609,95**	**1.014.609,95**	**0,06**	**20.666.190,05**	-
Desporto de Rendimento	12.685.000,00	12.685.000,00	727.904,80	727.904,80	0,02	11.957.095,20	408.501,40	408.501,40	0,02	12.276.498,60	-
Desporto Comunitário	8.995.800,00	8.995.800,00	637.870,89	637.870,89	0,02	8.357.929,11	606.108,55	606.108,55	0,03	8.389.691,45	-
ENCARGOS ESPECIAIS	**3.188.200.900,00**	**3.175.432.900,00**	**672.451.472,84**	**672.451.472,84**	**22,98**	**2.502.981.427,16**	**602.314.908,85**	**602.314.908,85**	**33,18**	**2.573.117.991,15**	-
Refinanciamento da Dívida Interna	902.294.300,00	889.526.300,00	164.445.500,00	164.445.500,00		725.080.800,00	162.518.415,88	162.518.415,88	8,95	727.007.884,12	-
Serviço da Dívida Interna	110.205.800,00	110.205.800,00	17.226.703,00	17.226.703,00	0,59	92.979.097,00	13.399.748,65	13.399.748,65	0,74	96.806.051,35	-
Serviço da Dívida Externa	25.403.600,00	25.403.600,00	-	-	-	25.403.600,00	-	-	-	25.403.600,00	-
Outras Transferências	1.939.605.500,00	1.939.600.500,00	451.620.000,00	451.620.000,00	15,43	1.487.980.500,00	390.196.812,86	390.196.812,86	21,50	1.549.403.687,14	-
Outros Encargos Especiais	210.691.700,00	210.696.700,00	39.159.269,84	39.159.269,84	1,34	171.537.430,16	36.199.931,46	36.199.931,46	1,99	174.496.768,54	-
RESERVA	**116.875.200,00**	**116.875.200,00**	**-**	**-**	**-**	**116.875.200,00**	**-**	**-**	**-**	**116.875.200,00**	-
RESERVA DO RPPS	28.960.200,00	28.960.200,00	-	-	-	28.960.200,00	-	-	-	28.960.200,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.915.000,00	87.915.000,00	-	-	-	87.915.000,00	-	-	-	87.915.000,00	-
											-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**931.270.300,00**	**964.627.131,83**	**302.785.530,88**	**302.785.530,88**	**10,35**	**661.841.600,95**	**223.042.222,79**	**223.042.222,79**	**12,29**	**741.584.909,04**	-
TOTAL (III) = (I + II)	**13.057.110.000,00**	**13.204.326.760,00**	**2.926.431.439,55**	**2.926.431.439,55**	**100,00**	**10.277.895.320,45**	**1.815.099.321,22**	**1.815.099.321,22**	**100,00**	**11.389.227.438,78**	**-**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2.1 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
LEGISLATIVA	**37.550.000,00**	**37.550.000,00**	**20.496.224,96**	**20.496.224,96**	**6,77**	**17.053.775,04**	**5.405.205,25**	**5.405.205,25**	**2,42**	**32.144.794,75**	-
Ação Legislativa	21.000.000,00	21.000.000,00	4.056.224,96	4.056.224,96	1,34	16.943.775,04	2.701.844,28	2.701.844,28	1,21	18.298.155,72	-
Controle Externo	16.550.000,00	16.550.000,00	16.440.000,00	16.440.000,00	5,43	110.000,00	2.703.360,97	2.703.360,97	1,21	13.846.639,03	-
JUDICIÁRIA	**85.050.000,00**	**85.050.000,00**	**62.930.000,00**	**62.930.000,00**	**20,78**	**22.120.000,00**	**14.342.949,49**	**14.342.949,49**	**6,43**	**70.707.050,51**	-
Ação Judiciária	85.050.000,00	85.050.000,00	62.930.000,00	62.930.000,00	20,78	22.120.000,00	14.342.949,49	14.342.949,49	6,43	70.707.050,51	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**79.105.300,00**	**78.536.800,00**	**11.040.710,86**	**11.040.710,86**	**3,65**	**67.496.089,14**	**11.040.654,37**	**11.040.654,37**	**4,95**	**67.496.145,63**	-
Defesa da Ordem Jurídica	32.882.400,00	32.882.400,00	5.135.303,86	5.135.303,86	1,70	27.747.096,14	5.135.253,86	5.135.253,86	2,30	27.747.146,14	-
Representação Judicial e Extrajudicial	24.242.900,00	23.674.400,00	2.699.065,95	2.699.065,95	0,89	20.975.334,05	2.699.062,95	2.699.062,95	1,21	20.975.337,05	-
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	21.960.000,00	21.960.000,00	3.206.341,05	3.206.341,05	1,06	18.753.658,95	3.206.337,56	3.206.337,56	1,44	18.753.662,44	-
ADMINISTRAÇÃO	**100.140.000,00**	**110.717.183,00**	**44.914.068,94**	**44.914.068,94**	**14,83**	**65.803.114,06**	**44.550.038,77**	**44.550.038,77**	**19,97**	**66.167.144,23**	-
Administração Geral	8.140.000,00	19.417.183,00	3.313.410,93	3.313.410,93	1,09	16.103.772,07	2.950.382,76	2.950.382,76	1,32	16.466.800,24	-
Administração Financeira	92.000.000,00	91.000.000,00	41.600.658,01	41.600.658,01	13,74	49.399.341,99	41.599.656,01	41.599.656,01	18,65	49.400.343,99	-
Controle Interno	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	**270.960.000,00**	**269.960.000,00**	**45.923.436,20**	**45.923.436,20**	**15,17**	**224.036.563,80**	**44.755.375,83**	**44.755.375,83**	**20,07**	**225.204.624,17**	-
Policiamento	270.960.000,00	269.960.000,00	45.923.436,20	45.923.436,20	15,17	224.036.563,80	44.755.375,83	44.755.375,83	20,07	225.204.624,17	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**620.000,00**	**6.620.000,00**	**962.033,02**	**962.033,02**	**0,32**	**5.657.966,98**	**844.455,81**	**844.455,81**	**0,38**	**5.775.544,19**	-
Assistência Comunitária	620.000,00	6.620.000,00	962.033,02	962.033,02	0,32	5.657.966,98	844.455,81	844.455,81	0,38	5.775.544,19	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**30.000,00**	**30.000,00**	**-**	**-**	**-**	**30.000,00**	**-**	**-**	-	**30.000,00**	-
Previdência do Regime Estatutário	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-
SAÚDE	**16.642.800,00**	**29.662.800,00**	**6.701.082,88**	**6.701.082,88**	**2,21**	**22.961.717,12**	**5.013.916,12**	**5.013.916,12**	**2,25**	**24.648.883,88**	-
Administração Geral	16.512.800,00	16.532.800,00	3.123.368,88	3.123.368,88	1,03	13.409.431,12	3.101.573,57	3.101.573,57	1,39	13.431.226,43	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	13.000.000,00	3.577.714,00	3.577.714,00	1,18	9.422.286,00	1.912.342,55	1.912.342,55	0,86	11.087.657,45	-
Suporte profilático e Terapêutico	27.000,00	27.000,00	-	-	-	27.000,00	-	-	-	27.000,00	-
Vigilância Sanitária	90.000,00	90.000,00	-	-	-	90.000,00	-	-	-	90.000,00	-
Vigilância Epidemiologica	13.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-
TRABALHO	**920.000,00**	**920.000,00**	**308.710,57**	**308.710,57**	**0,10**	**611.289,43**	**249.131,05**	**249.131,05**	**0,11**	**670.868,95**	-
Administração Geral	920.000,00	920.000,00	308.710,57	308.710,57	0,10	611.289,43	249.131,05	249.131,05	0,11	670.868,95	-

EDUCAÇÃO	**201.446.800,00**	**201.986.348,83**	**94.255.619,07**	**94.255.619,07**	**31,13**	**107.730.729,76**	**83.161.607,29**	**83.161.607,29**	**37,29**	**118.824.741,54**	-
Administração Geral	201.446.800,00	201.446.800,00	94.255.619,07	94.255.619,07	31,13	107.191.180,93	83.161.607,29	83.161.607,29	37,29	118.285.192,71	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	539.548,83	-	-	-	539.548,83	-	-	-	539.548,83	-
CULTURA	**1.654.500,00**	**814.500,00**	**182.713,47**	**182.713,47**	**0,06**	**631.786,53**	**182.712,60**	**182.712,60**	**0,08**	**631.787,40**	-
Difusão Cultural	1.654.500,00	814.500,00	182.713,47	182.713,47	0,06	631.786,53	182.712,60	182.712,60	0,08	631.787,40	-
DIREITOS DA CIDADANIA	**10.977.800,00**	**11.002.400,00**	**4.360.545,12**	**4.360.545,12**	**1,44**	**6.641.854,88**	**3.608.984,97**	**3.608.984,97**	**1,62**	**7.393.415,03**	-
Administração de Concessões	370.800,00	395.400,00	68.238,87	68.238,87	0,02	327.161,13	67.571,70	67.571,70	0,03	327.828,30	-
Custódia e Reintegração Social	10.607.000,00	10.607.000,00	4.292.306,25	4.292.306,25	1,42	6.314.693,75	3.541.413,27	3.541.413,27	1,59	7.065.586,73	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	**442.400,00**	**442.400,00**	**120.361,42**	**120.361,42**	**0,04**	**322.038,58**	**129.282,76**	**129.282,76**	**0,06**	**313.117,24**	-
Administração Geral	442.400,00	442.400,00	120.361,42	120.361,42	0,04	322.038,58	129.282,76	129.282,76	0,06	313.117,24	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	**1.948.200,00**	**3.948.200,00**	**617.727,15**	**617.727,15**	**0,20**	**3.330.472,85**	**617.723,15**	**617.723,15**	**0,28**	**3.330.476,85**	-
Administração Geral	1.948.200,00	3.948.200,00	617.727,15	617.727,15	0,20	3.330.472,85	617.723,15	617.723,15	0,28	3.330.476,85	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**42.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	-
Desenvolvimento Científico	42.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	**8.227.000,00**	**11.877.000,00**	**4.249.003,39**	**4.249.003,39**	**1,40**	**7.627.996,61**	**3.495.572,88**	**3.495.572,88**	**1,57**	**8.381.427,12**	-
Administração Geral	8.227.000,00	11.877.000,00	4.249.003,39	4.249.003,39	1,40	7.627.996,61	3.495.572,88	3.495.572,88	1,57	8.381.427,12	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**1.704.600,00**	**1.700.600,00**	**251.903,60**	**251.903,60**	**0,08**	**1.448.696,40**	**227.541,66**	**227.541,66**	**0,10**	**1.473.058,34**	-
Normalização e Qualidade	924.000,00	924.000,00	145.608,38	145.608,38	0,05	778.391,62	145.608,34	145.608,34	0,07	778.391,66	-
Comercialização	776.600,00	776.600,00	106.295,22	106.295,22	0,04	670.304,78	81.933,32	81.933,32	0,04	694.666,68	-
Turismo	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÃO	**579.600,00**	**579.600,00**	**73.466,00**	**73.466,00**	**0,02**	**506.134,00**	**72.717,97**	**72.717,97**	**0,03**	**506.882,03**	-
Normalização e Qualidade	579.600,00	579.600,00	73.466,00	73.466,00	0,02	506.134,00	72.717,97	72.717,97	0,03	506.882,03	-
TRANSPORTE	**15.101.300,00**	**15.101.300,00**	**3.010.720,04**	**3.010.720,04**	**0,99**	**12.090.579,96**	**3.010.719,98**	**3.010.719,98**	**1,35**	**12.090.580,02**	-
Administração Geral	15.101.300,00	15.101.300,00	3.010.720,04	3.010.720,04	0,99	12.090.579,96	3.010.719,98	3.010.719,98	1,35	12.090.580,02	-
DESPORTO E LAZER	**68.000,00**	**68.000,00**	**14.596,19**	**14.596,19**	**0,00**	**53.403,81**	**14.594,21**	**14.594,21**	**0,01**	**53.405,79**	-
Desporto de Rendimento	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-
Desporto Comunitário	28.000,00	28.000,00	14.596,19	14.596,19	0,00	13.403,81	14.594,21	14.594,21	0,01	13.405,79	-
ENCARGOS ESPECIAIS	**98.060.000,00**	**98.060.000,00**	**2.372.608,00**	**2.372.608,00**	**0,78**	**95.687.392,00**	**2.319.038,63**	**2.319.038,63**	**1,04**	**95.740.961,37**	-
Outros Encargos Especiais	98.060.000,00	98.060.000,00	2.372.608,00	2.372.608,00	0,78	95.687.392,00	2.319.038,63	2.319.038,63	1,04	95.740.961,37	-
TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**931.270.300,00**	**964.627.131,83**	**302.785.530,88**	**302.785.530,88**	**100,00**	**661.841.600,95**	**223.042.222,79**	**223.042.222,79**	**100,00**	**741.584.909,04**	-

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO 2014 A FEVEREIRO 2015

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014
RECEITAS CORRENTES (I)	**856.527.463,37**	**925.742.389,06**	**940.975.491,26**	**934.924.902,79**	**890.889.364,91**	**915.443.199,47**	**994.232.935,98**
Receita Tributária	621.112.924,63	645.139.269,07	632.227.310,70	629.745.510,42	610.174.964,88	634.901.843,95	659.430.702,19
ICMS	526.712.684,66	567.526.633,18	557.385.837,91	556.864.826,17	531.976.524,32	566.627.986,98	583.110.606,36
IPVA	33.165.976,05	14.652.505,85	10.196.889,24	8.551.963,76	8.989.663,13	7.041.915,29	6.654.875,07
ITCD	7.522.237,47	6.218.110,66	7.440.434,86	6.528.268,23	8.990.227,92	7.891.363,68	8.677.874,83
IRRF	30.823.031,34	40.009.655,98	37.158.069,29	38.964.665,44	39.488.695,13	32.081.373,64	38.826.055,22
Outras Receitas Tributárias	22.888.995,11	16.732.363,40	20.046.079,40	18.835.786,82	20.729.854,38	21.259.204,36	22.161.290,71
Receita de Contribuições	18.477.765,91	25.762.381,92	30.455.464,76	25.891.986,47	27.026.013,52	17.815.693,47	25.857.545,28
Receita Patrimonial	(2.083.803,27)	11.542.452,87	7.897.401,83	8.261.120,34	17.111.027,38	12.938.259,61	22.675.316,57
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	23.272.062,95	36.615.339,93	34.182.581,94	54.878.343,31	43.769.286,04	41.043.220,85	41.039.468,10
Transferências Correntes	187.123.604,44	197.342.324,79	222.374.438,58	204.858.340,54	178.861.677,58	197.102.882,17	187.858.057,81
Cota-Parte do FPE	64.454.669,78	73.564.153,48	98.033.279,50	73.518.631,78	63.143.202,66	76.708.248,26	67.241.193,37
Transferências da LC 87/1996	-	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69
Transferências da LC 61/1989	6.196.281,07	6.756.508,72	7.348.811,12	6.999.352,84	7.190.515,56	7.411.831,53	6.974.917,30
Transferências do FUNDEB	66.099.856,39	67.893.404,74	69.165.425,21	67.280.250,13	60.926.158,62	66.155.996,98	59.326.326,53
Outras Transferências Correntes	50.372.797,20	47.623.528,16	46.322.193,06	55.555.376,10	46.097.071,05	45.322.075,71	52.810.890,92
Outras Receitas Correntes	8.624.908,71	9.340.620,48	13.838.293,45	11.289.601,71	13.946.395,51	11.641.299,42	57.371.846,03
DEDUÇÕES (II)	**273.366.330,38**	**288.264.969,57**	**291.618.473,94**	**280.264.842,33**	**270.439.807,93**	**276.364.693,39**	**282.076.821,69**
Transferências Constitucionais e Legais	155.951.546,86	157.520.897,66	152.875.284,12	151.597.490,49	145.947.368,85	153.535.632,78	157.305.519,25
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	18.406.838,93	25.699.338,24	30.391.787,56	25.827.575,07	26.958.779,02	17.734.209,37	19.117.731,43
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	890.967,17	475.074,76	556.549,80	533.586,04	330.488,52	408.816,54	368.550,14
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	98.116.977,42	104.569.658,91	107.794.852,46	102.306.190,73	97.203.171,54	104.686.034,70	105.285.020,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**583.161.132,99**	**637.477.419,49**	**649.357.017,32**	**654.660.060,46**	**620.449.556,98**	**639.078.506,08**	**712.156.114,29**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	**956.570.459,65**	**976.776.025,08**	**1.201.079.487,22**	**1.101.788.593,75**	**904.433.255,07**	**11.599.383.567,61**	**12.469.124.900,00**
Receita Tributária	647.493.051,22	668.965.536,63	821.390.933,29	799.499.913,01	614.898.556,81	7.984.980.516,80	8.120.560.200,00
ICMS	563.162.368,09	591.782.160,12	644.552.828,45	587.682.625,99	523.211.412,76	6.800.596.494,99	6.742.500.000,00
IPVA	5.748.342,37	4.093.667,23	24.116.335,53	174.535.106,62	26.373.911,09	324.121.151,23	329.900.000,00
ITCD	9.104.226,24	9.590.093,04	9.291.101,33	6.900.379,12	4.324.192,87	92.478.510,25	105.800.000,00
IRRF	46.314.571,15	40.486.661,35	115.181.364,07	16.444.108,98	42.865.748,55	518.644.000,14	510.400.000,00
Outras Receitas Tributárias	23.163.543,37	23.012.954,89	28.249.303,91	13.937.692,30	18.123.291,54	249.140.360,19	431.960.200,00
Receita de Contribuições	34.439.551,35	28.319.763,51	55.144.049,05	12.848.164,56	16.900.171,55	318.938.551,35	388.750.900,00
Receita Patrimonial	18.178.530,42	763.264,52	963.986,26	6.723.383,39	6.675.794,42	111.646.734,34	135.829.800,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	42.175.749,44	47.200.659,61	44.921.170,45	30.602.025,84	28.882.653,66	468.582.562,12	447.593.100,00
Transferências Correntes	204.732.443,36	221.099.976,99	228.080.175,49	242.400.879,35	230.447.506,28	2.502.282.307,38	3.212.642.800,00
Cota-Parte do FPE	63.549.852,16	84.116.356,06	92.395.654,93	103.504.091,45	105.657.624,64	965.886.958,07	1.070.500.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	3.009.459,38	-	-	15.047.296,90	18.100.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.469.550,78	8.577.270,19	8.463.270,47	11.263.748,60	6.701.026,13	91.353.084,31	70.200.000,00
Transferências do FUNDEB	69.965.907,51	80.294.032,04	76.603.694,64	80.061.435,02	76.782.173,82	840.554.661,63	927.764.000,00
Outras Transferências Correntes	62.242.403,22	46.607.589,01	47.608.096,07	47.571.604,28	41.306.681,69	589.440.306,47	1.126.078.800,00
Outras Receitas Correntes	9.551.133,86	10.426.823,82	50.579.172,68	9.714.227,60	6.628.572,35	212.952.895,62	163.748.100,00
DEDUÇÕES (II)	**294.790.190,50**	**298.016.432,49**	**351.698.577,90**	**385.492.604,48**	**273.343.390,47**	**3.565.737.135,07**	**3.778.044.100,00**
Transferências Constitucionais e Legais	152.051.490,19	158.736.071,74	173.920.119,35	243.030.683,58	151.666.129,28	1.954.138.234,15	2.079.676.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	41.045.653,57	28.230.336,48	55.032.725,60	12.593.547,49	16.616.770,94	317.655.293,70	361.921.900,00
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	-	-	-	-	-	-	26.829.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	764.824,62	742.587,35	-	459.968,06	5.531.413,00	7.820.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	101.693.046,74	110.285.199,65	122.003.145,60	129.868.373,41	104.600.522,19	1.288.412.194,22	1.301.797.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**661.780.269,15**	**678.759.592,59**	**849.380.909,32**	**716.295.989,27**	**631.089.864,60**	**8.033.646.432,54**	**8.691.080.800,00**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2015	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**381.570.900,00**	**404.930.912,54**	**28.104.614,24**	**52.015.243,16**
RECEITAS CORRENTES	**381.570.900,00**	**404.930.912,54**	**28.104.614,24**	**52.015.243,16**
Receita de Contribuições dos Segurados	373.750.900,00	396.454.783,49	26.988.517,13	50.506.097,13
Pessoal Civil	126.921.900,00	149.625.783,49	22.703.883,49	42.727.018,15
Ativo	-	22.703.883,49	22.703.883,49	34.195.367,61
Inativo	86.921.900,00	86.921.900,00	-	6.827.958,14
Pensionista	40.000.000,00	40.000.000,00	-	1.703.692,40
Pessoal Militar	246.829.000,00	246.829.000,00	4.284.633,64	7.779.078,98
Ativo	170.000.000,00	170.000.000,00	4.284.633,64	6.489.795,78
Inativo	50.000.000,00	50.000.000,00	-	1.246.356,27
Pensionista	26.829.000,00	26.829.000,00	-	42.926,93
Outras Receitas de Contribuições	-	319.006,75	319.006,75	128.459,50
Receita Patrimonial	-	59.855,49	59.855,49	15.333,29
Receitas Imobiliárias	-	2.061,47	2.061,47	1.320,00
Receitas de Valores Mobiliários	-	57.794,02	57.794,02	14.013,29
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	7.820.000,00	8.097.266,81	737.234,87	1.365.353,24
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	7.820.000,00	7.820.000,00	459.968,06	1.214.385,73
Demais Receitas Correntes	-	277.266,81	277.266,81	150.967,51
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**914.247.000,00**	**914.247.000,00**	**51.173.628,11**	**90.485.338,51**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.295.817.900,00**	**1.319.177.912,54**	**79.278.242,35**	**142.500.581,67**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2015	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2014	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2015	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2014	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2015	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**1.545.787.900,00**	**1.545.770.512,98**	**343.666.256,32**	**250.685.122,34**	**159.369.634,88**	**248.549.486,03**	**-**	-
ADMINISTRAÇÃO	**3.171.000,00**	**2.249.212,98**	215.807,00	235.718,34	83.026,84	221.247,39	-	-
Despesas Correntes	2.727.700,00	1.805.912,98	215.807,00	227.507,34	83.026,84	221.247,39	-	
Despesas de Capital	443.300,00	443.300,00	-	8.211,00	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	**1.542.616.900,00**	**1.543.521.300,00**	**343.450.449,32**	**250.449.404,00**	**159.286.608,04**	**248.328.238,64**	**-**	**-**
Pessoal Civil	1.497.784.900,00	1.486.135.723,00	286.081.872,32	215.669.799,00	126.827.109,74	213.708.889,64	-	-
Aposentadorias	1.251.676.900,00	1.439.940.915,45	239.887.064,77	177.485.700,00	106.554.259,13	175.977.268,27	-	-
Pensões	240.216.000,00	43.939.935,00	43.939.935,00	35.762.422,00	19.217.038,02	35.507.234,51	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	5.892.000,00	2.254.872,55	2.254.872,55	2.421.677,00	1.055.812,59	2.224.386,86	-	-
Pessoal Militar	44.580.000,00	56.905.577,00	56.905.577,00	34.779.605,00	31.998.484,69	34.619.349,00	-	-
Reformas	780.000,00	50.538.463,00	50.538.463,00	32.110.065,00	26.277.038,93	31.962.638,45	-	-
Pensões	33.600.000,00	6.195.671,00	6.195.671,00	2.669.540,00	5.633.003,97	2.656.710,55	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	10.200.000,00	171.443,00	171.443,00	-	88.441,79	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	252.000,00	480.000,00	463.000,00	-	461.013,61	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	463.000,00	-	461.013,61	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	252.000,00	480.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**30.000,00**	**30.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**1.545.817.900,00**	**1.545.800.512,98**	**343.666.256,32**	**250.685.122,34**	**159.369.634,88**	**248.549.486,03**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**(250.000.000,00)**	**(226.622.600,44)**			**(80.091.392,53)**	**(106.048.904,36)**		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2015	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**250.000.000,00**	**265.862.834,65**	**38.597.518,72**	**121.027.727,51**
Plano Financeiro	250.000.000,00	265.862.834,65	38.597.518,72	121.027.727,51
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	250.000.000,00	250.000.000,00	22.734.684,07	63.286.205,87
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	15.862.834,65	15.862.834,65	57.741.521,64
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2015	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2014
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	23.944.205,39	23.246.586,61
INVESTIMENTOS	515.016,05	162.425,96
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2015	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	**914.247.000,00**	**914.247.000,00**	**51.173.628,11**	**90.485.338,51**
Receita de Contribuições	914.247.000,00	914.247.000,00	51.173.628,11	90.485.338,51
Patronal	914.247.000,00	914.247.000,00	51.173.628,11	90.485.338,51
Pessoal Civil	264.247.000,00	264.247.000,00	49.606.097,70	72.535.891,54
Ativo	264.247.000,00	264.247.000,00	49.606.097,70	72.535.891,54
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	650.000.000,00	650.000.000,00	1.567.530,41	17.949.446,97
Ativo	650.000.000,00	650.000.000,00	1.567.530,41	17.949.446,97
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX)	**914.247.000,00**	**914.247.000,00**	**51.173.628,11**	**90.485.338,51**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2015	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2014	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2015	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2014	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2015	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00				-		
Despesas de Capital						-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**30.000,00**	**30.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**15.000.000,00**	**18.224.938,99**	**3.475.156,73**	**1.214.908,93**
RECEITAS CORRENTES	**15.000.000,00**	**18.224.938,99**	**3.475.156,73**	**1.214.908,93**
Receita de Contribuições dos Segurados	15.000.000,00	16.971.583,56	2.221.801,30	1.007.945,79
Pessoal Civil	6.000.000,00	7.971.583,56	1.971.583,56	1.001.338,05
Ativo	-	1.971.583,56	1.971.583,56	1.001.338,05
Inativo	5.000.000,00	5.000.000,00	-	-
Pensionista	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-
Pessoal Militar	9.000.000,00	9.000.000,00	250.217,74	6.607,74
Ativo	8.000.000,00	8.000.000,00	250.217,74	6.607,74
Inativo	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	219.010,93	219.010,93	1.161,78
Receita Patrimonial	-	1.034.344,50	1.034.344,50	205.801,36
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	1.034.344,50	1.034.344,50	205.801,36
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
		-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**15.495.000,00**	**15.495.000,00**	**5.473.791,35**	**2.011.799,91**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**30.495.000,00**	**33.719.938,99**	**8.948.948,08**	**3.226.708,84**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**30.495.000,00**	**30.495.000,00**	**337.500,00**	**98.597,00**	**38.462,11**	**64.335,32**	-	-
ADMINISTRAÇÃO	**28.960.200,00**	**29.266.200,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Despesas Correntes	28.960.200,00	29.266.200,00	-	-	-		-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-		-	-
PREVIDÊNCIA	**1.534.800,00**	**1.228.800,00**	**337.500,00**	**98.597,00**	**38.462,11**	**64.335,32**	**-**	**-**
Pessoal Civil	632.400,00	1.228.800,00	337.500,00	98.597,00	38.462,11	64.335,32	-	-
Aposentadorias	74.400,00	891.300,00	-	-	-	-	-	-
Pensões	78.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	480.000,00	337.500,00	337.500,00	98.597,00	38.462,11	64.335,32	-	-
Pessoal Militar	902.400,00	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	44.400,00	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	18.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	840.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**30.495.000,00**	**30.495.000,00**	**337.500,00**	**98.597,00**	**38.462,11**	**64.335,32**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**-**	**3.224.938,99**			**8.910.485,97**	**3.162.373,52**		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
Outros Aportes para o RPPS				
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial				
Outros Aportes para o RPPS				

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA		-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	156.535,30	206.580,28
INVESTIMENTOS	48.367.089,15	10.731.518,46
OUTROS BENS E DIREITOS		-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	**15.495.000,00**	**15.495.000,00**	**5.473.791,35**	**2.011.799,91**
Receita de Contribuições	15.495.000,00	15.495.000,00	5.473.791,35	2.011.799,91
Patronal	13.495.000,00	13.495.000,00	5.473.791,35	2.011.799,91
Pessoal Civil	9.495.000,00	9.495.000,00	2.231.963,77	1.991.356,04
Ativo	9.495.000,00	9.495.000,00	2.231.963,77	1.991.356,04
Inativo	-	-		-
Pensionista	-	-		-
Pessoal Militar	4.000.000,00	4.000.000,00	3.241.827,58	20.443,87
Ativo	4.000.000,00	4.000.000,00	3.241.827,58	20.443,87
Inativo	-	-		-
Pensionista	-	-		-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.000.000,00	2.000.000,00		-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-		-
Receita Patrimonial	-	-		-
Receita de Serviços	-	-		-
Outras Receitas Correntes	-	-		-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-		-
Amortização de Empréstimos	-	-		-
Outras Receitas de Capital	-	-		-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX)	**15.495.000,00**	**15.495.000,00**	**5.473.791,35**	**2.011.799,91**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

OBS: No campo Despesas Empenhadas até o Bimestre de 2014 estão sem valores uma vez que no exercício de 2014 o referido campo não era exigido.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 31/Dez/2014 (b)	Em 28/FEV/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**8.602.359.025,35**	**8.602.359.025,35**	**8.736.798.520,19**
DEDUÇÕES (II)	**609.938.356,02**	**609.938.356,02**	**974.628.020,59**
Disponibilidade de Caixa bruta	755.342.169,39	755.342.169,39	1.057.554.397,54
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	145.403.813,37	145.403.813,37	82.926.376,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.992.420.669,33**	**7.992.420.669,33**	**7.762.170.499,60**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	**-**	**-**	**-**
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	**94.123.805,31**	**94.123.805,31**	**93.473.319,31**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**7.898.296.864,02**	**7.898.296.864,02**	**7.668.697.180,29**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	**(229.599.683,73)**	**(229.599.683,73)**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**(279.873.000,00)**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 31/Dez/2014 (b)	Em 28/FEV/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	**44.598.835,22**	**44.598.835,22**	**44.598.835,22**
Passivo Atuarial	44.598.835,22	44.598.835,22	44.598.835,22
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	**32.803.010,44**	**32.803.010,44**	**61.187.021,11**
Disponibilidade de Caixa Bruta	564.137,87	564.137,87	24.100.740,69
Investimentos	44.034.697,35	44.034.697,35	48.882.105,20
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	11.795.824,78	11.795.824,78	11.795.824,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	**11.795.824,78**	**11.795.824,78**	**(16.588.185,89)**
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**11.795.824,78**	**11.795.824,78**	**(16.588.185,89)**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**12.295.541.334,65**	**1.854.564.559,25**	**2.035.247.671,20**
Receitas Tributárias	7.047.013.200,00	1.224.456.633,55	1.215.105.674,97
ICMS	5.724.506.000,00	943.436.922,58	915.133.908,72
IPVA	295.507.000,00	180.699.041,46	182.616.763,69
ITCD	84.640.000,00	8.949.828,14	10.860.955,79
IRRF	510.400.000,00	59.309.857,53	66.916.221,92
Outras Receitas Tributárias	431.960.200,00	32.060.983,84	39.577.824,85
Receitas de Contribuições	1.568.492.900,00	109.130.439,64	51.643.664,20
Receitas Previdenciárias	1.568.492.900,00	109.130.439,64	51.514.042,92
Outras Receitas de Contribuições	-	-	129.621,28
Receita Patrimonial Líquida	68.435.400,00	965.845,66	4.638.534,58
Receita Patrimonial	135.829.800,00	13.399.177,81	35.758.914,02
(-) Aplicações Financeiras	67.394.400,00	12.433.332,15	31.120.379,44
Transferências Correntes	2.984.392.800,00	428.321.326,30	472.806.141,26
Cota-Parte do FPE	856.400.000,00	167.329.372,93	168.327.429,64
Convênios	283.978.900,00	2.023.769,46	20.257.332,89
Outras Transferências Correntes	1.844.013.900,00	258.968.183,91	284.221.378,73
Demais Receitas Correntes	627.207.034,65	91.690.314,10	291.053.656,19
Dívida Ativa	9.180.000,00	1.970.555,45	2.708.112,38
Diversas Receitas Correntes	618.027.034,65	89.719.758,65	288.345.543,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**710.018.100,00**	**86.479.710,04**	**84.931.542,91**
Operações de Crédito (III)	36.288.000,00	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	2.054.800,00	281.754,92	363.621,77
Alienação de Bens (V)	7.652.000,00	171.541,21	412.819,94
Transferências de Capital	664.023.300,00	86.026.413,91	84.155.101,20
Convênios	219.840.300,00	15.467.706,27	10.668.421,89
Outras Transferências de Capital	444.183.000,00	70.558.707,64	73.486.679,31
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**664.023.300,00**	**86.026.413,91**	**84.155.101,20**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**12.959.564.634,65**	**1.940.590.973,16**	**2.119.402.772,40**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**11.010.163.084,00**	**2.632.192.406,82**	**2.748.237.956,49**	**1.646.561.834,91**	**1.575.337.341,98**		
Pessoal e Encargos Sociais	5.849.561.004,00	1.614.697.508,83	1.351.874.489,22	960.696.573,91	879.107.570,67		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	265.647.700,00	39.942.500,00	39.968.600,00	38.805.350,48	34.068.543,15		
Outras Despesas Correntes	4.894.954.380,00	977.552.397,99	1.356.394.867,27	647.059.910,52	662.161.228,16		
Transferências Constitucionais e Legais	2.069.518.230,18	456.620.000,00	627.654.000,00	394.696.812,86	387.257.142,46		
Demais Despesas Correntes	2.825.436.149,82	520.932.397,99	728.740.867,27	252.363.097,66	274.904.085,70		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**10.744.515.384,00**	**2.592.249.906,82**	**2.708.269.356,49**	**1.607.756.484,43**	**1.541.268.798,83**		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.077.288.476,00**	**294.239.032,73**	**910.539.993,11**	**168.537.486,31**	**273.603.642,38**		
Investimentos	1.310.765.276,00	154.205.032,73	742.439.679,98	32.564.659,23	143.322.117,19		
Inversões Financeiras	13.788.800,00	-	39.436.413,13	-	10.000.000,00		
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	566.413,13	-	-		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-		
Demais Inversões Financeiras	13.788.800,00	-	38.870.000,00	-	10.000.000,00		
Amortização da Dívida (XIV)	752.734.400,00	140.034.000,00	128.663.900,00	135.972.827,08	120.281.525,19		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.324.554.076,00**	**154.205.032,73**	**781.309.679,98**	**32.564.659,23**	**153.322.117,19**		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**87.915.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**		
RESERVA DO RPPS (XVII)	**28.960.200,00**	**-**	**-**	**-**	**-**		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**12.185.944.660,00**	**2.746.454.939,55**	**3.489.579.036,47**	**1.640.321.143,66**	**1.694.590.916,02**	**-**	**-**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**773.619.974,65**			**300.269.829,50**	**424.811.856,38**	**-**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**471.749.000,00**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (a)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.188.473,26**	**111.982.821,18**	**4.789.862,11**	**18.793.675,52**	**20.068,14**	**94.357.550,78**
EXECUTIVO	**1.188.473,26**	**97.720.106,32**	**4.290.891,57**	**11.226.219,79**	**20.068,14**	**87.662.291,65**
LEGISLATIVO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Assembléia Legislativa						-
Tribunal de Contas do Estado						-
FUNTC						-
JUDICIÁRIO	**-**	**8.303.103,42**	**490.295,78**	**5.459.313,59**	**-**	**2.843.789,83**
Tribunal de Justiça do Estado						-
FUNJECC		8.303.103,42	490.295,78	5.459.313,59		2.843.789,83
MINISTÉRIO PÚBLICO	**-**	**5.959.611,44**	**8.674,76**	**2.108.142,14**	**-**	**3.851.469,30**
Procuradoria Geral de Justiça		4.964.530,92	8.349,76	2.087.173,17		2.877.357,75
FEADMP-MS		995.080,52	325,00	20.968,97		974.111,55
						-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**-**	**335.264,88**	**-**	**-**	**-**	**335.264,88**
						-
EXECUTIVO	**-**	**335.264,88**	**-**	**-**	**-**	**335.264,88**
LEGISLATIVO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Assembléia Legislativa						-
Tribunal de Contas do Estado						-
FUNTC						-
JUDICIÁRIO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Tribunal de Justiça do Estado						-
FUNJECC						-
MINISTÉRIO PÚBLICO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Procuradoria Geral de Justiça						-
FEADMP-MS						-
TOTAL (III) = (I + II)	**1.188.473,26**	**112.318.086,06**	**4.789.862,11**	**18.793.675,52**	**20.068,14**	**94.692.815,66**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**31.084.643,72**	**100.146.410,71**	**60.272.475,75**	**-**	**70.958.578,68**	**165.316.129,46**
EXECUTIVO	**31.084.643,72**	**77.595.181,55**	**54.278.566,38**	**-**	**54.401.258,89**	**142.063.550,54**
LEGISLATIVO	**-**	**4.496.578,26**	**4.496.578,26**	**-**	**-**	**-**
Assembléia Legislativa		-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado		4.492.853,98	4.492.853,98	-	-	-
FUNTC		3.724,28	3.724,28	-	-	-
JUDICIÁRIO	**-**	**17.939.858,21**	**1.477.097,93**	**-**	**16.462.760,28**	**19.306.550,11**
Tribunal de Justiça do Estado		17.501.177,58	1.042.951,00		16.458.226,58	16.458.226,58
FUNJECC		438.680,63	434.146,93		4.533,70	2.848.323,53
MINISTÉRIO PÚBLICO	**-**	**114.792,69**	**20.233,18**	**-**	**94.559,51**	**3.946.028,81**
Procuradoria Geral de Justiça		114.792,69	20.233,18		94.559,51	2.971.917,26
FEADMP-MS					-	974.111,55
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**11.832,26**	**14.160.926,68**	**6.994.822,78**	**-**	**7.177.936,16**	**7.513.201,04**
EXECUTIVO	**5.694,13**	**6.594.820,31**	**1.325.236,10**	**-**	**5.275.278,34**	
LEGISLATIVO	**-**	**1.310.668,42**	**1.310.668,42**	**-**	**-**	**-**
Assembléia Legislativa	-	-	-		-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	1.310.668,42	1.310.668,42	-	-	-
FUNTC	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIO	**-**	**6.255.437,95**	**4.358.918,26**	**-**	**1.896.519,69**	**1.896.519,69**
Tribunal de Justiça do Estado	-	6.255.437,95	4.358.918,26	-	1.896.519,69	1.896.519,69
FUNJECC	-	-	-		-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	**6.138,13**	**-**	**-**	**-**	**6.138,13**	**6.138,13**
Procuradoria Geral de Justiça	6.138,13	-	-	-	6.138,13	6.138,13
FEADMP-MS	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**31.096.475,98**	**114.307.337,39**	**67.267.298,53**	**-**	**78.136.514,84**	**172.829.330,50**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**7.821.678.000,00**	**7.821.678.000,00**	**1.399.204.502,06**	**17,89**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	**6.859.312.000,00**	**6.859.312.000,00**	**1.126.526.365,47**	**16,42**
1.1.1- ICMS	6.742.500.000,00	6.742.500.000,00	1.110.894.038,75	16,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	36.676.000,00	36.676.000,00	3.793.097,92	10,34
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	7.445.000,00	7.445.000,00	1.680.286,59	22,57
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	-	-	-	-
1.1.5- (–) Deduções da Receita do ICMS	-	-	-	-
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	72.691.000,00	72.691.000,00	10.158.942,21	13,98
1.1.7- (–) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	**108.031.000,00**	**108.031.000,00**	**11.268.516,52**	**10,43**
1.2.1- ITCD	105.800.000,00	105.800.000,00	11.224.571,99	10,61
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	2.231.000,00	2.231.000,00	43.944,53	1,97
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITCD	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	**343.935.000,00**	**343.935.000,00**	**202.099.762,54**	**58,76**
1.3.1- IPVA	329.900.000,00	329.900.000,00	200.909.017,71	60,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	14.003.000,00	14.003.000,00	1.189.731,89	8,50
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	32.000,00	32.000,00	1.012,94	3,17
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-
1.3.5- (–) Deduções da Receita do IPVA	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	**510.400.000,00**	**510.400.000,00**	**59.309.857,53**	**11,62**
1.4.1- IRRF	510.400.000,00	510.400.000,00	59.309.857,53	11,62
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**1.158.800.000,00**	**1.158.800.000,00**	**227.126.490,82**	**19,60**
2.1- Cota-Parte FPE	1.070.500.000,00	1.070.500.000,00	209.161.716,09	19,54
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	18.100.000,00	18.100.000,00	-	-
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.200.000,00	70.200.000,00	17.964.774,73	25,59
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**8.980.478.000,00**	**8.980.478.000,00**	**1.626.330.992,88**	**18,11**

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – (1.1.6 – 1.1.7)))	1.696.655.250,00	1.696.655.250,00	279.091.855,82	16,45
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	171.967.500,00	171.967.500,00	101.049.881,27	58,76
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	17.550.000,00	17.550.000,00	4.491.193,68	25,59
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 +5 + 6)	1.886.172.750,00	1.886.172.750,00	384.632.930,77	20,39
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 – 7)	**7.094.305.250,00**	**7.094.305.250,00**	**1.241.698.062,11**	**17,50**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**47.811.000,00**	**50.759.188,17**	**16.992.870,07**	**33,48**
10.1- Transferências do Salário-Educação	47.811.000,00	47.811.000,00	14.044.681,90	**29,38**
10.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
10.3- Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	-
10.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	4.841,84	4.841,84	**100,00**
10.5- Outras Transferências do FNDE	-	2.849.218,95	2.849.218,95	100,00
10.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	94.127,38	94.127,38	-
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**160.903.300,00**	**160.903.300,00**	**1.770,00**	**0,00**
11.1- Transferências de Convênios	160.903.300,00	160.903.300,00	1.770,00	**0,00**
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13)	**208.714.300,00**	**211.662.488,17**	**16.994.640,07**	**8,03**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**1.302.242.850,00**	**1.302.242.850,00**	**234.445.852,47**	**18,00**
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 4))	1.017.993.150,00	1.017.993.150,00	167.455.113,49	16,45
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	21.606.200,00	21.606.200,00	2.253.703,30	10,43
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 5))	34.393.500,00	34.393.500,00	20.209.976,25	58,76
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	214.100.000,00	214.100.000,00	41.832.343,22	19,54
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.620.000,00	3.620.000,00	-	-
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 6))	10.530.000,00	10.530.000,00	2.694.716,21	25,59
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**927.764.000,00**	**928.436.419,26**	**157.527.944,47**	**16,97**
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	927.764.000,00	927.764.000,00	156.843.608,84	16,91
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	672.419,26	684.335,63	**101,77**
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)	**(374.478.850,00)**	**(374.478.850,00)**	**(77.602.243,63)**	**20,72**

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**921.164.000,00**	**921.164.000,00**	**192.294.192,27**	**20,88**	**143.823.286,58**	**15,61**	-
18.1- Com Ensino Fundamental	552.698.400,00	552.698.400,00	115.376.515,36	20,88	86.293.971,95	15,61	-
18.2- Com Ensino Médio	368.465.600,00	368.465.600,00	76.917.676,91	20,88	57.529.314,63	15,61	-
19- OUTRAS DESPESAS	**6.600.000,00**	**6.600.000,00**	-	-	-	-	-
19.1- Com Ensino Fundamental	6.600.000,00	6.600.000,00	-	-	-	-	-
19.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	**927.764.000,00**	**927.764.000,00**	**192.294.192,27**	**20,73**	**143.823.286,58**	**15,50**	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
21.1 - FUNDEB 60%	-
21.2 - FUNDEB 40%	-
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
22.1 - FUNDEB 60%	-
22.2 - FUNDEB 40%	-
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
24 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (20 - 23)	**143.823.286,58**
24.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (18 - (21.1 + 22.1)) / (16) x 100) %	91,30
24.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (19 - (21.2 + 22.2)) / (16) x 100) %	-
24.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (24.1 + 24.2)) %	8,70

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
25 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-

26 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014[2]	**-**

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8)[3]	**1.773.576.312,50**	**1.773.576.312,50**	**310.424.515,53**	**17,50**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	**140.400,00**	**140.400,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
28.1 - Creche	140.400,00	140.400,00	-	-	-	-	-
28.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
29- ENSINO FUNDAMENTAL	**571.144.100,00**	**571.144.100,00**	**115.668.119,36**	**20,25**	**86.340.768,71**	**15,12**	**-**
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	559.298.400,00	559.298.400,00	115.376.515,36	20,63	86.293.971,95	15,43	-
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.845.700,00	11.845.700,00	291.604,00	2,46	46.796,76	0,40	-
30- ENSINO MÉDIO	**396.382.800,00**	**394.989.862,00**	**76.932.068,90**	**19,48**	**57.529.314,63**	**14,56**	**-**
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	368.465.600,00	368.465.600,00	76.917.676,91	20,88	57.529.314,63	15,61	-
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	27.917.200,00	26.524.262,00	14.391,99	0,05	-	-	-
31- ENSINO SUPERIOR	**18.984.800,00**	**18.984.800,00**	**1.310.064,16**	**6,90**	**1.178.159,10**	**6,21**	**-**
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**1.775.100,00**	**5.845.139,00**	**1.221.878,87**	**20,90**	**-**	**-**	**-**
33- OUTRAS	**532.524.200,00**	**602.752.685,86**	**240.238.019,46**	**39,86**	**209.687.076,47**	**34,79**	**-**
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	**1.520.951.400,00**	**1.593.856.986,86**	**435.370.150,75**	**27,32**	**354.735.318,91**	**22,26**	**-**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	**(77.602.243,63)**
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**-**
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	**684.335,63**
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**-**
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	**-**
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	**-**
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 j)	**-**
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)[6]	**(76.917.908,00)**
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 – 42)[6]	**431.653.226,91**
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE[5] ((43) / (8) x 100) %[6]	**34,76**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
46- DESPESAS CUSTEADAS COM SALÁRIO-EDUCAÇÃO	**47.811.000,00**	**47.811.000,00**	**2.526.451,09**	**5,28**	**1.639.152,08**	**3,43**	**-**
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**200.000,00**	**15.671.000,00**	**15.470.351,36**	**-**	**-**	**-**	**-**
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**161.952.800,00**	**161.952.800,00**	**12.522.441,48**	**7,73**	**815.897,72**	**0,50**	**-**
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	**209.963.800,00**	**225.434.800,00**	**30.519.243,93**	**13,54**	**2.455.049,80**	**1,09**	**-**
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34 + 49)	**1.730.915.200,00**	**1.819.291.786,86**	**465.889.394,68**	**25,61**	**357.190.368,71**	**19,63**	**-**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	27.201.545,25	-
51.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	27.201.545,25	-
51.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	**26.579.660,64**
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**156.843.608,84**
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**97.712.929,21**
54.1 Orçamento do Exercício	97.653.696,25
54.2 Restos a Pagar	59.232,96
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**684.335,63**
56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	**86.394.675,90**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
^ Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**7.821.678.000,00**	**7.821.678.000,00**	**1.399.204.502,06**	**17,89**
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	105.800.000,00	105.800.000,00	11.224.571,99	10,61
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	6.815.191.000,00	6.815.191.000,00	1.121.052.980,96	16,45
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	329.900.000,00	329.900.000,00	200.909.017,71	60,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.400.000,00	510.400.000,00	59.309.857,53	11,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	52.910.000,00	52.910.000,00	5.026.774,34	9,50
Dívida Ativa dos Impostos	7.477.000,00	7.477.000,00	1.681.299,53	22,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**1.158.800.000,00**	**1.158.800.000,00**	**227.126.490,82**	**19,60**
Cota-Parte FPE	1.070.500.000,00	1.070.500.000,00	209.161.716,09	19,54
Cota-Parte IPI-Exportação	70.200.000,00	70.200.000,00	17.964.774,73	25,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.100.000,00	18.100.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.100.000,00	18.100.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	**1.886.172.750,00**	**1.886.172.750,00**	**384.632.930,77**	**20,39**
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	1.696.655.250,00	1.696.655.250,00	279.091.855,82	16,45
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	171.967.500,00	171.967.500,00	101.049.881,27	58,76
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	17.550.000,00	17.550.000,00	4.491.193,68	25,59
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	**7.094.305.250,00**	**7.094.305.250,00**	**1.241.698.062,11**	**17,50**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**213.056.800,00**	**213.056.800,00**	**31.781.237,38**	**14,92**
Provenientes da União	167.526.000,00	167.526.000,00	20.476.206,95	12,22
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	-
Provenientes de Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	45.530.800,00	45.530.800,00	11.305.030,43	24,83
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**213.056.800,00**	**213.056.800,00**	**31.781.237,38**	**14,92**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS CORRENTES	**960.840.700,00**	**1.004.650.500,10**	**172.940.792,20**	**17,21**	**117.069.034,20**	**11,65**	
Pessoal e Encargos Sociais	330.386.300,00	327.915.300,00	64.946.677,29	19,81	52.981.223,94	16,16	
Juros e Encargos da Dívida	648.000,00	648.000,00	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	629.806.400,00	676.087.200,10	107.994.114,91	15,97	64.087.810,26	9,48	
DESPESAS DE CAPITAL	**206.993.000,00**	**190.489.390,00**	**10.425.031,31**	**5,47**	**92.071,54**	**0,05**	
Investimentos	206.571.700,00	190.068.090,00	10.425.031,31	5,48	92.071,54	0,05	
Inversões Financeiras	1.300,00	1.300,00	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	420.000,00	420.000,00	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	**1.167.833.700,00**	**1.195.139.890,10**	**183.365.823,51**	**15,34**	**117.161.105,74**	**9,80**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/Vg)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	**103.234.000,00**	**103.584.000,00**	**15.899.628,11**	**8,67**	**3.408.575,87**	**2,91**	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	15.598.000,00	15.948.000,00	5.796.142,27	3,16	76.193,10	0,07	
Recursos de Operações de Crédito	15.000.000,00	15.000.000,00	-	-	-	-	
Outros Recursos	72.636.000,00	72.636.000,00	10.103.485,84	5,51	3.332.382,77	2,84	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	**151.939.000,00**	**162.512.000,00**	**17.163.067,30**	**9,36**	**1.742.246,22**	**1,49**	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	**255.173.000,00**	**266.096.000,00**	**33.062.695,41**	**18,03**	**5.150.822,09**	**4,40**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	**912.660.700,00**	**929.043.890,10**	**150.303.128,10**	**81,97**	**112.010.283,65**	**95,60**	**-**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIIi / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%[4 e 5]	**9,02**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIIi - (12 x IVb)/100][6]	**(36.993.483,80)**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	10.778.747,83	-	1.072.511,67	9.706.236,16	3.008.766,73
Inscritos em Exercícios Anteriores	826.671,31	-	-	826.671,31	-
Total	**11.605.419,14**	**-**	**1.072.511,67**	**10.532.907,47**	**3.008.766,73**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores			
Total (IX)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercício Anteriores			
Total (X)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
Atenção Básica	64.744.900,00	67.506.500,00	4.145.761,69	2,26	2.762.995,61	2,36	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	547.235.100,00	559.091.900,00	78.536.920,93	42,83	31.192.219,24	26,62	
Suporte Profilático e Terapêutico	76.302.000,00	77.012.400,00	5.578.736,33	3,04	1.277.767,06	1,09	
Vigilância Sanitária	17.209.600,00	17.559.600,00	6.328.545,67	3,45	83.193,10	0,07	
Vigilância Epidemiológica	21.294.500,00	21.294.500,00	713.231,56	0,39	152.889,81	0,13	
Alimentação e Nutrição	108.000,00	108.000,00	4.040,00	0,00	-	-	
Outras Subfunções	440.939.600,00	452.566.990,10	88.058.587,33	48,02	81.692.040,92	69,73	
TOTAL	**1.167.833.700,00**	**1.195.139.890,10**	**183.365.823,51**	**100,00**	**117.161.105,74**	**100,00**	**-**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VII(h+i) - (12 x IVb)/100].

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)		**8.033.646.432,54**									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:
FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	13.057.110.000,00
Previsão Atualizada	13.072.953.834,65
Receitas Realizadas	1.953.477.601,44
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	13.057.110.000,00
Créditos Adicionais	147.216.760,00
Dotação Atualizada	13.204.326.760,00
Despesas Empenhadas	2.926.431.439,55
Despesas Liquidadas	1.815.099.321,22
Despesas Pagas	1.567.967.463,92
Superávit Orçamentário	138.378.280,22

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.926.431.439,55
Despesas Liquidadas	1.815.099.321,22

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	**8.033.646.432,54**

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	88.227.190,43
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	159.408.096,99
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(71.180.906,56)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(279.873.000,00)	(229.599.683,73)	82,04
Resultado Primário	471.749.000,00	300.269.829,50	63,65

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**145.403.813,37**	**-**	**67.267.298,53**	**78.136.514,84**
Poder Executivo	115.280.339,71	-	55.603.802,48	59.676.537,23
Poder Legislativo	5.807.246,68	-	5.807.246,68	-
Poder Judiciário	24.195.296,16	-	5.836.016,19	18.359.279,97
Ministério Público	120.930,82	-	20.233,18	100.697,64
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**113.506.559,32**	**20.068,14**	**18.793.675,52**	**94.692.815,66**
Poder Executivo	99.243.844,46	20.068,14	11.226.219,79	87.997.556,53
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	8.303.103,42	-	5.459.313,59	2.843.789,83
Ministério Público	5.959.611,44	-	2.108.142,14	3.851.469,30
TOTAL	**258.910.372,69**	**20.068,14**	**86.060.974,05**	**172.829.330,50**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	431.653.226,91	0,25	34,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	143.823.286,58	0,60	91,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	0,60	-
Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	**112.010.283,65**	**12,00**	**9,02**

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

Republica-se com a finalidade de ajustar os valores contábeis devido a implantação do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico e SPF – Sistema de Planejamento e Finanças. Ficam sem efeitos os quadros publicados nas paginas 05 a 16 do Diário Oficial do Estado nº. 8.930 de 29/05/2015.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.638, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao segundo bimestre de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao segundo bimestre de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 27 de maio de 2015

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**11.877.346.000,00**	**11.877.346.000,00**	**1.769.418.499,74**	**14,90**	**3.627.651.163,00**	**30,54**	**8.249.694.837,00**
RECEITAS CORRENTES	**11.167.327.900,00**	**11.167.327.900,00**	**1.680.907.011,23**	**15,05**	**3.452.659.964,45**	**30,92**	**7.714.667.935,55**
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.047.013.200,00	7.047.013.200,00	1.168.698.118,36	16,58	2.393.154.751,91	33,96	4.653.858.448,09
Impostos	6.687.744.000,00	6.687.744.000,00	1.142.128.074,24	17,08	2.344.682.666,16	35,06	4.343.061.333,84
Taxas	359.269.200,00	359.269.200,00	26.570.044,12	7,40	48.472.085,75	13,49	310.797.114,25
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	388.750.900,00	388.750.900,00	30.537.851,10	7,86	60.286.187,21	15,51	328.464.712,79
Contribuições Sociais	388.750.900,00	388.750.900,00	30.537.851,10	7,86	60.286.187,21	15,51	328.464.712,79
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	135.829.800,00	135.829.800,00	16.503.213,86	12,15	29.902.391,67	22,01	105.927.408,33
Receitas Imobiliárias	1.030.600,00	1.030.600,00	103.207,97	10,01	208.652,33	20,25	821.947,67
Receitas de Valores Mobiliários	67.394.400,00	67.394.400,00	14.479.403,63	21,48	26.912.735,78	39,93	40.481.664,22
Receita de Concessões e Permissões	338.800,00	338.800,00	95.213,31	28,10	149.884,65	44,24	188.915,35
Compensações Financeiras	67.066.000,00	67.066.000,00	1.825.388,95	2,72	2.631.118,91	3,92	64.434.881,09
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	447.593.100,00	447.593.100,00	82.496.192,75	18,43	141.980.872,25	31,72	305.612.227,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.984.392.800,00	2.984.392.800,00	365.438.902,18	12,25	793.760.228,48	26,60	2.190.632.571,52
Transferências Intergovernamentais	2.221.812.200,00	2.221.812.200,00	314.290.097,03	14,15	693.205.378,05	31,20	1.528.606.821,95
Transferências de Instituições Privadas	478.545.500,00	478.545.500,00	47.917.431,79	10,01	95.299.707,61	19,91	383.245.792,39
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	56.200,00	56.200,00	5.802,10	10,32	5.802,10	10,32	50.397,90
Transferências de Convênios	283.978.900,00	283.978.900,00	3.225.571,26	1,14	5.249.340,72	1,85	278.729.559,28
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.748.100,00	163.748.100,00	17.232.732,98	10,52	33.575.532,93	20,50	130.172.567,07
Multas e Juros de Mora	83.718.200,00	83.718.200,00	11.972.280,69	14,30	24.284.073,84	29,01	59.434.126,16
Indenizações e Restituições	25.102.100,00	25.102.100,00	2.069.445,87	8,24	3.099.371,52	12,35	22.002.728,48
Receita da Dívida Ativa	9.180.000,00	9.180.000,00	2.120.546,31	23,10	4.091.101,76	44,57	5.088.898,24
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	45.747.800,00	45.747.800,00	1.070.460,11	2,34	2.100.985,81	4,59	43.646.814,19
RECEITAS DE CAPITAL	**710.018.100,00**	**710.018.100,00**	**88.511.488,51**	**12,47**	**174.991.198,55**	**24,65**	**535.026.901,45**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	36.288.000,00	36.288.000,00	-	-	-	-	36.288.000,00
Operações de Crédito Internas	34.788.000,00	34.788.000,00	-	-	-	-	34.788.000,00
Operações de Crédito Externas	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-	1.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	7.652.000,00	7.652.000,00	116.542,13	1,52	288.083,34	3,76	7.363.916,66
Alienação de Bens Móveis	2.056.000,00	2.056.000,00	102.365,10	4,98	102.513,10	4,99	1.953.486,90
Alienação de Bens Imóveis	5.596.000,00	5.596.000,00	14.177,03	0,25	185.570,24	3,32	5.410.429,76
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	2.054.800,00	2.054.800,00	301.028,15	14,65	582.783,07	28,36	1.472.016,93
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	664.023.300,00	664.023.300,00	88.093.918,23	13,27	174.120.332,14	26,22	489.902.967,86
Transferências Intergovernamentais	32.204.000,00	32.204.000,00	3.626.318,91	11,26	3.694.046,41	11,47	28.509.953,59
Transferências de Instituições Privadas	411.979.000,00	411.979.000,00	77.142.546,80	18,72	147.633.526,94	35,84	264.345.473,06
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	219.840.300,00	219.840.300,00	7.325.052,52	3,33	22.792.758,79	10,37	197.047.541,21
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.179.764.000,00**	**1.235.056.242,73**	**158.942.429,01**	**12,87**	**254.187.367,19**	**20,58**	**980.868.875,54**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.057.110.000,00**	**13.112.402.242,73**	**1.928.360.928,75**	**14,71**	**3.881.838.530,19**	**29,60**	**9.230.563.712,54**
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas				-		-	
Mobiliária				-		-	
Contratual				-		-	
Operações de Crédito Externas				-		-	
Mobiliária				-		-	
Contratual				-		-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.057.110.000,00**	**13.112.402.242,73**	**1.928.360.928,75**	**14,71**	**3.881.838.530,19**	**29,60**	**9.230.563.712,54**
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	**162.150.742,16**	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**13.057.110.000,00**	**13.112.402.242,73**	**1.928.360.928,75**	**14,71**	**4.043.989.272,35**	**30,84**	**9.230.563.712,54**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-		-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-		-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-		-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**12.125.839.700,00**	**12.170.149.204,75**	**1.950.669.322,80**	**4.574.315.231,47**	**7.595.833.973,28**	**1.968.444.589,24**	**3.560.501.687,67**	**8.609.647.517,08**	**3.170.588.224,36**	-
DESPESAS CORRENTES	**10.009.392.800,00**	**10.000.165.908,75**	**1.663.909.230,70**	**3.993.316.106,64**	**6.006.849.802,11**	**1.737.453.849,09**	**3.160.973.461,21**	**6.839.192.447,54**	**2.784.111.578,40**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.134.540.600,00	5.060.429.692,58	928.088.688,46	2.312.290.312,14	2.748.139.380,44	1.023.669.596,34	1.811.207.450,67	3.249.222.241,91	1.515.208.306,32	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	267.800.700,00	265.727.700,00	49.604.300,00	89.546.800,00	176.180.900,00	49.147.480,10	87.952.830,58	177.774.869,42	87.952.830,58	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.607.051.500,00	4.674.008.516,17	686.216.242,24	1.591.478.994,50	3.082.529.521,67	664.636.772,65	1.261.813.179,96	3.412.195.336,21	1.180.950.441,50	-
Transferências a Municípios	2.079.676.200,00	2.064.373.230,18	286.448.068,10	743.068.068,10	1.321.305.162,08	337.660.130,27	732.356.943,13	1.332.016.287,05	700.694.808,09	
Demais Despesas Correntes	2.527.375.300,00	2.609.635.285,99	399.768.174,14	848.410.926,40	1.761.224.359,59	326.976.642,38	529.456.236,83	2.080.179.049,16	480.255.633,41	
DESPESAS DE CAPITAL	**1.999.571.700,00**	**2.053.108.096,00**	**286.760.092,10**	**580.999.124,83**	**1.588.984.171,17**	**230.990.740,15**	**399.528.226,46**	**1.770.455.069,54**	**386.476.645,96**	-
INVESTIMENTOS	1.222.433.500,00	1.339.825.022,00	146.425.787,34	300.630.820,07	1.039.194.201,93	88.701.404,03	121.266.063,26	1.218.558.958,74	108.214.482,76	
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.788.800,00	2.344.974,00	356.304,76	356.304,76	1.988.669,24	258.246,76	258.246,76	2.086.727,24	258.246,76	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	763.349.400,00	710.938.100,00	139.978.000,00	280.012.000,00	430.926.100,00	142.031.089,36	278.003.916,44	432.934.183,56	278.003.916,44	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.915.000,00	87.915.000,00	-	-	87.915.000,00	-	-	87.915.000,00		
RESERVA DO RPPS	28.960.200,00	28.960.200,00			28.960.200,00			28.960.200,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**931.270.300,00**	**1.041.198.127,25**	**281.513.802,75**	**584.299.333,63**	**456.898.793,62**	**260.445.361,89**	**483.487.584,68**	**557.710.542,57**	**429.323.391,08**	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.057.110.000,00**	**13.211.347.332,00**	**2.232.183.125,55**	**5.158.614.565,10**	**8.052.732.766,90**	**2.228.889.951,13**	**4.043.989.272,35**	**9.167.358.059,65**	**3.599.911.615,44**	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.057.110.000,00**	**13.211.347.332,00**	**2.232.183.125,55**	**5.158.614.565,10**	**8.052.732.766,90**	**2.228.889.951,13**	**4.043.989.272,35**	**9.167.358.059,65**	**3.599.911.615,44**	-
SUPERÁVIT (XIII)							-			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**13.057.110.000,00**	**13.211.347.332,00**	**2.232.183.125,55**	**5.158.614.565,10**	**8.052.732.766,90**	**2.228.889.951,13**	**4.043.989.272,35**	**9.167.358.059,65**	**3.599.911.615,44**	-

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1.1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**1.179.764.000,00**	**1.235.056.242,73**	**158.942.429,01**	**12,87**	**254.187.367,19**	**20,58**	**980.868.875,54**
RECEITAS CORRENTES	**1.179.764.000,00**	**1.235.056.242,73**	**158.942.429,01**	**12,87**	**254.187.367,19**	**20,58**	**980.868.875,54**
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.179.742.000,00	1.179.742.000,00	119.513.020,93	10,13	198.895.124,46	16,86	980.846.875,54
Contribuições Sociais	1.179.742.000,00	1.179.742.000,00	119.513.020,93	10,13	198.895.124,46	16,86	980.846.875,54
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.000,00	55.311.242,73	39.429.408,08	71,29	55.292.242,73	99,97	19.000,00
Multas e Juros de Mora	19.000,00	19.000,00	-	-	-	-	19.000,00
Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	-	55.292.242,73	39.429.408,08	71,31	55.292.242,73	100,00	-
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**931.270.300,00**	**1.041.198.127,25**	**281.513.802,75**	**584.299.333,63**	**456.898.793,62**	**260.445.361,89**	**483.487.584,68**	**557.710.542,57**	**429.323.391,08**	-
DESPESAS CORRENTES	**931.270.300,00**	**1.041.198.127,25**	**281.513.802,75**	**584.299.333,63**	**456.898.793,62**	**260.445.361,89**	**483.487.584,68**	**557.710.542,57**	**429.323.391,08**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	710.980.400,00	790.389.471,42	205.988.291,59	436.484.176,74	353.905.294,68	190.186.940,90	363.345.660,48	427.043.810,94	317.161.586,18	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.289.900,00	250.808.655,83	75.525.511,16	147.815.156,89	102.993.498,94	70.258.420,99	120.141.924,20	130.666.731,63	112.161.804,90	-
Transferências a Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	220.289.900,00	250.808.655,83	75.525.511,16	147.815.156,89	102.993.498,94	70.258.420,99	120.141.924,20	130.666.731,63	112.161.804,90	
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**12.125.839.700,00**	**12.170.149.204,75**	**1.950.669.322,80**	**4.574.315.231,47**	**88,67**	**7.595.833.973,28**	**1.968.444.589,24**	**3.560.501.687,67**	**88,04**	**8.609.647.517,08**	
LEGISLATIVA	**336.717.000,00**	**338.117.000,00**	**43.607.934,95**	**201.199.570,66**	**3,90**	**136.917.429,34**	**45.771.577,18**	**104.201.078,10**	**2,58**	**233.915.921,90**	
Ação Legislativa	191.424.000,00	191.424.000,00	35.846.074,18	92.701.071,51	1,80	98.722.928,49	22.187.359,23	59.528.244,63	1,47	131.895.755,37	
Controle Externo	145.293.000,00	146.693.000,00	7.761.860,77	108.498.499,15	2,10	38.194.500,85	23.584.217,95	44.672.833,47	1,10	102.020.166,53	
JUDICIÁRIA	**576.015.000,00**	**610.074.500,00**	**18.864.192,55**	**487.403.776,11**	**9,45**	**122.670.723,89**	**91.292.643,11**	**209.998.265,05**	**5,19**	**400.076.234,95**	
Ação Judiciária	564.705.000,00	598.764.500,00	18.590.455,27	482.419.796,90	9,35	116.344.703,10	90.511.507,67	208.983.034,13	5,17	389.781.465,87	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	9.229.000,00	9.229.000,00	153.672,71	4.352.082,09	0,08	4.876.917,91	672.160,47	832.394,38	0,02	8.396.605,62	
Comunicação Social	2.081.000,00	2.081.000,00	120.064,57	631.897,12	0,01	1.449.102,88	108.974,97	182.836,54	0,00	1.898.163,46	
ESSENCIAL A JUSTICA	**423.182.600,00**	**428.451.100,00**	**64.250.129,18**	**129.857.038,01**	**2,52**	**298.594.061,99**	**65.042.024,55**	**123.923.908,30**	**3,06**	**304.527.191,70**	
Ação Judiciária	3.610.000,00	3.610.000,00	73.591,30	73.691,30	0,00	3.536.308,70	30.979,25	31.021,10	0,00	3.578.978,90	
Defesa da Ordem Jurídica	253.315.600,00	253.315.600,00	36.644.273,16	74.059.855,77	1,44	179.255.744,23	37.596.854,06	71.374.873,94	1,76	181.940.726,06	
Representação Judicial e Extrajudicial	43.485.000,00	44.053.500,00	7.619.199,02	14.585.957,20	0,28	29.467.542,80	6.719.415,73	13.230.613,64	0,33	30.822.886,36	
Administração Geral	358.000,00	358.000,00	151.741,94	151.741,94	0,00	206.258,06	21.395,12	21.395,12	0,00	336.604,88	
Formação de Recursos Humanos	12.525.000,00	17.225.000,00	2.210.921,06	5.584.593,49	0,11	11.640.406,51	3.076.995,43	4.313.153,99	0,11	12.911.846,01	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	109.889.000,00	109.889.000,00	17.550.402,70	35.401.198,31	0,69	74.487.801,69	17.596.384,96	34.952.850,51	0,86	74.936.149,49	
ADMINISTRAÇÃO	**778.172.500,00**	**772.108.627,00**	**102.754.997,68**	**215.970.368,57**	**4,19**	**556.138.258,43**	**101.515.425,56**	**195.075.822,11**	**4,82**	**577.032.804,89**	
Planejamento e Orçamento	66.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	370.742.100,00	376.255.727,00	27.189.675,87	55.193.191,95	1,07	321.062.535,05	24.220.728,81	47.188.708,52	1,17	329.067.018,48	
Administração Financeira	404.969.700,00	386.758.200,00	75.557.668,71	160.769.523,52	3,12	225.988.676,48	77.287.045,95	147.879.462,79	3,66	238.878.737,21	
Controle Interno	-	6.700.000,00	-	-	-	6.700.000,00	-	-	-	6.700.000,00	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	2.394.700,00	2.394.700,00	7.653,10	7.653,10	0,00	2.387.046,90	7.650,80	7.650,80	0,00	2.387.049,20	
SEGURANÇA PÚBLICA	**889.668.600,00**	**916.368.600,00**	**181.464.574,83**	**388.002.370,37**	**7,52**	**528.366.229,63**	**167.187.503,21**	**330.355.983,24**	**8,17**	**586.012.616,76**	
Policiamento	845.140.500,00	847.918.990,00	169.062.907,97	363.991.372,25	7,06	483.927.617,75	164.104.871,38	327.141.144,29	8,09	520.777.845,71	
Defesa Civil	40.500.100,00	64.321.610,00	12.401.666,86	24.000.027,88	0,47	40.321.582,12	3.082.631,83	3.203.868,71	0,08	61.117.741,29	
Custódia e Reintegração Social	4.028.000,00	4.128.000,00	-	10.970,24	0,00	4.117.029,76	-	10.970,24	0,00	4.117.029,76	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**240.052.900,00**	**234.028.153,00**	**26.356.223,53**	**57.068.929,29**	**1,11**	**176.959.223,71**	**27.833.739,66**	**51.384.653,16**	**1,27**	**182.643.499,84**	
Assistência a Criança e ao Adolescente	291.200,00	291.200,00	6.768,39	6.768,39	0,00	284.431,61	6.768,39	6.768,39	0,00	284.431,61	
Assistência Comunitária	239.761.600,00	233.736.753,00	26.349.455,14	57.062.160,90	1,11	176.674.592,10	27.826.971,27	51.377.884,77	1,27	182.358.868,23	
Assistência aos Povos Indígenas	100,00	100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**1.547.322.700,00**	**1.547.322.700,00**	**366.592.729,49**	**710.613.200,80**	**13,78**	**836.709.499,20**	**382.623.279,07**	**542.040.069,08**	**13,40**	**1.005.282.630,92**	
Previdência do Regime Estatutário	1.547.322.700,00	1.547.322.700,00	366.592.729,49	710.613.200,80	13,78	836.709.499,20	382.623.279,07	542.040.069,08	13,40	1.005.282.630,92	

SAÚDE	**1.074.951.200,00**	**1.070.154.200,00**	**160.352.838,01**	**286.615.286,45**	**5,56**	**783.538.913,55**	**124.479.447,05**	**186.804.674,76**	**4,62**	**883.349.525,24**
Administração Geral	333.011.100,00	310.735.300,00	31.461.707,50	63.968.173,87	1,24	246.767.126,13	29.328.137,37	57.852.694,97	1,43	252.882.605,03
Controle Interno	2.181.000,00	2.181.000,00	2.931,90	2.931,90	0,00	2.178.068,10	2.650,00	2.650,00	0,00	2.178.350,00
Formação de Recursos Humanos	4.578.100,00	4.578.100,00	251.730,39	1.172.697,24	0,02	3.405.402,76	71.663,64	77.096,88	0,00	4.501.003,12
Atenção Básica	64.744.900,00	67.506.500,00	9.475.640,00	13.621.401,69	0,26	53.885.098,31	7.921.478,93	10.684.474,54	0,26	56.822.025,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	547.235.100,00	560.891.900,00	98.699.133,71	173.658.340,64	3,37	387.233.559,36	73.802.676,51	103.082.553,20	2,55	457.809.346,80
Suporte Profilático e Terapêutico	76.275.000,00	76.985.400,00	13.620.061,54	19.198.797,87	0,37	57.786.602,13	10.468.529,90	11.746.296,96	0,29	65.239.103,04
Vigilância Sanitária	17.119.600,00	17.469.600,00	4.702.840,30	11.031.385,97	0,21	6.438.214,03	1.377.402,72	1.460.595,82	0,04	16.009.004,18
Vigilância Epidemiológica	21.281.500,00	21.281.500,00	1.366.022,81	2.079.254,37	0,04	19.202.245,63	800.151,07	953.040,88	0,02	20.328.459,12
Alimentação e Nutrição	108.000,00	108.000,00	27.800,00	31.840,00	0,00	76.160,00	113,76	113,76	0,00	107.886,24
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.661.900,00	3.661.900,00	459.269,69	916.762,73	0,02	2.745.137,27	351.426,68	587.041,28	0,01	3.074.858,72
Ensino Profissional	3.687.000,00	3.687.000,00	115.700,17	763.700,17	0,01	2.923.299,83	195.854,32	198.754,32	0,00	3.488.245,68
Serviço da Dívida Interna	1.068.000,00	1.068.000,00	170.000,00	170.000,00	0,00	898.000,00	159.362,15	159.362,15	0,00	908.637,85
TRABALHO	**12.324.500,00**	**12.340.100,00**	**1.785.853,78**	**2.900.015,69**	**0,06**	**9.440.084,31**	**1.465.342,82**	**2.540.145,50**	**0,06**	**9.799.954,50**
Administração Geral	5.400.000,00	5.361.874,00	1.030.318,75	2.033.574,58	0,04	3.328.299,42	1.032.835,79	1.996.742,39	0,05	3.365.131,61
Fomento ao Trabalho	6.924.500,00	6.978.226,00	755.535,03	866.441,11	0,02	6.111.784,89	432.507,03	543.403,11	0,01	6.434.822,89
EDUCAÇÃO	**1.479.468.400,00**	**1.472.523.155,75**	**290.562.289,37**	**539.290.478,12**	**10,45**	**933.232.677,63**	**246.944.288,57**	**398.067.463,13**	**9,84**	**1.074.455.692,62**
Administração Geral	1.126.742.800,00	1.120.772.063,58	212.943.438,65	444.144.560,79	8,61	676.627.502,79	224.245.605,47	372.578.326,74	9,21	748.193.736,84
Ensino Fundamental	34.443.400,00	36.714.451,00	13.542.609,33	13.949.237,93	0,27	22.765.213,07	1.497.505,05	1.550.518,21	0,04	35.163.932,79
Ensino Médio	35.014.400,00	27.144.422,00	6.758.928,88	6.913.095,52	0,13	20.231.326,48	115.012,01	115.012,01	0,00	27.029.409,99
Ensino Profissional	21.651.100,00	30.842.428,00	4.569.926,64	15.031.012,64	0,29	15.811.415,36	4.913.539,03	5.014.949,85	0,12	25.827.478,15
Ensino Superior	24.613.100,00	24.626.100,00	7.505.702,28	9.064.602,84	0,18	15.561.497,16	1.177.020,65	2.357.210,15	0,06	22.268.889,85
Educação Infantil	187.600,00	187.600,00	-	-	-	187.600,00	-	-	-	187.600,00
Educação de Jovens e Adultos	5.327.000,00	8.356.235,17	3.794.324,52	5.341.463,75	0,10	3.014.771,42	3.092.561,41	3.772.490,65	0,09	4.583.744,52
Educação Especial	19.483.200,00	19.483.200,00	234.658,38	237.658,38	0,00	19.245.541,62	58.664,59	58.664,59	0,00	19.424.535,41
Educação Básica	185.126.400,00	177.517.256,00	40.176.126,68	42.564.498,06	0,83	134.952.757,94	11.348.436,68	11.990.217,09	0,30	165.527.038,91
Desenvolvimento Científico	11.318.700,00	11.318.700,00	367.753,00	783.729,24	0,02	10.534.970,76	272.336,21	345.349,54	0,01	10.973.350,46
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	15.560.700,00	15.560.700,00	668.821,01	1.260.618,97	0,02	14.300.081,03	223.607,47	284.724,30	0,01	15.275.975,70
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	**45.533.800,00**	**41.238.300,00**	**1.902.328,30**	**3.863.320,27**	**0,07**	**37.374.979,73**	**1.526.668,85**	**3.271.471,98**	**0,08**	**37.966.828,02**
Difusão Cultural	45.533.800,00	41.238.300,00	1.902.328,30	3.863.320,27	0,07	37.374.979,73	1.526.668,85	3.271.471,98	0,08	37.966.828,02
DIREITOS DA CIDADANIA	**118.561.400,00**	**118.903.379,00**	**33.427.352,24**	**68.535.894,55**	**1,33**	**50.367.484,45**	**38.227.044,07**	**65.425.164,27**	**1,62**	**53.478.214,73**
Administração de Concessões	7.712.200,00	7.687.600,00	1.206.805,48	2.453.362,22	0,05	5.234.237,78	1.182.789,71	2.327.242,33	0,06	5.360.357,67
Custódia e Reintegração Social	105.965.000,00	105.865.000,00	31.984.733,96	64.852.094,70	1,26	41.012.905,30	36.831.688,74	62.199.959,76	1,54	43.665.040,24
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.684.200,00	5.150.779,00	235.812,80	1.230.437,63	0,02	3.920.341,37	212.565,62	897.962,18	0,02	4.252.816,82
Assistência aos Povos Indígenas	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00
URBANISMO	**23.514.000,00**	**23.500.000,00**	**3.500.000,00**	**4.924.842,91**	**0,10**	**18.575.157,09**	**1.926.111,59**	**2.943.426,29**	**0,07**	**20.556.573,71**
Infra-Estrutura Urbana	23.500.000,00	23.500.000,00	3.500.000,00	4.924.842,91	0,10	18.575.157,09	1.926.111,59	2.943.426,29	0,07	20.556.573,71
Serviços Urbanos	14.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	**80.752.700,00**	**80.766.700,00**	**6.035.978,66**	**15.840.271,73**	**0,31**	**64.926.428,27**	**5.379.342,54**	**8.655.190,45**	**0,21**	**72.111.509,55**
Administração Geral	25.865.000,00	24.748.880,00	2.420.039,29	5.180.222,61	0,10	19.568.657,39	2.076.354,85	4.736.769,53	0,12	20.012.110,47
Administração Financeira	570.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	54.317.700,00	56.017.820,00	3.615.939,37	10.660.049,12	0,21	45.357.770,88	3.302.987,69	3.918.420,92	0,10	52.099.399,08
SANEAMENTO	**26.500.000,00**	**76.500.000,00**	**6.815.918,29**	**25.674.791,75**	**0,50**	**50.825.208,25**	**2.241.375,52**	**6.295.455,05**	**0,16**	**70.204.544,95**
Saneamento Básico Urbano	26.500.000,00	76.500.000,00	6.815.918,29	25.674.791,75	0,50	50.825.208,25	2.241.375,52	6.295.455,05	0,16	70.204.544,95
GESTÃO AMBIENTAL	**117.143.000,00**	**124.327.500,00**	**5.280.753,12**	**11.059.929,50**	**0,21**	**113.267.570,50**	**5.402.130,79**	**9.699.250,96**	**0,24**	**114.628.249,04**
Administração Geral	35.065.000,00	42.065.000,00	4.526.892,61	9.135.698,04	**0,18**	32.929.301,96	4.271.811,29	8.192.622,71	0,20	33.872.377,29
Preservação e Conservação Ambiental	65.739.300,00	65.744.200,00	369.314,58	1.188.903,58	**0,02**	64.555.296,42	762.052,38	1.058.106,40	0,03	64.686.093,60
Controle Ambiental	13.213.000,00	13.213.000,00	254.295,93	444.520,19	**0,01**	12.768.479,81	243.430,09	280.843,04	0,01	12.932.156,96
Recursos Hídricos	840.000,00	840.000,00	130.250,00	290.807,69	**0,01**	549.192,31	124.837,03	167.678,81	0,00	672.321,19
Meteorologia	2.285.700,00	2.465.300,00	-	-	**-**	2.465.300,00	-	-	-	2.465.300,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**67.988.300,00**	**63.461.900,00**	**2.120.252,37**	**2.822.027,30**	**0,05**	**60.639.872,70**	**1.987.023,70**	**2.506.307,30**	**0,06**	**60.955.592,70**
Desenvolvimento Científico	67.264.300,00	62.737.900,00	2.120.252,37	2.822.027,30	0,05	59.915.872,70	1.987.023,70	2.506.307,30	0,06	60.231.592,70
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	724.000,00	724.000,00	-	-	-	724.000,00	-	-	-	724.000,00
AGRICULTURA	**191.777.800,00**	**185.214.500,00**	**20.238.027,52**	**42.093.842,62**	**0,82**	**143.120.657,38**	**19.178.530,61**	**38.653.679,41**	**0,96**	**146.560.820,59**
Administração Geral	106.216.600,00	88.629.100,00	15.873.692,41	31.866.814,86	0,62	56.762.285,14	14.734.210,83	30.390.675,81	0,75	58.238.424,19
Tecnologia da Informação	224.000,00	224.000,00	-	-	-	224.000,00	-	-	-	224.000,00
Controle Ambiental	1.962.100,00	1.962.100,00	-	-	-	1.962.100,00	-	-	-	1.962.100,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.816.300,00	1.816.300,00	-	-	-	1.816.300,00	-	-	-	1.816.300,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.018.900,00	1.018.900,00	-	-	-	1.018.900,00	-	-	-	1.018.900,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	1.268.800,00	10.700,00	530.359,23	0,01	738.440,77	74.542,47	74.963,93	0,00	1.193.836,07
Extensão Rural	33.807.500,00	68.323.400,00	3.922.995,11	9.266.028,53	0,18	59.057.371,47	3.939.137,31	7.757.399,67	0,19	60.566.000,33
Irrigação	1.145.400,00	965.800,00	-	-	-	965.800,00	-	-	-	965.800,00
Promoção da Produção Agropecuária	15.960.100,00	21.006.100,00	430.640,00	430.640,00	0,01	20.575.460,00	430.640,00	430.640,00	0,01	20.575.460,00
Defesa Agropecuária	29.626.900,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**4.674.800,00**	**4.785.800,00**	**89.951,44**	**1.838.266,70**	**0,04**	**2.947.533,30**	**308.307,45**	**493.259,58**	**0,01**	**4.292.540,42**
Reforma Agrária	4.674.800,00	4.785.800,00	89.951,44	1.838.266,70	0,04	2.947.533,30	308.307,45	493.259,58	0,01	4.292.540,42
INDÚSTRIA	**21.507.400,00**	**21.507.400,00**	**7.536,02**	**7.536,02**	**0,00**	**21.499.863,98**	**5.900,02**	**5.900,02**	**0,00**	**21.501.499,98**
Promoção Industrial	21.507.400,00	21.507.400,00	7.536,02	7.536,02	0,00	21.499.863,98	5.900,02	5.900,02	0,00	21.501.499,98
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**38.954.900,00**	**36.194.690,00**	**3.630.795,32**	**7.713.383,12**	**0,15**	**28.481.306,88**	**3.724.414,87**	**6.729.498,18**	**0,17**	**29.465.191,82**
Promoção Comercial	151.600,00	151.600,00	-	-	-	151.600,00	-	-	-	151.600,00
Normalização e Qualidade	18.149.000,00	18.149.000,00	2.229.061,04	4.559.892,30	0,09	13.589.107,70	2.051.849,22	3.937.256,09	0,10	14.211.743,91
Comercialização	8.583.400,00	8.583.400,00	868.706,96	2.407.902,83	0,05	6.175.497,17	1.140.971,46	2.161.326,85	0,05	6.422.073,15
Turismo	12.070.900,00	9.310.690,00	533.027,32	745.587,99	0,01	8.565.102,01	531.594,19	630.915,24	0,02	8.679.774,76
COMUNICAÇÕES	**42.633.100,00**	**52.633.100,00**	**4.848.384,52**	**8.108.073,31**	**0,16**	**44.525.026,69**	**2.711.317,69**	**4.066.493,71**	**0,10**	**48.566.606,29**
Comunicação Social	39.113.000,00	49.113.000,00	4.630.037,06	7.616.299,45	0,15	41.496.700,55	2.494.802,08	3.583.351,69	0,09	45.529.648,31
Normalização e Qualidade	3.520.100,00	3.520.100,00	218.347,46	491.773,86	0,01	3.028.326,14	216.515,61	483.142,02	0,01	3.036.957,98
ENERGIA	**36.724.000,00**	**36.724.000,00**	**-**	**-**	**-**	**36.724.000,00**	**-**	**-**	**-**	**36.724.000,00**
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.624.000,00	2.624.000,00	-	-	-	2.624.000,00	-	-	-	2.624.000,00
Energia Elétrica	34.100.000,00	34.100.000,00	-	-	-	34.100.000,00	-	-	-	34.100.000,00
TRANSPORTE	**624.942.200,00**	**630.736.200,00**	**92.480.223,37**	**175.394.710,83**	**3,40**	**455.341.489,17**	**69.255.387,86**	**101.619.246,34**	**2,51**	**529.116.953,66**
Administração Geral	57.620.000,00	62.877.000,00	12.533.566,02	23.613.116,24	0,46	39.263.883,76	9.915.327,93	18.520.405,56	0,46	44.356.594,44
Transporte Aereo	9.000.000,00	9.000.000,00	-	42.056,26	0,00	8.957.943,74	-	42.056,26	0,00	8.957.943,74
Transporte Rodoviário	540.022.200,00	540.559.200,00	79.946.657,35	151.598.246,33	2,94	388.960.953,67	59.198.767,93	82.915.492,52	2,05	457.643.707,48
Transporte Ferroviário	14.300.000,00	14.300.000,00	-	141.292,00	0,00	14.158.708,00	141.292,00	141.292,00	0,00	14.158.708,00
Transporte Hidroviário	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	-	4.000.000,00	-	-	-	4.000.000,00
DESPORTO E LAZER	**21.680.800,00**	**21.655.800,00**	**655.405,45**	**2.021.181,14**	**0,04**	**19.634.618,86**	**865.350,15**	**1.879.960,10**	**0,05**	**19.775.839,90**
Desporto de Rendimento	12.685.000,00	12.685.000,00	258.747,35	986.652,15	0,02	11.698.347,85	475.078,66	883.580,06	0,02	11.801.419,94
Desporto Comunitário	8.995.800,00	8.970.800,00	396.658,10	1.034.528,99	0,02	7.936.271,01	390.271,49	996.380,04	0,02	7.974.419,96
ENCARGOS ESPECIAIS	**3.188.200.900,00**	**3.133.636.600,00**	**513.044.652,81**	**1.185.496.125,65**	**22,98**	**1.948.140.474,35**	**561.550.412,75**	**1.163.865.321,60**	**28,78**	**1.969.771.278,40**
Refinanciamento da Dívida Interna	902.294.300,00	847.730.000,00	165.654.300,00	330.099.800,00	6,40	517.630.200,00	164.948.360,41	327.466.776,29	8,10	520.263.223,71
Serviço da Dívida Interna	110.205.800,00	110.205.800,00	21.134.026,00	38.360.729,00	0,74	71.845.071,00	24.222.394,60	37.622.143,25	0,93	72.583.656,75
Serviço da Dívida Externa	25.403.600,00	25.403.600,00	3.200.000,00	3.200.000,00	0,06	22.203.600,00	2.925.366,64	2.925.366,64	0,07	22.478.233,36
Outras Transferências	1.939.605.500,00	1.939.600.500,00	282.198.068,10	733.818.068,10	14,23	1.205.782.431,90	333.160.130,27	723.356.943,13	17,89	1.216.243.556,87
Outros Encargos Especiais	210.691.700,00	210.696.700,00	40.858.258,71	80.017.528,55	1,55	130.679.171,45	36.294.160,83	72.494.092,29	1,79	138.202.607,71
RESERVA	**116.875.200,00**	**116.875.200,00**	**-**	**-**	**-**	**116.875.200,00**	**-**	**-**	**-**	**116.875.200,00**
RESERVA DO RPPS	28.960.200,00	28.960.200,00	-	-	**-**	28.960.200,00	-	-	-	28.960.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.915.000,00	87.915.000,00	-	-	**-**	87.915.000,00	-	-	-	87.915.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**931.270.300,00**	**1.041.198.127,25**	**281.513.802,75**	**584.299.333,63**	**11,33**	**456.898.793,62**	**260.445.361,89**	**483.487.584,68**	**11,96**	**557.710.542,57**
TOTAL (III) = (I + II)	**13.057.110.000,00**	**13.211.347.332,00**	**2.232.183.125,55**	**5.158.614.565,10**	**100,00**	**8.052.732.766,90**	**2.228.889.951,13**	**4.043.989.272,35**	**100,00**	**9.167.358.059,65**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2.1 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
LEGISLATIVA	**37.550.000,00**	**37.550.000,00**	**2.832.062,37**	**23.328.287,33**	**3,99**	**14.221.712,67**	**5.459.372,08**	**10.864.577,33**	**2,25**	**26.685.422,67**	**-**
Ação Legislativa	21.000.000,00	21.000.000,00	2.832.062,37	6.888.287,33	1,18	14.111.712,67	2.724.921,02	5.426.765,30	1,12	15.573.234,70	-
Controle Externo	16.550.000,00	16.550.000,00	-	16.440.000,00	2,81	110.000,00	2.734.451,06	5.437.812,03	1,12	11.112.187,97	-
JUDICIÁRIA	**85.050.000,00**	**91.550.000,00**	**9.380.000,00**	**72.310.000,00**	**12,38**	**19.240.000,00**	**15.153.009,49**	**29.495.958,98**	**6,10**	**62.054.041,02**	**-**
Ação Judiciária	85.050.000,00	91.550.000,00	9.380.000,00	72.310.000,00	12,38	19.240.000,00	15.153.009,49	29.495.958,98	6,10	62.054.041,02	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**79.105.300,00**	**78.536.800,00**	**11.869.726,53**	**22.910.437,39**	**3,92**	**55.626.362,61**	**11.527.642,04**	**22.568.296,41**	**4,67**	**55.968.503,59**	**-**
Defesa da Ordem Jurídica	32.882.400,00	32.882.400,00	5.139.527,17	10.274.831,03	1,76	22.607.568,97	5.139.527,17	10.274.781,03	2,13	22.607.618,97	-
Representação Judicial e Extrajudicial	24.242.900,00	23.674.400,00	1.727.267,80	4.426.333,75	0,76	19.248.066,25	1.385.183,31	4.084.246,26	0,84	19.590.153,74	-
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	21.960.000,00	21.960.000,00	5.002.931,56	8.209.272,61	1,40	13.750.727,39	5.002.931,56	8.209.269,12	1,70	13.750.730,88	-
ADMINISTRAÇÃO	**100.140.000,00**	**125.767.183,00**	**45.012.816,92**	**89.926.885,86**	**15,39**	**35.840.297,14**	**45.221.956,16**	**89.771.994,93**	**18,57**	**35.995.188,07**	**-**
Administração Geral	8.140.000,00	19.467.183,00	2.906.674,56	6.220.085,49	1,06	13.247.097,51	3.115.813,80	6.066.196,56	1,25	13.400.986,44	-
Administração Financeira	92.000.000,00	106.000.000,00	42.106.142,36	83.706.800,37	14,33	22.293.199,63	42.106.142,36	83.705.798,37	17,31	22.294.201,63	-
Controle Interno	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	**270.960.000,00**	**268.113.000,00**	**88.684.984,50**	**134.608.420,70**	**23,04**	**133.504.579,30**	**89.566.407,23**	**134.321.783,06**	**27,78**	**133.791.216,94**	**-**
Policiamento	270.960.000,00	268.113.000,00	88.684.984,50	134.608.420,70	23,04	133.504.579,30	89.566.407,23	134.321.783,06	27,78	133.791.216,94	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**620.000,00**	**6.620.000,00**	**970.523,10**	**1.932.556,12**	**0,33**	**4.687.443,88**	**1.072.813,44**	**1.917.269,25**	**0,40**	**4.702.730,75**	**-**
Assistência Comunitária	620.000,00	6.620.000,00	970.523,10	1.932.556,12	0,33	4.687.443,88	1.072.813,44	1.917.269,25	0,40	4.702.730,75	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**30.000,00**	**30.000,00**	**-**	**-**	**-**	**30.000,00**	**-**	**-**	**-**	**30.000,00**	**-**
Previdência do Regime Estatutário	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-
SAÚDE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

SAÚDE	**16.642.800,00**	**32.362.800,00**	**12.727.346,45**	**19.428.429,33**	**3,33**	**12.934.370,67**	**14.171.570,08**	**19.185.486,20**	**3,97**	**13.177.313,80**	**-**
Administração Geral	16.512.800,00	19.032.800,00	8.617.479,45	11.740.848,33	2,01	7.291.951,67	8.597.400,57	11.698.974,14	2,42	7.333.825,86	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-			-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	13.200.000,00	4.109.867,00	7.687.581,00	1,32	5.512.419,00	5.574.169,51	7.486.512,06	1,55	5.713.487,94	-
Suporte profilático e Terapêutico	27.000,00	27.000,00	-	-	-	27.000,00			-	27.000,00	-
Vigilância Sanitária	90.000,00	90.000,00	-	-	-	90.000,00			-	90.000,00	-
Vigilância Epidemiologica	13.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00			-	13.000,00	-
TRABALHO	**920.000,00**	**920.000,00**	**251.912,34**	**560.622,91**	**0,10**	**359.377,09**	**251.909,34**	**501.040,39**	**0,10**	**418.959,61**	**-**
Administração Geral	920.000,00	920.000,00	251.912,34	560.622,91	0,10	359.377,09	251.909,34	501.040,39	0,10	418.959,61	-
EDUCAÇÃO	**201.446.800,00**	**252.029.344,25**	**91.399.994,29**	**185.655.613,36**	**31,77**	**66.373.730,89**	**58.351.170,34**	**141.512.777,63**	**29,27**	**110.516.566,62**	**-**
Administração Geral	201.446.800,00	251.651.836,42	91.399.994,29	185.655.613,36	31,77	65.996.223,06	58.351.170,34	141.512.777,63	29,27	110.139.058,79	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	377.507,83	-	-	-	377.507,83	-	-	-	377.507,83	-
CULTURA	**1.654.500,00**	**814.500,00**	**177.931,84**	**360.645,31**	**0,06**	**453.854,69**	**173.700,83**	**356.413,43**	**0,07**	**458.086,57**	**-**
Difusão Cultural	1.654.500,00	814.500,00	177.931,84	360.645,31	0,06	453.854,69	173.700,83	356.413,43	0,07	458.086,57	-
DIREITOS DA CIDADANIA	**10.977.800,00**	**11.002.400,00**	**3.620.468,96**	**7.981.014,08**	**1,37**	**3.021.385,92**	**4.366.152,07**	**7.975.137,04**	**1,65**	**3.027.262,96**	**-**
Administração de Concessões	370.800,00	395.400,00	71.422,45	139.661,32	0,02	255.738,68	71.137,58	138.709,28	0,03	256.690,72	-
Custódia e Reintegração Social	10.607.000,00	10.607.000,00	3.549.046,51	7.841.352,76	1,34	2.765.647,24	4.295.014,49	7.836.427,76	1,62	2.770.572,24	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	**442.400,00**	**442.400,00**	**116.317,26**	**236.678,68**	**0,04**	**205.721,32**	**107.391,10**	**236.673,86**	**0,05**	**205.726,14**	**-**
Administração Geral	442.400,00	442.400,00	116.317,26	236.678,68	0,04	205.721,32	107.391,10	236.673,86	0,05	205.726,14	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	**1.948.200,00**	**3.948.200,00**	**738.397,54**	**1.356.124,69**	**0,23**	**2.592.075,31**	**735.834,83**	**1.353.557,98**	**0,28**	**2.594.642,02**	**-**
Administração Geral	1.948.200,00	3.948.200,00	738.397,54	1.356.124,69	0,23	2.592.075,31	735.834,83	1.353.557,98	0,28	2.594.642,02	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**42.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Desenvolvimento Científico	42.000,00		-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	**8.227.000,00**	**15.977.000,00**	**4.157.553,44**	**8.406.556,83**	**1,44**	**7.570.443,17**	**4.900.472,70**	**8.396.045,58**	**1,74**	**7.580.954,42**	**-**
Administração Geral	8.227.000,00	15.977.000,00	4.157.553,44	8.406.556,83	1,44	7.570.443,17	4.900.472,70	8.396.045,58	1,74	7.580.954,42	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**1.704.600,00**	**1.700.600,00**	**413.636,50**	**665.540,10**	**0,11**	**1.035.059,90**	**336.081,19**	**563.622,85**	**0,12**	**1.136.977,15**	**-**
Normalização e Qualidade	924.000,00	924.000,00	250.669,69	396.278,07	0,07	527.721,93	185.695,25	331.303,59	0,07	592.696,41	-
Comercialização	776.600,00	776.600,00	162.966,81	269.262,03	0,05	507.337,97	150.385,94	232.319,26	0,05	544.280,74	-
Turismo	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÃO	**579.600,00**	**579.600,00**	**74.974,54**	**148.440,54**	**0,03**	**431.159,46**	**74.455,37**	**147.173,34**	**0,03**	**432.426,66**	**-**
Normalização e Qualidade	579.600,00	579.600,00	74.974,54	148.440,54	0,03	431.159,46	74.455,37	147.173,34	0,03	432.426,66	-
TRANSPORTE	**15.101.300,00**	**15.101.300,00**	**6.800.037,16**	**9.810.757,20**	**1,68**	**5.290.542,80**	**6.800.037,16**	**9.810.757,14**	**2,03**	**5.290.542,86**	**-**
Administração Geral	15.101.300,00	15.101.300,00	6.800.037,16	9.810.757,20	1,68	5.290.542,80	6.800.037,16	9.810.757,14	2,03	5.290.542,86	-
DESPORTO E LAZER	**68.000,00**	**93.000,00**	**25.119,01**	**39.715,20**	**0,01**	**53.284,80**	**24.119,01**	**38.713,22**	**0,01**	**54.286,78**	**-**
Desporto de Rendimento	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-
Desporto Comunitário	28.000,00	53.000,00	25.119,01	39.715,20	0,01	13.284,80	24.119,01	38.713,22	0,01	14.286,78	-
ENCARGOS ESPECIAIS	**98.060.000,00**	**98.060.000,00**	**2.260.000,00**	**4.632.608,00**	**0,79**	**93.427.392,00**	**2.151.267,43**	**4.470.306,06**	**0,92**	**93.589.693,94**	**-**
Outros Encargos Especiais	98.060.000,00	98.060.000,00	2.260.000,00	4.632.608,00	0,79	93.427.392,00	2.151.267,43	4.470.306,06	0,92	93.589.693,94	-
TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**931.270.300,00**	**1.041.198.127,25**	**281.513.802,75**	**584.299.333,63**	**100,00**	**456.898.793,62**	**260.445.361,89**	**483.487.584,68**	**100,00**	**557.710.542,57**	**-**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2014 A ABRIL 2015

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014
RECEITAS CORRENTES (I)	**940.975.491,26**	**934.924.902,79**	**890.889.364,91**	**915.443.199,47**	**994.232.935,98**	**956.570.459,65**	**976.776.025,08**
Receita Tributária	632.227.310,70	629.745.510,42	610.174.964,88	634.901.843,95	659.430.702,19	647.493.051,22	668.965.536,63
ICMS	557.385.837,91	556.864.826,17	531.976.524,32	566.627.986,98	583.110.606,36	563.162.368,09	591.782.160,12
IPVA	10.196.889,24	8.551.963,76	8.989.663,13	7.041.915,29	6.654.875,07	5.748.342,37	4.093.667,23
ITCD	7.440.434,86	6.528.268,23	8.990.227,92	7.891.363,68	8.677.874,83	9.104.226,24	9.590.093,04
IRRF	37.158.069,29	38.964.665,44	39.488.695,13	32.081.373,64	38.826.055,22	46.314.571,15	40.486.661,35
Outras Receitas Tributárias	20.046.079,40	18.835.786,82	20.729.854,38	21.259.204,36	22.161.290,71	23.163.543,37	23.012.954,89
Receita de Contribuições	30.455.464,76	25.891.986,47	27.026.013,52	17.815.693,47	25.857.545,28	34.439.551,35	28.319.763,51
Receita Patrimonial	7.897.401,83	8.261.120,34	17.111.027,38	12.938.259,61	22.675.316,57	18.178.530,42	763.264,52
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	34.182.581,94	54.878.343,31	43.769.286,04	41.043.220,85	41.039.468,10	42.175.749,44	47.200.659,61
Transferências Correntes	222.374.438,58	204.858.340,54	178.861.677,58	197.102.882,17	187.858.057,81	204.732.443,36	221.099.976,99
Cota-Parte do FPE	98.033.279,50	73.518.631,78	63.143.202,66	76.708.248,26	67.241.193,37	63.549.852,16	84.116.356,06
Transferências da LC 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69
Transferências da LC 61/1989	7.348.811,12	6.999.352,84	7.190.515,56	7.411.831,53	6.974.917,30	7.469.550,78	8.577.270,19
Transferências do FUNDEB	69.165.425,21	67.280.250,13	60.926.158,62	66.155.996,98	59.326.326,53	69.965.907,51	80.294.032,04
Outras Transferências Correntes	46.322.193,06	55.555.376,10	46.097.071,05	45.322.075,71	52.810.890,92	62.242.403,22	46.607.589,01
Outras Receitas Correntes	13.838.293,45	11.289.601,71	13.946.395,51	11.641.299,42	57.371.846,03	9.551.133,86	10.426.823,82
DEDUÇÕES (II)	**291.618.473,94**	**280.264.842,33**	**270.439.807,93**	**276.364.693,39**	**282.076.821,69**	**294.790.190,50**	**298.016.432,49**
Transferências Constitucionais e Legais	152.875.284,12	151.597.490,49	145.947.368,85	153.535.632,78	157.305.519,25	152.051.490,19	158.736.071,74
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	30.391.787,56	25.827.575,07	26.958.779,02	17.734.209,37	19.117.731,43	41.045.653,57	28.230.336,48
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	556.549,80	533.586,04	330.488,52	408.816,54	368.550,14	-	764.824,62
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	107.794.852,46	102.306.190,73	97.203.171,54	104.686.034,70	105.285.020,87	101.693.046,74	110.285.199,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**649.357.017,32**	**654.660.060,46**	**620.449.556,98**	**639.078.506,08**	**712.156.114,29**	**661.780.269,15**	**678.759.592,59**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.201.079.487,22**	**1.101.788.593,75**	**904.433.255,07**	**916.049.742,93**	**982.170.421,43**	**11.715.333.879,54**	**12.469.124.900,00**
Receita Tributária	821.390.933,29	799.499.913,01	614.898.556,81	649.153.840,67	701.632.621,86	8.069.514.785,63	8.120.560.200,00
ICMS	644.552.828,45	587.682.625,99	523.211.412,76	547.978.168,58	605.326.293,31	6.859.661.639,04	6.742.500.000,00
IPVA	24.116.335,53	174.535.106,62	26.373.911,09	26.469.276,98	23.760.696,24	326.532.642,55	329.900.000,00
ITCD	9.291.101,33	6.900.379,12	4.324.192,87	8.103.631,83	5.513.013,16	92.354.807,11	105.800.000,00
IRRF	115.181.364,07	16.444.108,98	42.865.748,55	45.927.108,09	49.596.859,02	543.335.279,93	510.400.000,00
Outras Receitas Tributárias	28.249.303,91	13.937.692,30	18.123.291,54	20.675.655,19	17.435.760,13	247.630.417,00	431.960.200,00
Receita de Contribuições	55.144.049,05	12.848.164,56	16.900.171,55	18.821.320,47	11.716.530,63	305.236.254,62	388.750.900,00
Receita Patrimonial	963.986,26	6.723.383,39	6.675.794,42	7.930.773,62	8.572.440,24	118.691.298,60	135.829.800,00
Receita Agropecuária	-	-		-	-	-	-
Receita Industrial	-	-		-	-	-	-
Receita de Serviços	44.921.170,45	30.602.025,84	28.882.653,66	38.086.618,53	44.409.574,22	491.191.351,99	447.593.100,00
Transferências Correntes	228.080.175,49	242.400.879,35	230.447.506,28	193.144.194,89	207.519.516,25	2.518.480.089,29	3.212.642.800,00
Cota-Parte do FPE	92.395.654,93	103.504.091,45	105.657.624,64	76.956.060,22	83.055.981,26	987.880.176,29	1.070.500.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.009.459,38	-	-	-	6.018.918,75	19.561.485,96	18.100.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.463.270,47	11.263.748,60	6.701.026,13	6.573.010,79	6.884.435,83	91.857.741,14	70.200.000,00
Transferências do FUNDEB	76.603.694,64	80.061.435,02	76.782.173,82	67.529.021,87	70.914.227,63	845.004.650,00	927.764.000,00
Outras Transferências Correntes	47.608.096,07	47.571.604,28	41.306.681,69	42.086.102,01	40.645.952,78	574.176.035,90	1.126.078.800,00
Outras Receitas Correntes	50.579.172,68	9.714.227,60	6.628.572,35	8.912.994,75	8.319.738,23	212.220.099,41	163.748.100,00
DEDUÇÕES (II)	**351.698.577,90**	**385.492.604,48**	**273.343.390,47**	**277.802.307,67**	**306.977.032,69**	**3.588.885.175,48**	**3.679.400.000,00**
Transferências Constitucionais e Legais	173.920.119,35	243.030.683,58	151.666.129,28	155.451.890,85	182.208.239,42	1.978.325.919,90	1.981.032.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	55.032.725,60	12.593.547,49	16.616.770,94	18.749.534,50	10.628.592,62	302.927.243,65	361.921.900,00
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	-	-	-	-	-	-	26.829.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	742.587,35	-	459.968,06	-	427.929,84	4.593.300,91	7.820.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	122.003.145,60	129.868.373,41	104.600.522,19	103.600.882,32	113.712.270,81	1.303.038.711,02	1.301.797.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**849.380.909,32**	**716.295.989,27**	**631.089.864,60**	**638.247.435,26**	**675.193.388,74**	**8.126.448.704,06**	**8.789.724.900,00**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2015	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**381.570.900,00**	**433.726.444,17**	**57.328.075,71**	**96.666.978,75**
RECEITAS CORRENTES	**381.570.900,00**	**433.726.444,17**	**57.328.075,71**	**96.666.978,75**
Receita de Contribuições dos Segurados	373.750.900,00	423.866.849,65	54.400.583,29	93.510.775,93
Pessoal Civil	126.921.900,00	177.037.849,65	50.115.949,65	77.869.299,35
Ativo	-	50.115.949,65	50.115.949,65	60.795.483,18
Inativo	86.921.900,00	86.921.900,00	-	13.654.693,71
Pensionista	40.000.000,00	40.000.000,00	-	3.419.122,46
Pessoal Militar	246.829.000,00	246.829.000,00	4.284.633,64	15.641.476,58
Ativo	170.000.000,00	170.000.000,00	4.284.633,64	13.042.579,70
Inativo	50.000.000,00	50.000.000,00	-	2.510.892,02
Pensionista	26.829.000,00	26.829.000,00	-	88.004,86
Outras Receitas de Contribuições	-	1.446.217,68	1.446.217,68	260.117,62
Receita Patrimonial	-	112.018,61	112.018,61	34.122,44
Receitas Imobiliárias	-	4.015,47	4.015,47	2.640,00
Receitas de Valores Mobiliários	-	108.003,14	108.003,14	31.482,44
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	7.820.000,00	8.301.358,23	1.369.256,13	2.861.962,76
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	7.820.000,00	7.820.000,00	887.897,90	2.580.427,66
Demais Receitas Correntes	-	481.358,23	481.358,23	281.535,10
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**914.247.000,00**	**914.247.000,00**	**114.072.415,95**	**156.843.488,57**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.295.817.900,00**	**1.347.973.444,17**	**171.400.491,66**	**253.510.467,32**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2015	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2014	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2015	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2014	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2015	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**1.545.787.900,00**	**1.545.743.465,94**	**710.371.599,88**	**503.202.901,54**	**541.949.471,09**	**501.357.726,07**	**-**	**-**
ADMINISTRAÇÃO	**3.171.000,00**	**3.702.165,94**	**306.237,66**	**594.523,54**	**257.050,55**	**457.266,85**	**-**	**-**
Despesas Correntes	2.727.700,00	3.258.865,94	306.237,66	586.312,54	257.050,55	449.055,85	-	-
Despesas de Capital	443.300,00	443.300,00	-	8.211,00	-	8.211,00	-	-
PREVIDÊNCIA	**1.542.616.900,00**	**1.542.041.300,00**	**710.065.362,22**	**502.608.378,00**	**541.692.420,54**	**500.900.459,22**	**-**	-
Pessoal Civil	1.497.784.900,00	1.463.922.601,34	630.790.517,96	432.738.709,00	473.152.880,05	431.111.627,49	-	-
Aposentadorias	1.251.676.900,00	1.417.604.910,31	584.472.826,93	356.128.800,00	436.120.492,67	354.765.733,03	-	-
Pensões	240.216.000,00	44.058.270,55	44.058.270,55	71.991.622,00	35.640.046,88	71.759.930,58	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	5.892.000,00	2.259.420,48	2.259.420,48	4.618.287,00	1.392.340,50	4.585.963,88	-	-
Pessoal Militar	44.580.000,00	78.118.698,66	78.118.698,66	69.869.669,00	67.383.394,89	69.788.831,73	-	-
Reformas	780.000,00	67.985.429,66	67.985.429,66	64.526.329,00	58.496.889,88	64.458.808,80	-	-
Pensões	33.600.000,00	9.961.342,21	9.961.342,21	5.343.340,00	8.798.063,22	5.330.022,93	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	10.200.000,00	171.926,79	171.926,79	-	88.441,79	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	252.000,00	-	1.156.145,60	-	1.156.145,60	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	1.156.145,60	-	1.156.145,60	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	252.000,00	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**30.000,00**	**30.000,00**	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**1.545.817.900,00**	**1.545.773.465,94**	**710.371.599,88**	**503.202.901,54**	**541.949.471,09**	**501.357.726,07**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**(250.000.000,00)**	**(197.800.021,77)**			**(370.548.979,43)**	**(247.847.258,75)**		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2015	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**250.000.000,00**	**305.242.794,96**	**130.946.630,39**	**239.508.089,00**
Plano Financeiro	250.000.000,00	305.242.794,96	130.946.630,39	239.508.089,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	250.000.000,00	250.000.000,00	75.703.835,43	141.729.242,31
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	55.242.794,96	55.242.794,96	97.778.846,69
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2015	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2014
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	177.222.508,42	5.477.368,06
INVESTIMENTOS	955.968,05	230.181,57
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2015	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	**914.247.000,00**	**914.247.000,00**	**114.072.415,95**	**156.843.488,57**
Receita de Contribuições	914.247.000,00	914.247.000,00	114.072.415,95	156.843.488,57
Patronal	914.247.000,00	914.247.000,00	114.072.415,95	156.843.488,57
Pessoal Civil	264.247.000,00	264.247.000,00	112.504.885,54	125.788.436,70
Ativo	264.247.000,00	264.247.000,00	112.504.885,54	125.788.436,70
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	650.000.000,00	650.000.000,00	1.567.530,41	31.055.051,87
Ativo	650.000.000,00	650.000.000,00	1.567.530,41	31.055.051,87
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX)	**914.247.000,00**	**914.247.000,00**	**114.072.415,95**	**156.843.488,57**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2015	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2014	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2015	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2014	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2015	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00				-		
Despesas de Capital						-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**30.000,00**	**30.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2015	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**15.000.000,00**	**20.826.215,11**	**6.076.432,85**	**2.568.632,22**
RECEITAS CORRENTES	**15.000.000,00**	**20.826.215,11**	**6.076.432,85**	**2.568.632,22**
Receita de Contribuições dos Segurados	15.000.000,00	18.715.952,66	3.966.170,40	2.109.444,16
Pessoal Civil	6.000.000,00	9.715.952,66	3.715.952,66	2.092.318,35
Ativo		3.715.952,66	3.715.952,66	2.092.318,35
Inativo	5.000.000,00	5.000.000,00	-	
Pensionista	1.000.000,00	1.000.000,00	-	
Pessoal Militar	9.000.000,00	9.000.000,00	250.217,74	17.125,81
Ativo	8.000.000,00	8.000.000,00	250.217,74	17.125,81
Inativo	1.000.000,00	1.000.000,00	-	
Pensionista		-	-	
Outras Receitas de Contribuições		251.523,98	251.523,98	3.474,32
Receita Patrimonial	-	1.858.738,47	1.858.738,47	455.713,74
Receitas Imobiliárias		-	-	
Receitas de Valores Mobiliários		1.858.738,47	1.858.738,47	455.713,74
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	
Receita de Serviços		-	-	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		-	-	
Demais Receitas Correntes		-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		-	-	
Amortização de Empréstimos		-	-	
Outras Receitas de Capital		-	-	
		-	-	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**15.495.000,00**	**15.544.447,77**	**9.168.320,85**	**4.224.831,28**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**30.495.000,00**	**36.370.662,88**	**15.244.753,70**	**6.793.463,50**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2015	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2014	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2015	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2014	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2015	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**30.495.000,00**	**30.495.000,00**	**215.518,93**	**228.627,00**	**64.518,93**	**155.371,09**	**-**	**-**
ADMINISTRAÇÃO	28.960.200,00	29.266.200,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	28.960.200,00	29.266.200,00		-			-	-
Despesas de Capital	-	-		-			-	-
PREVIDÊNCIA	**1.534.800,00**	**1.228.800,00**	**215.518,93**	**228.627,00**	**64.518,93**	**155.371,09**	**-**	**-**
Pessoal Civil	632.400,00	1.228.800,00	215.518,93	228.627,00	64.518,93	155.371,09	-	-
Aposentadorias	74.400,00	1.013.281,07	-	-	-	-	-	-
Pensões	78.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	480.000,00	215.518,93	215.518,93	228.627,00	64.518,93	155.371,09	-	-
Pessoal Militar	902.400,00	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	44.400,00	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	18.000,00	-		-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	840.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**30.495.000,00**	**30.495.000,00**	**215.518,93**	**228.627,00**	**64.518,93**	**155.371,09**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	**5.875.662,88**			**15.180.234,77**	**6.638.092,41**		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2015	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		-		-
Recursos para Formação de Reserva		-		-
Outros Aportes para o RPPS		-		-
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-		-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		-		-
Outros Aportes para o RPPS		-		-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2015	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2014
CAIXA		-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	78.240,65	
INVESTIMENTOS	54.778.661,33	14.416.974,77
OUTROS BENS E DIREITOS		-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2015	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	**15.495.000,00**	**15.544.447,77**	**9.168.320,85**	**4.224.831,28**
Receita de Contribuições	15.495.000,00	15.495.000,00	9.118.873,08	4.224.831,28
Patronal	13.495.000,00	13.495.000,00	9.030.136,69	4.224.831,28
Pessoal Civil	9.495.000,00	9.495.000,00	5.788.309,11	4.183.351,28
Ativo	9.495.000,00	9.495.000,00	5.788.309,11	4.183.351,28
Inativo	-	-		-
Pensionista	-	-		-
Pessoal Militar	4.000.000,00	4.000.000,00	3.241.827,58	41.480,00
Ativo	4.000.000,00	4.000.000,00	3.241.827,58	41.480,00
Inativo	-	-		-
Pensionista	-	-		-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.000.000,00	2.000.000,00	88.736,39	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-		-
Receita Patrimonial	-	-		-
Receita de Serviços	-	-		-
Outras Receitas Correntes	-	49.447,77	49.447,77	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-		-
Amortização de Empréstimos	-	-		-
Outras Receitas de Capital	-	-		-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX)	**15.495.000,00**	**15.544.447,77**	**9.168.320,85**	**4.224.831,28**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2015	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2014	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2015	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2014	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2015	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 28/FEV/2015 (b)	Em 30/ABR/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**8.602.359.025,35**	**8.736.798.520,19**	**8.732.763.384,96**
DEDUÇÕES (II)	**609.938.356,02**	**974.628.020,59**	**1.077.995.529,64**
Disponibilidade de Caixa bruta	755.342.169,39	1.057.554.397,54	1.156.920.301,40
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	145.403.813,37	82.926.376,95	78.924.771,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.992.420.669,33**	**7.762.170.499,60**	**7.654.767.855,32**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	**-**	**-**	**-**
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	**94.123.805,31**	**93.473.319,31**	**92.523.506,76**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**7.898.296.864,02**	**7.668.697.180,29**	**7.562.244.348,56**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	**(106.452.831,73)**	**(336.052.515,46)**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**(279.873.000,00)**

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 28/FEV/2015 (b)	Em 30/ABR/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	**44.598.835,22**	**44.598.835,22**	**44.598.835,22**
Passivo Atuarial	44.598.835,22	44.598.835,22	44.598.835,22
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	**32.803.010,44**	**61.187.021,11**	**221.551.259,13**
Disponibilidade de Caixa Bruta	564.137,87	24.100.740,69	177.612.454,53
Investimentos	44.034.697,35	48.882.105,20	55.734.629,38
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	11.795.824,78	11.795.824,78	11.795.824,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	**11.795.824,78**	**(16.588.185,89)**	**(176.952.423,91)**
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**11.795.824,78**	**(16.588.185,89)**	**(176.952.423,91)**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**12.334.989.742,73**	**3.679.934.595,86**	**3.798.498.962,67**
Receitas Tributárias	7.047.013.200,00	2.393.154.751,91	2.308.518.861,32
ICMS	5.724.506.000,00	1.922.577.429,44	1.844.333.664,70
IPVA	295.507.000,00	225.713.444,90	225.401.899,13
ITCD	84.640.000,00	19.857.653,77	21.835.204,89
IRRF	510.400.000,00	154.914.106,65	137.748.909,24
Outras Receitas Tributárias	431.960.200,00	70.092.117,15	79.199.183,36
Receitas de Contribuições	1.568.492.900,00	259.181.311,67	95.883.812,03
Receitas Previdenciárias	1.568.492.900,00	259.181.311,67	95.620.220,09
Outras Receitas de Contribuições	-	-	263.591,94
Receita Patrimonial Líquida	68.435.400,00	2.989.655,89	10.713.716,63
Receita Patrimonial	135.829.800,00	29.902.391,67	45.217.563,62
(-) Aplicações Financeiras	67.394.400,00	26.912.735,78	34.503.846,99
Transferências Correntes	2.984.392.800,00	793.760.228,48	827.424.441,51
Cota-Parte do FPE	856.400.000,00	295.339.006,16	278.742.488,29
Convênios	283.978.900,00	5.249.340,72	21.586.880,19
Outras Transferências Correntes	1.844.013.900,00	493.171.881,60	527.095.073,03
Demais Receitas Correntes	666.655.442,73	230.848.647,91	555.958.131,18
Dívida Ativa	9.180.000,00	4.091.101,76	5.567.599,96
Diversas Receitas Correntes	657.475.442,73	226.757.546,15	550.390.531,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**710.018.100,00**	**174.991.198,55**	**195.551.371,42**
Operações de Crédito (III)	36.288.000,00	-	1.737.628,09
Amortização de Empréstimos (IV)	2.054.800,00	582.783,07	737.681,08
Alienação de Bens (V)	7.652.000,00	288.083,34	1.156.504,05
Transferências de Capital	664.023.300,00	174.120.332,14	191.919.558,20
Convênios	219.840.300,00	22.792.758,79	20.926.191,25
Outras Transferências de Capital	444.183.000,00	151.327.573,35	170.993.366,95
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**664.023.300,00**	**174.120.332,14**	**191.919.558,20**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**12.999.013.042,73**	**3.854.054.928,00**	**3.990.418.520,87**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**11.041.364.036,00**	**4.577.615.440,27**	**4.091.685.748,41**	**3.644.461.045,89**	**3.235.669.739,81**		
Pessoal e Encargos Sociais	5.850.819.164,00	2.748.774.488,88	2.258.422.008,74	2.174.553.111,15	1.827.998.216,86		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	265.727.700,00	89.546.800,00	84.368.600,00	87.952.830,58	79.188.364,20		
Outras Despesas Correntes	4.924.817.172,00	1.739.294.151,39	1.748.895.139,67	1.381.955.104,16	1.328.483.158,75		
Transferências Constitucionais e Legais	2.064.373.230,18	743.068.068,10	765.154.000,00	732.356.943,13	700.729.586,98		
Demais Despesas Correntes	2.860.443.941,82	996.226.083,29	983.741.139,67	649.598.161,03	627.753.571,77		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**10.775.636.336,00**	**4.488.068.640,27**	**4.007.317.148,41**	**3.556.508.215,31**	**3.156.481.375,61**		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.053.108.096,00**	**580.999.124,83**	**1.212.018.271,47**	**399.528.226,46**	**576.423.124,73**		
Investimentos	1.339.825.022,00	300.630.820,07	917.269.763,34	121.266.063,26	306.911.681,57		
Inversões Financeiras	2.344.974,00	356.304,76	39.564.608,13	258.246,76	20.563.329,90		
Concessão de Empréstimos (XII)	-	356.174,00	614.413,13	258.116,00	614.413,13		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-		
Demais Inversões Financeiras	2.344.974,00	130,76	38.950.195,00	130,76	19.948.916,77		
Amortização da Dívida (XIV)	710.938.100,00	280.012.000,00	255.183.900,00	278.003.916,44	248.948.113,26		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.342.169.996,00**	**300.630.950,83**	**956.219.958,34**	**121.266.194,02**	**326.860.598,34**		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**87.915.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**		
RESERVA DO RPPS (XVII)	**28.960.200,00**	**-**	**-**	**-**	**-**		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**12.234.681.532,00**	**4.788.699.591,10**	**4.963.537.106,75**	**3.677.774.409,33**	**3.483.341.973,95**	**-**	**-**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**764.331.510,73**			**176.280.518,67**	**507.076.546,92**	**-**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**471.749.000,00**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (a)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.188.473,26**	**111.982.821,18**	**3.687.006,22**	**38.696.959,16**	**32.804.842,74**	**41.669.492,54**
EXECUTIVO	**1.188.473,26**	**97.720.106,32**	**3.611.984,12**	**29.202.927,66**	**32.437.371,76**	**37.268.280,16**
LEGISLATIVO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Assembléia Legislativa						-
Tribunal de Contas do Estado						-
FUNTC						-
JUDICIÁRIO	**-**	**8.303.103,42**	**58.453,53**	**6.331.275,55**	**-**	**1.971.827,87**
Tribunal de Justiça do Estado						-
FUNJECC	-	8.303.103,42	58.453,53	6.331.275,55		1.971.827,87
MINISTÉRIO PÚBLICO	**-**	**5.959.611,44**	**16.568,57**	**3.162.755,95**	**367.470,98**	**2.429.384,51**
Procuradoria Geral de Justiça		4.964.530,92	16.243,57	3.064.720,98	367.428,33	1.532.381,61
FEADMP-MS		995.080,52	325,00	98.034,97	42,65	897.002,90
						-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**-**	**335.264,88**	**-**	**-**	**-**	**335.264,88**
						-
EXECUTIVO	**-**	**335.264,88**				**335.264,88**
LEGISLATIVO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Assembléia Legislativa						-
Tribunal de Contas do Estado						-
FUNTC						-
JUDICIÁRIO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Tribunal de Justiça do Estado						-
FUNJECC						-
MINISTÉRIO PÚBLICO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Procuradoria Geral de Justiça						-
FEADMP-MS						-
TOTAL (III) = (I + II)	**1.188.473,26**	**112.318.086,06**	**3.687.006,22**	**38.696.959,16**	**32.804.842,74**	**42.004.757,42**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**31.084.643,72**	**99.141.210,30**	**63.205.627,62**	**-**	**67.020.226,40**	**108.689.718,94**
EXECUTIVO	**31.084.643,72**	**76.589.981,14**	**57.117.158,74**		**50.557.466,12**	**87.825.746,28**
LEGISLATIVO	**-**	**4.496.578,26**	**4.496.578,26**	**-**	**-**	**-**
Assembléia Legislativa					-	-
Tribunal de Contas do Estado		4.492.853,98	4.492.853,98		-	-
FUNTC		3.724,28	3.724,28		-	-
JUDICIÁRIO	**-**	**17.939.858,21**	**1.477.097,93**	**-**	**16.462.760,28**	**18.434.588,15**
Tribunal de Justiça do Estado		17.501.177,58	1.042.951,00		16.458.226,58	**16.458.226,58**
FUNJECC		438.680,63	434.146,93		4.533,70	**1.976.361,57**
MINISTÉRIO PÚBLICO	**-**	**114.792,69**	**114.792,69**	**-**	**-**	**2.429.384,51**
Procuradoria Geral de Justiça		114.792,69	114.792,69		-	**1.532.381,61**
FEADMP-MS					-	**897.002,90**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**11.832,26**	**15.166.127,09**	**6.994.822,78**	**-**	**8.183.136,57**	**8.518.401,45**
EXECUTIVO	**5.694,13**	**7.600.020,72**	**1.325.236,10**		**6.280.478,75**	
LEGISLATIVO	**-**	**1.310.668,42**	**1.310.668,42**	**-**	**-**	**-**
Assembléia Legislativa					-	-
Tribunal de Contas do Estado		1.310.668,42	1.310.668,42		-	-
FUNTC					-	-
JUDICIÁRIO	**-**	**6.255.437,95**	**4.358.918,26**	**-**	**1.896.519,69**	**1.896.519,69**
Tribunal de Justiça do Estado		6.255.437,95	4.358.918,26		1.896.519,69	**1.896.519,69**
FUNJECC					-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	**6.138,13**	**-**	**-**	**-**	**6.138,13**	**6.138,13**
Procuradoria Geral de Justiça	**6.138,13**				6.138,13	**6.138,13**
FEADMP-MS					-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**31.096.475,98**	**114.307.337,39**	**70.200.450,40**	**-**	**75.203.362,97**	**117.208.120,39**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**7.821.678.000,00**	**7.821.678.000,00**	**2.733.181.222,37**	**34,94**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	**6.859.312.000,00**	**6.859.312.000,00**	**2.299.093.839,40**	**33,52**
1.1.1- ICMS	6.742.500.000,00	6.742.500.000,00	2.264.198.500,64	**33,58**
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	36.676.000,00	36.676.000,00	9.749.794,94	**26,58**
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	7.445.000,00	7.445.000,00	3.525.512,42	**47,35**
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	-	-	-	-
1.1.5- (–) Deduções da Receita do ICMS	-	-	-	-
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	72.691.000,00	72.691.000,00	21.620.031,40	**29,74**
1.1.7- (–) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	**108.031.000,00**	**108.031.000,00**	**24.917.816,02**	**23,07**
1.2.1- ITCD	105.800.000,00	105.800.000,00	24.841.216,98	**23,48**
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	2.231.000,00	2.231.000,00	76.599,04	**3,43**
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITCD	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	**343.935.000,00**	**343.935.000,00**	**254.255.460,30**	**73,93**
1.3.1- IPVA	329.900.000,00	329.900.000,00	251.138.990,93	**76,13**
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	14.003.000,00	14.003.000,00	3.114.724,90	**22,24**
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	32.000,00	32.000,00	1.744,47	**5,45**
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-
1.3.5- (–) Deduções da Receita do IPVA	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	**510.400.000,00**	**510.400.000,00**	**154.914.106,65**	**30,35**
1.4.1- IRRF	510.400.000,00	510.400.000,00	154.914.106,65	**30,35**
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**1.158.800.000,00**	**1.158.800.000,00**	**406.614.897,67**	**35,09**
2.1- Cota-Parte FPE	1.070.500.000,00	1.070.500.000,00	369.173.757,57	**34,49**
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	18.100.000,00	18.100.000,00	6.018.918,75	**33,25**
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.200.000,00	70.200.000,00	31.422.221,35	**44,76**
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**8.980.478.000,00**	**8.980.478.000,00**	**3.139.796.120,04**	**34,96**

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – (1.1.6 – 1.1.7)))	1.696.655.250,00	1.696.655.250,00	569.368.452,00	33,56
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	171.967.500,00	171.967.500,00	127.127.730,15	73,93
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	17.550.000,00	17.550.000,00	7.855.555,34	44,76
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 +5 + 6)	**1.886.172.750,00**	**1.886.172.750,00**	**704.351.737,49**	**37,34**
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 – 7)	**7.094.305.250,00**	**7.094.305.250,00**	**2.435.444.382,55**	**34,33**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**47.811.000,00**	**54.261.781,49**	**27.730.166,93**	-
10.1- Transferências do Salário-Educação	47.811.000,00	47.811.000,00	21.279.385,44	-
10.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
10.3- Transferências Diretas - PNAE	-	3.346.531,20	3.346.531,20	-
10.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	4.841,84	4.841,84	-
10.5- Outras Transferências do FNDE	-	2.849.218,95	2.849.218,95	-
10.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	250.189,50	**250.189,50**	-
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS. DE CONVÊNIOS	**160.903.300,00**	**160.903.300,00**	**1.867.197,50**	-
11.1- Transferências de Convênios	160.903.300,00	160.903.300,00	1.867.197,50	-
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13)	**208.714.300,00**	**215.165.081,49**	**29.597.364,43**	**13,76**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**1.302.242.850,00**	**1.302.242.850,00**	**451.782.048,90**	**34,69**
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 4))	1.017.993.150,00	1.017.993.150,00	341.621.071,20	**33,56**
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	21.606.200,00	21.606.200,00	4.983.563,20	**23,07**
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 5))	34.393.500,00	34.393.500,00	25.425.546,03	**73,93**
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	214.100.000,00	214.100.000,00	73.834.751,51	**34,49**
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.620.000,00	3.620.000,00	1.203.783,75	**33,25**
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 6))	10.530.000,00	10.530.000,00	4.713.333,20	**44,76**
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**927.764.000,00**	**929.328.589,60**	**296.851.447,94**	**31,94**
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	927.764.000,00	927.764.000,00	295.286.858,34	**31,83**
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	**#DIV/0!**
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	1.564.589,60	**1.564.589,60**	**100,00**
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)	**(374.478.850,00)**	**(374.478.850,00)**	**(156.495.190,56)**	**41,79**

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**921.164.000,00**	**921.164.000,00**	**378.167.721,73**	**41,05**	**334.649.422,13**	**36,33**	-
18.1- Com Ensino Fundamental	552.698.400,00	552.698.400,00	226.900.633,04	41,05	200.789.653,28	36,33	-
18.2- Com Ensino Médio	368.465.600,00	368.465.600,00	151.267.088,69	41,05	133.859.768,85	36,33	-
19- OUTRAS DESPESAS	**6.600.000,00**	**6.600.000,00**	**234.658,38**	**3,56**	**58.664,59**	**0,89**	-
19.1- Com Ensino Fundamental	6.600.000,00	6.600.000,00	234.658,38	3,56	58.664,59	0,89	-
19.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	**927.764.000,00**	**927.764.000,00**	**378.402.380,11**	**40,79**	**334.708.086,72**	**36,08**	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB

21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
21.1 - FUNDEB 60%	-
21.2 - FUNDEB 40%	-
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
22.1 - FUNDEB 60%	-
22.2 - FUNDEB 40%	-
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
24 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (20 - 23)	**334.708.086,72**
24.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (18 - (21.1 + 22.1)) / (16) x 100) %	112,73
24.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (19 - (21.2 + 22.2)) / (16) x 100) %	0,02
24.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (24.1 + 24.2)) %	- 12,75

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
25 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
26 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014[2]	-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8)[3]	**1.773.576.312,50**	**1.773.576.312,50**	**608.861.095,64**	**34,33**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	**140.400,00**	**140.400,00**	-	-	-	-	-
28.1 - Creche	140.400,00	140.400,00	-	-		-	-
28.2 - Pré-escola							-
29- ENSINO FUNDAMENTAL	**571.144.100,00**	**571.144.100,00**	**239.921.285,16**	**42,01**	**201.848.976,70**	**35,34**	-
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	559.298.400,00	559.298.400,00	227.135.291,42	40,61	200.848.317,87	35,91	-
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.845.700,00	11.845.700,00	12.785.993,74	107,94	1.000.658,83	8,45	-
30- ENSINO MÉDIO	**396.382.800,00**	**396.382.800,00**	**157.885.481,50**	**39,83**	**133.889.768,85**	**33,78**	-
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	368.465.600,00	368.465.600,00	151.267.088,69	41,05	133.859.768,85	36,33	-
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	27.917.200,00	27.917.200,00	6.618.392,81	23,71	30.000,00	**0,11**	-
31- ENSINO SUPERIOR	**18.984.800,00**	**18.984.800,00**	**8.743.008,61**	**46,05**	**2.265.561,72**	**11,93**	-
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**1.775.100,00**	**1.775.100,00**	**3.315.871,72**	**186,80**	**1.976.608,32**	**111,35**	-
33- OUTRAS	**532.524.200,00**	**762.191.353,64**	**509.751.779,45**	**66,88**	**429.757.878,94**	**56,38**	-
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	**1.520.951.400,00**	**1.750.618.553,64**	**919.617.426,44**	**52,53**	**769.738.794,53**	**43,97**	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	**(156.495.190,56)**
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	**1.564.589,60**
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 j)	**999.703,60**
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)[6]	**(153.930.897,36)**
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 – 42)[6]	**923.669.691,89**
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE[5] ((43) / (8) x 100) %[6]	**37,93**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	**47.811.000,00**	**47.811.000,00**	**9.492.272,30**	**19,85**	**7.503.183,58**	**15,69**	-
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**200.000,00**	**15.671.000,00**	**13.023.964,96**	-	**2.884.111,30**	-	-
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**161.952.800,00**	**161.965.800,00**	**36.215.982,42**	**22,36**	**12.857.705,99**	**7,94**	
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	**209.963.800,00**	**225.447.800,00**	**58.732.219,68**	**26,05**	**23.245.000,87**	**10,31**	-
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34 + 49)	**1.730.915.200,00**	**1.976.066.353,64**	**978.349.646,12**	**49,51**	**792.983.795,40**	**40,13**	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.844.778,74	999.703,60
51.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	26.844.778,74	999.703,60
51.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	**26.579.660,64**
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**295.286.858,34**
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**282.037.786,91**
54.1 Orçamento do Exercício	281.978.553,95
54.2 Restos a Pagar	59.232,96
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**1.564.589,60**
56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	**41.393.321,67**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no exercício

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**7.821.678.000,00**	**7.821.678.000,00**	**2.733.181.222,37**	**34,94**
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	105.800.000,00	105.800.000,00	24.841.216,98	23,48
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	6.815.191.000,00	6.815.191.000,00	2.285.818.532,04	33,54
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	329.900.000,00	329.900.000,00	251.138.990,93	76,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.400.000,00	510.400.000,00	154.914.106,65	30,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	52.910.000,00	52.910.000,00	12.941.118,88	24,46
Dívida Ativa dos Impostos	7.477.000,00	7.477.000,00	3.527.256,89	47,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**1.158.800.000,00**	**1.158.800.000,00**	**406.614.897,67**	**35,09**
Cota-Parte FPE	1.070.500.000,00	1.070.500.000,00	369.173.757,57	34,49
Cota-Parte IPI-Exportação	70.200.000,00	70.200.000,00	31.422.221,35	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.100.000,00	18.100.000,00	6.018.918,75	33,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.100.000,00	18.100.000,00	6.018.918,75	-
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	**1.886.172.750,00**	**1.886.172.750,00**	**704.351.737,49**	**37,34**
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	1.696.655.250,00	1.696.655.250,00	569.368.452,00	33,56
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	171.967.500,00	171.967.500,00	127.127.730,15	73,93
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	17.550.000,00	17.550.000,00	7.855.555,34	44,76
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	**7.094.305.250,00**	**7.094.305.250,00**	**2.435.444.382,55**	**34,33**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**213.056.800,00**	**213.056.800,00**	**67.939.193,52**	**31,89**
Provenientes da União	167.526.000,00	167.526.000,00	46.304.751,86	27,64
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	-
Provenientes de Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	45.530.800,00	45.530.800,00	21.634.441,66	47,52
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	**-**	-	**-**	**-**
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**-**	-	**-**	**-**
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**213.056.800,00**	**213.056.800,00**	**67.939.193,52**	**31,89**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS CORRENTES	**960.840.700,00**	**1.052.540.210,75**	**403.645.719,18**	**38,35**	**317.496.733,28**	**30,16**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	330.386.300,00	323.465.300,00	125.626.418,20	38,84	117.339.741,60	36,28	
Juros e Encargos da Dívida	648.000,00	648.000,00	170.000,00	26,23	159.362,15	24,59	-
Outras Despesas Correntes	629.806.400,00	728.426.910,75	277.849.300,98	38,14	199.997.629,53	27,46	
DESPESAS DE CAPITAL	**206.993.000,00**	**195.597.390,00**	**17.039.677,69**	**8,71**	**3.102.536,57**	**1,59**	**-**
Investimentos	206.571.700,00	195.176.090,00	17.039.677,69	8,73	3.102.536,57	1,59	
Inversões Financeiras	1.300,00	1.300,00	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	420.000,00	420.000,00	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	**1.167.833.700,00**	**1.248.137.600,75**	**420.685.396,87**	**33,71**	**320.599.269,85**	**25,69**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/Vg)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	**-**	-	**-**	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	**-**	-	**-**	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	**103.234.000,00**	**103.584.000,00**	**35.623.879,89**	**8,47**	**15.506.446,43**	**4,84**	**-**
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	15.598.000,00	15.948.000,00	10.462.269,12	2,49	1.428.409,58	0,45	-
Recursos de Operações de Crédito	15.000.000,00	15.000.000,00	-	-	-	-	-
Outros Recursos	72.636.000,00	72.636.000,00	25.161.610,77	5,98	14.078.036,85	4,39	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	**151.939.000,00**	**162.512.000,00**	**40.476.390,64**	**9,62**	**19.503.391,97**	**6,08**	**-**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	**255.173.000,00**	**266.096.000,00**	**76.100.270,53**	**18,09**	**35.009.838,40**	**10,92**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	**912.660.700,00**	**982.041.600,75**	**344.585.126,34**	**81,91**	**285.589.431,45**	**89,08**	**-**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIIi / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%[4 e 5]	**11,73**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIIi - (12 x IVb)/100][6]	**(6.663.894,46)**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	10.778.747,83	579.740,66	1.911.606,21	8.287.400,96	3.008.766,73
Inscritos em Exercícios Anteriores	826.671,31	-	-	826.671,31	-
Total	**11.605.419,14**	**579.740,66**	**1.911.606,21**	**9.114.072,27**	**3.008.766,73**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores			
Total (IX)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercício Anteriores			

Total (X)							

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	64.744.900,00	67.506.500,00	13.621.401,69	3,24	10.684.474,54	3,33	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	547.235.100,00	574.091.900,00	181.345.921,64	43,11	110.569.065,26	34,49	
Suporte Profilático e Terapêutico	76.302.000,00	77.012.400,00	19.198.797,87	4,56	11.746.296,96	3,66	
Vigilância Sanitária	17.209.600,00	17.559.600,00	11.031.385,97	2,62	1.460.595,82	0,46	
Vigilância Epidemiológica	21.294.500,00	21.294.500,00	2.079.254,37	0,49	953.040,88	0,30	
Alimentação e Nutrição	108.000,00	108.000,00	31.840,00	0,01	113,76	0,00	
Outras Subfunções	440.939.600,00	490.564.700,75	193.376.795,33	45,97	185.185.682,63	57,76	
TOTAL	**1.167.833.700,00**	**1.248.137.600,75**	**420.685.396,87**	**100,00**	**320.599.269,85**	**100,00**	**-**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VII(h+i) - (12 x IVb)/100].
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)		**8.126.448.704,06**									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:
FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	13.057.110.000,00
Previsão Atualizada	13.112.402.242,73
Receitas Realizadas	3.881.838.530,19
Déficit Orçamentário	162.150.742,16
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	13.057.110.000,00
Créditos Adicionais	154.237.332,00
Dotação Atualizada	13.211.347.332,00
Despesas Empenhadas	5.158.614.565,10
Despesas Liquidadas	4.043.989.272,35
Despesas Pagas	3.599.911.615,44
Superávit Orçamentário	-

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.158.614.565,10
Despesas Liquidadas	4.043.989.272,35

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	8.126.448.704,06

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	186.645.245,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	542.013.990,02
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(355.368.744,66)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(279.873.000,00)	(336.052.515,46)	120,07
Resultado Primário	471.749.000,00	176.280.518,67	37,37

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**145.403.813,37**	**-**	**70.200.450,40**	**75.203.362,97**
Poder Executivo	115.280.339,71	-	58.442.394,84	56.837.944,87
Poder Legislativo	5.807.246,68	-	5.807.246,68	-
Poder Judiciário	24.195.296,16	-	5.836.016,19	18.359.279,97
Ministério Público	120.930,82	-	114.792,69	6.138,13
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**113.506.559,32**	**32.804.842,74**	**38.696.959,16**	**42.004.757,42**
Poder Executivo	99.243.844,46	32.437.371,76	29.202.927,66	37.603.545,04
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	8.303.103,42	-	6.331.275,55	1.971.827,87
Ministério Público	5.959.611,44	367.470,98	3.162.755,95	2.429.384,51
TOTAL	**258.910.372,69**	**32.804.842,74**	**108.897.409,56**	**117.208.120,39**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	923.669.691,89	25%	37,93
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	334.649.422,13	60%	112,73
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%	-
Complementação da União ao FUNDEB	-	0%	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	**285.589.431,45**	**12,00**	**11,73**

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

Republica-se com a finalidade de ajustar os valores contábeis devido a implantação do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico e SPF – Sistema de Planejamento e Finanças. Ficam sem efeitos os quadros publicados nas paginas 17 a 20 do Diário Oficial do Estado nº. 8.930 de 29/05/2015.

RESOLUÇÃO/SEFAZ N° 2.639, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao primeiro quadrimestre de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao primeiro quadrimestre de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 27 de maio de 2015

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2014 A ABRIL DE 2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**6.001.937.611,99**	**-**
Pessoal Ativo	4.280.154.044,29	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.721.783.567,70	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**1.948.812.031,52**	**-**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24.349.623,40	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	209.833,00	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	98.268.050,58	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.721.783.567,70	-
Imposto de Renda	104.200.956,84	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**4.053.125.580,47**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**8.126.448.704,06**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**4.053.125.580,47**	**49,88**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**4.875.869.222,44**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**4.632.075.761,31**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**4.388.282.300,19**	**54,00**

FONTE: SPF - Sistema Planejamento e Finanças do Estado MS 14/12/2015 10:11

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2014 A ABRIL DE 2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**4.873.016.318,44**	**-**
Pessoal Ativo	3.393.030.487,81	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.479.985.830,63	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**1.576.201.688,90**	**-**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	19.292.409,43	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	209.833,00	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	76.713.615,84	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.479.985.830,63	-
Imposto de Renda	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**3.296.814.629,54**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**8.126.448.704,06**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**3.296.814.629,54**	**40,57**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**3.981.959.864,99**	**49,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.782.861.871,74**	**46,55**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**3.583.763.878,49**	**44,10**

FONTE: SPF - Sistema Planejamento e Finanças do Estado MS 14/12/2015 10:12

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**8.602.359.025,35**	**8.732.763.384,96**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária		-		
Dívida Contratual	8.155.814.679,37	8.211.237.892,77	-	-
Interna	7.272.745.638,17	7.222.148.703,52		
Externa	883.069.041,20	989.089.189,25		
Precatórios posteriores a 05/05/2000	446.544.345,98	521.525.492,19		
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)[1]	**609.938.356,02**	**1.077.995.529,64**	**-**	**-**
Disponibilidade de Caixa Bruta	755.342.169,39	1.156.920.301,40		
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	145.403.813,37	78.924.771,76		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**7.992.420.669,33**	**7.654.767.855,32**	**-**	**-**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**8.099.122.726,47**	**8.126.448.704,06**		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	**106,21**	**107,46**		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	**98,68**	**94,20**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	**16.198.245.452,94**	**16.252.897.408,12**	**-**	**-**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	**14.578.420.907,65**	**14.627.607.667,31**	**-**	**-**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	**8.155.814.679,37**	**8.211.237.892,77**	**-**	**-**
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	**94.123.805,31**	**92.523.506,76**	**-**	**-**
De Tributos				
De Contribuições Sociais	94.123.805,31	92.523.506,76	-	-
Previdenciárias	18.094.254,52	17.793.968,81		
Demais Contribuições Sociais	76.029.550,79	74.729.537,95		
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	**1.971.489.642,35**	**2.066.616.860,20**	**-**	**-**
Interna	1.088.420.601,15	1.077.527.670,95		
Externa	883.069.041,20	989.089.189,25		
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	**6.090.201.231,71**	**6.052.097.525,81**		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	588.394,53	-		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113.506.559,32	38.283.348,63		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	**44.598.835,22**	**44.598.835,22**	**-**	**-**
Passivo Atuarial	44.598.835,22	44.598.835,22	-	
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)[1]	**32.803.010,44**	**221.551.259,13**	**-**	**-**
Disponibilidade de Caixa Bruta	564.137,87	177.612.454,53	-	
Investimentos	44.034.697,35	55.734.629,38	-	
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados	11.795.824,78	11.795.824,78	-	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**11.795.824,78**	**(176.952.423,91)**	**-**	**-**

FONTE: SPF - Sistema Planejamento e Finanças do Estado MS 14/12/2015 10:12

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	294,23%	94,23%	6,28%	278,18%	286,19%	310,34%	292,91%	280,05%	266,64%	263,45%	242,73%	231,60%
% Limite de Endividamento	294,23%			287,95%			281,67%			275,38%		

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	213,82%	216,16%	201,10%	194,82%	184,49%	181,12%	165,87%	153,06%	148,30%	133,45%	124,19%	115,27%
% Limite de Endividamento	269,10%			262,82%			256,54%			250,26%		

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	110,56%	108,62%	114,24%	117,42%	118,15%	121,59%	120,06%	113,93%	113,14%	102,24%	104,85%	105,40%
% Limite de Endividamento	243,97%			237,69%			231,41%			225,13%		

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	96,26%	93,91%	102,41%	93,99%	89,72%	98,68%	94,20%					
% Limite de Endividamento	218,85%			212,56%			206,28%			200,00%		

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	**18.190.989,49**	**18.190.989,49**	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF	18.190.989,49	18.190.989,49		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**18.190.989,49**	**18.190.989,49**	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**8.099.122.726,47**	**8.126.448.704,06**		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,22**	**0,22**	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**1.781.806.999,82**	**1.787.818.714,89**	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	**1.603.626.299,84**	**1.609.036.843,40**	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SPF - Sistema Planejamento e Finanças do Estado MS 14/12/2015 10:13
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos
Nota:

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna		
Externa		
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
<Tipo de operação>		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos		
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	-	-
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**8.126.448.704,06**	**100,00**
OPERAÇÕES VEDADAS	**-**	**-**
Do Período de Referência (III)		**-**
De períodos Anteriores ao de Referência		**-**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	**-**	**-**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	**1.300.231.792,65**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	**1.170.208.613,38**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**-**	**-**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**568.851.409,28**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**-**	**-**

FONTE: SPF - Sistema Planejamento e Finanças do Estado MS 14/12/2015 10:13

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 < Medidas Corretivas>

Notas:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	8.126.448.704,06

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.053.125.580,47	49,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	4.875.869.222,44	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	4.632.075.761,31	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.654.767.855,32	94,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.252.897.408,12	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	18.190.989,49	0,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.787.818.714,89	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.300.231.792,65	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	568.851.409,28	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SPF - Sistema Planejamento e Finanças do Estado MS 14/12/2015 10:14

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 010/2015 - FIC/MS

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação - SECTEI e em conformidade com o Conselho Estadual de Cultura CEC/MS, através da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições no período de 15 de Dezembro de 2015 até 03 de fevereiro de 2016, para projetos culturais que visem receber benefícios do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL - FIC/MS - conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, pautados no artigo 22, inciso IV, § 4°, da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, regidos pelos termos da Lei nº 2.645 de 11 de julho de 2003; do Decreto nº. 11.299 e alterações, de 16 de julho de 2003; e por este Edital, que corresponde também ao seu **REGULAMENTO DE SELEÇÃO**:

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Edital nº 010/2015 FIC/MS contemplar a produção cultural sul-mato-grossense, fomentando a criação e a difusão da produção artística em sua diversidade de manifestações, com prioridade para a formação e a circulação de bens culturais por todas as regiões do Estado de Mato Grosso do Sul, como forma de ampliar o acesso e a formação de novos públicos e garantir o pleno exercício dos direitos culturais, como preceitua o art. 215 da Constituição Federal e tendo por referência a Lei nº 2.726, de 02 de dezembro de 2003 e suas alterações, que dispõem sobre as diretrizes da Política Cultural para o Estado de Mato Grosso do Sul.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Valor dos recursos para o EDITAL Nº 010/2015 - FIC/MS será de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
2.2 - Podem concorrer ao EDITAL Nº 010/2015 - FIC/MS **PESSOAS FÍSICAS** com efetiva atuação na área cultural (artistas, produtores culturais, técnicos da área cultural etc.) e **PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO** de natureza cultural, sem fins lucrativos, sendo agora identificados como "PROPONENTES".
2.3 - O valor total dos recursos será dividido em duas linhas de apoio:
a) - R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) - **PESSOAS FÍSICAS** e **PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO** de natureza cultural sem fins lucrativos;
b) R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) - **PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO**, ou seja prefeituras ou órgãos municipais de cultura do Estado do Mato Grosso do Sul**.**
2.4 - Caso não seja utilizado a totalidade de recursos destinados a uma das linhas de apoio os mesmos poderão ser transferidos para aprovar projetos classificados, conforme ordem de pontuação, da outra linha de apoio.
2.5 - O projeto inscrito deverá ter caráter estritamente cultural e cada proponente, poderá inscrever somente 01 (um) projeto neste Edital;
2.6 - O Executor que não comprovar sua atuação prioritariamente na área e a natureza estritamente cultural do projeto será considerado INABILITADO.
2.7. Os projetos propostos deverão ter prazo de vigência limitado a 07 (sete) meses, a partir do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal, desde que justificado e com vista à continuidade e/ou à conclusão do projeto. A prorrogação do prazo de execução, caso seja necessária, deverá ser comunicada por ofício direcionado ao FIC/MS, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do vencimento do prazo de execução.
2.8. É vedada a prorrogação do prazo de prestação de contas.

3 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Os projetos deverão ser encaminhados ao FIC/MS em uma das duas formas, abaixo descritas:
3.1.1 - Por via postal: por meio de carta com aviso de recebimento - AR ou por SEDEX com aviso de recebimento - AR.
a) As inscrições estão abertas do dia 15 de dezembro de 2015 até o dia 03 de fevereiro de 2016, não serão aceitas inscrições postadas fora desse prazo.
b) As inscrições devem ser apresentadas em FORMULÁRIO PADRÃO, conforme modelo estabelecido pela SECTEI e disponível no site www.sectei.ms.gov.br, em uma única via, formato A4, devidamente preenchido, digitado, rubricado, datado e assinado pelo Proponente nos campos indicados.
c) Os Projetos deverão ser enviados acompanhados da documentação do Proponente/Executor e da documentação específica por área artístico-cultural em 01 (uma) via montada com duas perfurações (modelo "arquivo"), em envelope lacrado, constando obrigatoriamente as seguintes informações:

- **REMETENTE:**
- **TÍTULO DO PROJETO:**
- **ÁREA CULTURAL:**
- **NOME DO PROPONENTE:**
- **ENDEREÇO COMPLETO:**
- **DESTINATÁRIO:**

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO
EDITAL DE INSCRIÇÕES FIC/2015
SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS - FIC/MS
MEMORIAL DA CULTURA E DA CIDADANIA
AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 559 – 6º ANDAR – CENTRO
CAMPO GRANDE/MS - CEP: 79.002.820

3.1.2 - Por via eletrônica através da plataforma de inscrição: **sigsectei.ledes.net**.
a) As inscrições deverão ser submetidas (inscritas) das 00 horas do dia 15 de dezembro de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 03 de fevereiro de 2016.
b) No caso de inscrições realizadas por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Pessoa Jurídica de Direito Privado o cadastro na plataforma deverá ser realizado pelo seu representante legal.
c) Os Projetos devem ser apresentados em FORMULÁRIO PADRÃO, conforme modelo estabelecido pela SECTEI e disponível na plataforma de inscrição: **sigsectei.ledes.net**, em uma única via, formato A4, devidamente preenchido, digitado, rubricado, datado e assinado pelo Proponente nos campos indicados e anexado em campo específico na plataforma de inscrição.
d) Os Projetos deverão ser enviados acompanhados da documentação do Proponente/Executor e da documentação específica por área artístico-cultural inserida em campo específico na plataforma de inscrição.
e) No caso de arquivos de áudio, vídeo e texto original de obra literária ou publicação de pesquisa, deverá ser inserido o *link* do arquivo para análise.
f) No caso de aprovação do projeto o Proponente deverá enviar, no prazo de 10(dez) dias corridos, o original da documentação inserida na plataforma de inscrição.

3.2 - O calendário dos eventos deste Edital poderá ser alterado em caso de necessidade de adequação:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no DOEMS e INTERNET	15 de dezembro de2015
Recebimento das Inscrições	15 de dezembro de 2015 a 03 de fevereiro de 2016.
Publicação da Relação de HABILITADOS	1º de abril de 2016
Prazo para Recurso	04 a 08 de abril de 2016
Publicação da Relação de APROVADOS e CONVOCAÇÃO para entrega da documentação para conveniamento	24 de maio de 2016
Documentação Complementar para Conveniamento	Até 09 de junho de 2016

3.3 Após a postagem do Projeto Cultural ou da Submissão da Proposta na plataforma eletrônica não será permitido - sob nenhuma hipótese - ANEXAR qualquer tipo de documento ou material, exceto a Documentação Complementar exigida dos aprovados.
3.4 O ato de inscrição do Proponente implica na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital, independente da forma em que optar.
3.5 É parte integrante deste Edital o FORMULÁRIO PADRÃO e seus anexos que poderá ser obtido oficialmente no site www.imprensaoficial.ms.gov.br , mas estará disponível na INTERNET nos seguintes endereços eletrônicos: **www.sectei.ms.gov.br ; www.fundacaodecultura.ms.gov.br** e oficialmente na plataforma de inscrição: **sigsectei.ledes.net**.
3.6 Acompanharão o formulário-padrão da proposta cultural, conforme descritos nos itens 5,6 e 7 deste Edital:
a) Documentos do Proponente;
b) Documentos do Executor;
c) Documentos específicos de cada área artístico-cultural;
d) Contrato ou Acordo de Cooperação Técnica, no caso de proposta que preveja execução compartilhada;
e) Carta de Anuência do proprietário ou detentor de direitos (com firma reconhecida, no caso de propostas que prevejam a utilização de acervos, obras ou imagens de terceiros, ou cessão dos direitos autorais pela sociedade representativa do autor) quando for o caso;
f) Autorização de Uso/Cessão do Espaço do órgão público competente, no caso de eventos ou intervenção artístico-culturais realizados em prédios públicos;
3.7 Projetos preenchidos manualmente serão INABILITADOS;
3.8 A inscrição requerida através de PROCURADOR somente será permitida mediante apresentação de procuração lavrada por instrumento público com poderes específicos para inscrição neste Edital.
3.9 O Proponente sob pena de INABILITAÇÃO, deverá comprovar residência e domicílio, ou sede no Estado de Mato Grosso do Sul há mais de 02 (dois) anos;
3.10 O Executor Pessoa Física, sob pena de INABILITAÇÃO, deverá comprovar residência no Estado de Mato Grosso do Sul há mais de 2 (dois) anos;
3.11 O Executor Pessoa Jurídica deverá comprovar sede e existência legal no Estado de Mato Grosso do Sul de no mínimo 01 (um) ano.
3.12 Na comprovação de sede de Pessoa Jurídica será levado em consideração o endereço constante no seu ato constitutivo e alterações, devidamente registrados.
3.13 Toda publicação anexada ao Projeto Cultural (cópia de jornal, revista, *clipping*, folder, ou similares) deve obrigatoriamente trazer o nome da fonte e a data de publicação.
3.14 Ao Proponente, pessoa física ou jurídica, é facultado anexar ao Formulário-Padrão de inscrição, além dos documentos exigidos, textos contendo dados adicionais sobre o projeto, bem como outros documentos elucidativos de modo a permitir maior compreensão e clareza de seu objeto e de seus fins.
3.15 É permitida a proposição de projetos que envolvam mais de uma área, sendo apenas exigido que no momento da inscrição o proponente informe qual a linguagem predominante.
3.16 Não podem apresentar projeto para o Edital do FIC/MS 2015:
a) Servidor Público Estadual, seja na qualidade de proponente, executor e/ou prestador de serviços, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio ou associado;
b) Membro do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul – CEC/MS;
c) Inadimplentes com a Fazenda Pública Estadual;
d) Proponente e/ou Executor inadimplente com prestação de contas de projeto cultural anterior;
3.17 As proibições destacadas pelo item anterior estendem-se aos ascendentes e descendentes em primeiro grau (pais e filhos), bem como aos cônjuges ou companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios, no que se refere a projeto que envolva ou beneficie diretamente a pessoa impedida.
3.18 Membros do CEC/MS ou servidores da SECTEI e de suas fundações vinculadas não poderão atuar como prestadores de serviços (seja como pessoa física ou por meio de pessoa jurídica da qual sejam sócios ou associados) dos projetos culturais que receberem investimentos do FIC/MS;
3.19 O Projeto que contrarie qualquer uma das disposições acima será sumariamente declarado como INABILITADO pela respectiva análise técnica.

4 - DA OBRIGATORIEDADE DOS DOCUMENTOS

4.1 O Proponente sob pena de INABILITAÇÃO deverá anexar (obrigatoriamente) toda a documentação solicitada por este Edital em qualquer uma de suas fases, dentro dos prazos por ele definidos.

5 – DOS DOCUMENTOS DO PROPONENTE

5.1 O Proponente **PESSOA FÍSICA** apresentará:
a) Cópia da Carteira de Identidade [RG] ou similar;
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante de residência no Estado de MS (oficial ou comercial), datado com mais de 2 (dois) anos ou Declaração de Residência há mais de 2 (dois) anos no Estado de MS, manuscrita e assinada, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual 4.082 de 06/09/2011, sob pena de não ser aceita;
d) Comprovante de residência atual, ou Declaração de Residência atual, manuscrita e assinada, com data e endereço, contendo a ciência do declarante que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual 4.082 de 06/09/2011, sob pena de não ser aceita;
e) Currículo resumido do Proponente detalhando suas atividades como produtor cultural acompanhado da devida comprovação.
5.2 O Proponente **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS** apresentará:
a) Cópia do Estatuto atualizado, devidamente registrado em Cartório;
b) Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria, devidamente registrada em Cartório;
c) Cópia do Termo de Posse do(s) dirigente(s);
d) Cópia do CNPJ;
e) Relatório de Atividades Sócio-Culturais da entidade (Anexo II);
f) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou similar do dirigente da entidade;

g) Cópia do CPF do dirigente da entidade.

5.3 O Proponente **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO** apresentará:
a) Cópia do Regimento Interno ou Lei Orgânica;
b) Cópia da lei de criação do Conselho Municipal de Cultura;
c) Cópia do Programa/Fundo de Incentivo à Cultura Municipal;
d) Cópia do CNPJ;
e) Cópia do Termo de Posse do dirigente;
f) Relatório de Atividades Sócio-Culturais da entidade (Anexo II);
g) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou similar do dirigente da entidade;
h) Cópia do CPF do dirigente da entidade.

6 – DOS DOCUMENTOS DO EXECUTOR

6.1 O Executor **PESSOA FÍSICA** apresentará:
a) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou documento similar;
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante de residência no Estado de MS (oficial ou comercial), há mais de 02 (dois) anos ou Declaração de Residência há mais de 02 (dois) anos no Estado de MS, manuscrita e assinada, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual 4082 de 06/09/2011, sob pena de não ser aceita;
d) Comprovante de residência atual, ou Declaração de Residência atual, manuscrita e assinada, com data e endereço, contendo a ciência do declarante que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual 4.082 de 06/09/2011, sob pena de não ser aceita;
e) Currículo resumido detalhando suas atividades como produtor cultural acompanhado da devida comprovação.
6.2 O Executor **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO** apresentará:
a) Cópia do Estatuto atualizado, devidamente registrado em Cartório;
b) Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria, devidamente registrado em Cartório;
c) Cópia do Termo de Posse do(s) dirigente(s);
d) Cópia do CNPJ;
e) Relatório de Atividades Sócio-Culturais da entidade (Anexo II);
f) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou similar do dirigente da entidade;
g) Cópia do CPF do dirigente da entidade.
6.3 O Executor **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO** apresentará:
a) Cópia do Regimento Interno ou Lei Orgânica;
b) Cópia da lei de criação do Conselho Municipal de Cultura;
c) Cópia da Lei de criação do Programa de Incentivo à Cultura Municipal, ou do Fundo Municipal de Cultura;
d) Cópia do CNPJ;
e) Cópia do Termo de Posse do dirigente;
f) Relatório de Atividades Sócio-Culturais da entidade – [Anexo II];
g) Cópia da Carteira de Identidade [RG] ou similar do dirigente da entidade;
h) Cópia do CPF do dirigente da entidade.

7 - DA COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL

7.1 A comprovação da atuação prioritariamente cultural do executor deverá ser feita mediante a apresentação de um destes documentos:
a) **PORTFÓLIO**: com no máximo 20 laudas contendo matérias de jornais (com nome do jornal e data de veiculação), mídia eletrônica (com nome do *site* e data de veiculação), revistas (com nome da revista e data), diploma, certificados, contratos de prestação de serviços artístico e/ou cultural com firma reconhecida dos signatários, cartazes, clippings, *folders*, reportagens ou publicações, certificados de participação em eventos (contendo expressamente o nome da pessoa física quando da participação em grupos);
b) ATESTADO DE ATIVIDADES CULTURAIS: comprovando 2 (dois) anos de atuação em atividades culturais, em papel timbrado, emitido pela pessoa jurídica de direito público, assinado por Secretário ou Diretor de Cultura do Município, Diretor de Diretoria Regional de Educação e Cultura, e demais órgãos municipais de atuação cultural, conforme modelo do Anexo III.
7.1.1 Para os ATESTADOS DE ATIVIDADES CULTURAIS a análise da validade da atuação cultural será de competência exclusiva do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul – CEC/MS.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA POR ÁREA

8.1 Deverão ser apresentados **obrigatoriamente** os seguintes documentos:
8.1.1 ARTES CÊNICAS:
A) ESPETÁCULOS:
01) Texto ou argumento dramatúrgico do espetáculo e proposta de montagem (concepção da encenação).
02) Ficha Técnica com currículo comprovado tanto do diretor do espetáculo quanto dos principais integrantes do projeto,
03) Carta de Anuência dos artistas ou grupo (nome completo, RG, CPF, assinatura e endereço do participante);
04) No caso de circulação de espetáculos, os locais ou as cidades deverão ser previamente definidos no projeto.
05) No caso de inscrição V**ia Postal** de circulação de espetáculo já produzido, apresentar sinopse do texto e material gravado em DVD na integra, e no caso de inscrição na **Plataforma de Inscrição**, enviar o link com registro audiovisual total.
B) FESTIVAIS E MOSTRAS:
01) Programação;
02) Currículo e Carta de Anuência dos artistas e Ficha Técnica completa (nome completo, RG, CPF, assinatura e endereço do participante*)*;
03) Material em vídeo dos artistas/grupos selecionados e/ou edital de seleção e regulamento.
C) MANUTENÇÃO DE COLETIVOS, GRUPOS E COMPANHIAS: (Compreende-se por Manutenção o conjunto de atividades relativas a: apresentações, mostras, e manutenção do repertório do grupo; qualificação profissional; levantamento e organização de material referente ao grupo, registro de trabalho do grupo; pesquisa e intercâmbio entre grupos e outras atividades que contribuam para fortalecer o trabalho continuado. Não estão previstos neste edital pagamento de gastos com reformas, melhorias ou manutenção de espaço físico utilizado pelo grupo.
01) Plano de Trabalho do Grupo no período de execução do projeto, apresentando detalhadamente o conjunto das ações a serem desenvolvidas e os resultados esperados.
02) Comprovação do trabalho continuado há, pelo menos, 5 (cinco) anos, através de portfólio.
8.1.2 ARTES VISUAIS (PLÁSTICAS, GRÁFICAS e FOTOGRAFIA)
A) EXPOSIÇÃO:
01) Relatório Fotográfico das obras que serão expostas (no caso do material já ter sido selecionado);
02) Proposta curatorial da exposição ou esboço(s) do(s) trabalho(s) a ser(em) produzidos(s), (*croquis,* etc), de preferência no modelo do roteiro constante do Anexo IV;
03) Ficha Técnica, acompanhada do currículo comprovado do curador e do(s) artista(s) participante(s);
04) Carta de Anuência do curador e artista(s) participantes da proposta (nome completo, RG, CPF, assinatura e endereço do participante).
B) FESTIVAIS E MOSTRAS:
01) Programação;
02) Currículo; Carta de Anuência dos artistas; Ficha técnica completa (nome completo, RG, CPF, assinatura e endereço do participante*)*;
03) Material dos artistas/grupos selecionados e/ou edital de seleção e regulamento.
8.1.3 AUDIO VISUAL (CINEMA E VÍDEO - PRODUÇÃO)
A) PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAL
01) PROJETO TÉCNICO contendo obrigatoriamente:
a) JUSTIFICATIVA [máximo 20 linhas];
b) ROTEIRO:
I) FICÇÃO: obrigatoriamente com divisão por seqüência e com diálogos desenvolvidos;
II) DOCUMENTÁRIO: argumento contendo abordagem ou ações investigativas, identificação das locações, dos depoentes ou personagens e, quando for o caso, material de arquivo e locações.
III) ANIMAÇÃO: Storyboard;
IV) OBRA EXPERIMENTAL: deverá ser apresentado, em anexo ao formulário-padrão, estudo demonstrativo da ideia ressaltando os aspectos formais e técnicos que julgar necessários para compreensão das especificidades do projeto.
c) Currículo do Diretor, do Roteirista e do Produtor;
d) Termo de Compromisso para Obras Audiovisuais, estabelecendo o licenciamento ao FIC/MS e à FCMS, em caráter definitivo, para utilização exclusiva da obra em suas finalidades institucionais, sem ônus e de forma a não prejudicar a exploração econômica da obra - (Anexo V).
B) ROTEIROS INÉDITOS DE LONGA METRAGEM [FICÇÃO]
01) PROJETO TÉCNICO contendo obrigatoriamente:
a) Justificativa do projeto, com abordagem acerca do estilo, gênero, linguagem aspectos criativos, importância dos personagens, [máximo 40 linhas];
b) STORY LINE com no máximo 7 linhas;
c) Argumento do roteiro, contando a história resumida contendo a descrição dos perfis dos personagens principais - máximo 15 laudas;
d) Currículo do Roteirista;
e) Termo de Compromisso para Obras Audiovisuais - (Anexo V).
C) FINALIZAÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS
01) PROJETO TÉCNICO contendo:
a) Apresentação do Projeto [máximo 30 linhas], com abordagem acerca da relevância do tema, o público a que se destina e a estratégia para atingir o público de destinação;
b) Roteiro;
c) Levantamento Técnico resumido acerca da produção da obra, contendo ficha técnica e artística;
d) Cronograma de Finalização;
e) 01 (uma) cópia nova em DVD do copião do material filmado ou deverá ser enviado link com o material filmado.
f) Currículo comprovado do diretor e do produtor.
g) Termo de Compromisso para Obras Audiovisuais - (Anexo V).
D) FESTIVAIS, MOSTRAS E CIRCULAÇÃO DE CINEMA E VÍDEO
01) PROJETO TÉCNICO contendo:
a) Justificativa - [máximo 20 linhas];
b) Conteúdo Programático, obrigatoriamente, com planejamento e cronograma de atividades, programação (filmes a serem exibidos ou linha curatorial a ser seguida), espaços de exibição, período de exibição, número de sessões em cada praça e equipamentos a serem utilizados e justificativa acerca do conteúdo (acervo) indicado para o segmento de público a ser atingido, e identificação dos títulos a serem exibidos com a devida manifestação de interesse do(s) titular(es) dos direitos das mesmas, no caso de mostra;
c) Currículo comprovado do(s) Curador(es) devidamente assinado(s).

8.1.4 ARTESANATO
01) Fotografia de trabalhos recentes e/ou exposições e currículo comprovado do artesão;
02) Carta de Anuência dos artesãos e da equipe de produção participantes da proposta cultural completa (nome completo, RG, CPF, assinatura e endereço de cada participante*)*;
03) Carta Convite do evento, acompanhada da programação, no caso de participação em eventos fora do local de origem;
04) No caso de publicação, boneco ou texto do material a ser publicado.
A) FESTIVAIS E MOSTRAS DE ARTESANATO:
01) Programação contendo temática de produtos e/ou núcleos de produção envolvidos no caso de feiras, mostras e exposições de artesanato;
02) Currículo e Carta de Anuência dos artistas;
03) Ficha Técnica completa (nome completo, RG, CPF e endereço do participante*)*;
04) Material dos artistas/grupos selecionados e/ou edital de seleção e regulamento.
8.1.5 LITERATURA, LIVRO E LEITURA
A) OBRA LITERÁRIA
01) Texto original no caso de inscrição **Via Postal** ou, no caso de inscrição via eletrônica na plataforma digital, enviar o link com o arquivo do texto;
02) Documentos comprobatórios de autoria/titularidade da obra quando se tratar de utilização de obra própria (nome completo, RG, CPF e declaração de endereço do autor);
03) Autorização do Autor para publicação da obra ou cessão dos direitos autorais, quando envolver terceiros, inclusive no caso de publicação de imagens (nome completo, RG, CPF e endereço do autor), com firma reconhecida;
04) Especificações técnicas das peças gráficas;
05) No caso de publicação de revista ou catálogo deverão ser apresentados também o título, sumário, nome dos autores, ilustradores ou fotógrafos;
B) CONTAÇÃO DE ESTÓRIAS, FEIRAS, SARAUS, FESTIVAIS E MOSTRAS DE LITERATURA
01) No caso de criação e circulação de Contação de Estórias: texto, ficha técnica, carta de anuências dos integrantes e dos locais de apresentação;
02) Programação e Ficha Técnica;
03) Currículo, Carta de Anuência dos artistas com nome completo, RG, CPF, endereço do participantes e assinaturas;
04) Material dos artistas/grupos selecionados e/ou edital de seleção e regulamento.
8.1.6 MÚSICA
A) PRODUÇÃO DE CD OU DVD
01) Um CD DEMO, com no mínimo três músicas que farão parte da gravação, no caso de inscrição via Postal, ou, no caso de inscrição via eletrônica na plataforma digital, enviar o link com o áudio das músicas gravadas;
02) Repertório a ser gravado e suas respectivas letras.
03) Apresentar Autorização do detentor dos direitos autorais da obra (nome completo, RG, CPF e endereço) com firma reconhecida;
04) No caso de DVD: roteiro ou storyboard.
B) PROGRAMAS DE RÁDIO
01) Documento de manifestação de interesse da emissora comunitária em veicular o programa (nome completo, RG, CPF e declaração de endereço do responsável);
02) Documento expedido por órgão de regulação comprovando a regularidade das atividades da emissora;
03) Proposta de programação em forma de roteiro contendo título, duração, periodicidade e número de programas, formato e estilo de músicas (popular, sertaneja, caipira, raiz, pop rock, etc.);
04) Ficha técnica da equipe de produção e apresentação do programa (nome completo, RG, CPF e endereço);
05) Currículo do responsável, devidamente assinado;
06) Currículo do radialista responsável e/ou apresentador do programa e cópia do regis-

tro profissional expedido pela Delegacia Regional do Trabalho;
FORMATO DOS PROGRAMAS DE RÁDIOS
01) **MUSICAL** (que executa em sua maior parte músicas produzidas por artistas sul-mato-grossenses);
02) **INFORMATIVO-MUSICAL** (que traz informações jornalísticas e culturais e executa músicas produzidas por artistas sul-mato-grossenses);
03) **EDUCATIVO-CULTURAL** (que traz basicamente informações culturais de cunho educativo e que executa músicas produzidas por artistas sul-mato-grossenses).
C) FESTIVAIS E MOSTRAS DE MÚSICA
01) Programação do evento;
02) Currículo e Carta de Anuência da equipe de produção e dos artistas participantes (nome completo, RG. CPF, assinatura e endereço);
03) Ficha Técnica;
04) Currículo dos artistas/grupos selecionados e/ou edital de seleção e/ou regulamento de participação.
8.1.7 PATRIMÔNIO CULTURAL
A) PESQUISA/LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÃO / CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS
01) Termo de Compromisso do responsável de envio de cópia do resultado, para inserção no banco de dados do Arquivo Público Estadual/FCMS, no caso de inventário, catálogo ou outras publicações.
02) Autorização de uso da obra e identificação da fonte para uso de imagem de terceiros, inclusive no caso de pesquisa em banco de imagens, com firma reconhecida;
03) Anuência do proprietário (no caso de propostas com utilização de acervos de terceiros) com firma reconhecida.
B) FOMENTO AO PATRIMÔNIO IMATERIAL
01) Declaração de Anuência e interesse de pessoas, comunidades, grupos ou instituições envolvidas com a proposta, atestando concordância com o seu objeto e registro fotográfico ou vídeográfico relativo ao bem cultural (nome completo, RG, CPF, endereço, assinatura e cargo indicando representatividade nos grupos/comunidades).
C) RESTAURAÇÃO DE BENS MÓVEIS TOMBADOS
01) Projeto de Restauração, com indicação e qualificação dos responsáveis técnicos;
02) Registro fotográfico ou vídeográfico relativo ao bem a receber a intervenção; no caso de inscrição via eletrônica na plataforma digital, enviar o link do registro vídeográfico;
03) Cópia da publicação do ato de tombamento e autorização da autoridade competente para realização da obra de restauração.
D) INTERVENÇÃO EM BENS IMÓVEIS TOMBADOS OU PROTEGIDOS:
01) Plantas arquitetônicas;
02) Levantamento arquitetônico completo, devidamente cotado, especificando os possíveis danos existentes;
03) Registro fotográfico, videográfico ou documental dos bens a sofrerem intervenção; no caso de inscrição via eletrônica na plataforma digital, enviar o link do registro vídeográfico;
04) Proposta de intervenção aprovada pelo órgão responsável pelo tombamento;
05) Cópia da publicação do ato de tombamento e autorização da autoridade competente para realização da obra de restauração.
E) IDENTIFICAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO/INVENTÁRIO DE BEM MATERIAL HISTÓRICO:
01) Listagem dos bens propostos.
F) PRESERVAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE ACERVOS DOCUMENTAIS
01) Parecer ou laudo técnico sobre o acervo emitido por profissional da área;
02) Levantamento ou Memorial descritivo detalhado do acervo;
03) Plano de divulgação do acervo para acesso do público.

8.1.8 MUSEUS, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS
A) IMPLANTAÇÃO OU IMPLEMENTAÇÃO DE MUSEUS, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS:
01) Estratégias de manutenção das entidades no corpo do projeto;
02) Deverão apresentar TERMO DE ANUÊNCIA do proprietário ou detentor de direitos - (nome completo, RG, CPF, endereço) com firma reconhecida – todos os casos de:
03) Restauração ou preservação de acervo;
04) Propostas que contenham previsão de utilização de arquivos ou acervos de terceiros;
8.1.9 PESQUISA CULTURAL e PUBLICAÇÃO -
01) Tema a ser explorado, em no máximo 05(cinco) laudas;
02) Metodologia de abordagem;
03) Sumário preliminar;
04) Referências bibliográficas;
05) No caso de Pesquisa já realizada a ser publicada no formato de revista, catálogo e/ou livro, site e similares, deverão ser apresentados também o título, sumário, nome dos autores, ilustradores ou fotógrafos, o texto do material pesquisado e o projeto gráfico ou, no caso de inscrição via eletrônica na plataforma digital, enviar o link com o arquivo do texto;
8.1.10 FOLCLORE
A) OBRA LITERÁRIA:
01) Texto original, ou, no caso de inscrição via eletrônica na plataforma digital, enviar o link com o arquivo do texto;
02) Documentos comprobatórios de autoria/titularidade da obra quando se tratar de utilização de obra própria (nome completo, RG, CPF e declaração de endereço do autor);
03) Autorização do Autor para publicação da obra ou cessão dos direitos autorais, quando envolver terceiros, inclusive no caso de publicação de imagens (nome completo, RG, CPF e endereço do autor), com firma reconhecida.
04) Especificações técnicas das peças gráficas;
B) FESTAS, FESTIVAIS E MOSTRAS:
01) Declaração de Anuência e interesse de pessoas, comunidades, grupos ou instituições envolvidas com a proposta, atestando concordância com o seu objeto e registro fotográfico ou vídeográfico relativo ao bem cultural (nome completo, RG, CPF, endereço, assinatura e cargo indicando representatividade nos grupos/comunidades);
02) Programação; Ficha técnica completa (nome completo, RG, CPF, assinatura e endereço) da equipe de produção; Edital de seleção e/ou Regulamento de participação;
8.1.11 - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SEMINÁRIOS
01) Currículo comprovado do ministrante, acompanhado de Carta de Anuência (nome completo, RG, CPF, assinatura e endereço);
02) Plano de Execução (cursos, oficinas, workshops e outras atividades formação) com informação do processo de trabalho; Plano Pedagógico, contendo conteúdo programático, carga horária e resultados esperados, conforme roteiro constante no Anexo VI;
03)No caso de seminário, anexar programação, currículo e Carta de Anuência do MINISTRANTE(s).
8.1.12 PROJETOS DE QUALQUER ÁREA CULTURAL DESTE EDITAL:
A) AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE - só se imprescindível para a execução do projeto:
01) Apresentar três orçamentos obtidos no mercado, para o bem em questão;
02) Devem ser doados em bom estado de conservação e funcionamento à FCMS no término da execução do projeto, nos termos do § 1º do art. 16 da Lei nº. 2.645/2003, com exceção dos acervos de projetos das áreas de biblioteca, arquivo ou museu, consoante o §2º, do mesmo diploma legal, e dos instrumentos musicais destinados à bandas e orquestras.
B) - LOCAÇÃO DE ESPAÇO
01) Propostas deverão apresentar três orçamentos do mercado.
C) AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE –
01) Será permitida quando comprovadamente representar a opção de maior economicidade ou constituir item indispensável à execução do objeto da proposta cultural, em detrimento a locação.

9 - DO PROJETO

9.1 O orçamento do projeto deverá ser o mais detalhado possível, não sendo admitidos itens genéricos que não expressem com clareza a quantificação e os custos dos serviços e bens.
9.2 As despesas de elaboração do projeto não poderão ser superiores a 5% (cinco por cento) do valor da proposta do projeto, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº. 11.299/03 e suas alterações.
9.2.1 O pagamento relativo a elaboração somente poderá ser efetuado a terceiros, sendo vedado o recebimento de remuneração, por esse tipo de serviço, pelo proponente e executor do projeto.
9.3 As despesas previstas para serviços de mídia e divulgação dos projetos, para fins de incentivo, não poderão ser superiores a 20% do valor da proposta básica de produção/execução do projeto, inclusas a criação de campanha, produção de peças publicitárias, assessoria de imprensa, televisão, rádio, cartazes, folhetos e outras, que deverão ser detalhadas e reunidas num mesmo grupo de despesa, e calculadas em separado, sobre o valor básico da proposta, conforme disposto no art. 15 do Decreto nº. 11.299/03 e suas alterações.
9.4 O projeto deverá prever o pagamento dos direitos autorais relativos aos artistas e obras envolvidos, devendo o proponente inserir a citação dos créditos no desenvolvimento do projeto, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº. 11.299/03.
9.4.1 - Não são passíveis de pagamento dos direitos autorais do proponente relativos à concepção do projeto ou das obras de arte que dele participem, conforme previsto no Parágrafo único. Art. 17 do Decreto nº. 11.299/03.
9.5 Não serão admitidas despesas para realização de recepções, festas, coquetéis, serviços de bufê e outros similares;
9.6 É vedada a concessão de benefícios a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares.
9.7 Todos os projetos culturais devem apresentar a estimativa de público a ser contemplado pelas ações de acesso aos bens culturais propostos.
9.7.1 Os projetos que prevejam a comercialização de bens e serviços culturais deverão informar o preço unitário, bem como a previsão de arrecadação total.
9.7.2 Nos Projetos Culturais, ingresso e/ou taxa de inscrição não poderá ter preço superior à 1,5 UFERMS. Exceção: a critério do CEC/MS e considerando a complexidade do projeto, os preços poderão chegar até 3,0 UFERMS.
9.7.3 Produtos produzidos com investimentos do FIC/MS, não poderão ser comercializados a preços superiores a 5,0 UFERMS.
9.8 Projetos Culturais envolvendo edição de livros, CD, DVD, cartazes, postais ou qualquer outro tipo de reprodução deverão especificar sua forma de distribuição, que deverá ser comprovada na prestação de contas, se aprovado.

10 - DO ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS

10.1 Os projetos a serem financiados pelo FIC/MS, além de incentivarem a produção cultural do Estado de Mato Grosso do Sul, deverão ser **obrigatoriamente** enquadrados em uma das áreas artístico-culturais (e em uma das suas respectivas ações específicas) abaixo relacionadas:
01) ARQUIVO – [Instituição de acesso público, destinada à preservação da memória documental para o estudo, a pesquisa e a consulta];
AÇÃO ESPECÍFICA:
a) Apoio à criação de arquivo público;
b) Apoio à implantação e implementação na área musicológica.
02) ARTES CÊNICAS – [Linguagens artísticas relacionadas aos segmentos de teatro, dança, circo, ópera e congêneres];
AÇÃO ESPECÍFICA:
a) Apoio à realização de mostras e festivais;
b) Apoio à promoção de seminários e cursos de capacitação na área;
c) Apoio à realização de oficinas, priorizando os projetos de continuidade;
d) Apoio à criação, produção e ou circulação de espetáculos;
e) Apoio à publicação na área de artes cênicas.
f) Apoio à pesquisa na área de artes cênicas
g) Apoio a manutenção de grupos e ou coletivos na área de artes cênicas,
03) ARTES VISUAIS (PLÁSTICAS, GRÁFICAS E FOTOGRAFIA) – [Linguagens artísticas compreendendo fotografia, desenho, escultura, colagem, pintura, instalação, gravura [litogravura, serigrafia, xilogravura, gravura em metal e congêneres], bem como a criação ou reprodução mediante o uso de meios eletrônicos, mecânicos, cibernéticos ou artesanais de reprodução];
AÇÃO ESPECÍFICA:
a) Apoio à realização de mostras, feiras e salão de Artes Visuais abrangendo todas as modalidades;
b) Apoio à realização de seminários, fóruns e outros eventos afins;
c) Apoio ao desenvolvimento de obra de artista, com lançamento do trabalho final no Espaço Território Ocupado da SECTEI/FCMS.
d) Apoio à realização de oficinas para desenvolvimento na área de Artes Visuais;
e) Apoio à publicação na área de Artes Visuais.
04) ARTESANATO – [Arte de confeccionar peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala, sem auxílio de máquinas sofisticadas de produção];
AÇÃO ESPECÍFICA:
a) - Apoio à realização de feiras, mostras e exposições de Artesanato;
b) - Apoio à participação das entidades de Artesanato em feiras e exposições da área;
c) - Apoio à realização de seminários, fóruns, cursos e oficinas de qualificação dos artesãos;
d) - Apoio ao fortalecimento dos núcleos de produção artesanal já existentes;
e) - Apoio à publicação na área de Artesanato.
05) AUDIOVISUAL (CINEMA E VÍDEO): [Linguagens artísticas que registrem sons e imagens, através da produção de filmes cinematográficos ou vídeo-gráficos, obedecendo a um roteiro determinado].
AÇÃO ESPECÍFICA:
a) Apoio à produção de obra Audiovisual inédita, dos gêneros ficção, documentário ou experimental, com matriz de captação em película de 8 mm, 16mm, 35 mm ou Vídeo Beta Digital (ou suporte digital tecnologicamente superior), finalizados em DVD;
b) Apoio ao desenvolvimento de roteiros audiovisuais inéditos de longa metragem, do gênero ficção;
c) Apoio à finalização de obras audiovisuais em 35 mm;
d) Apoio à realização de festivais, mostras de cinema e vídeo;
e) Promoção de cursos e oficinas técnicas da área;
f) Apoio à publicação na área de Audiovisual.
06) BIBLIOTECA – [Instituição de acesso público nas modalidades pública, escolar, universitária e especializadas, destinada à promoção da leitura e difusão do conhecimento].
AÇÃO ESPECÍFICA:
a) Apoio à implantação e implementação de Biblioteca pública;
b) Apoio a programas de incentivo à leitura;
07) FOLCLORE – [Conjunto de manifestações típicas, materiais e simbólicas transmitido de geração a geração, traduzindo conhecimento, usos, costumes, crenças, ritos,

mitos, lendas, adivinhações, provérbios, fantasias, alegorias, cantorias, folguedos populares e congêneres].

AÇÃO ESPECÍFICA:

a) - Apoio à realização de seminários, fóruns, encontros e outros eventos afins;
b) - Apoio à realização de festivais, mostras, feiras e celebrações culturais;
c) - Apoio à difusão de grupos folclóricos;
d) - Apoio às manifestações folclóricas e tradicionais;
e) - Fomento à organização, à pesquisa e à difusão do folclore e de manifestações tradicionais, por meio de publicações, produção de CDs, revistas, obra audiovisual e outros suportes.
f) - Apoio à preservação e manutenção a atividades de valorização da identidade étnica;
g) - Apoio à publicação na área de folclore e manifestações tradicionais.

08) FORMAÇÃO: [Eventos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, à especialização e ao aperfeiçoamento de pessoal em uma das áreas elencadas por este edital];

AÇÃO ESPECÍFICA:

a) Formação e Aperfeiçoamento para artistas e técnicos - **Carga Horária**: 120, 60, 40 ou 20 horas.
b) Promoção de cursos, oficinas e workshops para o público em geral. **Carga Horária Mínima** – **Cursos**: 40 horas; **Oficinas**: 20 horas;
c) Oficina de Transmissão de Saberes, ministradas por mestres da cultura popular e tradicional, em suas comunidades - **Carga Horária Mínima**: 20 horas;
d) Formação e aperfeiçoamento Técnico e Artístico na área de "cultura popular", de profissionais desta área - **Carga Horária Mínima**: 20 horas;
e) Promoção de cursos, oficinas e workshops de cultura popular e tradicional para o público em geral. **Carga Horária Mínima** – **Cursos**: 40 horas; **Oficinas**: 20 horas;
f) Realização de Oficina de Transmissão de Saberes, ministradas por mestres e mestras artesãos e artesãs nas suas comunidades - **Carga Horária Mínima**: 20 horas
g) Formação e Aperfeiçoamento Técnico e Artístico na linguagem de "artesanato", para profissionais dessa área - **Carga Horária Mínima**: 20 horas.
h) Apoio a Curso de Gestão e Elaboração de Projetos Culturais para o público em geral. **Carga Horária**: 120, 60, 40 ou 20 horas.

09) LITERATURA, LIVRO E LEITURA – [Linguagem que utiliza a arte de escrever, declamar e narrar em qualquer gênero textual].

AÇÃO ESPECÍFICA:

a) Apoio à realização de oficinas, encontros e seminários;
b) Apoio à realização de saraus, festivais, mostras de feiras literárias e contação de estórias;
c) Apoio a criação e circulação de contação de estórias
d) Apoio à publicação de livros, revistas e similares;

10) MUSEU – [Instituição de memória, preservação e divulgação de bens representativos da história, das artes e da cultura, cuidando também de seu estudo, conservação e valorização].

AÇÃO ESPECÍFICA:

a) Apoio à criação de museus e salas de memória;
b) Apoio à implantação e implementação na área museológica.

11) MÚSICA – [Linguagem artística que expressa harmonia, ritmo e melodia em diferentes modalidades e gêneros].

AÇÃO ESPECÍFICA:

a) Apoio à realização de festivais, mostras, feiras e semanas de música;
b) Apoio promoção de seminários, oficinas e cursos de capacitação na área;
c) Apoio produção de CD e DVD;
d) Apoio a bandas, fanfarras, orquestras, grupos de câmara e coros;
e) Apoio à produção de programa de difusão da música sul-mato-grossense em rádio comunitária;
f) Apoio à produção e circulação de espetáculos;
g) Apoio à publicação na área de música.
h) Apoio a pesquisa cultural na área da música.

12) PATRIMÔNIO CULTURAL: [preservação e divulgação de bens materiais de relevância histórica, artística, arquitetônica, paisagística, arqueológica, etnográfica, bibliográfica, etnológica; e de bens imateriais considerados como as formas de expressão, modos de criar, fazer e viver, criações científicas, artísticas e tecnológicas]:.

AÇÃO ESPECÍFICA:

a) Apoio à obra de preservação de patrimônio edificado;
b) Apoio à obra de preservação de bens móveis integrados;
c) Apoio a projeto de intervenção no patrimônio edificado;
d) Apoio à publicação na área de patrimônio cultural;
e) Apoio ao fomento do patrimônio imaterial.

13) PESQUISA CULTURAL E PUBLICAÇÃO – [Pesquisa e publicação de trabalho nas áreas artísticas-culturais elencadas, para autores, artistas e técnicos residentes há pelo menos 2 (Dois) anos no Estado de Mato Grosso do Sul e que tenham projeto de relevante interesse para a cultura sul-mato-grossense].

AÇÃO ESPECÍFICA:

a) Manutenção de grupos de PESQUISA CONTINUADA, com comprovada atuação, há mais de 02 anos.
b) Trabalhos científicos e técnicos de MAPEAMENTO de grupos e/ou artistas, até o registro em mídia apropriada do produto da pesquisa;
c) Trabalhos científicos e técnicos de MAPEAMENTO de grupos, artistas e/ou manifestações da cultura popular e tradicional, até o registro em mídia apropriada do produto da pesquisa.
d) Constituição de ACERVO PERMANENTE, a partir do levantamento, catalogação e registro de dados, da memória de mestres e grupos da cultura popular e tradicional – mestres (mestras) artesãos (artesãs), com garantia de acesso livre ao público, em local pré-definido.
e) Apoio a trabalhos científicos e técnicos de MAPEAMENTO de artesãos/artesãs e artesanato, até o registro em mídia apropriada do produto da pesquisa.
f) Apoio a ESTUDOS DE MERCADO e DESIGNER em artesanato inclusive sua publicação, garantindo acesso livre ao público.
g) Elaboração de INVENTÁRIO sobre o patrimônio material e imaterial;
h) Trabalhos científicos e técnicos de MAPEAMENTO e levantamento de dados, da área de "GASTRONOMIA", até o registro em mídia apropriada do produto da pesquisa, com garantia de acesso ao público.

11 - DA AVALIAÇÃO TÉCNICA-JURÍDICA DOS PROJETOS

11.1 O projeto cultural encaminhado dentro do prazo de inscrição e recebido pela Superintendência do FIC/MS inicialmente terá sua documentação avaliada pela equipe de análise técnica, não havendo irregularidade será encaminhado à Procuradoria Jurídica da FCMS para análise jurídica, nos termos dos artigos 21, 23 e 24 do Decreto Estadual nº 11.299, de 16/07/2003.

11.2 Durante a fase de avaliação técnico-jurídica será declarado INABILITADO o projeto que não obedecer qualquer uma das hipóteses seguintes:

01) Falta de documentação na instrução do processo;
02) Documentação em desacordo com as exigências legais;
03) Inadequação dos objetivos do projeto com as diretrizes do FIC/MS;
04) Incompatibilidade dos custos com o mercado;
05) Erro de cálculo ou divergências no detalhamento da planilha de previsão de custos;
06) Confronto com a legislação que regulamenta o FIC/MS;
07) Confronto com este Edital;
08) Falta de clareza do texto prejudicando o entendimento do projeto ou abrigando contradições insanáveis;
09) Situação irregular do proponente (pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas) junto a qualquer órgão público registrado Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios/SIAFEM.

11.3 Finalizada a fase Técnico-Jurídica, seus respectivos pareceres orientarão o Superintendente do FIC/MS em decidir se o Projeto Cultural está HABILITADO ou NÃO HABILITADO.

11.4. A Superintendência do FIC/MS fará publicar no Diário Oficial de MS a relação dos Projetos Culturais NÃO HABILITADOS, abrindo prazo, de 5 (cinco) dias úteis para recursos.

11.5 Esgotada a fase técnico-jurídica e tendo sido considerado HABILITADO, o Projeto Cultural será encaminhado pela Superintendência do FIC/MS aos Analistas Técnico/Pareceristas, especialmente contratados para tal fim, que analisarão e emitirão parecer fundamentado sobre o mérito cultural do projeto.

12 - DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO DOS PROJETOS PELOS PARECERISTAS

12.1 Os Analistas Técnicos/Pareceristas contratados através de edital específico publicado pelo FIC/MS, deverão ser comprovadamente profissionais de reconhecida experiência e notório conhecimento nas respectivas áreas dos objetos dos Projetos Culturais que serão por eles avaliados publicado pelo FIC/MS, e ainda deverão ser comprovadamente profissionais de reconhecida experiência e notório conhecimento nas respectivas áreas dos objetos dos Projetos Culturais que serão por eles avaliados.

12.2 Cada Analista Técnico/Parecerista avaliará o mérito e a pertinência de enquadramento do Projeto Cultural em relação a este Edital além de observar os critérios e variáveis de pontuação, conforme detalhado abaixo nos critérios para a PONTUAÇÃO MÁXIMA:

CRITÉRIOS:

QUESITOS TÉCNICOS	25 PONTOS
a) Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução à Justificativa e aos Objetivos do projeto proposto - a análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos.	05 a 10 pontos Peso 1
b) Coerência do Plano de Divulgação aos Objetivos e Metas do projeto proposto - a análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista plano de divulgação, inclusive no que concerne ao seu alcance, atendimento do público do projeto e adequação ao objeto, metas e objetivos previstos.	05 a 10 pontos Peso 0,5
c) Análise da capacidade de gestão do projeto - a análise deverá verificar se o proponente e a equipe apresentada na ficha técnica tem capacidade de gestão em relação ao projeto proposto.	05 a 10 pontos Peso 1
QUESITOS DE MÉRITO	**75 PONTOS**
d) Relevância da trajetória artística e cultural da Ficha Técnica - análise da carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto. s de atuação	05 a 10 pontos Peso 1
e) Relevância da trajetória artística e cultural do proponente - análise da carreira do proponente, realizada com base no currículo e portfólio enviados juntamente com a proposta, verificando se condizentes com as características do projeto.	05 a 10 pontos Peso 1
f) Qualidade do Projeto – coerência do objeto, justificativa e metas do projeto; originalidade e consistência na abordagem artística, com elementos inovadores do ponto de vista estético ou temático: a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	05 a 10 pontos Peso 2,5
g) Relevância da ação proposta para o cenário cultural do MS - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui significativamente **para a descentralização, circulação e acesso da população sul-matogrossense a bens e serviços culturais** e para o enriquecimento, valorização da identidade e promoção do cenário cultural do Mato Grosso do Sul.	5 a 10 pontos Peso 1,5
h) Relevância da ação proposta para a formação cultural e artística da comunidade sul-mato-grossense - a análise deve considerar se o projeto promove o incentivo à formação, estudo, pesquisa e divulgação do conhecimento sobre cultura e linguagens artísticas; se contribui para o intercâmbio e aperfeiçoamento de artistas e técnicos das diversas áreas de expressão da cultura sul-mato-grossense; se valoriza os modos de fazer, criar e viver dos diferentes grupos formadores da sociedade no estado de MS;	5 a 10 pontos Peso 1,5

12.3 Em qualquer caso, a **PONTUAÇÃO MÍNIMA** para cada Projeto Cultural avaliado será de 50 (cinqüenta) pontos e a **PONTUAÇÃO MÁXIMA** será de 100 (cem) pontos, entretanto só serão classificados os projetos culturais que atingirem o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

12.3.1 Cada Projeto Cultural será avaliado e pontuado por 03 (três) Analistas Técnico/Parecerista da mesma área.

12.3.2 A pontuação final será igual à média das 03 (três) avaliações dos Analistas Técnico/Parecerista.

12.3.3 Havendo EMPATE de pontuação entre os Projetos Culturais, o CEC/MS promoverá o desempate, aprovando na seguinte ordem a proposta que:

a) Obtiver maior nota na alínea "f";
b) Obtiver maior nota na alínea "g";
c) Obtiver maior nota na alínea "h";

12.3.4 As propostas classificadas serão selecionadas em ordem decrescente de pontuação por área cultural, conforme avaliação do CEC/MS.

12.3.5 O Projeto Cultural acompanhado das avaliações dos Analistas Técnico/Parecerista serão enviados ao CEC/MS para a respectiva ANÁLISE FINAL DE MÉRITO.

13 – DA ANÁLISE DE MÉRITO PELO CEC/MS

13.1 O CEC/MS, subsidiado pelos respectivos pareceres emitidos pelos Analistas Técnicos Pareceristas, julgará cada um dos projetos culturais com fulcro no art. 26 do Decreto nº 11.299/2003, através de Comissões de Avaliação por área integradas exclusivamente

por seus conselheiros.
13.2 Concluída a avaliação do Projeto Cultural, o CEC/MS, de maneira formal e devidamente justificada, declarará como APROVADOS **POR MÉRITO** aqueles que julgar merecedores do benefício do FIC/MS.

14 – DOS PROJETOS CULTURAIS APROVADOS

14.1 O resultado da avaliação dos Projetos Culturais pelo CEC/MS será consignado em ata.
14.2 A Superintendência do FIC/MS fará publicar a relação dos Projetos Culturais APROVADOS no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOEMS), nesse mesmo ato CONVOCARÁ os aprovados a entregarem a documentação para conveniamento.
14.3 Considerando a aprovação dos Projetos Culturais como expectativa de direito, a transferência dos recursos financeiros aos CONVOCADOS fica condicionada existência de disponibilidade orçamentária e financeira;
14.4 O CEC/MS deverá justificar sua decisão que REPROVAR os projetos culturais que julgar não merecedores dos benefícios do FIC/MS, constando tudo em ata;
14.5 O projeto que tenha sido APROVADO, mas não CONVOCADO a entregar a documentação para conveniamento, em razão da ordem decrescente de classificação e de insuficiência de recursos do FIC/MS que contemple todos os aprovados, em caso de desistência ou indeferimento de qualquer um dos convocados, poderá ser chamado a entregar sua documentação para conveniamento visando receber o recurso público, obedecida a ordem de classificação;
14.6 Após a inscrição do projeto, não será permitida a alteração do proponente, salvo em casos de seu falecimento ou invalidez, devendo o proponente/executor comunicar o fato formalmente FIC/MS;
14.7 A contar do dia imediato da publicação no DOEMS da RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS, os proponentes terão 10 (dez) dias úteis para a apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR exigida para conveniamento.

15 – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PROJETOS APROVADOS PARA CONVENIAMENTO

15.1 No prazo de 10 (dez) úteis dias da data da publicação dos APROVADOS e CONVOCADOS, os Proponentes dos projetos CONVOCADOS deverão apresentar à Superintendência do FIC/MS, mediante protocolo e sob pena de decadência de direito, as seguintes certidões e documentos, dentro do prazo de validade:
01) - PESSOA FÍSICA:
a) Certidão Negativa de Débitos Gerais do Município;
b)Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: www.pge.ms.gov.br
c)Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei n.º 8.212/1991: www.receita.fazenda.gov.br;
d)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; www.tst.jus.br/certidao
e)CND junto ao Serviço de Proteção ao Crédito – SPC;
f)Certificado de Inscrição de Convenentes.

02) PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO:
a)Certidão Negativa de Débitos Gerais do Município;
b)Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: www.pge.ms.gov.br
c)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; www.tst.jus.br/certidao
d) CND junto ao serviço de proteção ao crédito – SPC
e) Certificado de Inscrição de Convenentes.
03) PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO:
a)Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: www.pge.ms.gov.br
b)Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei n.º 8.212/1991: www.receita.fazenda.gov.br ;
c)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; www.tst.jus.br/certidao
d)CND junto ao Serviço de Proteção ao Crédito – SPC;
e)Certificado de Inscrição de Convenentes.
15.1.1 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa;
15.2 No caso de inscrições realizadas via plataforma eletrônica os proponentes deverão encaminhar o formulário original em 01(uma) via e todos os anexos e documentos inseridos na plataforma para a Superintendência do FIC/MS.

16 – DA SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO APROVADO

16.1 Expirado o prazo de que trata o **Item 15.1**, caso o proponente não tenha apresentado toda documentação para conveniamento ou tenha apresentado de forma irregular ou havendo desistência do proponente em obter o recurso público, a Superintendência do FIC/MS, obedecida a ordem de classificação do CEC/MS poderá convocar por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul o próximo classificado, na ordem decrescente de classificação;
16.1.1 O proponente do projeto cultural convocado a substituir o desistente ou indeferido, terá o mesmo prazo do **Item 15.1** para apresentar a documentação complementar dos projetos aprovados para conveniamento, sob pena de decadência deste direito.

17 - DA ASSINATURA DE CONVÊNIO OU DE TERMO DE OUTORGA

17.1 Homologada a documentação complementar, a Superintendência do FIC/MS convocará o proponente para proceder abertura de CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, bem como, entregar o COMPROVANTE DE ABERTURA contendo número da agência e conta bancária.
17.1.1 Estando correta a abertura da conta corrente a Superintendência do FIC/MS convocará o Aprovado para firmar convênio ou instrumento similar, que deverá ser assinado no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de decair do direito.
17.1.2 O Termo de Convênio ou o Termo de Outorga poderá ser assinado por procurador com poderes específicos para a assinatura do instrumento e apresentada procuração por instrumento público.

18 - DA RETIRADA DOS PROJETOS NÃO APROVADOS

18.1 No prazo de 30 (trinta) dias corridos após a publicação da adjudicação e homologação dos selecionados e do resultado da seleção, os proponentes poderão retirar os projetos inabilitados e os não aprovados, na Superintendência do FIC/MS, no 6º andar do Memorial da Cultura em Campo Grande/MS, com emissão do respectivo Termo de Devolução.
18.1.1 Esgotado o prazo supracitado, todos os Projetos Culturais (e seus anexos) que não tiverem sido devolvidos, deverão ser inutilizados a critério da Superintendência do FIC/MS.

19 - DAS CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS

19.1 CONTRAPARTIDA: Os Projetos Culturais EXECUTADOS deverão destinar como contrapartida pelo investimento recebido parte do produto final para o FIC/MS, na seguinte proporção:

PROJETO	CONTRAPARTIDA
Produção de CD e CD ROM	10% do total produzido
Produção de DVD	10% do total produzido
Livros, revistas e similares	10% do total produzido
Espetáculos de teatro, dança, música, circo, exibições de cinema e vídeo, exposições de artes e similares	5% do total dos ingressos
Exposições de artes plásticas, gráficas e produção de artesanato	Uma peça ou uma obra
Fotografia, pesquisa, documentação, produção cinematográfica, pesquisa e levantamento	03(três) cópias
Oficinas, cursos de capacitação e aperfeiçoamento	10% das vagas
Publicação em todas as áreas culturais e produto final resultado de pesquisa cultural deverão ser apresentados em mídia apropriada no formato PDF ou equivalente.	03(três) cópias

19.1.1 CONTRAPARTIDA SOCIAL: Os Projetos Culturais que receberem investimentos para Produção de CD ou de DVD, ou para Publicação, Pesquisa e Levantamento, são obrigados em comum acordo com a SECTEI, de forma gratuita, a agendar local e data para 01 (uma) apresentação e 01 (uma) palestra - respectivamente.
19.1.1.1 A Contrapartida Social será levada em conta na Análise Meritória nos termos da Política Estadual de Cultura.
19.1.1.2 Os Projetos Culturais poderão apresentar outras ações de Contrapartida pelo benefício recebido, além do cumprimento daquelas determinadas neste Edital, enfatizando a contribuição e relevância social que o projeto propiciará à comunidade sul-mato-grossense, sendo que tais ações serão consideradas na avaliação do Mérito Cultural do projeto.
19.1.2 CONTRAPARTIDA FINANCEIRA: Os projetos culturais apresentados por Pessoas Jurídicas de Direito Público deverão prever uma contrapartida financeira, fixada conforme o número de habitantes do respectivo município, conforme art. 20 do Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003:

CIDADE	PORCENTAGEM (%)
Até 50.000 habitantes	5%
De 50.001 até 150.000 habitantes	10%
De 150.001 até 300.000 habitantes	15%
Campo Grande, MS	25%

20 - DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

20.1 Em todo material de divulgação referente ao Projeto Cultural - pago ou não com recursos do FIC/MS - será obrigatória a veiculação e inserção das logomarcas do FIC/MS, da SECTEI e FCMS e do Estado de Mato Grosso do Sul, como realizadores, além do crédito do seguinte texto: "**PROJETO INCENTIVADO PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FIC/MS**", obedecendo-se o disposto no artigo 23, da Lei nº. 2.645/03, e o artigo 66. Decreto nº. 11.299 de 16 de julho de 2003.
20.1.1 Todas as peças publicitárias dos projetos aprovados no Fundo de Investimentos Culturais - FIC/MS deverão constar obrigatoriamente a frase: "***O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL APRESENTA***".
20.1.2 Todo material de divulgação deverá seguir rigorosamente as normas de aplicação das marcas do FIC/MS constantes no Manual de Identidade Visual das Marcas do FIC/MS **www.sectei.ms.gov.br/fic**, e ser submetido obrigatoriamente à aprovação final pela Superintendência do FIC/MS com antecedência de 15 (quinze) dias antes da sua impressão e veiculação, sob pena de pagamento multa no valor de 1% do valor total recebido do FIC/MS, conforme o art. 67 c/c art. 63 do Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e art. 23 da Lei n.º 2.645, de 11 de julho de 2003.
20.1.3 O Projeto que não divulgar as marcas dos apoios institucionais será multado em quantia correspondente a 5% do valor total recebido do FIC/MS e ficará impedido de apresentar novos projetos por um período de um ano, nos termos do art. 62 do Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003.
20.1.4 O Projeto que não divulgar corretamente as marcas dos apoios institucionais será multado em quantia correspondente a 1% do valor total recebido de acordo com o art. 63 do Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003.
20.1.5 Durante a EXECUÇÃO do projeto selecionado, o Proponente deverá, obrigatoriamente:
a) Movimentar os recursos financeiros pertinentes ao projeto em conta específica, exclusivamente por meio de cheque nominal ao credor – Lei Estadual nº 2.645/03, Decreto Estadual 11.261/03 e Resoluções Estaduais;
b) Efetuar aquisição de bens ou serviços em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para Pessoa Jurídica de Direito Privado, comprovando seu cumprimento por meio de cópias dos processos licitatórios.
c) Informar ao Conselho Estadual de Cultura sobre sua AGENDA DE EXECUÇÃO DO PROJETO, visando o acompanhamento e fiscalização através do mesmo.
20.1.6 Todos os produtos incentivados pelo FIC/MS deverão apresentar o valor de comercialização impresso na contracapa do produto em conjunto com as marcas do FIC/MS. O preço efetivo de comercialização do produto no varejo não poderá ser maior do que aquele informado no projeto.
20.1.7 As contrapartidas previstas nos projetos aprovados deverão ser devidamente comprovadas por meio de declarações quando da prestação de contas.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Durante a fase de EXECUÇÃO do Projeto Cultural, qualquer alteração no respectivo Cronograma ou no Plano de Trabalho, mudança de Diretor ou de Protagonista, ou alterações semelhantes, só poderá ocorrer se for, dentro dos prazos legais, devidamente justificada e formalmente submetida à aprovação da Superintendência do FIC/MS.
21.2 Todos os documentos encartados nos projetos APROVADOS CONVOCADOS, assim como seus produtos finais, referentes a este Edital passarão a fazer parte do acervo do FIC/MS para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores.
21.3 Os CD's e DVD's incentivados deverão obedecer aos padrões de industrialização, garantindo a qualidade e o registro da obra, com o respectivo código de barras impresso.
21.4 Para impressão de obra literária é obrigatória apresentação à Superintendência do FIC/MS, da PROVA DE PRELO, para análise, aprovação e registro da edição no ISBN por parte da SECTEI**.**
21.5 Os direitos autorais das obras produzidas serão de propriedade dos autores, concedendo-se ao FIC/MS, à SECTEI, à FCMS e ao Estado de Mato Grosso do Sul o direito ao uso gratuito em suas ações institucionais.
21.6 O Proponente, sob a pena de ser responsabilizado administrativa, civil ou penalmente, isentando o FIC/MS, a SECTEI, a FCMS e ao Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar no projeto, com firma reconhecida, a autorização expressa de todos os autores para a utilização de outras obras intelectuais e de imagens de terceiros que

incluam, adaptem ou utilizem, qualquer que seja o suporte, em seu produto e/ou serviço gerados.
21.7 A SECTEI e a FCMS terão direito de divulgar, exibir e distribuir os produtos decorrentes da realização dos projetos selecionados no presente Edital, desde que sem finalidade lucrativa e com referência aos créditos das obras, em quaisquer meios e suportes.
21.8 A responsabilidade pela escolha, seleção e classificação é exclusiva do CEC/MS, e o acompanhamento e fiscalização das execuções dos projetos culturais aprovados, concorrente entre CEC/MS, Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação e a FCMS;
21.9 A responsabilidade pela análise técnico-jurídica, e habilitação dos projetos culturais, contratação dos Pareceristas e conveniamento com os proponentes, a elaboração dos convênios ou instrumentos similares é da Superintendência do FIC/MS;
21.10 Os casos omissos serão submetidos à análise e julgamento do CEC/MS e homologado pelo Secretário de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação do Estado do Mato Grosso do Sul
21.11 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS como competente para dirimir quaisquer dúvidas deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2015.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JR
Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação
Diretor Presidente da Fundação de Cultura de MS

ANEXO I

D E C L A R A Ç Ã O
(PROPONENTE PESSOA FÍSICA)

xxxx, portador da carteira de identidade RG xxxx expedida pela xxxxx, em; CPF xxxx; residente e domiciliado xxxxx, na cidade de xxxx , MS, CEP xxxxx, telefone xxxxx , e-mail xxxxxxxxxxx; declara, para os devidos fins, que caso a proposta cultural seja selecionada no Edital do FIC/MS 2 - 2014, **encaminharei os documentos e certidões abaixo relacionados**, no prazo máximo e **improrrogável** de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação do resultado final da seleção pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, para fins de celebração de Convênio e que a falta na entrega dos documentos, certidões e assinatura do Convênio, nos prazos estabelecidos, implicará na **renúncia** ao apoio.

_____
(ASSINATURA)

DOCUMENTAÇAÕ COMPLEMENTAR PARA CONVENIAMENTO:

PESSOA FÍSICA:
Do Proponente:
a) Certidão Negativa de Débito junto ao Serviço de Proteção ao Crédito – SPC;
b) Certidão Negativa da Receita Federal;
c) certidão de regularidade tributária (PGE)
d)Certificado de Inscrição de Convenentes
e) CND junto ao Serviço de Proteção ao Crédito – SPC;

D E C L A R A Ç Ã O
(PROPONENTE PESSOA JURÍDICA)

_____ *(Nome do proponente)*, portador da carteira de identidade RG nº _____ expedida pela SSP/__, em___/___/___; CPF nº _____; residente e domiciliado na Rua/Trav./Av._____, nº____ complemento ____ *(Apto, edifício, quadra, lote, etc.)*, na cidade de _____ , MS, CEP _____-____, telefone (DDD-) _____, e-mail _____; declara, para os devidos fins, que é o dirigente da entidade _____ *(Nome da organização)*, CNPJ _____; com sede social na Rua _____, nº____ complemento ____ , na cidade de _____ , estado ___ ,CEP _____ - ___ , telefone (DDD-) _____; Fax (DDD-) _____; e-mail: _____; exercendo o cargo de _____ , com mandato de ____ anos conforme disposto no artigo ___ parágrafo / alínea ____ do Estatuto Social, vencendo em ___/___/___; podendo representá-la _____ conforme disposto no artigo ___ parágrafo / alínea ___ do Estatuto Social; que caso a proposta cultural seja selecionada no Edital do FIC/MS 2014, **encaminharei os documentos e certidões, abaixo relacionados**, no prazo máximo e **improrrogável** de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação do resultado final da seleção pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, para fins de celebração de Convênio e que a falta na entrega dos documentos, certidões e assinatura do Convênio, nos prazos estabelecidos, implicará na **renúncia** ao apoio.

_____
(ASSINATURA)

DOCUMENTAÇAÕ COMPLEMENTAR PARA CONVENIAMENTO:	
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO: **Do Proponente**: a) Certidão de Quitação dos Tributos Municipais; b) Certidão Negativa de Débitos da Procuradoria Geral do Estado – PGE/MS; c) Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União; d) Certidão negativa trabalhista e) Certificado de Inscrição de Convenentes f) CND junto ao Serviço de Proteção ao Crédito – SPC	PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO: **Do Proponente**: a) Certidão Negativa de Débitos da Procuradoria Geral do Estado – PGE/MS; b) Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União; c) Certidão negativa trabalhista d) Certificado de Inscrição de Convenentes e) CND junto ao Serviço de Proteção ao Crédito – SPC

ANEXO II

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÃO [modelo]

Neste relatório a organização deverá apresentar as principais atividades sócio-culturais que desenvolveu ao longo dos dois últimos anos. Além das informações que serão descritas, a organização poderá enviar outros documentos, tais como fotografia, vídeo, CD, DVD, etc, para possibilitar melhor avaliação do projeto. Informamos, entretanto, que os mesmos não serão devolvidos e passarão a integrar o acervo da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da Organização:

CNPJ:

Endereço: Número: Complemento:

Bairro: CEP: UF: Cidade:

DDD / Telefone: DDD / Fax:

E-mail: Endereço na Internet:

2. HISTÓRICO

a) Quando e como a organização foi criada?

b) Qual a relação dela com a comunidade onde está localizada?

3. ATIVIDADES

a) Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas pela organização?

4. PÚBLICO ALVO

a) Para quem as principais atividades promovidas pela organização são direcionadas?

5. PARCERIAS

a) A organização participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações?
( ) SIM ( )NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

6. PREMIAÇÕES E SELEÇÕES
a) A organização foi selecionada em algum concurso ou edital?
( ) SIM ( )NÃO

b) Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

c) Foi homenageada ou recebeu algum prêmio?
( ) SIM ( )NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

7. PUBLICAÇÕES
a) A organização publicou material, tais como livros, revistas, CD□s, DVD□s, cartilhas, etc.? Quais?
b) Alguma outra instituição publicou material sobre sua organização? Que tipo de publicação?

8. DIVULGAÇÃO
a) A organização foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc.? Em que ocasião?

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
a) Há mais informações, dados, referências que a organização queira destacar?

10. MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO
(Quem são os principais membros da organização? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora da organização? Caso seja necessário, adicione novas tabelas.)

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

NOME COMPLETO: _____
_____

FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

(com timbre do órgão público emitente)

ANEXO III

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Eu, _____*(Nome da autoridade)*, representante da instituição/órgão _____ (*nome da instituição*) portador da carteira de identidade RG nº _____ expedida pelo órgão _____ , em ___/___/____; CPF nº _____; residente e domiciliado na Rua/Trav./Av._____ _____, nº____ complemento ____ *(Apto, edifício, quadra, lote, etc.)*, na cidade de _____ , MS, CEP _____-____, telefone (DDD-) _____, e-mail _____; atesta, para os devidos fins, que a entidade _____ _____ *(Nome da organização que concorre ao edital)*, CNPJ _____, com sede na Rua _____, nº____ complemento ____ , na cidade de _____ , estado ___ ,CEP _____ - ___ , telefone (DDD-) _____; Fax (DDD-) _____; e-mail: _____; realiza atividades culturais há no mínimo dois anos.

_____ (*nome do município*), ____ de _____ de _____

_____

(ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE **COM FIRMA RECONHECIDA**

ANEXO IV

Roteiro de Proposta Curatorial
[modelo]

1. Relatar como é a exposição;
2. Quantidade de trabalhos;
3. Qual a proposta principal;
4. Período de exposição;
5. Técnica desenvolvida;
6. Objetivo da exposição

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA OBRAS AUDIOVISUAIS

_____ *(Nome do proponente)*, portador da carteira de identidade RG nº. _____ expedida pela SSP/__, em___/___/___; CPF nº. _____; residente e domiciliado na Rua/Trav./Av._____, nº.____ complemento ____ *(Apto, edifício, quadra, lote, etc.)*, na cidade de _____ , MS, CEP _____-____, telefone (DDD-) _____, e-mail _____; declaro, para os devidos fins, que caso a proposta cultural intitulada _____, que visa a produção de obra audiovisual, seja selecionada no Edital do FIC/MS 2012, cumprirei as seguintes obrigações, nos casos em que se aplique o produto cultural:

a) Entregar ao FIC/MS, no prazo máximo fixado para entrega da prestação de contas, o Roteiro Finalizado, encadernado e em 2 (duas) vias, devidamente registrado na Fundação Biblioteca Nacional – FBN.

b) Garantir, quando da produção da obra audiovisual baseada no roteiro objeto deste Edital, a citação expressa de que o mesmo (roteiro) foi desenvolvido com o apoio do FIC/MS.

c) Entregar ao FIC/MS, no prazo máximo fixado para entrega da prestação de contas, 1 (uma) cópia nova em DVD da versão final da obra audiovisual;

d) Licenciar ao FIC/MS e à FCMS, em caráter definitivo, a utilização da obra em quaisquer modalidades, especialmente a exibição não comercial, para utilização exclusiva em suas finalidades institucionais, sem qualquer intuito de lucro e de forma a não prejudicar a exploração econômica da obra, inclusive na promoção de mostras e ações de difusão, estudos, participações em seminários e publicações em geral, bem como na distribuição e exibição nacional e internacional nas televisões públicas e educativas brasileiras, em sinal aberto e fechado.

e) Incluir nos instrumentos de aquisição e transferência de direitos sobre obras dispositivos que contemplem as obrigações constantes neste Edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento do acima exposto acarretará na não aprovação da prestação de contas e na obrigatoriedade do proponente em devolver os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na Legislação vigente.

___(cidade)_____, ___(data)_de___(mês)___ de 20__.

_____
(nome completo e assinatura)

ANEXO VI

Roteiro de Plano de Execução para cursos, oficinas, workshops, etc.
[modelo]

a) Nome da oficina:
b) Orientador/Ministrante:
c) Currículo comprovado do Ministrante:
d) Objetivos (que pretende alcançar com a ação):
e) Carga Horária
f) Público Alvo:
g) Nº. de participantes:
h) Local de realização:
i) Cronograma de desenvolvimento:
J)Conteúdo programático,
k)Temas a serem discutidos;
l)Metodologia de trabalho durante a realização das oficinas;
m)Recursos técnicos utilizados nas oficinas;
n)Materiais Necessários:
o)Como será a avaliação do processo de trabalho

ANEXO VII

Carta de Anuência [modelo]

cidade, data de mês de 2015

Ao Fundo de Investimentos Culturais de MS – FIC/MS

Ref:___(nome do projeto)

Eu, abaixo assinado, _____(nome)_____, RG nº, ____(número)_____, CPF nº __(número)____, residente à _____(endereço)_____, bairro _____, na cidade de _____, tenho pleno conhecimento do projeto proposto, inscrito no **Edital do FIC/MS 2014** por _____(nome do proponente) , e confirmo a minha participação no mesmo na função de ___(função no projeto)_____.

_____
(nome completo e assinatura)

ANEXO VIII
FORMULÁRIOS PARA INSCRIÇÃO
(ASSINAR NOS LOCAIS INDICADOS E RUBRICAR TODAS AS FOLHAS)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Titulo do Projeto:	
Área Cultural:	Ação Específica:
Local (is) onde será realizado o projeto: Município(s): Comunidade(s):	

2.IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE					
Proponente Pessoa Física					
Nome:					
CPF:	Doc. Identidade nº	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	Atividade Profissional:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	Fax:	E-mail:	

Proponente Pessoa Jurídica				
Instituição/Razão Social:			CNPJ:	UF:
Endereço Completo:				
Município:			UF:	CEP:
Telefone da Instituição:	Fax:	E-Mail da Instituição:		
Nome do Dirigente:			Cargo/ Função:	
CPF do Dirigente:	Doc. Identidade nº:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	
Endereço Residencial:		Município:	UF: MS	CEP:
Telefone do Dirigente:	Celular:	E-Mail do Dirigente:		

3. PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS (opcional)			
Nome:			
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	
Fax:		E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR					
Pessoa Física					
Nome:					
CPF:	Doc. Identidade nº.	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	Atividade Profissional:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	Fax:	E-mail:	

Pessoa Jurídica

Nome da Entidade:			CNPJ:	UF:
Endereço Completo:				
Município:			UF:	CEP:
CX Postal:	Telefone:	Fax:	E-Mail:	
Nome do Dirigente:			Cargo/ Função:	
CPF do Dirigente:	Doc. Identidade nº:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	
Endereço Residencial:		Município:	UF: MS	CEP:
Telefone:	Celular:	E-Mail:		

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO
(Síntese do que deseja realizar, detalhando a ação ou atividade cultural)

6. JUSTIFICATIVA
(Informe **porque** propôs o projeto. Descreva as circunstancias que levam à realização do projeto, explicitando os motivos que favorecem à sua execução, o diferenciam e justificam o aporte de recurso público)

7. OBJETIVOS
(Indique os objetivos do projeto, isto é, **o que** se pretende alcançar com a realização do projeto, alterando as circunstâncias que o motivaram)

- Objetivo Geral: (caracterizar o objetivo mais amplo do projeto)

- Objetivos Específicos: (identificar os objetivos mais diretos ou singulares que a execução do projeto proporcionará)

8. METAS A ATINGIR
(Consulte os objetivos de seu projeto e defina as ações que devem ser desenvolvidas para que eles sejam alcançados. As metas são objetivos quantificáveis que permitem a avaliação do projeto ao seu final, como por exemplo: nº. de espetáculos, nº. de exemplares, nº. de pessoas capacitadas, área restaurada,etc.).

Meta(s) do Projeto (produtos ou atividades)	**Unidade de Medida**	**Quantidade**

Descrição e quantificação das atividades fins. Exemplos: oficina de violão/horas-aula/90; espetáculo de teatro/apresentações/08; edição de Cd/cópias/1.000; edição de livro/exemplares/1.000; exposição de artesanato/dias/30.

9. PÚBLICO ALVO
(identifique, em tópicos, o(s) público(s) ao(s) qual(is) o projeto se destina, estimando quantidade direta e indireta do público a ser atingido)

Descrição	**Estimativa**

10. ESTRATÉGIA DE AÇÃO
(descrição dos passos a serem seguidos para execução do projeto, com o maior detalhamento possível, desde o início até a conclusão, permitindo a clara compreensão de como será realizado o projeto.
Identificar quais as técnicas e procedimentos a serem adotados (estudos, levantamentos, treinamentos, etc.), os profissionais, serviços e materiais necessários para cada etapa, constantes do orçamento).

ETAPAS	**INÍCIO**	**FIM**

11. CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
(indique o período de realização do projeto).

Data início: _____/_____/_____	Data Término: _____/_____/_____

O projeto tem data fixa (período em que este deve ser impreterivelmente realizado):
( ) Não ( ) Sim indicar a(s) data(s): _____/_____/_____

12. PLANO DE ACESSO/DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO CULTURAL
(informe como será distribuído/comercializado o bem cultural produzido tais como livros, CDs, DVDs, shows, etc.)

Nome do Evento/ Produto	Destinação	Quant.(%)	Valor de Venda R$* (Máximo de 1,5 UFERMS)	Receita Prevista

* Se o Valor Estimado for maior que 1,5 UFERMS, deverá ser justificado formalmente, conforme Edital FIC/MS 2014.

13.PLANO DE DIVULGAÇÃO
(Como pretende divulgar a existência do projeto?)

Peça de Divulgação (exemplo: cartaz, convite, folder, anúncio, spot, etc.)	**Dimensões/ Especificações** (indicar tamanho, duração, cor, etc da peça produzida)	**Quantidade**	**Local de Divulgação** (Escolas, associações, espaços culturais, bancas, etc).

14. PARCERIAS

Para desenvolver esse projeto a organização contará com a participação de outras entidades ou indivíduos?
( ) Sim ( ) Não.

Caso afirmativo informe quais:
( ) Órgãos públicos (Prefeitura / Estado / União): .....
( ) Organizações não governamentais (Associações, ONGs, Cooperativas, etc): .....
( ) Instituições Culturais/Museus/ Bibliotecas:.....
( ) Empresas privadas: .....
( ) Universidades: .....
( ) Artistas, talentos locais, etc: .....
( ) Outros: .....

15.OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS
(acrescente aqui informações que considerar necessárias)

16. INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS APOIOS
(Informar se o projeto já foi beneficiado ou encontra-se em tramitação no Ponto de Cultura de MS, Fundo de Incentivo à Cultura de Campo Grande – FMIC, ou outros editais do Ministério da Cultura).

Ano	Mecanismo	Projeto	Situação	Valor	
(especificar p/ cada projeto)	(Editais, FMIC, etc)	(nome do projeto)	(prestação de contas parcial e/ou final)	Aprovado	Captado

17. EQUIPE DE TRABALHO

Nome	Função no Projeto	Profissão ou ocupação	Grau de escolaridade	CPF/CNPJ	FONE/E-MAIL DE CONTATO

18. ORÇAMENTO (detalhe aqui os itens de despesa necessários à execução do projeto)

1. Item	2. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS/FASES (Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado)	3.QUANTIDADE	4.UNIDADE DE MEDIDA	6. VALOR UNITÁRIO	7.TOTAL
1	**PRÉ-PRODUÇÃO/PREPARAÇÃO**				
1.1					
1.2					
				TOTAL PRÉ-PRODUÇÃO/PREPARAÇÃO	
2	**PRODUÇÃO/EXECUÇÃO**				
2.1					
2.2					
				TOTAL PRODUÇÃO/EXECUÇÃO	
				UB-TOTAL ITEM 1 E 2	

3	**DIVULGAÇÃO (%)** (até 20% do Valor das despesas do somatório do item 1 e 2)				
3.1					
3.2					
				TOTAL DIVULGAÇÃO	

4	**ADMINISTRAÇÃO**				
4.1	**Contabilista**				
				TOTAL ADMINISTRAÇÃO	

5	**IMPOSTOS/RECOLHIMENTOS (permitido somente o INSS, os demais devem estar inclusos nos cachês)**				
5.1	INSS(patronal)				
				TOTAL IMPOSTOS/RECOLHIMENTOS	

6	**ELABORAÇÃO (%) (até 5% do valor da soma dos totais do item 1 e 2 + Divulgação)**				
6.1					
				TOTAL ELABORAÇÃO	

TOTAL DO PROJETO (Somatório de 1 a 6)	

19.RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1	**Pré-Produção/Preparação**	
2	**Produção/Execução**	
3	**Divulgação (até 20% do Valor das despesas do somatório do item 1 e 2)**	
4	**Administração**	
5	**Impostos/recolhimentos**	
6	**Elaboração (até 5% do valor da soma dos totais do item 1 e 2 + Divulgação)**	
	Total Geral	

20.FONTES DE FINANCIAMENTO

FONTES		VALOR (R$)
Valor Total do Projeto	=	
Valor da Contrapartida (recursos próprios ou de terceiros)	-	
Valor a ser Financiado por outras Leis de Incentivo (especificar)	-	
Valor do incentivo pleiteado junto ao FIC/MS	=	

Nota: Identificar as fontes de financiamento com o valor da participação de cada uma delas.

21. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Declaro que todas as informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são verdadeiras, e de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas.

Estou ciente de que, caso o apoio ao projeto se concretize, estarei automaticamente obrigado a fazer constar a frase: *"O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul apresenta"* e as marcas do Fundo de Investimentos Culturais, da Fundação de Cultura de MS e do Governo de Mato Grosso do Sul, ilustradas, em todos os produtos e serviços culturais e nas peças promocionais relacionadas ao projeto, na forma determinada pelo Manual de Aplicação do Programa.

INVESTIMENTO:

Declaro estar ciente de que todo o material de divulgação, antes de sua veiculação, deverá ser apresentado, à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, para devida aprovação.

Declaro estar ciente que devo apresentar à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, ao termino do projeto incentivado, a prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, no valor total do projeto aprovado e de acordo com as normas definidas pela Legislação nº 2.645 de 11 de julho de 2003 e pelo Decreto nº 11.299, de 16 de julho de 2003 e alterações posteriores, devidamente instruída por contador ou técnico contábil habilitado.

Declaro para todos os fins que me comprometo a financiar a contrapartida com recursos próprios ou de terceiros, conforme a Lei nº 2.645 de 11 de julho de 2003.

Data_____

Local_____

Nome Completo do Proponente	Assinatura

22. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, estar ciente que, são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário, relativo ao meu projeto cultural e que, ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos básicos e os específicos de cada área, listados no Edital, relativo ao referido período de inscrição, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.

Tenho pleno conhecimento do direito de propriedade da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, após a conclusão do projeto cultural, dos bens e equipamentos permanentes adquiridos ou fabricados com recursos do Fundo de Investimentos Culturais.

Estou ciente que, caso o projeto seja aprovado, é necessário que seja aberta conta corrente em nome do proponente do projeto e que todos os gastos do projeto deverão ser efetuados através de emissão de cheques. Declaro que não há nenhum impedimento legal para a realização do procedimento de abertura de conta corrente em meu nome e vinculada ao projeto.

Tenho ciência dos prazos acerca da retirada dos projetos reprovados e da entrega da documentação complementar dos projetos aprovados.

Declaro, ainda, não estar enquadrado nas restrições previstas no Art. 13 da Lei nº. 2.645/03:

Art. 13. Os benefícios do FIC/MS não poderão ser concedidos a projeto que não seja de natureza estritamente cultural ou cujo proponente:

I - esteja inadimplente com a Fazenda Pública Estadual;
II - esteja inadimplente com prestação de contas de projeto cultural anterior;
III - não tenha domicílio no Estado de Mato Grosso do Sul;
IV - seja servidor público estadual ou membro do Conselho Estadual de Cultura;
V - seja pessoa jurídica não-governamental que tenha, na composição de sua diretoria, membro do Conselho Estadual de Cultura ou pessoa inadimplente com prestação de contas de projeto cultural realizado anteriormente.

§ 1º As vedações previstas neste artigo estendem-se aos ascendentes e descendentes em primeiro grau, bem como aos cônjuges ou companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios, no que se refere a projeto que envolva ou beneficie diretamente a pessoa impedida.

§ 2º A vedação prevista no inciso II aplica-se também ao executor do projeto cultural.

Declaro não estar inadimplente com os tributos Estaduais e Federais, de acordo com o artigo 31 do Decreto nº 11.299/03.

Declaro estar ciente das sanções previstas nos artigos 21 e 22 da Lei n° 2.645/03 e 60, 62, 63 e 70 do Decreto nº 11.299/03, no caso de irregularidades com o presente projeto.
Manifesto minha concordância com os termos estabelecidos neste formulário, comprometendo-me ao cumprimento das exigências da Lei n° 2.645,de 11 de julho de 2003, do Decreto nº 11.299, de 16 de julho de 2003 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Data_____

Local_____

Nome Completo do Proponente	**Assinatura**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0001/2010/AGEPEN
N° Cadastral 497

Processo:	31/600.507/2009
Partes:	O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e VIDA MAIS COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto:	O Oitavo Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 001/2010 por mais 06 (seis) meses, com a empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para presos (café da manhã, almoço e jantar), para atender os Estabelecimentos Penais de Rio Brilhante, alterando-se a Cláusula Décima Primeira do instrumento originário.
Ordenador de Despesas:	Ailton Stropa Garcia
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo:	10/11/2015 a 10/05/2016
Data da Assinatura:	10/11/2015
Assinam:	Ailton Stropa Garcia e Thiago Aurélio Franco

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA AGEPREV Nº 16, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre tramitação dos processos de concessão de benefícios previdenciários de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 28 de outubro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência conferida no inciso III do art. 74 da Lei nº 4.640, de 24 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 1º da Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008;

Considerando a criação da Agência de Previdência Social – AGEPREV, através da Lei Estadual n. 3.545/2008, como gestora única do Regime Próprio de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que a concessão de aposentadoria, pensão, reforma e reserva remunerada são atos de competência dos titulares dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Estado, em submissão ao disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008;

Considerando que a Constituição Estadual, nos termos do inciso III do art. 77, confere ao Tribunal de Contas a competência para apreciar a legalidade e registrar os atos de concessão de aposentadoria, reforma, reserva remunerada e pensão a segurados e beneficiários do MSPREV;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado determina no art. 1º da Instrução Normativa nº 02, de 28 de outubro de 2015, que o registro da concessão de benefícios previdenciários a servidores civis e militares depende da manifestação, nos respectivos processos, da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV;

Considerando que o prazo de quinze dias, contado da publicação do ato de concessão do benefício previdenciário, para remessa ao Tribunal de Contas pelos Poderes e Órgãos concedentes, conforme estabelece a Instrução Normativa TC/MS n° 35/2011, estará prejudicado com o encaminhamento dos processos ao exame e aprovação da AGEPREV após a publicação do ato;

Considerando a necessidade da criação de rotina procedimental quanto ao envio dos processos de concessão de benefícios previdenciários dos Poderes e Órgãos para análise da AGEPREV e observância aos prazos de envio dos mesmos à registro pelo Tribunal de Contas do Estado,

R E S O L V E:

Art.1º Os atos de concessão de aposentadoria, reforma, reserva remunerada e pensão a beneficiários do MSPREV, vinculados aos Poderes Executivo, Legislativo Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas ou à Defensoria Pública, deverão ser instruídos com os documentos discriminados nas Tabelas constantes no Anexo I desta Portaria e, em seguida, enviados à AGEPREV.

§ 1º A remessa dos processos de que trata este artigo deverá ser feita à AGEPREV, preferencialmente, antes da assinatura e publicação do ato pelo titular do Poder ou Órgão a que pertencer o segurado, para efeito de instrução processual e análise quanto às bases financeiras para pagamento do benefício a ser concedido.

§ 2º Os processos que não estiverem instruídos com todos os documentos requeridos para seu exame e aprovação, conforme a natureza do benefício, serão devolvidos ao Poder ou Órgão concedente com pronunciamento das unidades técnicas da AGEPREV acerca dos documentos faltantes.

Art. 2º O processo será recebido pela AGEPREV por meio de seu protocolo que, após submetê-lo à triagem preliminar, o encaminhará para a Diretoria de Benefícios, e seguirá a seguinte tramitação:

I – na Divisão de Certificação de Contribuição para:

a) examinar as certidões de tempo de contribuição dos atos de averbação emitidos pelos órgãos concedentes fundamentados em certidões do INSS e de órgãos gestores de RPPS;

b) ratificar a certidão de tempo de contribuição elaborada pelos Poderes e Órgãos, quando estas estiverem corretas; caso contrário devolverá para as devidas correções quando não corresponderem aos elementos registrados nos cadastros da AGEPREV e/ou informados pelos emitentes;

c) elaborar despacho para ratificação ou retificação da CTC emitida por outro regime, para confirmação de veracidade e baixa na origem;

II - na Divisão de Análise de Benefícios para:

a) verificar se o processo, segundo a natureza do benefício, contém todos os documentos discriminados no Anexo I desta Portaria;

b) verificar a conformidade do processo com as regras estabelecidas para concessão do benefício, conforme sua natureza;

c) analisar e auditar os documentos que instruem os processos de concessão de aposentadoria, reforma, reserva remunerada e pensão por morte;

d) promover a devolução do processo ao Poder ou Órgão concedente para regularização, quando esse não estiver apto ao exame das unidades técnicas da AGEPREV;

e) elaborar despacho e/ou ofício para retorno dos processos de concessão de benefícios previdenciário ao Poder ou Órgão concedente, que será assinado pelo Diretor-Presidente da AGEPREV.

Art. 3º Deverá estar apensado aos processos encaminhados ao exame da AGEPREV que incluírem a contagem do tempo de contribuição referente ao vínculo com o Regime Geral de Previdência Social, os respectivos processos de averbação, instruídos, obrigatoriamente, com a certidão original emitida pelo INSS.

§ 1º O processo apensado será utilizado para apresentar a certidão original e o ato de autorização da averbação, emitido pela autoridade competente do Poder ou do Órgão, e para servir de prova material para habilitação do MSPREV à compensação financeira junto ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Para fins deste artigo, o processo de averbação de tempo de contribuição ao RGPS ficará anexado, temporariamente, ao processo de concessão do benefício previdenciário, sendo desapensado pela Divisão de Certificação de Contribuição, para ser utilizado na instrução do pedido de compensação financeira.

Art. 4º Os pedidos de emissão de Certidão por Tempo de Contribuição e Declaração de Tempo de contribuição para os servidores dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, deverão ser instruídos com os documentos constantes no Anexo II desta Portaria.

Art. 5º A Divisão de Registro e Arquivo, diretamente subordinada à Diretoria Administrativa, responderá pelo acompanhamento da tramitação dos processos de que trata esta Portaria e seu retorno ao Poder ou Órgão concedente, para conclusão e remessa ao Tribunal de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 14 de dezembro de 2015.
JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

ANEXO II DA PORTARIA N. 16 DE DEZEMBRO DE 2015
Relação de documentos para emissão de Certidão por Tempo de Contribuição ou Declaração de Tempo de Contribuição:

1. Requerimento;
2. Cópia do RG (por precisarmos da data de expedição do RG não aceitaremos outro tipo de documento)
3. Cópia do CPF
4. Cópia do Título de Eleitor
5. Cópia do Comprovante do PIS/PASEP
6. Cópia do Comprovante de residência
7. Cópia o diário oficial de nomeação e exoneração
8. Cópia dos contracheques e/ou holerites do período a ser emitida a CTC ou Declaração
9. Cópia do Contrato de trabalho da CTPS, caso tenha trabalhado para o Estado de MS
10. Boletim de ocorrência (para o caso da 2ª via)
11. Certidão original (para o caso de atualização da CTC)

ANEXO DA PORTARIA N. 16

Relação de documentos para análise de benefícios
PENSÃO POR MORTE
Art . 44 da Lei Estadual n. 3.150/2005

1. Requerimento do interessado;

2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3. RG

4. Certidão de casamento ou documento equivalente de comprovação de vida em comum com o cônjuge falecido;

5. Certidão de Nascimento dos dependentes;

6. Prova de inscrição do beneficiário da pensão junto à previdência estadual própria, Declaração ou Certidão do Dirigente do Órgão, devidamente assinada, ou Declaração de dependente passada pelo responsável pela área de recursos humanos do órgão ou entidade de lotação do servidor falecido, atestando a condição de dependência;
7. Certidão de óbito do servidor falecido;

8. Declaração de que a admissão do servidor(a) falecido(a), teve o seu registro homologado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, quando em atividade na data do óbito;

9. Conta Corrente do Banco do Brasil em nome do requerente;

10. Comprovante de endereço;

11. Parecer Jurídico sobre a concessão do benefício mencionando e transcrevendo os fundamentos legais e pronunciando-se sobre o direito ao benefício relativamente ao tempo de serviço ou de contribuição e das parcelas que comporão a base de cálculo do benefício;
12. Demonstrativo de pagamento dos proventos do último mês imediatamente anterior à concessão do benefício, discriminando todas as parcelas pagas e que estão servindo de base para cálculo da pensão;

13. Apostila de Proventos – discriminando todas as parcelas financeiras pagas e que servem de base para o cálculo do benefício, identificando todas as que integram pelos seus percentuais, a metodologia do cálculo de cada uma com a menção da legislação que fundamentava o seu pagamento, assim como a sua incorporação ao provento;

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Art 35 da Lei Estadual n. 3.150/2005

1. Requerimento;

2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3. RG

4. Certidão de nascimento/casamento ou contrato de União Estável

5. PIS/PASEP

6. Título de Eleitor

7.Comprovante de endereço

8. Declaração de não acumulação ou de acumulação de proventos de aposentadoria pagos pelos cofres públicos ou por sistema de previdência pública;

9. Laudo Médico Oficial, passado por no mínimo dois profissionais médicos, ou da previdência pública, especificando a causa da invalidez pelo CID (Código Internacional de Doenças);

10. Manifestação de dirigente do órgão ou entidade, na concessão compulsória de aposentadoria e por invalidez;

11. Parecer Jurídico sobre a concessão do benefício mencionando e transcrevendo os fundamentos legais e pronunciando-se sobre o direito ao benefício relativamente ao tempo de serviço ou de contribuição e das parcelas que comporão a base de cálculo do benefício;

12. Histórico da vida funcional e cópia dos atos comprobatórios, indicando o cargo efetivo exercido e as designações e dispensas de cargos ou funções, quando o exercício justificar a incorporação de vantagem ou como condição para a definição da base de cálculo do provento;

13. Certidão de tempo de contribuição para benefício com base na legislação vigente, passada pelo responsável pelo setor de recursos humanos e assinado pela sua chefia imediata, discriminando o tempo de contribuição para o sistema de previdência pública do Estado que aposenta, suas autarquias ou fundações, e o averbado, identificado pela origem das certidões que comprovam contribuições para sistemas próprios de previdência social, apontado, para todas as contagens, o tempo em anos, meses e dias, numericamente e por extenso;

14. Ingresso até 31/12/2003 - Demonstrativo de pagamento das remuneração dos últimos 12 (doze) meses anteriores à concessão do benefício, discriminando todas as parcelas pagas e que estão servindo de base de cálculo do benefício
Ingresso após 01/01/2004 - Demonstrativos de pagamento das contribuições desde julho de 1994 ou desde o início das contribuições, inclusive as oriundas de averbações, até o último mês do servidor em atividade;

15. Cálculo da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor ao regime de previdência a que esteve vinculado, conforme legislação vigente, se for o caso;

16. Apostila de Proventos – discriminando todas as parcelas financeiras pagas e que servem de base para o cálculo do benefício, identificando todas as que integram pelos seus percentuais, a metodologia do cálculo de cada uma com a menção da legislação que fundamentava o seu pagamento, assim como a sua incorporação ao provento;

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
Art 40 da Lei Estadual n. 3.150/2005

1. Requerimento;

2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3. RG

4. Certidão de nascimento/casamento ou contrato de União Estável

5. PIS/PASEP

6. Título de Eleitor

7. Comprovante de endereço

8. Manifestação de dirigente do órgão ou entidade, na concessão compulsória de aposentadoria;

9. Declaração de não acumulação ou de acumulação legal de proventos de aposentadoria pagos pelos cofres públicos ou por sistema de previdência pública;
10. Histórico da vida funcional e cópia dos atos comprobatórios, indicando o cargo efetivo exercido e as designações e dispensas de cargos ou funções, quando o exercício justificar a incorporação de vantagem ou como condição para a definição da base de cálculo do provento;
11. Certidão de tempo de contribuição para benefício com base na legislação vigente, passada pelo responsável pelo setor de recursos humanos e assinado pela sua chefia imediata, discriminando o tempo de contribuição para o sistema de previdência pública do Estado que aposenta, suas autarquias ou fundações, e o averbado, identificado pela origem das certidões que comprovam contribuições para sistemas próprios de previdência social, apontado, para todas as contagens, o tempo em anos, meses e dias, numericamente e por extenso;

12. Parecer Jurídico sobre a concessão do benefício, mencionando e transcrevendo os fundamentos legais e pronunciando-se sobre o direito ao benefício relativamente ao tempo de serviço ou de contribuição e das parcelas que comporão a base de cálculo do benefício;

13. Demonstrativos de pagamento desde julho de 1994 ou desde o início das contribuições, inclusive as oriundas de averbações, até o mês do aniversário de 70 anos;

14. Cálculo da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor ao regime de previdência a que esteve vinculado, conforme legislação vigente.

15. Apostila de Proventos – discriminando todas as parcelas financeiras pagas e que servem de base para o cálculo do benefício, identificando todas as que integram pelos seus percentuais, a metodologia do cálculo de cada uma com a menção da legislação que fundamentava o seu pagamento assim como a sua incorporação ao provento;

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA: REGRA DE TRANSIÇÃO (EC n. 20/98, EC n. 41/2003 e EC n. 47/2006)

Art. 72 e art 73 e as decorrentes do art 74 da Lei Estadual n. 3.150/2005
1. Requerimento do interessado;
2. RG
3. Certidão de nascimento/casamento ou contrato de União Estável
4. PIS/PASEP
5. Título de Eleitor
6. Comprovante de endereço
7. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
8. Declaração de não acumulação ou de acumulação legal de proventos de aposentadoria pagos pelos cofres públicos ou por sistema de previdência pública;
9. Histórico da vida funcional e cópia dos atos comprobatórios, indicando o cargo efetivo exercido e as designações e dispensas de cargos ou funções, quando o exercício justificar a incorporação de vantagem ou como condição para a definição da base de cálculo do provento;

10. Certidão de tempo de contribuição, para benefício com base na legislação vigente, passada pelo responsável pelo setor de recursos humanos e assinado pela sua chefia imediata, discriminando o tempo de contribuição para o sistema de previdência pública do Estado que aposenta, suas autarquias ou fundações, e o averbado, identificado pela origem das certidões que comprovam contribuições para sistemas próprios de previdência social, apontado, para todas as contagens, o tempo em anos, meses e dias, numericamente e por extenso;

11. Parecer Jurídico sobre a concessão do benefício mencionando e transcrevendo os fundamentos legais e pronunciando-se sobre o direito ao benefício relativamente ao tempo de serviço ou de contribuição e das parcelas que comporão a base de cálculo do benefício;

12. Demonstrativo de pagamento das remunerações dos últimos 12 (doze) meses anteriores à concessão do benefício, discriminando todas as parcelas pagas e que estão servindo de base de cálculo do benefício;

13. Apostila de Proventos – discriminando todas as parcelas financeiras pagas e que servem de base para o cálculo do benefício, identificando todas as que integram pelos seus percentuais, a metodologia do cálculo de cada uma com a menção da legislação que fundamentava o seu pagamento, assim como a sua incorporação ao provento;

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (art. 40, Constituição Federal)
Art 41 e art 71 da Lei Estadual n. 3.150/2005

1. Requerimento do interessado;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. RG
4. Certidão de nascimento/casamento ou contrato de União Estável
5. PIS/PASEP
6. Título de Eleitor
7. Comprovante de endereço
8. Declaração de não acumulação ou de acumulação legal de proventos de aposentadoria pagos pelos cofres públicos ou por sistema de previdência pública;
9. Histórico da vida funcional e cópia dos atos comprobatórios, indicando o cargo efetivo e as designações e dispensas de cargos ou funções, quando o exercício justificar a incorporação de vantagem ou como condição para a definição da base de cálculo do provento;

10. Certidão de tempo de contribuição, para benefício com base na

legislação vigente, passada pelo responsável pelo setor de recursos humanos e assinado pela sua chefia imediata, discriminando o tempo de contribuição para o sistema de previdência pública do Estado que aposenta, suas autarquias ou fundações, e o averbado, identificado pela origem das certidões que comprovam contribuições para sistemas próprios de previdência social, apontando, para todas as contagens, o tempo em anos, meses e dias, numericamente e por extenso;

11. Parecer jurídico sobre a concessão do benefício mencionado e transcrevendo os fundamentos legais e pronunciando-se sobre o direito ao benefício relativamente ao tempo de serviço ou de contribuição e das parcelas que comporão a base de cálculo do benefício;

12. Demonstrativos de pagamento das contribuições desde julho de 1994 ou desde o início das contribuições, inclusive as oriundas de averbações, até o último mês do servidor em atividade;

13. Cálculo da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor ao regime de previdência a que esteve vinculado, conforme legislação vigente;

14. Apostila de Proventos – discriminando todas as parcelas financeiras pagas e que servem de base de cálculo do benefício, identificando todas as que integram pelos percentuais, a metodologia do cálculo de cada uma com a menção da legislação que fundamenta o seu pagamento, assim como a sua incorporação ao provento;

REFORMA
Art 94 da Lei Estadual n. 53/1990

1. Requerimento do interessado ou manifestação de dirigente do órgão ou entidade, na concessão ex-officio de Reforma por motivo de invalidez;

2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3. RG

4. Certidão de nascimento/casamento ou contrato de União Estável

5. PIS/PASEP

6. Título de Eleitor

7. Comprovante de endereço

8. Histórico da vida funcional e cópia dos atos comprobatórios, indicando o cargo efetivo e as designações e dispensas de cargos ou funções, quando o exercício justificar a incorporação de vantagem ou como condição para a definição da base de cálculo do provento;

9. Declaração de não acumulação ou de acumulação legal de proventos de aposentadoria pagos pelos cofres públicos ou por sistema de previdência pública;

10. Declaração de que a admissão do servidor(a) teve o seu registro homologado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

11. Ata de Inspeção de Saúde, para reforma por motivo de invalidez;

12. Certidão de tempo de contribuição, para benefício com base na legislação vigente, passada pelo responsável pelo setor de recursos humanos e assinado pela sua chefia imediata, discriminando o tempo de contribuição para o sistema de previdência pública do Estado suas autarquias ou fundações, e o averbado, identificado pela origem das certidões que comprovam contribuições para sistemas próprios de previdência social, apontado, para todas as contagens, o tempo em anos, meses e dias, numericamente e por extenso;

13. Parecer Jurídico sobre a concessão do benefício mencionando e transcrevendo os fundamentos legais e pronunciando-se sobre o direito ao benefício relativamente ao tempo de serviço ou de contribuição e das parcelas que comporão a base de cálculo do benefício;

14. Demonstrativo de pagamento de remuneração dos últimos 12 (doze) meses anteriores à concessão do benefício, discriminando todas as parcelas pagas e que estão servindo de base de cálculo do benefício;

15. Apostila de Proventos – discriminando todas as parcelas financeiras pagas e que servem de base para o cálculo do benefício, identificando todas as que integram pelos seus percentuais, a metodologia do cálculo de cada uma com a menção da legislação que fundamentava o seu pagamento assim como a sua incorporação ao provento;

RESERVA REMUNERADA
Art. 89 da Lei Estadual n. 53/1990

1. Requerimento do interessado ou manifestação de dirigente do órgão ou entidade, na concessão ex officio de Transferência para Reserva Remunerada;

2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3. RG

4. Certidão de nascimento/casamento ou contrato de União Estável

5. PIS/PASEP

6. Título de Eleitor

7. Comprovante de endereço

8. Declaração de não acumulação ou de acumulação legal de proventos de aposentadoria pagos pelos cofres públicos ou por sistema de previdência pública;

9. Declaração de que a admissão do servidor(a) teve o seu registro homologado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

10. Histórico da vida funcional e cópia dos atos comprobatórios, indicando o cargo efetivo e as designações e dispensas de cargos ou funções, quando o exercício justificar a incorporação de vantagem ou como condição para a definição da base de cálculo do provento;

11. Certidão de tempo de contribuição, para benefício com base na legislação vigente, passada pelo responsável pelo setor de recursos humanos e assinado pela sua chefia imediata, discriminando o tempo de contribuição para o sistema de previdência pública do Estado, suas autarquias ou fundações, e o averbado, identificado pela origem das certidões que comprovam contribuições para sistemas próprios de previdência social, apontado, para todas as contagens, o tempo em anos, meses e dias, numericamente e por extenso;

12. Parecer Jurídico sobre a concessão do benefício mencionando e transcrevendo os fundamentos legais e pronunciando-se sobre o direito ao benefício relativamente ao tempo de serviço ou de contribuição e das parcelas que comporão a base de cálculo do benefício;

13. Demonstrativo de pagamento de remuneração dos últimos 12 (doze) meses anteriores à concessão do benefício, discriminando todas as parcelas pagas e que estão servindo de base de cálculo do benefício;

14. Apostila de Proventos – discriminando todas as parcelas financeiras pagas e que servem de base para o cálculo do benefício, identificando todas as que integram pelos seus percentuais, a metodologia do cálculo de cada uma com a menção da legislação que fundamentava o seu pagamento assim como a sua incorporação ao provento;

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do Ato Decisório para Aplicação de Penalidade e Rescisão Unilateral do Contrato n.º 0024/2015/AGESUL Nº Cadastral 5397

Processo: 57/100.322/2015
Órgão: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e
Contratada: Campoterra Construtora Ltda.
Objeto: Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o Contrato n.º 024/2015, ao passo em que, aplico à empresa a penalidade de Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (Seis) meses. Vista dos autos à parte interessada.
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 79, inciso I, c/c artigo 78, incisos II, III e VII e Art. 87, inciso III.
Data Rescisão: 11/12/2015
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli (Diretor Presidente da AGESUL) e Leonardo Dias Marcello (Procuradoria Jurídica da AGESUL)

Extrato do Contrato N° 0062/2015/AGESUL N° Cadastral 5821

Processo: 57/100.253/2015
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e REFRIGERAÇÃO BUENO AIRES LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO 165 TR) PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DESTA AGÊNCIA.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26122005762810001 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903920 - MANUT. E CONSERV.BENS MOVEIS OUTRAS NATUREZAS; Programa de Trabalho 26122005762810001 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903025 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS
Valor: R$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.
Data da Assinatura: 10/12/2015
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Gaspar Braga

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0207/2012/AGESUL
N° Cadastral 1233

Processo: 19/101.045/2012
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA
Objeto: Fica acrescida ao valor do Contrato OC n. 207/2012, referente à obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, integrante do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC2/FUNASA – TC/PAC 424/2011, a importância de R$ 11.019,83 (cinquenta e três mil duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 08/12/2015
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e FELIX FERNANDES FILHO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0317/2013/AGESUL
N° Cadastral 2389

Processo: 19/101.590/2013
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e E.L.D ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato OC n. 317/2013, referente à obra de ampliação do prédio da sala de tecnologia (6x10)m e da biblioteca (6X10)m, na Escola Estadual "Joaquim Malaquias da Silva", no Distrito de Pontinha do Cocho, Município de Camapuã (MS), por mais 90 (noventa) dias, contados de 17/10/2015 a 14/01/2016.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/1993, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 16/10/2015
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Eduardo Lino Duarte

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0318/2013/AGESUL
N° Cadastral 2390

Processo: 19/101.591/2013
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e

E.L.D ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato OC n. 318/2013, referente à obra de ampliação do prédio da sala de tecnologia (6x10)m e da biblioteca (6X10)m, na Escola Estadual "Joaquim Malaquias da Silva" – 2ª etapa, no Distrito de Pontinha do Cocho, Município de Camapuã (MS), por mais 90 (noventa) dias, contados de 17/10/2015 a 14/01/2016.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/1993, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 16/10/2015
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Eduardo Lino Duarte

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0002/2014/AGRAER
N° Cadastral 3104
Processo: 21/500.961/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e ÍNTEGRA-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIAS SOCIAIS LTDA
Objeto: Prorrogar até 31 de dezembro de 2016.
Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 30/11/2015
Assinam: ENELVO IRADI FELINI e PATRICIA EMILIA DE SOUZA AZEVEDO CERQUEIRA CALDAS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0030/2014/AGRAER
N° Cadastral 4720
Processo: 21/501.163/2014
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Claudinei Secchis da Silva, representado por JOSÉ ALVES DA SILVA.
Objeto: Prorrogar a vigência prevista na iniciando-se em 12/12/2015 até 12/12/2016. Alterar o valor mensal do aluguel para R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)
Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI
Valor: Global de R$ 10.440,00 (Dez mil e quatrocentos e quarenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Data da Assinatura: 27/11/2015
Assinam: ENELVO IRADI FELINI e JOSÉ ALVES DA SILVA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0032/2014/AGRAER
N° Cadastral 4746
Processo: 21/501000/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Espólio de Marino João Fontoura, representado por Antonia Denair Fernandes da Fontoura.
Objeto: Prorrogar a vigência até o dia 16 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado. Alterar o valor mensal do aluguel para R$ 800,00 (oitocentos reais).
Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI
Valor: Global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Amparo Legal: Lei 2.152/00, bem como na Lei 2598/02 e Resolução Sefaz n. 2093/2007 sujeitando-se ainda a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 08/12/2015
Assinam: ENELVO IRADI FELINI e Antonia Denair Fernandes da Fontoura

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº026/2015
PROCESSO 63/200.079/2015
Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Santa Rosa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal: Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura: 01.04.2015
Vigência: 01.04.2015 até 01.04.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº 180.232.740-15, pela AGRAER, e Everaldo Carlos Martins – CPF 837.858.689-87, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº036/2015
PROCESSO 63/200.118/2015
Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação do Pequeno Produtor Rural do Agricultor Familiar Organizado do P.A. Geraldo Garcia.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal: Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura: 30.11.2015
Vigência: 30.11.2015 até 30.11.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Valdemir Paula de Andrade – CPF 769.087.121-68, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº037/2015
PROCESSO 63/200.120/2015
Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação de Pequenos Agricultores João Batista.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal: Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura: 30.11.2015
Vigência: 30.11.2015 até 30.11.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Gilson Pereira da Silva – CPF 608.851.501-87, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº039/2015
PROCESSO 63/200.123/2015
Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação Recanto do Pequi de Agricultura Familiar do P.A. Alambari.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal: Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura: 30.11.2015
Vigência: 30.11.2015 até 30.11.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº180.232.740-15, pela AGRAER, e Maria Joana Riquelme – CPF 286.704.341-72, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº040/2015
PROCESSO 63/200.129/2015
Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Paraíso – Cinturão Verde.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal: Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura: 30.11.2015
Vigência: 30.11.2015 até 30.11.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e José Adriano Lima Soares – CPF 867.713.961-34, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº041/2015
PROCESSO 63/200.128/2015
Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação de Pequenos Agricultores João Batista.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal: Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura: 09.09.2015
Vigência: 09.09.2015 até 09.09.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Gilson Pereira da Silva – CPF 608.851.501-87, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº047/2015
PROCESSO 63/200.119/2015
Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação Nova Esperança – ANE..
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal: Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura: 30.06.2015
Vigência: 30.06.2015 até 30.06.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº180.232.740-15, pela AGRAER, e Arlindo Vieira – CPF 725.695.228-72, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº048/2015
PROCESSO 63/200.112/2015
Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Sindicato dos Trabalhadores (as) na Agricultura Familiar de Sidrolândia – SINTRAF.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal: Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura: 30.11.2015
Vigência: 30.11.2015 até 30.11.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Antônio Fragoso dos Santos – CPF 528.290.651-15, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº050/2015
PROCESSO 63/200.113/2015

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Sindicato dos Trabalhadores (as) na Agricultura Familiar de Sidrolândia – SINTRAF.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal:	Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura:	30.04.2015
Vigência:	30.04.2015 até 30.04.2017
Assinam:	**Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Antônio Fragoso dos Santos – CPF 528.290.651-15, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº042/2015
PROCESSO 63/200.156/2015

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Cooperativa dos Produtores Rurais do Assentamento Nova Aliança - COOPERANA.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal:	Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura:	30.11.2015
Vigência:	30.11.2015 até 30.11.2017
Assinam:	**Enelvo Iradi Felini** – CPF nº180.232.740-15, pela AGRAER, e Neusa Coluti Coutinho – CPF 542.893.781-53, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº043/2015
PROCESSO 63/200.126/2015

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação Portal do Pantanal do Assentamento Nova Querência.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal:	Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura:	30.11.2015
Vigência:	30.11.2015 até 30.11.2017
Assinam:	**Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Luiz Manoel de Holanda – CPF 273.345.541-91, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº045/2015
PROCESSO 63/200.124/2015

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação de Arranjos Produtivos Água Viva de Tacuru MS.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal:	Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura:	01.04.2015
Vigência:	01.04.2015 até 01.04.2017
Assinam:	**Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Hilva Aparecida da Silva Souza – CPF 639.018.621-53, pela associação.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3539 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova o comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro dos produtos agrotóxicos, abaixo relacionados, devidamente registrados na IAGRO, a serem comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 088.175
2. Nome do requerente (registrante): SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
3. Nome comercial do produto (marca): VOLIAM TARGO
4. Nome técnico do produto (agente biológico): CLORANTRANILIPROLE + ABAMECTINA
5. Classe: INSETICIDA/ACARICIDA
6. Classe Toxicológica: II – ALTAMENTE TÓXICO
7. Tipo de Formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3540 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova o comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro dos produtos agrotóxicos, abaixo relacionados, devidamente registrados na IAGRO, a serem comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 131.001
2. Nome do requerente (registrante): OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
3. Nome comercial do produto (marca): FEZAN GOLD
4. Nome técnico do produto (agente biológico): TEBUCONAZOL + CLOROTALONIL
5. Classe: FUNGICIDA
6. Classe Toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
7. Tipo de Formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3541 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova o comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro dos produtos agrotóxicos, abaixo relacionados, devidamente registrados na IAGRO, a serem comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 085.127
2. Nome do requerente (registrante): ADAMA BRASIL S/A.
3. Nome comercial do produto (marca): VORAZ
4. Nome técnico do produto (agente biológico): METOMIL + NOVALUROM
5. Classe: INSETICIDA
6. Classe Toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
7. Tipo de Formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3542 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o cadastro de nº 079.001 do produto GRANT, registro MAPA nº 07508 da empresa BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, com a alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura do Trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3543 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o cadastro de nº 019.033 do produto AKITO, registro MAPA nº 01703 da empresa ARYSTA LIFESCIENCE INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA LTDA, de acordo com Instrução Normativa Conjunta Nº1 de 16 de Junho de 2014, com a alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão de culturas de Suporte Fitossanitário Insuficientes: alface, cebola, manga, agrião, almeirão, chicória, espinafre, rúcula, mostarda, acelga, estévia, alho, chalota, abacate, cacau, cupuaçu, guaraná, maracujá, kiwi, romã, anonácea, abacaxi, mamão, melancia, brócolis, couve, couve-flor, couve-chinesa, couve-de-bruxelas, milheto, aveia, centeio, cevada, sorgo, triticale.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3544 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o cadastro de nº 019.012 do produto ORTHENE 750 BR, registro MAPA nº 02788394 da empresa ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA LTDA., com a alteração nas recomendações de uso do produto com a reclassificação do produto pelo IBAMA da Classe Ambiental III– Produto Perigoso ao Meio Ambiente para a Classe II- Produto Muito Perigoso ao Meio Ambiente e de acordo com o of.02001.001333/2015-66 CGASQ/IBAMA, excluir a modalidade de aplicação aérea do produto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3545 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova o registro do SIE/MS à empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aprovar o registro do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 217 ao estabelecimento **Nutri Carnes Indústria e Comércio de Carnes Ltda., CNPJ nº 09.608.303/0001-66**, Inscrição Estadual nº 28.351.253-9 estabelecida na Rodovia BR 158, Km 92, à margem esquerda do rio Santana, Perímetro Urbano, Paranaíba/MS – CEP: 79.500-000/MS, com fundamento na Resolução SECAP/MS/Nº 82, de 13 de abril de 1992, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.450, de 13 de abril de 1992 em regulamento a Lei nº 1.232,de 10 de dezembro de 1991. (Processo n.º 63/103.039/2015).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

Acórdão nº: 0015/2015
Processo nº: 21.201.895/2014
Requerente: Maria Silvana Veiga Silveira
Requerido: IAGRO
Relator: Jamil Manoel Leal Filho

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 108621 de 30 de maio de 2014.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 11ª Ata/2015 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Intime-se.Registre-se
Campo Grande-MS, 14 de Dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 016/2015
Processo nº: 79.240.104.575/2013
Requerente: Apolinário Adames de Souza
Requerido: IAGRO
Relator: Guilherme Carvalho Scarcelli

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 104575 de 01 de Agosto de 2013.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 11ª Ata/2015 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Intime-se.Registre-se
Campo Grande-MS, 14 de Dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 017/2015
Processo nº: 21.201.243/2014
Requerente: Adriano Ferreira
Requerido: IAGRO
Relator: Vanessa Felipe de Souza

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 105920 de 23 de Abril de 2014.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.
Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 11ª Ata/2015 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Intime-se.Registre-se
Campo Grande-MS, 14 de Dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
PRESIDENTE/CESA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

CONVENIO 25.391/2015 – DETRAN/MS

PROCESSO N.º	31/706.594/2015
CONTRATANTES:	O Departamento Estadual de Trânsito de MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e o Município de Sidrolândia/MS - CNPJ 03.501.574/0001-31.
	Constitui objeto deste convênio cobrir despesas com a sinalização viária do Município de Sidrolândia /MS, nos termos técnicos e locais indicados nos anexos, conforme planilhas orçamentárias e projetos em anexo.
AMPARO LEGAL:	O presente convênio é regido pelas disposições contidas no art. 116 Leis Federais nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Decreto nº. 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº. 2093/2007 e Resolução Sefaz nº 2.418/2012.
PRAZO:	06(seis) meses a contar da data de assinatura.
CLASSIFICAÇÃO DESPESA	PT nº 06.181.0026.2739.002 ND 33.40.41.01 FONTE 02400000000 2015NE003031 DE 11/12/2015.
VALOR:	Total Previsto: R$149.674,21 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).
DATA ASSINATURA:	11.12.2015.
ASSINAM:	GERSON CLARO DINO - Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 404.823.321-15 e ARI BASSO – Prefeito de Sidrolândia/MS – CPF 058.019.820-00.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 2610/2013/DETRAN
N° Cadastral 2610

Processo:	31/705.398/2013
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito e Antonio Antunes Bittencourt
Objeto:	O prazo de vigência do Contrato nº 2610/2013 será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 02/12/2015 e término em 01/12/2016, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas, bem como o valor mensal da locação será de R$ 13.360,00 (Treze mil, trezentos e sessenta reais), que no prazo de 12 (doze) meses, perfarão o valor global de R$ 160.320,00 (Cento e sessenta mil, trezentos e vinte reais).
Ordenador de Despesas:	Gerson Claro Dino
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura:	01/12/2015
Assinam:	Gerson Claro Dino e Antonio Antunes Bittencourt

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO

DO SUL S/A. – SANESUL E ARAL E BACHIR LTDA-EPP.
OBJETO: contratação de serviços emergenciais para recomposição de pavimentação asfáltica, Município de Corumbá e Ladário -MS.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da assinatura da Ordem de Serviço.
VALOR: R$ 675.680,61 (Seiscentos e setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), os quais serão pagos mediante utilização de Recursos Próprios, Conta: 41.301.
DATA DE ASSINATURA: 11.12.2015
PROCESSO Nº 001132/2015-00/GESAA/SANESUL
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Sr. Leonardo Barbirato Junior
CONTRATADA: Sr. José Carlos Bachir

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2.015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A. – SANESUL E MARPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP.
OBJETO: recomposição de pavimentação asfáltica CBUQ (Tapa Buraco) em vias públicas na Unidade de Sidrolândia.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da assinatura da Ordem de Serviço.
VALOR: R$ 160.380,00 (cento e sessenta mil, trezentos e oitenta reais), que serão pagos com Recursos Próprios – Conta – 41.301.
DATA DE ASSINATURA: 11.12.2015
PROCESSO Nº 001148/2015/GESAA/SANESUL
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Sr. Leonardo Barbirato Junior
CONTRATADA: Sr. Marcelo Mendonça Brito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO TA N° 001/15 - OES 10/2014/GEAP/DAF - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A CDC- CENTRO DE DIAGNÓSTICO CARDIOVASCULAR S/S.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, de acordo com informações constantes no Processo Administrativo n° 883/2014. Fica alterado o prazo de vigência da Ordem externa de Serviço n° 10/2014, que passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses, com termino previsto para o dia 17 de setembro de 2016.
PROCESSO Nº 00. 883/2014/GEAP/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 17.10.2015
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Sr. Andre Luis Soukef Oliveira
CONTRATADO: Sr. Leonardo Simões da Silva
Sr. Haydn Fernandes Pacheco

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2.015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2.015 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A. – SANESUL E GIGANEWS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI.
OBJETO: aquisição de um compressor de ar de 25bar/1000pcm para limpeza e desenvolvimentos dos poços operados pela Sanesul.
PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra.
VALOR: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), que será pagos com Recursos Próprios – Conta 15.100.768.
DATA DE ASSINATURA: 03.12.2015
PROCESSO Nº 00.366/2014/GEMA/SANESUL
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Sr. Leonardo Barbirato Junior
CONTRATADA: Sr. Carlos Mendes da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2.015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 24, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A. – SANESUL E R B DANTAS COELHO-ME.
OBJETO: execução de base para apoio de grupo gerador de emergência a ser instalada na sede da empresa Sanesul.
PRAZO: 30(trinta) dias, a contar da data de assinatura da Ordem de Externa de Serviço.
VALOR: R$ 18.328,89 (Dezoito mil trezentos e vinte oito reais e oitenta e nove centavos), que serão pagos com Recursos Próprios – Conta 21.110.
DATA DE ASSINATURA: 08.12.2015
PROCESSO Nº 00936/2015-00/GEPRO/SANESUL
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Sr. João Carlos da Silva Jorge
CONTRATADA: Sr. Roberto Nazareno Dantas Coelho

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2.015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2.015 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A. – SANESUL E QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI – ME.
OBJETO: execução de obras de engenharia para reforço da fundação para estabilização da base do módulo de decantação para reabilitação da Estação de Tratamento de Água Metálica e enchimento de concreto da base da Estação de Tratamento de Água de Concreto de Jardim-MS/SANESUL.
PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VALOR: R$ 91.957,47 (noventa e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), que serão pagos com Recursos Próprios – Conta 41.301.
DATA DE ASSINATURA: 09.12.2015
PROCESSO Nº 00.742/2015/GESAA/SANESUL
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Sr. Leonardo Barbirato Junior
CONTRATADA: Sr. Paulo Sergio de Queiroz

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA N° 001/2015 - CONTRATO N° 267/2013 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A CORR- CENTRO OFTALMOLÓGICO DE REFERÊNCIA EM RETINA S-S PP.

OBJETO prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses com término previsto para 10 de dezembro de 2016.
PROCESSO Nº 00730/2013-00/GEAP/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 10.12.2015
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Sr. Andre Luis Soukef Oliveira
CONTRATADO: Sr. Elson Yamasato

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0005/2014/FUNTRAB
N° Cadastral 4457

Processo: 25/100.178/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB e A Empresa Via Pantaneira Eventos Serviços e Comércio LTDA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, a contar da data de 17 de novembro de 2015, até o dia 17 de Novembro de 2016, com fundamento na cláusula décima primeira do contrato originário, e nos incisos I e II do art. 57, da lei federal 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Wilton Melo Acosta
Valor: O valor total do contrato é de R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), que correrão à conta do Convênio 761679 – MTE/SENAES, Fonte nº 0281120004, Convênio SICONV nº 761679/2011, Funcional Programática nº 10.65201.11.334.0028.6762.0004, nota de empenho nº 2015NE000503, Natureza de Despesa nº 33903941 e 33903980
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 04/11/2015
Assinam: Wilton Melo Acosta e Ivan Borges Bittelbrunn

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 820/2015

Processo: 29/500437/2014
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, e a EMPRESA REAL E CIA LTDA.
Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto formalizar as ações, os direitos e obrigações bem como o estabelecimento das condições de Cooperação, entre os partícipes signatários. O intuito do presente termo é concatenar ações que possam gerar informações técnicas, principalmente sobre Nutrição e Fisiologia dos Bovinos Leiteiros
Vigência: O presente instrumento terá vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura.
Data de assinatura: 11 de Dezembro de 2015.
Assinam: Fábio Edir dos Santos Costa – Reitor – UEMS
Mario Renck Real – Diretor Técnico – Real e Cia Ltda

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 465, de 11 de dezembro de 2015.

Altera o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 2º, § 2º da Resolução nº 409, do COUNI-UEMS, de 28 de junho de 2013, que determina que "o valor do auxílio-alimentação será reajustado, anualmente, no mês de fevereiro, com base no Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI/FGV)",

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Alterar o valor do auxílio-alimentação de R$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais) para R$ 412,58 (quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se a Resolução nº 443, do COUNI-UEMS, de 3 de setembro de 2014 e as disposições em contrário.

Dourados, 11 de dezembro de 2015.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 460, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

*Cancela a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 996/2014**, expedida em 06 de agosto de 2014, em nome de **DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, nos autos do processo administrativo n. **23/102746/2014**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, vez que houve a redução da área de acordo com manifestação técnica, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 996/2014**, expedida em 06 de agosto de 2014, em nome de **DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, nos autos do processo administrativo n. **23/102746/2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 DE DEZEMBRO de 2015.

JAIME ELIAS VERRUCK
DIRETOR-PRESIDENTE

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4610
Despachos de 03 de dezembro de 2015

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/080209-9 Abqm Comercio Atacadista De Cabos Ltda, 15/090108-9 Holding Patrimonial Familiar Lir Participações E Administração Ltda, 15/093706-7 F. A. Neves Dias & Cia Ltda, 15/095257-0 Poliana Costa Ferreira, 15/095885-4 Agropecuária Tramontini Ii Ltda, 15/098755-2 Veralina Agropecuária Ltda., 15/099076-6 Reference Gestao Comercial E Ti Ltda, 15/099096-0 Rbs Silva & Cia. Ltda., 15/099166-5 Radis Consultoria E Clinica Medica Ltda, 15/099209-2 Método Revestimento Ltda, ALTERACAO: 15/015921-8 Prior & Prior Ltda - Me, 15/070855-6 Adalberto Merlim Da Silva & Cia Ltda - Me, 15/075490-6 Macopel Materiais De Construção E Projetos De Engenharia Ltda, 15/080364-8 Madeireira E Materiais Para Construção M S Ltda - Me, 15/081140-3 Belíssima Confecções Ltda - Me, 15/081763-0 Excel Despachante Ltda Me, 15/089719-7 Editora Gráfica Tati & Ane Ltda - Me, 15/091468-7 Guaicurus Administradora E Corretora De Seguros Ltda, 15/093564-1 Cereais Chapadão Importação E Exportação Ltda, 15/093718-0 Brutos Peças E Serviços Ltda - Me, 15/094221-4 Auto Posto Nações Ltda Epp, 15/094652-0 Ricieri & Oliveira Ltda - Me, 15/095256-2 Polinayara Confecções Ltda - Me, 15/095864-1 Rodipa Agropecuaria Ltda, 15/096793-4 C & B Comércio, Importação E Exportação Ltda, 15/096853-1 Imolas & Filho Ltda - Me, 15/097186-9 Valor Trade Ltda - Epp, 15/097261-0 Valencio & Rocha - Farmácia De Manipulação Ltda - Me, 15/097312-8 Trevo Da Sorte Alimentos Ltda - Epp, 15/097352-7 Restaurante Comida Rustica Ltda - Me, 15/097353-5 Premiere Lavanderia Ltda - Me, 15/097375-6 Flavia Modas E Confecções Eireli, 15/097446-9 Itamarati Materiais De Construção Eireli, 15/097465-5 Cg Sul Serviços Ltda - Me, 15/098741-2 Aviax Aviação Agrícola Ltda, 15/098845-1 Tec Ramser Engenharia De Minas E Servicos Ltda, 15/099019-7 Focco Construções Ltda - Me, 15/099066-9 Germisul - Recursos Humanos Ltda, 15/099081-2 A. L. De Oliveira Garcia Recursos Humanos Ltda Me, 15/099468-0 Fortunato & Polippo Ltda Epp, 15/100899-0 Pax Mundial Serviços Póstumos Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/081900-5 California Comércio De Couros Ltda - Me, 15/082908-6 Moresco & Moresco Ltda - Me, 15/086801-4 Comércio De Madeireira E Navegação Fluvial Xingu Ltda - Me, 15/095454-9 A.V.S. Turismo Ltda - Me, 15/095464-6 Nova Controlle Soluções Empresariais Ltda - Me, 15/100950-3 R. S. Zanin & Cia Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 15/093575-7 Agropecuária Betânia Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/094192-7 Auto Locadora Irigaray Ltda, 15/095865-0 H2g Assessoria E Serviços Ltda Me, 15/099471-0 Bms Micro Nutrientes Do Brasil Ltda, 15/100785-3 Carrefour Comércio E Indústria Ltda, PROCURACAO: 15/094174-9 Trevo Administradora De Bens Próprios Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/071177-8 E R Assis Peças E Serviços Agrícolas, 15/075476-0 Jaouad Haloumi, 15/079442-8 Marcelo Modesto Amaral, 15/082906-0 Zancanaro & Zancanaro Ltda, 15/083344-0 Mario Sergio Braga Alves, 15/089781-2 Eletromoveis Ferri Ltda, 15/091751-1 Plaza Imoveis Eireli, 15/092388-0 J. Cardoso, 15/092644-8 Eduardo Queiroz Alves, 15/095367-4 Casa De Carnes Simental Ltda, 15/097500-7 Sheila Maldonado Infanti & Cia Ltda, 15/097519-8 C J J Fenelon, 15/097587-2 Mançaneira & Cia Ltda, 15/098897-4 Vaniza Da S. Simoes, 15/099008-1 O. Penzo Restaurante, 15/099013-8 Francisco Cb Souza, 15/099016-2 Izabel Cristina Arruda Da Costa, 15/099173-8 Hva Castro, 15/099275-0 Maria Antonia Gonçalves Nascimento, ALTERACAO: 15/015026-1 Tania Mendonça Ferreira De Abreu - Me, 15/015914-5 Ilda Ramona Roa Baranoski - Me, 15/081148-9 Claudia Reany Borba - Produtos Veterinarios Me, 15/081949-8 Aida Carolina Martins - Me, 15/082905-1 Rosemary Canevari Moreira Zancanaro - Me, 15/083361-0 Valdeir Da Cruz Costa - Me, 15/089780-4 Ivo Donizeti Ferri - Epp, 15/091750-3 José Ricardo Scaff, 15/094186-2 Maria Cristina Rodrigues Tome Me, 15/094259-1 Ezequias Da Silva Santos - Me, 15/095366-6 Antonio Antunes Bittencourt - Me, 15/097499-0 Sheila Maldonado Infanti - Me, 15/097586-4 M.C. Mançaneira - Me, 15/098894-0 Erson Machado De Souza - Me, 15/098987-3 Anderson Ferreira Nogueira - Me, 15/098988-1 Johnny S De Oliveira - Me, 15/099030-8 Daniel Gualberto De Souza - Me, 15/099082-0 Elizabete Dias Da Silva - Me, 15/099129-0 Itamar B De Vasconcelos Me, 15/099142-8 Ivan Antonio De Oliveira Crescencio Me, 15/099153-3 E. Arruda Almeida - Me, 15/099176-2 Sandra Regina Dos Santos Fainelo - Me, 15/099470-2 Harllei Uilliam Penso - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/074697-0 Ivanir Lemas Rodrigues - Me, 15/074700-4 Joceleni Buozi - Me, 15/095477-8 Rosalio Marques Leon - Me, PROCURACAO: 15/083273-7 Everton J. De Paula - Epp, EMANCIPACAO: 15/095369-0 Antonio Antunes Bittencourt - Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 15/015917-0 Cooperativa Dos Catadores De Materiais Recicláveis - Coopercicla, 15/090704-4 Cooperativa Dos Produtores De Madeiras Nobres Mogno Africano Do Mato Grosso Do Sul Coopermogno, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/097263-6 Cooperativa Dos Produtores De Madeiras Nobres Mogno Africano Do Mato Grosso Do Sul Coopermogno, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 15/015927-7 Recanto Limeira Transportes E Comércio Eireli - Me, 15/097521-0 Restaurante Império Grill Eireli - Me, 15/098982-2 Factual Consultoria Eireli, 15/099131-2 Giga Net Telecomunicações Eireli - Me, *Ato Constitutivo Eireli:* **15/089175-0 R F Comercial e Prestadora de Serviços Eireli, 15/097636-4 JCM Semi-Jóias Eireli, 15/098777-3 Kalev Comércio e Beneficiamento de Aço Eireli, 15/099058-8 Rene Carvalho Gizze Figueiredo Eireli, 15/099093-6 WM Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, 15/099110-0 Rodrigo de Oliveira Francisco Fagundes Eireli, 15/099177-0 Aeroinfra Assessoria e Projetos Eireli, 15/095457-3 M. N. Antunes Eireli, 15/081927-7 Artefatos de Madeira AZ de Ouro – Eireli, 15/015924-2 Ilda Ramona Roa Baranoski – Eireli, 15/074698-9 Master Clean Prestacao de Servico Eireli,** *Enquadramento de Microempresa:* **15/089176-8 R F Comercial e Prestadora de Serviços Eireli ME, 15/090109-7 Holding Patrimonial Familiar Lir Participações e Administração Ltda ME, 15/097376-4 Flávia Modas e Confecções Eireli ME, 15/097501-5 Sheila Maldonado Infanti & Cia Ltda ME, 15/097520-1 C J J Fenelon ME, 15/098778-1 Kalev Comércio e Beneficiamento de Aço Eireli ME, 15/098896-6 Erson Machado de Souza Eireli ME, 15/098898-2 Vaniza da S. Simoes ME, 15/099009-0 O. Penzo Restaurante ME, 15/099014-6 Francisco CB Souza ME, 15/099017-0 Izabel Cristina Arruda da Costa ME, 15/099059-6 Rene Carvalho Gizze Figueiredo Eireli ME, 15/099077-4 Reference Gestão Comercial e TI Ltda ME, 15/099094-4 WM Comercio de Produtos Alimenticios Eireli ME, 15/099111-8 Rodrigo de Oliveira Francisco Fagundes Eireli ME, 15/099167-3 Radis Consultoria e Clinica Medica Ltda ME, 15/099174-6 HVA Castro ME, 15/099178-9 Aeroinfra Assessoria e Projetos Eireli ME, 15/099210-6 Método Revestimento Ltda ME, 15/099276-9 Maria Antonia Gonçalves Nascimento ME, 15/071178-6 E.R. Assis Peças e Serviços Agrícolas ME, 15/095258-9 Poliana Costa Ferreira ME, 15/095368-2 Casa de Carnes Simental Ltda ME, 15/095458-1 M.N. Antunes Eireli ME, 15/081928-5 Artefatos de Madeira AZ de Ouro – Eireli ME, 15/080219-6 ABQM Comercio Atacadista de Cabos Ltda EPP, 15/094260-5 Ezequias da Silva Santos ME, 15/083345-8 Mario Sergio Braga Alves – ME, 15/093707-5 F.A. Neves Dias & Cia Ltda ME, 15/092645-6 Eduardo Queiroz Alves, 15/079443-6 Marcelo Modesto Amaral, 15/092389-9 J. Cardoso ME, 15/015925-0 Ilda Ramona Roa Baranoski – Eireli ME, 15/074699-7 Master Clean Prestacao de Servico Eireli – ME, 15/082907-8 Zancanaro & Zancanaro Ltda ME, 15/075477-9 Jaquad Haloumi ME,** *Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte:* **15/095886-2 Agropecuária Tramontini II Ltda EPP, 15/096978-3 Eletromoveis Ferri Ltda EPP, 15/097447-7 Itamarati Materiais de Construção Eireli EPP, 15/097637-2 JCM Semi-Jóias Eireli EPP, 15/097677-1 CBI – Centro Brasileiro de Idiomas Eireli EPP, 15/098756-0 Veralina Agropecuária Ltda EPP, 15/099097-9 RBS Silva & Cia Ltda EPP, 15/099152-5 Tecner Datacenter Informática – Eireli EPP, 15/100859-0 Ancora Hoteis Campo Grande Ltda EPP,** *Ordem Judicial:* **15/099196-7 Primeira Linha Comercio e Representações Ltda ME, 15/099312-9 Simasul Siderurgia Ltda, 15/100908-2 Reciclare Comércio de Produtos e Serviços Ltda – EPP, 15/097409-4 Carvajal Informação Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 15/070736-3, 15/080374-5, 15/080891-7, 15/080892-5, 15/080894-1, 15/080896-8, 15/080897-6, 15/081918-8, 15/081948-0, 15/081950-1, 15/082895-0, 15/088719-1, 15/091767-8, 15/092385-6, 15/092390-2, 15/092647-2, 15/092648-0, 15/093277-4, 15/094173-0, 15/094196-0, 15/094210-9, 15/094219-2, 15/094220-6, 15/094237-0, 15/094239-7, 15/094653-8, 15/094776-3, 15/095426-3, 15/095459-0, 15/095488-3, 15/095803-0, 15/096951-1, 15/097128-1, 15/097287-3, 15/097343-8, 15/097390-0, 15/098890-7, 15/098955-5, 15/098978-4, 15/098989-0, 15/099020-0, 15/099037-5, 15/099049-9, 15/099068-5, 15/099074-0, 15/099092-8, 15/099098-7, 15/099100-2, 15/099134-7, 15/099139-8, 15/099150-9, 15/099151-7, 15/099154-1, 15/099171-1, 15/099198-3, 15/100862-0, 15/100902-3, 15/101017-0, 15/100899-0, 15/098979-2, 15/099031-6, 15/096104-9, 15/099132-0, 15/096105-7, 15/098990-3, 15/099032-4, 15/099133-9, 15/099199-1, 15/099135-5, 15/099172-0, 15/090896-2, 15/098871-0, 15/098945-8, 15/098947-4, 15/099136-3, 15/099146-0, 15/099147-9, 15/099148-7, 15/099149-5, 15/100904-0, 15/095460-3, 15/095505-7, 15/095506-5, 15/095507-3, 15/094238-9, 15/080893-3, 15/080898-4, 15/015924-2, 15/074698-9, 15/082908-6, 15/082896-9.**

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/ SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 181/2015
PROCESSO: 55/000.953/2015

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no subitem 4.1.6. do edital, no inciso IV, **onde se lê**:... observado o subitem **8.4.1.**deste edital.; **Leia-se:** observado o subitem **8.8.1.**deste edital.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 16/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

TERCEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS – SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007 torna publico o terceiro adendo da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA A MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL"- IIGP/MS, COM A UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA COM USO DE BIOMETRIA.
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2015
PROCESSO: 31/000.408/2015

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no subitem 4.2.,do edital, inciso III, a alínea "aa", **passando a constar**: **aa)** Caso subcontrate a confecção dos espelhos para emissão das carteiras de Identidade, apresentar declaração do fornecedor qualificado de que atende a todos os requisitos para sua produção em conformidade com as especificações constantes da Lei 7.116/83 regulamentada pelo Decreto nº89.250/83 e alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº2.170/97.

As demais condições permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 22/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS–SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei

n°3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 166/2015
PROCESSO: 55/001.005/2015

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor Total (R$)
Único	01	MS DIAGNÓSTICA LTDA	1,10
	02		0,80
		Valor do Lote (R$)	**1,90**

Demais informações, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. EM FORNECIMENTO DE CARIMBOS E MATERIAIS AFINS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 163/2015
PROCESSO: 55/000.992/2015

Lote	Empresa Vencedora	Valor (R$)
01	SOBRAL – CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME	58,00
02		38,00
03		45,00
04		24,00
05		28,00
06		38,00
07		15,00
08		25,00
09		33,00
10		12,00
11		18,00
12		20,00
13		230,00
14		196,67
15		78,00
16		55,00
17		33,00
18		13,00
19		15,00
20		9,50
21		12,30
22		20,00

Demais informações, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRONICO: 151/2015
PROCESSO: 27/003.205/2015

Lote	Empresa Vencedora	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	23,53	564,72
05		5,61	2.042,04

Lotes DESERTOS: 02, 03 e 04

Demais informações acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei n°3.394/2007 comunica aos interessados após conclusão do certame pela pregoeira da EP01, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS DOS DIÁRIOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 048/2015
PROCESSO: 63/101.594/2015

RESULTADO: FRACASSADO

Demais informações acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande - MS, 14 de dezembro 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VANS E MICRO-ÔNIBUS.
PREGÃO ELETRONICO: 153/2015
PROCESSO: 55/000.878/2015

Lote	ITEM	Empresa Vencedora	Valor Total (R$)
02	1	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP	5,00
	2		5,80
		VALOR TOTAL DO LOTE LOTE	**10,80**
03	1	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP	4,00
	2		4,40
		VALOR TOTAL DO LOTE LOTE	**8,40**

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS– FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, depois de concluído pela Pregoeira da EP02, comunica aos interessados o resultado da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR.
PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2015
PROCESSO: 27/100.816/2015

Pregão FRACASSADO.
Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRONICO: 159/2015
PROCESSO: 55/000.952/2015

Lote	Empresa Classificada	Vr. Total Un. (R$)
01	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSP. IMPORT. E EXPORT LTDA	485,85
03	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,05
04		1,29
05	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSP. IMPORT. E EXPORT LTDA	6,36
06		7,72
08	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,69
09		0,89
12	CRISTAL PHARMA LTDA	78,17
14	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,15
15	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,12
17		0,17
18	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	322,91
19	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	680,00
20		67,29
21	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	2.199,94
22	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,37
23		0,26
24		*3,95*
25	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	2,88
26		0,86

Lotes 02,07,11 e 13 DESERTOS.
Lotes 10 e 16 FRACASSADOS.

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.392/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS.
PREGÃO ELETRONICO: 146/2015
PROCESSO: 55/000.961/2015

Lote	Empresa Classificada	Vr. Total Un. (R$)
01	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	42,59
02	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	37,00
03	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	31,80
04	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	43,50
05	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	25,00
06	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	50,00
08	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	249,08
09	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	93,50
10	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	12,99
11		16,20
12		23,50
13		16,14
14		18,20
15		18,25
16		37,00
17	ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S/A	0,78
18	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	30,00

Lote 07 Fracassado.

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.919, do dia 6 de Outubro de 2015, pág.34 e Diário Oficial do Estado n.9.063, do dia 10 de Dezembro de 2015, pág.13, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 114/2015 /SAD – Processo n.º 55/000.673/2015, visando à formação do Registro de Preços de **CORRELATOS HOSPITALARES**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 14 de Dezembro de 2015.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO No. 55/000.673/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **CORRELATOS HOSPITALARES**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

- B & R DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
- CIRUMED COMÉRCIO LTDA
- COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP
- HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Campo Grande, 14 de Dezembro de 2015.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 140/2015.
PROCESSO No. 55/000.741/2015.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAIS DE ALVENARIA** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.
- COMERCIAL T & C LTDA - EPP
- G5 COMERCIAL LTDA - EPP
- I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP
- J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI
- MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
- SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º 123/2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 14 de Dezembro de 2015.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.048, do dia 19 de Novembro de 2015, págs.33 e 34 e Diário Oficial do Estado n.9.064, do dia 11 de Dezembro de 2015, págs.33, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 131/2015 /SAD – Processo n.º 55/000.767/2015, visando à formação do Registro de Preços de **KITS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 14 de Dezembro de 2015.

Silvano Luiz Rech
Secretario Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO No. 55/000.767/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **KITS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

- CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA
- ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S/A
- G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
- REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Campo Grande, 14 de Dezembro de 2015.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 143/2015.
PROCESSO No. 55/000.571/2015.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **GASES MEDICINAIS**, **COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

White Martins Gases Industriais Ltda

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º 092/2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2015.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 139/2015.
PROCESSO No. 55/000.742/2015.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E LEITE – AÇÃO JUDICIAL** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

Clínica Nutricional Ltda – Epp
Comercial Isototal Ltda – Epp
Diacom Comercial Eireli
Emporio Hospitalar Comercio De Produtos Cirurgicos Hospitalares Ltda
Empório Médico Comércio De Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda
Mega Comércio De Produtos Hospitalares Ltda – Epp
Próbio Produtos E Serviços Nutricionais Ltda
Souza Comércio De Produtos Nutricionais E Hospitalares Eireli

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º 119/2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2015.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

AVISO DE RESULTADO
LEILÃO n. 004/2015-SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, **a homologação do resultado do Leilão n. 004/2015-SAD**, conforme relação constante no anexo único a este Aviso, observado o Edital n. 004/2015, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.045, de 16 de novembro de 2015, página 19.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

Anexo único ao Aviso de Resultado-Leilão n. 004/2015-SAD

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR R$
01	MAMED DIB RAHIM	404.435.071-04	43.500,00
02	-	-	-
03	-	-	-
04	-	-	-
05	ANTONIO CHEHADE IBRAHIM ELOSTA	176.826.061-34	30.000,00
06	-	-	-
07	-	-	-
08	-	-	-

09	CAMILA PRATES DE ABREU	022.955.421-03	90.000,00

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO
Processo n. 55/000.822/2015
Pregão Eletrônico n. 128/2015 – SAD.

Acolho o Parecer Jurídico n. 2186/2015, constante do processo supracitado para improver o recurso interposto pela empresa Genética Comércio Importação e Exportação EIRELI (fls. 402/403), com fito de ratificar a regularidade do certame licitatório em tela e manter inalterada a decisão da Srº Pregoeira.
Publique-se.

Campo Grande – MS, 14 de dezembro de 2015.

Silvano Luiz Rech
Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 136/2015.
PROCESSO No. 55/000.896/2015.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS- AÇÃO JUDICIAL** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

BSB Comércio De Produtos Hospitalares Ltda
D-Hosp Distribuidora Hospitalar Importação E Exportação Ltda
Equilibrium Distribuidora De Medicamentos Eireli
Hosp-Log Comércio De Produtos Hospitalares Ltda
Hospfar Industria E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda
Medcomerce Comercial De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda
Novartis Biociências S/A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º 136/2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2015.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9063, do dia 10 de dezembro de 2015, pág.13, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 167/2015 /SAD – Processo n.º 55/001.020/2015, visando à formação do Registro de Preços de **ARMAMENTOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2015.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO No. 55/001.020/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **ARMAMENTOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

Companhia Brasileira De Cartuchos
Forjas Taurus S.A
Indústria De Material Bélico Do Brasil-Imbel

Campo Grande, 14 de dezembro de 2015.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 143/2015 PROCESSO Nº **27/002.673/2015** - Objeto (aquisição de insumos para bomba de infusão para Ação Judicial)
Tipo: Menor Preço
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 143/2015, o objeto dos lotes 1 a 10 em favor da Empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA – CNPJ/MF N° 26.921.908/0002-02, declarada vencedora da melhor proposta para os lotes 1 a 10 no valor global final de R$83.727,51 (oitenta e três mil setecentos e vinte e sete reais e cinqüenta e um centavos).
Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em 14/12/2015
ORDENADOR/HOMOLOGO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 147/2015 PROCESSO Nº **27/003.427/2015** - Objeto (aquisição de medicamento para Ação Judicial)
Tipo: Menor Preço
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 147/2015, o objeto do lote único em favor da Empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA – CNPJ/MF N° 26.921.908/0002-02, declarada vencedora da melhor proposta para o lote único no valor global final de R$1.773,00 (hum mil setecentos e setenta e três reais).
Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em 14/12/2015
ORDENADOR/HOMOLOGO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

PROCESSO N° 27/003.876/2015
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material, item 1 em favor da empresa AMPLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, no valor de R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 14/12/2015

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Republicação por ter constado erro no original. Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.051 de 24 de Novembro 2015, Página 82
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 0027/2015
PROCESSO Nº 31/302.669/2015.
OBJETO: Aquisição de pneus.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS, homologa o resultado do Pregão eletrônico nº 027/2015, que adjudicou a Empresa: RECAPE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ nº 19.447.623.0001-35, Lote 001 - aquisição de 04 (quatro) pneus automotivos, 235/70R16 no valor unitário de R$ 571,00 (Quinhentos e setenta e um reais), no valor total de R$ 2.284,00 (Dois mil duzentos e oitenta e quatro reais); Lote 002 - aquisição de 151 (cento e cinquenta e um) pneus automotivos, 235/75/15, no valor unitário de R$ 532,00 (Quinhentos e trinta e dois reais), no valor total de R$ 80.332,00 (Oitenta mil trezentos e trinta e dois reais); Lote 003 - aquisição de 96 (noventa e seis) pneus automotivos, 235/70R16, no valor unitário de R$ 571,00 (Quinhentos e setenta e um reais), no valor total de R$ 54.816,00 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais) e Lote 004 - aquisição de 100 (cem) pneus automotivos, 245/75R16, no valor unitário de R$ 781,00 (Setecentos e oitenta e um reais), no valor total de R$ 78.100,00 (Setenta e oito mil e cem reais); perfazendo total geral de R$ 215.532,00 (Duzentos e quinze mil quinhentos e trinta e dois reais), ficando a empresa adjudicatária convocada a comparecer à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho.
Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002 e pelo Decreto Estadual nº 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2015.

SILVIO CESAR MALUF
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:
Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer exarado pela Assessoria Jurídica-SEJUSP/MS, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR GLOBAL (R$)
31/202459/15	Jairo Perez Guerrero	Contrato de Locação de Imóvel para a instalação da DEAIJI-DOURADOS/MS	28.200,00

Campo Grande-MS, 11 de dezembro de 2015.

Silvio Cesar Maluf
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS
ADENDO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015
ONDE SE LÊ: LOTE 66
Veículo **TRATOR MERCEDES-BENZ**, modelo **AXOR 1933 S**, usando como combustível **DIESEL**, placas **CSK 1768**, município de **JACI/SP,** cor **BRANCA**, ano de fabricação/modelo **2013**, motor nº **926990U1042524**, chassi nº **9BM9582017DB895668**, RENAVAM nº **528418793**,

LEIA-SÊ: LOTE 66
C. Trator, M.Benz/1938 S, placa IKC 1171, ano 2001, branca, chassi 9BM6931961B269633, motor 457928732976, diesel RENAVAM 761425284.

Campo Grande–MS, 14 de dezembro de 2015.

Dr. Aluízio Pereira dos Santos
Juiz de Direito 2ª Vara Tribunal do Júri
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEAD/MS
Em Subst.Legal

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE REVOGAÇÃO
A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, leva ao conhecimento das empresas interessadas na licitação abaixo nomeada, que a mesma foi REVOGADA pela autoridade competente, fundamentada no interesse público previsto no artigo 49 da Lei 8666/93 c/c Súmula 473 do STF, com as motivações que justificam o referido ato e constante do respectivo processo administrativo.

CONCORRENCIA n°: **039/2015-CLO/AGESUL.**
Processo n°: **57/100.826/2015.**
Objeto: Manutenção e conservação das Pontes de Madeira, nas rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária não pavimentada da 13ª Residência Regional de Maracaju/MS
Campo Grande (MS), 14 de dezembro de 2015.

Coordenadoria de Licitações de Obras
Luiz Cândido Escobar

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 0045/2015 - IAGRO, objetivando a Aquisição de Caixa para Ratos e Camundongos, Bebedouro e tampa em Arame de ferro, para as seguintes Empresas: **MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, para os lotes 01, 03 e 04 no valor total de R$: 15.079,60 (quinze mil e setenta e nove reais e sessenta centavos), e para **COMERCIAL ISOTOTAL LTDA – EPP** lote 02 no valor total de R$: 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 9.064, de 11 de dezembro de 2015, nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº63/101.333/2015

Campo Grande, 14 de dezembro de 2015.

Luciano Chiochetta.
Diretor-Presidente /IAGRO.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2015 - IAGRO, objetivando a **Aquisição de materiais para uso laboratorial**, para as seguintes Empresas: **CLR COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA ERELLI – ME**, para os lotes: 01, 02 e 03 no valor total de R$ 1.433,82(hum mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), **COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EEP** - lote 4 no valor total de R$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais)**, JKLAB – QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA – EPP PARA** lote 6, no Valor total de R$ 6.942,00 (Seis mil novecentos e quarenta e dois reais) Lote Deserto: 05**,** conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 9.064, de 11 de dezembro de 2015, nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº 63/100.265/2015).

Campo Grande, 14 de dezembro de 2015.

Luciano Chiochetta.
Diretor-Presidente /IAGRO.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 006/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DE REDE DE GÁS NATURAL E CONVERSÕES DOS FOGÕES NO RESIDENCIAL CONDOMÍNIO VARANDAS BELLA VISTA, TORRE ACQUA DI FIORI, TORRE ACQUA VERDI E TORRE ACQUA MARINE, SITUADO NA RUA NOVA ERA, 86, CAMPO GRANDE – MS.
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 informa o resultado do Convite acima referenciado, declarando vencedora a empresa MUNDO DOS FOGÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP no valor total de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Campo Grande – MS, 14 dezembro de 2015.
Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAÇÃO
Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R$
31/708.371/2015	FERRI E CIA LTDA.	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de CHAPADÃO DO SUL/MS.	64.208,22
31/709.809/2015	SHEKINAH SERVIÇOS TÉCNICOS DE PSICOLOGIA LTDA.	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de SIDROLANDIA/MS.	72.815,22
31/709.976/2015	ZEN CLINICA PSICOLOGICA LTDA.	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de ITAQUIRAI/MS.	75.311,25
31/709.746/2015	VALE E ALMEIDA LTDA.	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de IVINHEMA/MS.	72.040,59

Data da ratificação: 14 de dezembro de 2015.

GERSON CLARO DINO
DIRETOR-PRESIDENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2.015 - PROC. N° 00.930/2.015
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Estação de Tratamento de Água Metálica para o Sistema de Abastecimento de Água de Sete Quedas-MS/SANESUL.
EMPRESA CLASSIFICADA: Edyp Usinagem Ltda.-EPP no valor total de R$ 720.153,00
EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Edyp Usinagem Ltda.-EPP, no valor total de R$ 720.153,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2.015 - PROC. N° 00.632/2.015
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recomposição de pavimentação (asfáltica, blockret e paralelepípedo), recomposição de pavimentação em calçadas (cimentado, lajota cerâmica e petit pavet), recomposição em guias ou meio fio, recomposição de sarjetas (tapa buraco), no município de Três Lagoas-MS/SANESUL.
EMPRESA DESCLASSIFICADA: ND2 Engenharia - Eireli
EMPRESA CLASSIFICADA: Construtora Jupiá Ltda.-EPP
EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Construtora Jupiá Ltda.-EPP, no valor total de R$ 1.314.500,00

Campo Grande – MS 14 de dezembro de 2.015
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico a contratação por inexigibilidade de licitação da Latinifs Tecnologia da Informação Ltda. para serviços de suporte, atualizações, melhoria do produto IFS APPLICATIONS, nos termos do art. 25, da Lei 8.666/93 e conforme justificativa do Processo Administrativo nº 1038/2015/GETI/DAF/SANESUL. Publique-se em 14/12/2015.
Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico a Contratação, por dispensa de licitação, da Empresa Marpav Construções e Comércio Ltda EPP para execução de serviços de recomposição asfáltica – CBUQ, no Município de Sidrolândia -MS, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e conforme justificativa do Processo Administrativo nº 01148/2015/GESAA/SANESUL. Publique-se em 11/12/2015.
Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor Presidente

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II, § 1° da LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROCESSO	VALOR
G G DOMINGOS ME	Realização de dois serviços de filmagem em alta resolução com equipamento específico para poços artesianos, visando avaliação das condições do poço tubular e posição do revestimento no SID – 010, por toda sua extensão (440m) em Sidrôlandia.	0162/2015/GEMA/ SANESUL	R$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais)
F R E E L A B SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	Contratação de serviços de manutenção corretiva de 01 banho maria (marca Quimis), 02 destiladores de água (marca Marconi) e 01 Estufa de secagem (marca Odontobrás) utilizados no Laboratório Central	0976/2015/GECSA/ SANESUL	R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais)

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Processo n.º: 55/200.074/2015
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico constantes no processo relativo aquisição de equipamentos de áudio e fotografia, da Empresa **ELETRÔNICA CONCORD LTDA**. no valor de R$ 3.136,00 (três mil cento e trinta e seis reais), e **EMERSON SANTANA & CIA LTDA**. no valor de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) nos termos do caput do Art. 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. Campo Grande, 14 de dezembro de 2015.

Wilton Paulino Junior
Ordenador de Despesas

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 65/300.126/2015
Pregão Eletrônico nº 009/2015
Objeto: Aquisição de TV de 70'.
Tipo: Menor preço
O ORDENADOR DE DESPESAS/FUNTRAB homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2015, o objeto do lote 002 à empresa MB Comércio de Máquinas, Ferramentas e Serviços Eireli EPP, CNPJ nº 18272465000167, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de **R$ 8.113,10** (oito mil cento e treze reais e dez centavos).
Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e nº 11.818/05 e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em, 14/12/2015

Wilton Melo Acosta
Ordenador de Despesas – FUNTRAB

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 65/300.223/2015
Pregão Eletrônico nº 010/2015
Objeto: Aquisição de mobiliários em geral.
Tipo: Menor preço
O ORDENADOR DE DESPESAS/FUNTRAB homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2015, os objetos dos lotes 001 e 002 à empresa Comercial T & C LTDA - EPP, CNPJ nº 03527705000150, declarada vencedora da melhor proposta para os objetos constantes na forma proposta, no valor global final de **R$ 31.629,92** (trinta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), lote 003 à empresa Morena Comércio & Serviços LTDA – EPP, CNPJ nº 08256030000175, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de **R$ 17.899,80** (dezessete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), lotes 004, 005 e 009 à empresa Persoflex Indústria de Móveis LTDA-ME, CNPJ nº 01509629000124, declarada vencedora da melhor proposta para os objetos constantes na forma proposta, no valor global final de **R$ 75.496,26** (setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).
Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e nº 11.818/05 e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em, 14/12/2015

Wilton Melo Acosta
Ordenador de Despesas – FUNTRAB

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 61.404.647/2015.
Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assepsia, limpeza, esterilização e desinfecção dos equipamentos, mobiliários e vidrarias, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e demais Anexos, para atender as necessidades Da Unidade de Laboratório UNILAB/IMASUL.
HOMOLOGO o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015 e ADJUDICO** à empresa **SEM LIMITES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA–EPP - CNPJ: 00.398.551/0001-55** o **Lote Único** no valor total de R$ 87.600,00.
Campo Grande-MS, 14 de Dezembro de 2015.
JAIME ELIAS VERRUCK - Ordenador de Despesas

Processo nº 61.402.163/2015.
Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

Objeto: Aquisição de motores de popa, barcos e reboques em conformidade com as especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e demais Anexos, para atender as necessidades do 15º Batalhão, através do Convênio CESP/IMASUL/MP.
HOMOLOGO o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015 e ADJUDICO** às empresas abaixo relacionadas os seguintes lotes:
DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA LTDA – CNPJ: 03.509.973/0001-49 os **Lotes: 02** – R$ 27.600,00, **03 –** R$ 31.950,00 e **06 –** R$ 22.000,00.
DH – MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 20.220.317/0001-40 os **Lotes: 01** – R$ 24.200,00 e **05 –** R$ 27.880,00.
Campo Grande-MS, 08 de Dezembro de 2015.
JAIME ELIAS VERRUCK - Ordenador de Despesas

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
HOMOLOGO o resultado de Licitação pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO -PE nº 006/2015 - JUCEMS, Tipo menor preço por lote, por intermédio da Superintendência de Licitação/SAD/MS, e da Coordenadoria de Processamento de Licitação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsidiariamente e, em especial, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e disciplinada no Estado do Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar nº 197/2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.683/2008.
PROCESSO Nº: 61/200.251/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM.

Lote	Empresa vencedora	Valor mensal (R$)	Valor Total (R$)
ÚNICO	SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME	883,00	10.596,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de novembro de 2015

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

RATIFICO
Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.
OBJETO: Devolução de taxa não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R$)
61/200.308/2015	BLM Indústria e Comércio de Vestuário Ltda	675,00
61/200.309/2015	Agricenter Aviação Agrícola Ltda EPP	62,00
61/200.311/2015	Atacado Duas Nacões EIRELI ME	322,00
61/200.312/2015	Hydrosmetic Comércio Ltda. ME	322,00
61/200.313/2015	Juma Transportes Ltda.	310,00
61/200.314/2015	Guerreiro Agrobussiness Ltda ME	322,00

Campo Grande, 14 de dezembro de 2015.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 223 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora PATRICIA BARBOSA SOUZA CHAVES, matrícula n. 89303022, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais na função de Gestor de Recursos Humanos, classe D, código 80030, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 28.11.2005 a 26.11.2010, por ter completado 15 anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com validade a contar de 27.11.2010, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional. Processo n. 11/083773/2005.

Campo Grande-MS, 03 de dezembro de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 222 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e com efeitos financeiros a contar da validade ali mencionada.

NOME PRONTUÁRIO	CARGO CÓDIGO PROCESSO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO SERV. A CONTAR DE
BARCELOS SILVEIRA FILHO 50838021	FTE H 461 – 242 11/081540/2005	15.11.2010 A 13.11.2015	MAIS 5% 25 ANOS 14.11.2015
CICERO DE ARAUJO CRUZ 28522021	FTE H 461 – 242 11/081537/2005	11.11.2010 A 09.11.2015	MAIS 5% 30 ANOS 10.11.2015
FRANCISCO CARLOS AZAMBUJA MOLINA 45578021	FTE H 461 – 242 11/081633/2005	15.11.2010 A 13.11.2015	MAIS 5% 30 ANOS 14.11.2015
HELIO SHIGUERU YABUNAKA 80593021	FTE H 461 – 242 11/083567/2005	15.11.2010 A 13.11.2015	MAIS 5% 30 ANOS 14.11.2015
NELSON MITIO NAKAMURA 119753021	FTE H 461 – 242 11/083786/2005	03.11.2010 A 01.11.2015	MAIS 5% 30 ANOS 02.11.2015
SUZANA ENEIDA DE FIGUEIREDO LEITE 59328021	FTE F 451 – 242 11/083912/2005	21.11.2010 A 19.11.2015	MAIS 5% 25 ANOS 20.11.2015
PATRÍCIA BARBOSA SOUZA CHAVES 89303022	GEST. SERV ORG D 11/083773/2005	27.11.2010 A 25.11.2015	MAIS 5% 20 ANOS 26.11.2015
NAUM COSTA SOUZA 96915022	ATI MASTER – 129 11/050387/2010	30.10.2010 A 28.10.2015	MAIS 5% 15 ANOS 29.10.2015

CAMPO GRANDE-MS, 3 de dezembro de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
Assunto: Concessão de Adicional por Tempo de Serviço
Lotação: SEFAZ
Situação: Ativo
Interessada:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
44987021	Julieta Escobar Piazza Esbizaro	Analista Tecnologia da Informação	11/034772/2013

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base nos Pareceres UAJAC/CAF/SEFAZ N. 235/2013 de 09/09/2013 e N. 174/2014 de 29/07/2014.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de dezembro de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: AGEPREV
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Parecer CTEADM/ SAF/ SEFAZ	Processo n.
43057021	Ademir Luiz Ransolin	Fiscal Tributário Estadual	211/2015	11/043695/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no parecer especificado no quadro acima, servidor aposentado através do Decreto "P" n. 5.300, de 09/11/2015, publicado no Diário Oficial n. 9.046 de 17/11/2015, página 58.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de dezembro de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: AGEPREV
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Parecer CTEADM/ SAF/ SEFAZ	Processo n.
107162021	Roberto Creres	Técnico Fazendário	212/2015	11/043446/2015
110208021	Verginia Leopoldina Ferreira de Moraes	Técnico Fazendário	210/2015	11/043444/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nos Pareceres especificados no quadro, servidores aposentados através dos Decretos: Decreto "P" n. 5.339, de 09/11/2015, publicado no Diário Oficial n. 9.046 de 17/11/2015, página 62 e Decreto "P" n. 5.350, de 09/11/2015, publicado no Diário Oficial n. 9.046 de 17/11/2015, página 63.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de dezembro de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.337/15, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, os percentuais e, a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas lotações ali mencionadas, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADELIA APARECIDA DA SILVA	89559021	25.88.14061.0411	29/038066/2010	5%	10	23/07/2010 a 21/07/2015	21/07/2015
ADENIR DOMINGOS DA SILVA	49454021	25.70.14116.0691	13/023462/1993	5%	20	21/04/2007 a 19/04/2012	19/04/2012

ALIDES FREITAS DE OLIVEIRA	47524021	25.70.14116.0691	29/015402/2006	5%	25	27/04/2006 a 25/04/2011	25/04/2011
ANA CLAYRE R. MARTINS	64425021	25.70.14116.0524	13/023477/1993	5%	25	07/06/2010 a 05/06/2015	05/06/2015
ANA ELISA SPAZZAPAN	7920021	25.95.14041.0320	29/068436/2003	5%	10	04/05/2003 a 02/05/2008	02/05/2008
ANA ELISA SPAZZAPAN	7920021	25.95.14041.0320	29/068436/2003	5%	15	03/05/2008 a 30/04/2013	30/04/2013
ANA ELISABETE CORREA	48626021	25.92.14041.0839	29/015174/2008	5%	20	22/06/2004 a 19/06/2009	19/06/2009
ANA ELISABETE CORREA	48626021	25.92.14041.0839	29/015174/2008	5%	25	20/06/2009 a 18/06/2014	18/06/2014
ANA LUCIA ATANASIO FONTOURA	47456021	25.97.14041.1200	29/035773/2010	5%	25	25/05/2007 a 23/05/2012	23/05/2012
ANA LUCIA P. DA R. FONSECA	44779021	25.95.14041.0294	29/054398/2005	5%	15	21/08/2010 a 19/08/2015	19/08/2015
ANDRE LUIZ MESQUITA FERREIRA	113435021	25.22.14166.0282	29/037252/2010	5%	15	13/08/2010 a 11/08/2015	11/08/2015
ANDREA SANCHES RIBEIRO	80689021	25.42.14015.0233	29/025559/2015	10%	5	04/02/1998 a 03/05/2006	03/05/2006
ANDREA SANCHES RIBEIRO	80689021	25.42.14015.0233	29/025559/2015	5%	10	04/05/2006 a 06/05/2015	06/05/2015
ANISIA BATISTA DOS SANTOS	53000021	25.18.14145.0564	29/017041/2006	5%	15	09/02/2010 a 07/02/2015	07/02/2015
ANISIA TEIXEIRA DA S. ROSSETO	59000022	25.61.14024.0665	13/004626/1996	5%	20	29/11/2007 a 27/11/2012	27/11/2012
ANTONIA DO CARMO R. OLIVEIRA	22777021	25.22.14037.0636	13/025063/2000	5%	20	09/12/2007 a 07/12/2012	07/12/2012
BENTO PICININ	42688021	25.61.14024.0665	29/018518/2005	5%	25	24/02/2010 a 22/02/2015	22/02/2015
BERNARDINA PAES DE S. DE OLIVEIRA	114240022	25.14.14041.1446	29/013360/2009	5%	15	08/08/2010 a 06/08/2015	06/08/2015
CESAR RENATO BRANDAO E SILVA	44348022	25.91.14041.0287	13/014051/1998	5%	25	17/08/2010 a 15/08/2015	15/08/2015
CHRISTIANE LEAL BERTACO	109700021	SED	29/025739/2007	5%	15	21/10/2010 a 19/10/2015	19/10/2015
CIDANY ARAUJO DOS SANTOS	133497023	25.91.14041.0295	29/034371/2009	5%	20	23/11/2005 a 21/11/2010	21/11/2010
CIDANY ARAUJO DOS SANTOS	133497023	25.91.14041.0295	29/034371/2009	5%	25	22/11/2010 a 20/11/2015	20/11/2015
CILAS FREITAS DOS SANTOS	46614021	25.27.14132.0704	13/004710/1993	5%	30	11/09/2008 a 08/09/2013	08/09/2013
CLAUDENICE DA SILVA B. SANTOS	109020021	25.61.14024.0665	29/018560/2005	5%	15	12/03/2010 a 10/03/2015	10/03/2015
CLEBER VANDERLEI P. COLPO	70791021	25.25.14093.0154	29/020336/2003	5%	20	25/11/2010 a 23/11/2015	23/11/2015
CRISTIANE DA SILVA RAMOS	102720022	25.81.14013.0772	29/027005/2015	10%	5	18/02/2008 a 24/01/2015	24/01/2015
CRISTIANE MARCHETI DOS SANTOS	88946021	25.92.14041.0839	29/004423/2009	5%	15	13/04/2009 a 11/04/2014	11/04/2014
DENNER DA SILVA E SÁ	60405021	25.20.14051.0371	29/033236/2014	5%	15	17/06/2010 a 15/06/2015	15/06/2015
EDINALVA GOUVEIA DA S. DUTRA	87804021	25.41.14009.0743	29/033335/2005	5%	15	05/08/2010 a 03/08/2015	03/08/2015
EDINEIA RITA DOS SANTOS	119446021	25.92.14041.0321	29/073243/2006	5%	10	08/06/2006 a 27/06/2012	27/06/2012
EDMA DE PAIVA BORGES	111076021	25.95.14041.0676	29/036346/2011	5%	15	11/03/2010 a 09/03/2015	09/03/2015
EDUARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	48592021	25.90.14041.0839	29/027717/2015	10%	5	13/02/2008 a 26/03/2015	26/03/2015
ELAINE LUSTOSA DE LIMA	71161021	25.95.14041.0675	29/060312/2003	5%	25	21/05/2010 a 19/05/2015	19/05/2015
ELI QUEIROZ MONTEIRO	98705021	25.62.14081.0708	29/008822/2001	5%	25	14/09/2010 a 12/09/2015	12/09/2015
ELIANE CRISTINA CORREA DOS SANTOS	65247021	25.88.14061.1081	13/056379/2000	5%	25	17/08/2010 a 15/08/2015	15/08/2015
ELIANE MEDEIROS ALCARAS	71159021	SED	29/020373/2006	5%	15	28/07/2010 a 26/07/2015	26/07/2015
ELIANE ROCHA J. FLORENCIO	97886021	25.54.14071.1088	29/026156/2006	5%	15	19/01/2010 a 17/01/2015	17/01/2015
ELIETE APARECIDA M. DE SOUZA	125484023	25.60.14023.0726	29/04664/2006	5%	15	06/07/2010 a 04/07/2015	04/07/2015
ELIMAR PEREIRA BRUM	59554021	25.21.14090.0485	29/059651/2001	5%	20	06/07/2010 a 04/07/2015	04/07/2015
ELITE LUBAS ARRUDA	44938021	SED	29/016175/2004	5%	15	06/08/2008 a 03/08/2013	03/08/2013
ELIZETE FONSECA DO AMARAL	86246021	25.25.14093.0492	29/024987/2015	10%	5	13/12/2006 a 11/12/2011	11/12/2011
EULALIA PEREIRA DA SILVA FELIPE	67887022	25.19.14155.0587	29/045035/2007	5%	10	11/04/2007 a 09/04/2012	09/04/2012
EUNICE VALERIANO DE O. BEZERRA	66043021	25.92.14041.0718	29/133666/2015	5%	15	30/04/2005 a 28/04/2010	28/04/2010
EUNICE VALERIANO DE O. BEZERRA	66043021	25.92.14041.0718	29/133666/2015	5%	20	29/04/2010 a 27/04/2015	27/04/2015
EVA SOARES VIEIRA DE OLIVEIRA	53541022	25.92.14041.0652	29/003708/2006	5%	15	12/08/2010 a 10/08/2015	10/08/2015
EVALDO VALERIO DOS SANTOS	82886021	25.36.14004.0396	29/060150/2000	5%	15	02/07/2010 a 30/06/2015	30/06/2015
FABIO ALESSANDRO SILVESTRINI	36489021	25.36.14004.0396	29/025912/2015	10%	5	21/02/2003 a 16/04/2009	16/04/2009
FABIO ALESSANDRO SILVESTRINI	36489021	25.36.14004.0396	29/025912/2015	5%	10	17/04/2009 a 14/08/2014	14/08/2014
FATIMA INES CARMINATI	56629021	25.55.14079.0467	29/006166/1997	5%	20	19/07/2010 a 17/07/2015	17/07/2015
FATIMA MONTEIRO DA SILVA	58856021	25.73.14061.0407	13/011763/1995	5%	25	02/08/2010 a 31/07/2015	31/07/2015
FRANCINEIDE PEREIRA RODRIGUES	82866021	25.40.14148.0162	13/005477/1995	5%	25	22/02/2010 a 20/02/2015	20/02/2015
GISELE PEREIRA DA SILVA ESPINDOLA	72317021	25.60.14041.0671	29/049604/2006	5%	15	09/06//2009 a 07/06/2014	07/06/2014
GIVONEIDE TAVARES DO VALE	28401023	25.30.14154.0580	29/026307/2015	5%	10	22/09/2006 a 01/04/2013	01/04/2013
GLAUCIA PATRICIA BRAVIN DE SÁ	128935021	25.61.14024.0665	29/044733/2011	5%	10	10/08/2010 a 08/08/2015	08/08/2015
GLAUCIA ROSELY B. MARIN	129790022	25.96.14041.0939	29/049952/2007	5%	15	07/08/2010 a 05/08/2015	05/08/2015
GLEICE PEREIRA DA SILVA	101120021	25.25.14093.0154	29/024670/2015	10%	5	10/02/2005 a 03/04/2011	03/04/2011
HELENA DE MATOS DAMACENO	69835021	25.25.14093.0049	29/002768/2009	5%	20	05/11/2007 a 03/11/2012	03/11/2012
ILDA MARIA RAMOS GAVA	85763021	25.57.14100.0858	29/055544/2005	5%	25	05/06/2010 a 03/06/2015	03/06/2015
IRANETE ARRUDA BRAGA	54924021	25.21.14092.0485	13/022903/1998	5%	25	21/10/2010 a 19/10/2015	19/10/2015
IRENE MARLI KNONER	79354023	25.30.14154.0580	29/020600/2011	5%	15	27/02/2010 a 25/02/2015	25/02/2015
IVANIR VIEIRA DA CUNHA	8851021	25.91.14041.0298	29/031815/2011	5%	25	17/08/2010 a 15/08/2015	15/08/2015
IVONE DE LOURDES G. MATAS TAQUES	13644021	25.20.14051.0374	29/056376/2001	5%	25	25/05/2010 a 23/05/2015	23/05/2015
IZANETE DE FATIMA TAMANHO	74805022	25.84.14117.0802	13/013294/1999	5%	15	04/05/2004 a 01/05/2009	01/05/2009
IZANETE DE FATIMA TAMANHO	74805022	25.84.14117.0802	13/013294/1999	5%	20	02/05/2009 a 30/04/2014	30/04/2014
JANYCLER CORREA PINHEIRO	113546021	25.57.14100.0760	29/027748/2015	5%	15	23/07/2008 a 20/07/2013	20/07/2013
JAYME S. DOS SANTOS JUNIOR	18829021	25.19.14155.0587	13/026640/1993	5%	25	06/10/2008 a 03/10/2013	03/10/2013
JOAO MESSIAS FERREIRA	19289021	25.68.14052.0391	29/046910/2003	5%	20	18/08/2010 a 16/08/2015	16/08/2015
JOAO SILVIO ANTONELLI	110582021	25.95.14041.0655	29/054184/2005	5%	25	10/09/2010 a 08/09/2015	08/09/2015
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	88775021	25.19.14155.1104	29/005408/2009	5%	25	01/07/2010 a 29/06/2015	29/06/2015
JOSE CARLOS COSTA DA ROSA	77682021	25.25.14093.0493	13/048569/2000	5%	20	08/08/2010 a 06/08/2015	06/08/2015
JOSE MANOEL E. JUNIOR	105286021	25.51.14102.0515	29/044582/2006	5%	15	17/04/2008 a 14/04/2013	14/04/2013
JOSUE CABRAL DA SILVA	71182021	25.42.14015.1358	29/059416/2005	5%	25	12/05/2010 a 10/05/2015	10/05/2015
JUCELIO SALMAZO	52880022	25.85.14122.0366	29/019861/2015	10%	5	01/03/2004 a 24/08/2011	24/08/2011
JUDITH DOS SANTOS SOUZA	103263021	25.60.14023.0255	29/011286/2006	5%	15	01/08/2010 a 30/07/2015	30/07/2015
JUSELENE MERMIRES DOS SANTOS	52196021	25.19.14155.0587	29/017546/2009	5%	20	11/04/2007 a 09/04/2012	09/04/2012
KAMILA QUADRO DE MEDEIROS	123991021	25.90.14041.0677	29/027665/2015	10%	5	03/04/2006 a 01/04/2011	01/04/2011
KATIA SIMONE B. NANTES	105020021	25.95.14041.0724	29/047145/2007	5%	15	14/08/2009 a 12/08/2014	12/08/2014
KEZZIA ADRIANA DE A. CASTRO	122872021	25.96.14041.0699	29/022993/2009	5%	10	02/02/2009 a 31/01/2014	31/01/2014
LENYZA ASSIS DE SENA	115310021	25.97.14041.0725	29/075123/2006	5%	15	12/02/2010 a 10/02/2015	10/02/2015
LIGIA BATISTA DA SILVEIRA	40368023	25.63.14106.0649	13/023920/1995	5%	25	27/06/2010 a 25/06/2015	25/06/2015
LILIANE SILVEIRA DEMLEITNER	86591021	25.50.14086.0477	29/026846/2015	5%	15	20/08/2000 a 18/08/2005	18/08/2005
LILIANE SILVEIRA DEMLEITNER	86591021	25.50.14086.0477	29/026846/2015	5%	20	19/08/2005 a 16/08/2010	16/08/2010
LILIANE SILVEIRA DEMLEITNER	86591021	25.50.14086.0477	29/026846/2015	5%	25	17/08/2010 a 15/08/2015	15/08/2015
LILIANE SILVEIRA DEMLEITNER	86591022	25.50.14086.0477	29/026846/2015	5%	10	05/08/1998 a 03/08/2003	03/08/2003
LILIANE SILVEIRA DEMLEITNER	86591022	25.50.14086.0477	29/026846/2015	5%	15	04/08/2003 a 02/08/2008	02/08/2008
LILIANE SILVEIRA DEMLEITNER	86591022	25.50.14086.0477	29/026846/2015	5%	20	03/08/2008 a 31/07/2013	31/07/2013
LORRAINE DE ASSIS A. MACIEL	104913021	25.39.14133.0688	29/040096/2012	5%	15	14/04/2010 a 28/06/2015	28/06/2015
LUCIA MARTINS DIAS	111928021	25.42.14015.1358	29/033381/2005	5%	15	08/02/2010 a 06/02/2015	06/02/2015
LUCINEIDE CORREIA BECK	131944021	25.60.14023.0704	29/071296/2004	5%	20	01/08/2010 a 30/07/2015	30/07/2015
LUIZA MARIA DE REZENDE FERREIRA	17646021	25.22.14037.0278	29/027099/2015	5%	20	16/09/2010 a 14/09/2015	14/09/2015
LUZIA MARIA DE BRITO	83456021	25.92.14041.0839	29/024918/2005	5%	25	17/08/2010 a 15/08/2015	15/08/2015
LUZINETE LONGEN	49762022	25.56.14099.0497	13/008386/1995	5%	25	17/08/2010 a 15/08/2015	15/08/2015
MARA CATARINA FIORENZA BIANCHI	45103021	25.95.14041.0655	29/054708/2005	5%	15	30/08/2010 a 28/08/2015	28/08/2015
MARCIA ESTEVAM DE SOUZA	114835021	25.72.14060.0405	29/044576/2006	5%	15	24/04/2010 a 22/04/2015	22/04/2015
MARCIA VANDERLEI DE S. ESBRANA	68477021	25.97.14041.1105	29/026253/2015	5%	20	09/11/2010 a 07/11/2015	07/11/2015
MARGARETE MARQUES DE SOUZA	82503021	25.53.14062.0433	29/009816/2014	5%	15	03/10/2009 a 26/06/2015	26/06/2015
MARIA APARECIDA B. ALVES DO AMARAL	79982021	25.90.14041.0670	29/040257/2010	5%	25	17/08/2010 a 15/08/2015	15/08/2015
MARIA APARECIDA BONFIM	109749023	25.85.14122.0535	13/013609/1995	5%	25	29/07/2008 a 26/07/2013	26/07/2013
MARIA APARECIDA COSTA	41245021	25.37.14053.0395	29/085612/2004	5%	15	26/08/2002 a 24/08/2007	24/08/2007
MARIA APARECIDA COSTA	41245021	25.37.14053.0395	29/085612/2004	5%	20	25/08/2007 a 23/08/2012	23/08/2012
MARIA APARECIDA DIOGO	52999022	25.19.14155.0586	29/012096/2005	5%	15	26/04/2010 a 24/04/2015	24/04/2015
MARIA CAMPOS CAVALCANTE	55088022	25.31.14091.0401	13/002431/1997	5%	25	16/08/2010 a 14/08/2015	14/08/2015
MARIA CRISTINA DA SILVA PEDRA	74059021	25.99.14041.0722	13/014517/1995	5%	25	17/08/2010 a 15/08/2015	15/08/2015
MARIA CRISTINA GOMES DE SOUZA	75443021	25.44.14113.0195	13/002900/1996	5%	25	25/08/2010 a 23/08/2015	23/08/2015
MARIA DE LOURDES VAZ MOREIRA	123734021	25.61.14024.0665	29/039482/2011	5%	10	26/04/2010 a 24/04/2015	24/04/2015
MARIA ELIDA SARTORI ANDRADE	10898021	25.85.14122.0626	13/015522/1994	5%	25	07/05/2009 a 05/05/2014	05/05/2014
MARIA FALDIN DA S. MODOLON	54839021	25.20.14051.0376	29/049969/2005	5%	25	17/07/2008 a 14/07/2013	14/07/2013
MARIA INES COMIRAN	92615021	25.40.14148.0162	29/025135/2005	5%	15	08/03/2010 a 06/03/2015	06/03/2015
MARIA IZABEL GONÇALVES MOREIRA	52022023	25.90.14041.0671	13/020248/1995	5%	25	17/08/2010 a 15/08/2015	15/08/2015
MARIA IZABEL MELGAR DE CARVALHO	62873021	25.42.14015.0238	29/001522/2001	5%	25	17/08/2010 a 15/08/2015	15/08/2015
MARIA JOSE DE JESUS CORDEIRO	69613021	25.14.14041.0823	29/025652/2007	5%	15	15/11/2008 a 12/11/2013	12/11/2013
MARIA JOSE FERREIRA BORGES	47611021	25.70.14116.0691	13/011034/1995	5%	25	21/10/2009 a 19/10/2014	19/10/2014
MARIA JOSE FERREIRA BORGES	47611022	25.70.14116.0691	13/011034/1995	5%	20	09/09/2006 a 07/09/2011	07/09/2011
MARIA SUELY OLIVER	51595026	25.14.14041.0884	13/011689/1998	5%	25	08/06/2010 a 06/06/2015	06/06/2015
MARIA SUZANA DE FREITAS MAIA	118217022	25.70.14116.0691	13/003912/1991	5%	25	17/04/2010 a 15/04/2015	15/04/2015
MARIALVA NUNES CORREA	50228022	25.91.14041.0889	29/054014/2005	5%	15	18/02/2010 a 16/02/2015	16/02/2015

MARIANA APARECIDA DE A. L. DOPRADO	125905022	25.65.14014.0227	29/031059/2014	5%	15	04/02/2010 a 02/02/2015	02/02/2015
MARIANGELA FAVARETTO	41702021	25.95.14041.0676	29/039476/2010	5%	25	17/08/2010 a 15/08/2015	15/08/2015
MARIEDA FARINON TORQUATO	124073021	25.40.14148.0162	29/034439/2012	5%	10	24/07/2009 a 22/07/2014	22/07/2014
MARLENE BARBOSA ROCHA	63584021	25.19.14155.0588	13/052844/2000	5%	25	08/07/2010 a 06/07/2015	06/07/2015
MARLEY DE VASCONCELOS IRBER	85711021	25.88.14061.0415	29/062720/2005	5%	20	10/08/2010 a 08/08/2015	08/08/2015
MARLI APARECIDA M FLORENÇA	86737021	SED	13/008035/1999	5%	25	28/07/2010 a 26/07/2015	26/07/2015
MARLUCIA PEREIRA ALVES MORELLI	61902022	25.76.14078.0643	13/022740/1993	5%	25	26/06/2010 a 24/06/2015	24/06/2015
MARTHA THEREZINHA GRESPAN PEDRINI	86780021	25.19.14155.0587	13/019669/1995	5%	20	09/06/2005 a 07/06/2010	07/06/2010
MARTHA THEREZINHA GRESPAN PEDRINI	86780021	25.19.14155.0587	13/019669/1995	5%	25	08/06/2010 a 06/06/2015	06/06/2015
MARTINHO FERREIRA RAMOS	80583021	25.87.14149.0577	29/007163/2011	5%	10	26/07/2010 a 24/07/2015	24/07/2015
MAURA MARCONDES N. DE BARROS	8398022	25.25.14093.0492	29/010421/2006	5%	15	17/04/2010 a 15/04/2015	15/04/2015
MAURO FRANCISCO BEZERRA	30265021	25.96.14041.0681	29/007968/2005	5%	25	21/09/2008 a 18/09/2013	18/09/2013
MAYRA ALESSANDRA WEHNER	88993021	25.91.14041.0309	29/004135/2006	5%	15	13/08/2010 a 11/08/2015	11/08/2015
MELISSA GONÇALVES	31742021	25.95.14041.0320	29/057163/2005	5%	15	22/02/2010 a 20/02/2015	20/02/2015
MOACIR NUNES DA S. JUNIOR	121350021	SED	29/045110/2009	5%	15	30/03/2010 a 28/03/2015	28/03/2015
MYRIAN MARCIA F. DA SILVA OSEKO	122775021	25.46.14026.0258	29/026074/2015	10%	5	01/02/2005 a 09/09/2013	09/09/2013
NELSIANE VERGINIA D. DE SOUZA	21937021	25.91.14041.0302	29/008613/2005	5%	15	22/07/2010 a 20/07/2015	20/07/2015
NELSON EDEN GOMES	79213021	25.95.14041.0724	13/046023/1998	5%	20	03/02/2009 a 01/02/2014	01/02/2014
NILVA ESCALIANTE MANCINO	62826022	25.50.14086.0477	29/000122/2007	5%	20	30/03/2010 a 28/03/2015	28/03/2015
ODAIR MARQUES ROSA	29735022	25.88.14061.0689	13/010007/1997	5%	25	17/08/2010 a 15/08/2015	15/08/2015
OTONIEL LUIZ A. BLANCO	126020021	25.91.14041.0288	29/020591/2011	5%	10	04/04/2010 a 02/04/2015	02/04/2015
PAULA APARECIDA DA SILVA MARIM	41447021	25.40.14148.0162	29/013044/2011	5%	10	28/05/2010 a 26/05/2015	26/05/2015
PAULO FERNANDO ZORZANELLO	96087021	25.54.14071.1088	29/018062/2005	5%	15	08/02/2010 a 06/02/2015	06/02/2015
PAULO PEREIRA DA SILVA	78227021	25.51.14102.0515	29/024961/2015	10%	5	02/09/1989 a 25/10/1996	25/10/1996
PAULO PEREIRA DA SILVA	78227021	25.51.14102.0515	29/024961/2015	5%	10	26/10/1996 a 07/11/2006	07/11/2006
PAULO PEREIRA DA SILVA	78227021	25.51.14102.0515	29/024961/2015	5%	15	08/11/2006 a 06/11/2011	06/11/2011
PAULO SERGIO DE ANDRADE	60229021	25.20.14051.0629	13/026952/1999	5%	20	23/09/2008 a 20/09/2013	20/09/2013
PURA SILVIA DE TOMICHA	38031021	25.81.14013.0772	29/039423/2012	5%	25	10/08/2010 a 08/08/2015	08/08/2015
RAFAEL ANTONIASSI LOPES	45183021	25.90.14041.0839	29/027719/2015	10%	5	09/02/2006 a 20/02/2012	20/02/2012
REASSILVA STEIN QUAST	100125021	25.88.14061.0415	29/040098/2013	5%	15	25/03/2010 a 23/03/2015	23/03/2015
REGINA APARECIDA L. D. E RICARDE	77308021	25.40.14162.0162	13/005469/1995	5%	25	27/01/2010 a 25/01/2015	25/01/2015
RENATA FERREIRA WITTICA	110814022	25.37.14053.0394	29/070360/2001	5%	10	20/07/2002 a 18/07/2007	18/07/2007
RENATA FERREIRA WITTICA	110814022	25.37.14053.0394	29/070360/2001	5%	15	19/07/2007 a 17/07/2012	17/07/2012
ROSA FRANCISCA MORAES ALMIRON	13242023	25.20.14051.0374	29/031456/2005	5%	15	30/04/2010 a 28/04/2015	28/04/2015
ROSA MARIA DE MOURA ALVES	105951023	25.58.14010.0663	29/026465/2014	10%	5	06/02/2003 a 16/02/2009	16/02/2009
ROSA MARIA DE MOURA ALVES	105951023	25.58.14010.0663	29/026465/2014	5%	10	17/02/2009 a 07/12/2014	07/12/2014
ROSA MARIA PREVITAL RIVETI	92522021	25.91.14041.0288	13/003067/1994	5%	25	11/03/2009 a 09/03/2014	09/03/2014
ROSANA ALVES CORREIA	63089021	25.92.14041.0720	13/019289/1995	5%	25	16/08/2010 a 14/08/2015	14/08/2015
ROSANGELA PEREIRA A. DE LEMOS	43904021	SED	29/013134/2010	5%	20	04/08/2010 a 02/08/2015	02/08/2015
ROSANNA RODRIGUES MIRANDA SIMOES	61654021	25.97.14041.0289	29/005720/2006	5%	25	17/08/2010 a 15/08/2015	15/08/2015
ROSENI BORGES VIANA	51857021	25.73.14061.0406	29/069732/2006	5%	15	16/07/2010 a 14/07/2015	14/07/2015
ROSIMEIRE PICOLI PASSARELO	86410021	25.63.14106.0667	29/062497/2003	5%	20	17/08/2010 a 15/08/2015	15/08/2015
SANDRA MARIA MEDICI LEMOS	11426023	25.73.14061.0417	29/039882/2009	5%	15	24/01/2010 a 22/01/2015	22/01/2015
SANDRA REGINA CAETANO DOS SANTOS	99734021	25.42.14015.1358	29/033454/2005	5%	20	30/08/2010 a 28/08/2015	28/08/2015
SARA MUSTAFA A. R. GHERBIN	65830022	25.95.14041.0319	29/025257/2010	5%	15	25/02/2010 a 23/02/2015	23/02/2015
SERGIO VILA	87807021	25.41.14009.0211	29/033353/2005	5%	15	10/07/2010 a 08/07/2015	08/07/2015
SIBELI DE MELLO ALESSIO	74226021	25.92.14041.0315	29/025707/2005	5%	20	15/08/2010 a 13/08/2015	13/08/2015
SIDINEA CRISTINA FERREIRA ROCELI	109190021	25.19.14017.0593	29/028069/2015	10%	5	09/03/1998 a 27/02/2004	27/02/2004
SIDINEA CRISTINA FERREIRA ROCELI	109190021	25.19.14017.0593	29/028069/2015	5%	10	28/02/2004 a 23/05/2010	23/05/2010
SILLEI MARIA SANTANA BERNARDES	57750021	25.70.14116.0691	13/005572/1996	5%	25	17/08/2010 a 15/08/2015	15/08/2015
SILVIA ORTIZ	38008022	25.20.14051.0371	29/031563/2005	5%	15	30/04/2010 a 28/04/2015	28/04/2015
SIMONE GONCALVES BATISTA	95928021	25.51.14102.0515	29/065650/2006	5%	15	10/05/2010 a 08/05/2015	08/05/2015
SIRLENE LOPES. DA SILVA	70701021	25.63.14106.0071	29/036461/2006	5%	15	05/02/2010 a 03/02/2015	03/02/2015
SOLANGE PAIVA MORAES	93048021	25.45.14094.0496	29/029815/2011	5%	10	13/05/2008 a 10/05/2013	10/05/2013
SUELY ARECO DE OLIVEIRA	68495021	25.52.14125.0546	29/034091/2005	5%	15	03/04/2004 a 31/03/2009	31/03/2009
SUELY ARECO DE OLIVEIRA	68495021	25.52.14125.0546	29/034091/2005	5%	20	01/04/2009 a 30/03/2014	30/03/2014
TEREZA HASSAKO SATO CASTILHO	126828021	25.85.14122.0534	13/000909/1992	5%	30	22/09/2010 a 20/09/2015	20/09/2015
TEREZA HASSAKO SATO CASTILHO	126828022	25.85.14122.0534	13/000909/1992	5%	25	31/03/2002 a 15/11/2012	15/11/2012
THEREZA CRISTINA FERREIRA PEDRO	55695021	25.37.14053.0251	29/068392/2001	5%	20	18/08/2010 a 16/08/2015	16/08/2015
VALDECIR ROBERTO MANDALHO	11325021	25.57.14100.0507	13/086457/2000	5%	25	19/01/2010 a 17/01/2015	17/01/2015
VALDIRENE ALVES FERREIRA	65691022	SED	29/053956/2006	5%	15	22/03/2010 a 20/03/2015	20/03/2015
VALDIRENE UNGARI	131846021	25.92.14041.0839	29/068409/2005	5%	20	06/08/2010 a 04/08/2015	04/08/2015
VALTEDON MARTINS DE NOVAIS	1056021	25.40.14148.0162	29/060054/2007	5%	25	17/08/2010 a 15/08/2015	15/08/2015
VERA AYALA DOS S. GONCALVES	64557021	25.90.14041.0291	29/039467/2010	5%	25	17/08/2010 a 15/08/2015	15/08/2015
VILMA DA SILVA LINS	93252021	25.73.14061.1103	29/056935/2006	5%	15	09/08/2010 a 07/08/2015	07/08/2015
VILMA FARIA DE LIMA RODRIGUES	81215021	25.54.14071.1088	29/002630/2011	5%	10	23/06/2009 a 21/06/2014	21/06/2014
VITORIA MARIA BARBOSA	51972021	25.61.14024.0665	13/010181/1999	5%	30	23/02/2010 a 21/02/2015	21/02/2015
VIVIAN AMARILI P. ANDRADE	106747022	25.25.14093.0154	29/024833/2015	10%	5	23/08/2002 a 21/02/2009	21/02/2009
VIVIAN AMARILI P. ANDRADE	106747022	25.25.14093.0154	29/024833/2015	5%	10	22/02/2009 a 15/03/2015	15/03/2015
VLAMIR IGLESIA MUNHOS	74313022	25.83.14050.0656	13/006830/1996	5%	25	09/07/2010 a 07/07/2015	07/07/2015
WEBER MONTEIRO DA SILVA	111496021	25.92.14041.0839	29/027044/2015	10%	5	27/07/2004 a 06/04/2010	06/04/2010
ZILDA PEIXOTO	2111023	25.95.14041.0301	29/044184/2004	5%	15	16/01/2007 a 14/01/2012	14/01/2012
ZULMA MARIA VICENTE	46464022	25.95.14041.0655	29/029703/2013	5%	15	30/08/2010 a 28/08/2015	28/08/2015

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.323/15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo/SED, instaurado por meio da Resolução "P" SED n. 3.088/2015, de 11 de novembro de 2015, publicada em Diário Oficial n. 9.043, de 12 de novembro de 2015, página 29, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/033779/2015, com validade a contar de 12 de dezembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.324/15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo/SED, instaurado por meio da Resolução "P" SED n. 3.089/2015, de 11 de novembro de 2015, publicada em Diário Oficial n. 9.043, de 12 de novembro de 2015, página 29, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/033769/2015, com validade a contar de 12 de dezembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.325/15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P" SED n. 2.453/10 de 4 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7821 de 8 de novembro de 2001, página 40, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora SHIRLEI GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 82451021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, no município de Tacuru, para que onde constou: "... mais 5% (cinco por cento) por ter completado 15 (quinze) anos em 31 de agosto de 2010 ...", passe a constar: "... mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 26 de abril de 2009...", referente ao período aquisitivo de 24 de março de 2004 a 26 de abril de 2009, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/053073/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.326/15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SHIRLEI GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 82451021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, no município de Tacuru, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos em 25 de abril de 2014, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 27 de abril de 2009 a 25 de abril de 2014, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/053073/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.327/15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SED n. 3.162/15 de 20 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9050, de 23 de novembro de 2015, página 56, que concedeu mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço à servidora GEDALVA CALASANS BELMONTE, matrícula n. 37260025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Dourados, por ter completado 20 (vinte) anos em 24 de outubro de 2011, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 18 de abril de 2000 a 24 de outubro de 2011, por ter sido concedido indevidamente (Processo n. 29/003352/2003).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.328/15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora GEDALVA CALASANS BELMONTE, matrícula n. 37260025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Dourados, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990,conforme especificação abaixo (Processo n. 29/003352/2003).

- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 20 (vinte) anos, em 4 de setembro de 2005, referente ao período aquisitivo de 7 de setembro de 2000 a 4 de setembro de 2005;

- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 25 (vinte e cinco) anos, em 3 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 5 de setembro de 2005 a 3 de setembro de 2010;

- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 30 (trinta) anos, em 2 de setembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 4 de setembro de 2010 a 3 de setembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.329/15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P" SED n. 2.221/10 de 30 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7801, de 4 de outubro de 2010, página 39, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora JOSEMEIRE DA SILVA CARNEIRO, matrícula n. 77431022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Manoel da Costa Lima, no município de Bataguassu, para que onde constou: "... mais 5% (cinco por cento) por ter completado 10 (dez) anos em 9 de agosto de 2010 ...", passe a constar: "... mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 7 de agosto de 2009...", referente ao período aquisitivo de 14 de julho de 2004 a 7 de agosto de 2009, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/026500/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.330/15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora JOSEMEIRE DA SILVA CARNEIRO, matrícula n. 77431022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Manoel da Costa Lima, no município de Bataguassu, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 15 (quinze) anos em 6 de agosto de 2014, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 8 de agosto de 2009 a 6 de agosto de 2014, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/026500/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.331/15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora JOSEFINA BENÍCIO, matrícula n. 103143021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Julia Gonçalves Passarinho, no município de Corumbá, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 2 de agosto de 2015, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 4 de agosto de 2010 a 2 de agosto de 2015, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/032610/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.332/15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor OSMAR DE SOUZA, matrícula n. 30018521, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 31 de janeiro de 2015, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2015, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/001456/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.333/15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor OSMAR DE SOUZA, matrícula n. 30018522, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 25 de abril de 2014, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 27 de abril de 2009 a 25 de abril de 2014, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/001456/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.334/15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P" SED n. 1.599/11 de 6 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7985, de 8 de julho de 2011, página 22, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor APARECIDO FIGUEIREDO, matrícula n. 11682025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli, no município de Angélica, para que onde constou: "... mais 5% (cinco por cento) por ter completado 10 (dez) anos em 29 de abril de 2010...", passe a constar: "... mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 31 de janeiro de 2012 ...", referente ao período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2012, para regularização da vida funcional (Processo n. 13/028550/1990).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.335/15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.715/15, de 5 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.019, de 6 de outubro de 2015, página 49, que concedeu a Dispensa de Ponto à servidora SANDRA NOVAIS SOUSA FIDELIS, matrícula n. 95095021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Hilda Souza Ferreira, no município de Campo Grande (Processo n. 29/027497/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.336/15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P" SED n. 3.181/15, de 23 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.051, de 24 de novembro de 2015, página 88, que designou a servidora MARTA CRISTINA PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula n. 94219021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual João Baptista Pereira, símbolo SES-G, no Distrito de Presidente Castelo Branco, município de Deodápolis, para que (Processo n. 29/005149/2015):

ONDE CONSTOU: "... no período de 28 de outubro a 11 de dezembro de 2015...",

PASSE A CONSTAR: "... no período de 28 de outubro a 11 de novembro de 2015...".

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PROCESSO n. 29/037923/2015
ASSUNTO: Solicita prorrogação do prazo para entrada em exercício, no Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica/ Magistério da Secretaria de Estado de Educação, Edital 001/2013.

CANDIDATO	DISCIPLINA	MUNICIPIO	A CONTAR DE:
Ronnie Trajano Roriz	História	Campo Grande	13/12/2015

DESPACHO: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias para entrada em exercício, com base no § 2°, do artigo 24 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS o servidor Almir Fernando Silva, matrícula n. 120120021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, a comparecer na Coordenadoria de Pagamentos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min, para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2015

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Pagamentos/SUAP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora MERCIA MARIA DE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 96890022, a comparecer na Coordenadoria de Direitos Funcionais/SUAP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2015.

ADRIANA PERCÍLIA RECALDE RÚBIO
Coordenadora de Direitos Funcionais/SUAP/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 217 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade, concedida através da Resolução nº 117 de 25 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8942 de 18 de junho de 2015 a servidora **ALINE AFFONSO**, prontuário 124390022, ocupante do Cargo de Escrivã de Policia Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 12 de agosto de 2015 a 10 de outubro de 2015, com fulcro no art. 1º da lei 3.855 de 30 de março de 2010. (Processo nº 31/201801/15).

Campo Grande, 12 de novembro de 2015.

HELTON FONSECA BERNARDES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 229/15 – de 11 de dezembro de 2015.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar, o militar **VALTER GODOY ROJAS,** Coronel QOPM, matrícula nº 55724021, da função de Diretor Executivo do Grupo de Gestão Integrada de Fronteiras-GGI-FRON/SEJUSP, com validade a contar de **09 de dezembro de 2015.**

Designar, o militar **EDIMILSON DE OLVEIRA RIBEIRO,** Coronel QOPM, matrícula nº 67784021, na função de Diretor Executivo do Grupo de Gestão Integrada de Fronteiras-GGI-FRON/SEJUSP, com validade a contar de **10 de dezembro de 2015.**

Campo Grande-MS, 11 de dezembro de 2015.

SILVIO CESAR MALUF
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº 149/DP-2, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 1º, da Portaria "P" nº 215/DP-1 de 29 Out 15, publicada no Diário Oficial nº 9.038 de 05 Nov 15;

R E S O L V E:

Art. 1º - AGREGAR, com fundamento na alínea "b" do § 1º do artigo 76; c/c o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 053 de 30 Ago 90; alterada pela Lei Complementar nº 123 de 20 Dez 07 (Estatuto em vigor no CBMMS), o militar abaixo relacionado, por completar 30 (trinta) anos de efetivo serviço, a contar de 09 de dezembro de 2015.

Ord	Grad.	Nome	Matrícula	OBM
1.	1º Ten QAOBM	ALEIXO RAMOS DO **AMARAL**	94.388-021	2º GBM

Art. 2º - 2º GBM (Dourados-MS), instruir Processo de Transferência para a Reserva Remunerada "ex officio" do militar conforme Legislação em vigor.

Art. 3º - Designar a OBM citada no artigo anterior para a permanência do militar com fundamento no Art. 77 da Lei Complementar nº 053/90.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDISON ZANLUCAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBM/MS

PORTARIA "P" Nº 269/DP-1/2015, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas a ele por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n.º 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n.º 9038/2015, c/c o Art. 47, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 053 de 30 de Agosto de 1990,

R E S O L V E:

Incluir **JOSILEY DA COSTA LUCENA SABINO,** natural de Cidade Gaúcha-PR, nascida em 27 de dezembro de 1980, filha de José Olinto de Oliveira Lucena e de Edirlei Bonadio da Costa Lucena, conforme Certidão de Casamento matrícula nº 0617390155 2015 2 00030 138 0005229 17, expedida pelo Cartório do 2º Serviço Notarial e de Registro Civil da Comarca de Fátima do Sul-MS, como dependente, na condição de cônjuge, do **ST BM REGINALDO SABINO, matrícula n.º 58.128-021**, lotado no Quartel 2ºGBM/CBMMS, Dourados-MS. (Solução ao Processo nº 31/500.486/2015).

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor De Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 271/DP-1/2015, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas a ele por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n.º 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n.º 9038/2015, c/c o Art. 47, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Incluir **GUSTAVO DE SOUZA SALES**, natural de Campo Grande-MS, nascido em 11 de maio de 2010, filho de Rodrigo Sales Coelho e de Andréia Rabelo de Souza, conforme certidão de nascimento matrícula nº 062901.01.55.2010.1.00956.125.0331502.49 do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, como dependente, na condição de filho, do **SD BM RODRIGO SALES COELHO**, matrícula nº 31.306-021, lotado no Quartel do 4ºSGBM/Ind/CBMMS, Paranaíba (Solução do Processo nº 31/507.661/2015).

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 255/DP-1, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas a ele por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n.º 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n.º 9038/2015, c/c o Art. 47, § 3º, alínea "i" da Lei Complementar nº 053 de 30 de Agosto de 1990,

R E S O L V E:

Incluir **HELENA APARECIDA THEODORO**, natural de Araçatuba-SP, nascida em 24 de novembro de 1987, filha de Joaquim Donizete Theodoro e de Vilma Ferreira Theodoro, RG nº 1.439.441 SSP/MS, conforme Escritura Pública de Declaração de União Estável, Livro 242, Folha 030, emitida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Três Lagoas-MS, como dependente, na condição de companheira, do **SD BM RENATO FABRES DE QUEIROZ**, matr. 133.970-021, lotado no Quartel 5ºGBM/CBMMS, Três Lagoas-MS. (Solução ao Processo nº 31/506.289/2015).

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor De Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 270/DP-1/2015, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições conferidas a ele por meio do Inciso I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n.º 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n.º 9.038, de 05 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento de **GABRIELA SCHLEY COELHO – SD BM, matr. 423.645-021,** para o exterior (Chile), sem ônus para o Estado, em viagem de caráter particular, no período de **27 de dezembro de 2015 a 05 de janeiro de 2016**. (Solução do Processo nº 31/507.680/2015).

EDISON **ZANLUCAS** – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

EDITAL n. 5/2015/PMMS/DEIP
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno –

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade ao Edital nº 1/2015/CFC - Habilitação por Processo Seletivo Interno, publicado no DOE nº 9059, de 4 de dezembro de 2015, subitem 11.10, **torna pública a reabertura das inscrições** visando o preenchimento das vagas ociosas do Processo Seletivo Interno para selecionar policiais militares da PMMS, interessados em frequentar o **Curso de Formação de Cabos - CFC por Processo Seletivo Interno**, na forma deste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Da Finalidade

1.1.1 - O Processo Seletivo Interno destina-se a selecionar candidatos ao Curso de Formação de Cabos (CFC) para o preenchimento das vagas ociosas, num total de **51 (cinquenta e uma) vagas**, decorrentes do não preenchimento total das 488 vagas disponibilizadas para este certame, nos termos do Edital nº 1/2015/CFC - Habilitação por Processo Seletivo Interno.

1.2 - Das Vagas

1.2.1 - São oferecidas **51 (cinquenta e uma)** vagas.

1.3 – Das fases do processo seletivo

1.3.1 - A habilitação por processo de seleção interna será realizada nas seguintes fases:
1ª Fase – Inscrição *on line (site da PMMS)*;
2ª Fase – Apresentação de documentação no CEFAP;
3ª Fase – Matrícula no Curso de Formação de Cabos.

1.4 - Dos Candidatos

1.4.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas os soldados integrantes do quadro de praças da PMMS (QPPM), que atenderem aos requisitos exigidos no subitem 4.1, do Edital nº 1/2015/CFC - Habilitação por

Processo Seletivo Interno, sendo que as vagas serão preenchidas observando-se a ordem de classificação por antiguidade na lista de acesso conforme **Anexo Único.**

1.5 - Do Local do Curso de Formação de Cabos

1.5.1 - O CFC será realizado, ordinariamente, no seguinte endereço:
Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS
Rua Marina Luiza Spengler, 240, Bairro Ana Maria do Couto
Campo Grande/MS.

1.6 Das Inscrições

1.6.1 As inscrições serão realizadas *on-line* mediante o preenchimento de formulário de inscrição, no seguinte endereço eletrônico: www.pm.ms.gov.br (*banner* CFC/2015/PMMS).

II – DA CONVOCAÇÃO

2.1 - Serão convocados para a matrícula no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças os **51 soldados QPPM** mais antigos que satisfaçam os requisitos estipulados no Edital nº 1/2015/CFC - Habilitação por Processo Seletivo Interno, publicado no DOE nº 9059, de 4 de dezembro de 2015.

2.2 - A realização da inscrição, apresentação de documentos para análise e inspeção de saúde será de forma voluntária, podendo o candidato optar por não participar do processo seletivo.

2.3 - O ato de convocação para apresentação de documentos no CEFAP, contendo a relação dos soldados QPPM com inscrição deferida, será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

2.4 - O simples fato de o candidato realizar sua inscrição não gera direito à matrícula, a qual será efetivada somente se o policial militar cumprir todas as exigências contidas neste edital, em conformidade ao Edital nº 1/2015/CFC - Habilitação por Processo Seletivo Interno.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas *on-line* mediante o preenchimento de formulário de inscrição, no seguinte endereço eletrônico: www.pm.ms.gov.br

5.2.1 - Período: **de 15 a 16 de dezembro de 2015.**

3.2 - O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.

3.3 - Antes de efetivar sua inscrição o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, principalmente os de identificação.

3.4 - Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.5 - A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraudes na inscrição, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo ou do Curso, quando este já tenha sido iniciado.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – O Processo Seletivo será desenvolvido em três fases, observando-se o estabelecido no Edital nº 1/2015/CFC - Habilitação por Processo Seletivo Interno, publicado no DOE nº 9059, de 4 de dezembro de 2015.

4.2 – **Da 1ª Fase – Inscrição**

4.2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo serão efetuadas mediante o preenchimento de formulário (ficha de inscrição), disponível no *site* da PMMS, conforme especificações abaixo:

4.2.1.1 **Período**: **de 15 a 16 de dezembro de 2015.**

4.2.1.2 **Endereço eletrônico: www.pm.ms.gov.br (*banner* inscrição CFC/2015/PMMS)**

4.2.2 – A DEIP divulgará relação nominal dos inscritos e os locais de realização das demais fases.

4.3 – **Da 2ª Fase – Apresentação de documentos**

4.3.1 – Os candidatos que realizarem suas inscrições serão convocados para a apresentação de documentação no CEFAP para a matrícula, a qual ficará condicionada sua efetivação ao resultado do Exame de Saúde (JISO).

4.3.2 - **Data**: **de 18 de dezembro de 2015.**

4.3.3 **Endereço**: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP
Rua Marina Luiza Spengler, 240, Bairro Ana Maria do Couto
Campo Grande/MS.

4.4 - Da 3ª Fase – Da Matrícula no curso

4.4.1 **-** Somente será matriculado no CFC o candidato que tiver sua inscrição aceita e for classificado dentro do limite de vagas, conforme critérios estabelecidos neste Edital, bem como os demais requisitos do Edital nº 1/2015/CFC - Habilitação por Processo Seletivo Interno, publicado no DOE nº 9059, de 4 de dezembro de 2015.

4.4.2 **-** O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos ou que não apresentar qualquer um dos documentos que comprovem as exigências para os candidatos à vaga ao CFC, implicará na perda do direito à matrícula, sendo convocado o primeiro candidato subsequente, se for o caso.

4.4.3 **-** A Comissão de Matrícula deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados satisfazem as condições exigidas para a matrícula devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, para efeito de convocação do próximo excedente, se houver.

4.4.4 **-** Os militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) não poderão, se incluídos na lista de acesso e, inicialmente, classificados dentro do limite de vagas, serem inscritos ou matriculados no curso, em razão da impossibilidade de atuarem nas atividades operacionais inerentes às atribuições relacionadas nos subitens 3.2 e 3.3 deste edital.

4.4.5 **-** Serão nulas as matrículas feitas com irregularidades ou má-fé.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O presente Edital visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas aqui previstas, devendo ser matriculados somente os classificados dentro do limite de vagas estabelecidas para o curso.

5.2 - Todas as regras e disposições que regem o Processo Seletivo Interno ao CFC estão elencadas no Edital nº 1/2015/CFC - Habilitação por Processo Seletivo Interno, publicado no DOE nº 9059, de 4 de dezembro de 2015, o qual deverá ser de conhecimento do candidato.

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2015.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 55980022

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2015/PMMS/DEIP
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno -

ORD.	GRAD.	MAT.	NOME	DT INCL
1	SD PM	133386021	ALEX LOPES NANTES	01/10/2008
2	SD PM	6829021	RONNEY DE LIMA FERREIRA	01/10/2008
3	SD PM	107428021	JACQUES ANDERSON PEREIRA LIMA	01/10/2008
4	SD PM	130639021	SERGIO MARTINEZ	01/10/2008
5	SD PM	23800021	HENRIQUE CESAR MELGAREJO DE SOUZA	01/10/2008
6	SD PM	96279021	FLAVIO PEREIRA REZENDE	01/10/2008
7	SD PM	100934021	FABIO ANDRE HOFFMEISTER RAMIRES	01/10/2008
8	SD PM	132922022	MICHELLE CONDI	01/09/2008
9	SD PM	70568021	JAQUELINE DE LIMA SILVA	01/10/2008
10	SD PM	11218022	EVERTON MOSLAVES TEIXEIRA	01/10/2008
11	SD PM	104793021	PATRICK ALVES	01/10/2008
12	SD PM	128971021	RENATO BATISTA DE OLIVEIRA	01/10/2008
13	SD PM	124652021	ALAN RODRIGO JACQUES BENITES	01/10/2008
14	SD PM	125179021	PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	01/10/2008
15	SD PM	132188021	JOAO PAULO ROSA DE OLIVEIRA	01/09/2008
16	SD PM	129745022	CARLOS ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA	01/10/2008
17	SD PM	45233021	TIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO MENEZES	01/10/2008
18	SD PM	101098021	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	01/10/2008
19	SD PM	127235021	MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA	01/10/2008
20	SD PM	108978022	ROBSON BARROS DE ALMEIDA	01/10/2008
21	SD PM	48037021	FERNANDA CHAVES DA SILVA	01/10/2008
22	SD PM	83328021	ROQUE DA SILVA MARTINS	01/09/2008
23	SD PM	11525021	VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	01/09/2008
24	SD PM	103339021	CACIANE FRANCISCA SCHMIDT	01/10/2008
25	SD PM	6366021	GLEDSON SOUSA NOGUEIRA	01/09/2008
26	SD PM	25433021	FRANKLIN SOUZA DA ROCHA	01/10/2008
27	SD PM	125602023	FABRICIO AMADO BATISTA	01/10/2008
28	SD PM	24254021	SILVIA SALES SILVA	01/09/2008
29	SD PM	45945021	ORISVALDO ELPIDIO DOS PASSOS JUNIOR	01/09/2008
30	SD PM	84539021	JAMES ROBERTO DA SILVA GERMANO	01/09/2008
31	SD PM	128048021	ELISEU AFONSO SOARES	01/10/2008
32	SD PM	15313021	VILSON ENCINA SEIDENFUSS	01/09/2008
33	SD PM	40297021	EDMAR MIANI BATISTA	01/10/2008
34	SD PM	25062021	ANDERSON SIQUEIRA MORAES	01/09/2008
35	SD PM	10713021	ZEFERSON MARTINEZ	01/10/2008
36	SD PM	126412021	ROGERIO COSTA NOGUEIRA	01/09/2008
37	SD PM	28596021	JULIO MARUYAMA BENEVIDES	01/09/2008
38	SD PM	18108021	RODRIGO HAYNAM PASSOS AMARAL	01/10/2008
39	SD PM	117328021	ELIAS JONES VIEIRA GONCALVES	01/10/2008
40	SD PM	132681022	GILMAR RODRIGUES OLIVEIRA	01/10/2008
41	SD PM	70192021	DARIANO VIEIRA SILVA	01/09/2008
42	SD PM	7812021	THIELLES FERREIRA DE PAULA	01/10/2008
43	SD PM	28678021	FREDIAN BROFATI DE OLIVEIRA SILVA	01/10/2008
44	SD PM	26644021	RAFAEL DOMINGUES ARAUJO	01/09/2008
45	SD PM	5725021	SAMUEL FELIPE DE AZEVEDO NASS	01/09/2008
46	SD PM	128314022	MARCELO CUSTODIO ALVES	01/09/2008
47	SD PM	129073021	LUCIO ROBERTO QUEIROZ SILVA	01/09/2008
48	SD PM	83526021	LUZIANO CORREIA LUZ	01/10/2008
49	SD PM	117562021	ROGERIO RODRIGUES DE LIMA	01/10/2008
50	SD PM	120913021	DEIWID DE ALCANTARA ALBUQUERQUE	01/09/2008
51	SD PM	130445021	MARCELO MIRANDA DA CRUZ	01/10/2008
52	SD PM	102498021	JELIO BARBOSA VIEIRA	01/09/2008
53	SD PM	108968021	MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	01/10/2008
54	SD PM	121116025	SANDERSON NOBRE LIMEIRA	01/10/2008
55	SD PM	24916021	WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER	01/10/2008
56	SD PM	131841021	JUNIELIO LOPES DE OLIVEIRA	01/09/2008
57	SD PM	118014021	MAURICIO LEMOS DA SILVA	01/09/2008
58	SD PM	126262021	JOAO DOS SANTOS FERREIRA NETO	01/09/2008
59	SD PM	19111021	WYLLIAN MARQUES DE CARVALHO	01/09/2008
60	SD PM	133281021	DANGELO ROCHA DOS SANTOS	01/10/2008

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 129, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor, com fundamento no Art. 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2015.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 129, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº Ord	PRONT.	NOME	CARGO	PERÍODO	Nº dias	PROR.	PROC.
1	404330021	ADRIANA AP. DA SILVA	As. De Ações Sociais	08/10/2015 A 22/10/2015	15	N	25/000390 /2014
2	120505021	DERLIANE PENA DA SILVA	As. De Ações Sociais	03/10/2015 A 12/10/2015	10	S	65/002608 /2015

3	120505021	DERLIANE PENA DA SILVA	As. De Ações Sociais	16/10/2015 A 25/10/2015	10	N	65/002608 /2015
4	108742021	HELEN ADRIANA R. RIBEIRO	As. De Ações Sociais	17/09/2015 A 18/09/2015	2	N	25/001526 /2014
5	102003021	LAURA GRACIELE M. ALVES	As. De Ações Sociais	06/10/2015 A 09/10/2015	4	N	65/002609 /2015
6	92771021	MARIA AP. DE LIMA	Aux. De At. Infantil	05/10/2015 A 03/11/2015	30	N	65/002628 /2015
7	132700021	NARA L. R. DE AGUIAR	Lactarista	08/09/2015 A 11/09/2015	4	N	25/001944 /2015
8	132700021	NARA L. R. DE AGUIAR	Lactarista	15/10/2015 A 16/10/2015	2	S	25/001944 /2014
9	132700021	NARA L. R. DE AGUIAR	Lactarista	20/10/2015 A 20/10/2015	1	S	25/001944 /2014
10	49815021	NORMA MARIA P. STAVARENGO	As. De Ações Sociais	05/10/2015 A 06/10/2015	2	N	25/001209 /2014
11	49815021	NORMA MARIA P. STAVARENGO	As. De Ações Sociais	08/10/2015 A 09/10/2015	2	S	25/001209 /2014
12	111004021	PATRICIA REJANE F. FARIA	Gest. De Ações Sociais	31/08/2015 A 01/09/2015	2	N	25/001210 /2014
13	126978021	ROSANA F. DA ROSA MONTANI	As. De Ações Sociais	28/09/2015 A 02/10/2015	5	N	25/001213 /2014
14	106105021	ROSEMARY FARIAS DA SILVA	Agent. De Merenda	15/10/2015 A 24/10/2015	10	N	65/000488 /2015

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 516, de 07 de dezembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **THIAGO MARTINS FORTI,** prontuário nº. 113089022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, **de Diretor da Escola Estadual** da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, *nos períodos de* ***5/1/2016 à 19/1/2016 e de 6/6/2016 à 20/6/2016*** , acumulando suas funções, **em substituição** ao titular **VILSON GUEDES DA SILVA**, prontuário nº. 82275024, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente
Matrícula: 376571021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 517, de 07 de dezembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAMÃO DÁRIO RICARDI,** prontuário nº. 90165021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", **de Diretor da Penitenciária "Máximo Romero" de Jardim/MS,** da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, *nos períodos de* ***15/1/2016 à 13/2/2016*** , **em substituição** ao titular **CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA**, prontuário nº. 48301021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente
Matrícula: 376571021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 518, de 07 de dezembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **VALTER FERREIRA DOS SANTOS**, prontuário nº. 112478023, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", **de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Casa do Albergado de Ponta Porã/MS,** da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, *no período de* ***1º/1/2016 à 30/1/2016***, **em substituição** ao titular **JOSÉ HILTON LACERDA**, prontuário nº. 547021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente
Matrícula: 376571021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 520, de 10 de dezembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO SÉRGIO DA SILVA GOMES**, prontuário nº. 121273021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração de Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Informações Criminais Penitenciárias da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, *no período de* ***7/1/2016 à 5/2/2016***, **em substituição** ao titular **FÁBIO CASTILHO ROSA PIRES,** prontuário nº. 70794021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente
Matrícula: 376571021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 521, de 10 de dezembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ADOLFO VAREIRO GARCIA**, prontuário nº. 54380021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor da Penitenciária "Ricardo Brandão" de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, *no período de* ***4/1/2016 à 2/2/2016***, **em substituição** ao titular **RODRIGO BORGES MARQUES,** prontuário nº. 130899021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente
Matrícula: 376571021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 522, de 10 de dezembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **WILLIANS DOUGLAS LLOPIS**, prontuário nº. 90749021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente I", de Supervisor de Assistência aos Estabelecimentos Penais Femininos/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, *no período de* ***7/1/2016 à 5/2/2016***, **em substituição** a titular **JANE MARIA MOTTA STRADIOTTI,** prontuário nº. 51918022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia - Psicóloga, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente
Matrícula: 376571021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 523, de 07 de dezembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ADELSON DA COSTA MACHADO,** prontuário nº. 110416021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", **de Chefe da Divisão dos Estabelecimentos Penais Masculinos** da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, ***no período de 7/1/2016 à 5/2/2016*** , acumulando suas funções, **em substituição** ao titular **MAURO CEZAR BARBOSA LEVERMANN**, prontuário nº. 35415021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente
Matrícula: 376571021

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 115, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 06 (seis) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade ao servidor ROSALINO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 13241021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Agente de Serviços de Engenharia, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, relativos aos quinquênios aquisitivos de **12 de julho de 1985 a 10 de julho de 1990 e 11 de julho de 1990 a 09 de julho de 1995**, com fulcro nos artigos 159 a 161, 178 e 179 da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e o artigo 3º da Lei nº. 1.756, de 15 de julho de 1997. (Processo n. 57/101159/2014).

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 116, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSÉ TORRES, matrícula 1865021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, relativo ao quinquênio aquisitivo de **03 de agosto de 1990 a 01 de agosto de 1995**, com fulcro nos artigos 159 a 161, 178 e 179 da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e o artigo 3º da Lei nº. 1.756, de 15 de julho de 1997. (Processo n. 57/101195/2015).

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 117, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, o percentual e a partir da data ali mencionada, **a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço,** com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

NOME/MATRÍCULA	FUNÇÃO PROCESSO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO DE SERV. A PARTIR DE
CREUZA MARIA FALEIROS DE OLIVEIRA 2345021	Fiscal de Obras Públicas 57/100885/2015	08/05/2007 a 05/05/2012	+ 5% 20 anos 06/05/2012

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 118, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 06 (seis) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade ao servidor ANTONIO LOPES DOS SANTOS, matrícula 13746021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, função de Apontador de Canteiro de Obras, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, relativo aos quinquênios aquisitivos de **06 de agosto de 1982 a 04 de agosto de 1987 e 05 de agosto de 1987 a 03 de agosto de 1992**, com fulcro nos artigos 159 a 161, 178 e 179 da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e o artigo 3º da Lei nº. 1.756, de 15 de julho de 1997. (Processo n. 57/100795/2015).

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:

Processo: 57/101493/2015
Servidor: **MANUEL MENDONÇA PINTO**
Assunto: Retorno da URP
Decisão: **INDEFIRO** o pedido, com base na Manifestação Jurídica/PJUR/ AGESUL nº 543/2015 e Decisão/PGE/MS/CJUR/SEINFRA nº 527/2015.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2015.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 178 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" IMASUL n. 173, de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.052, de 25 de novembro de 2015, de Licença para Tratamento da Própria Saúde, na parte referente a HERNANI BARBOSA LEÃO, com base no art. 129 da Lei 1.102/1990 e art. 13, §1º, do Decreto 10.738/2002.

CAMPO GRANDE, 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se a PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 081/2015, de 17/09/15, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 9007, de 18/09/2015, página 56.
PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 081/2015 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para licença a gestante, com fundamento no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e sua prorrogação, com fulcro no Art. 1° da Lei n° 3.855, de 30 de março de 2010, a servidora relacionada no anexo desta portaria.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

Anexo I da Portaria "P" JUCEMS/GP Nº 081/2015, de 17 de setembro de 2015.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
10765-021 Sofia Berenyi de Matos	Analista Atividades Mercantis	30/08/2015 A 27/12/2015	120	SIPEM Dourados/MS
		28/12/2015 A 25/02/2016	60	Prorrogação

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Reginaldo Marinho da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 33/007.073/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 023/DPGE/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro para imóvel não residencial, que abrigará a unidade de atendimento da Defensoria Pública Estadual localizado na Rua da República, 3223, Centro, Comarca de Amambai/MS, conforme Termo de Referência, Anexo I, e especificações constantes do Edital e Anexos.
A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Pregoeira, torna público aos interessados o seguinte resultado:
EMPRESA VENCEDORA: Adjudicar a empresa YASUDA MARÍTIMA SEGURO S/A o serviços de seguro para imóvel não residencial, especificado no Lote 1 do edital, no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais) .
Campo Grande, 11 de dezembro de 2015.
Maria Auxiliadora Toledo Vilalva
Pregoeira – Portaria "S" nº 299/2015/DPGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 33/007.076/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 022/DPGE/2015
OBJETO: Aquisição de ENCADERNADORA/PERFURADORA E FRAGMENTADORA DE PAPÉIS, para atender à demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, conforme descrições e quantitativos especificados no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.
A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Pregoeira, torna público aos interessados o seguinte resultado:
EMPRESA VENCEDORA: Adjudicar a empresa LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA-EPP o equipamento especificado no item 1 – 3 (três) Encadernadoras/Perfuradoras manuais, duplo anel Wire-O, conjugada, furo quadrado, no valor total de R$ 2.202,00 (dois

mil duzentos e dois reais) e declarar fracassado o item 2 - Fragmentadoras de Papéis.
Campo Grande, 11 de dezembro de 2015.
Maria Auxiliadora Toledo Vilalva
Pregoeira – Portaria "S" nº 299/2015/DPGE

EXTRATO DE DECISÃO
Processo Administrativo nº 33/007.077/2015.
Interessada: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS.
Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de mobiliário.
Decisão: Do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico nº 285/2015/ASSEJUR, na forma da minuta do contrato acostada aos autos, examinada e aprovada, e ante a manifestação favorável do CONADEP/FUNADEP/MS (Ata de nº 141), para atender a demanda das unidades administrativas e de atendimento ao público da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, **AUTORIZO** a aquisição de mobiliário com a empresa **CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** – CNPJ 00.366.257/0001-61, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2014, resultante do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2014, gerida pela Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Acre, com referência aos itens 1, 3, 7, 9, 13, 15, 19, 21, 24, 25, 26, 38, 43, 45, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 61, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81 e 82, no valor total de R$470.510,00 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos e dez reais), tudo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no art. 19 da Resolução DPGE nº 64/2014, no Decreto Estadual nº 11.759, de 2004 e alterações trazidas pelo Decreto nº 13.021, de 2010 e nos art. 2, incisos II, III e V e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 012/2007, bem como, por ser medida conveniente e oportuna aos interesses da Administração. Publique-se.
Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2015.
LUCIANO MONTTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 534/2015 DPGE, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, licença para tratamento de saúde ao Defensor Público abaixo relacionado, com fundamento nos artigos 114, inciso I, e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Defensor Público	Matrícula	Classe	Prorro gação	Nº dias	Período	Concessão
Paulo Roberto Mattos	673196-1	Defensor Público de Entrância Especial	N	18	13 a 30/11/2015	Atestado

Campo Grande, 11 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 535/2015 DPGE, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CANCELAR, o gozo de férias concedido à Defensora Pública MARTA ROSANGELA DA SILVA, na forma constante da Portaria "D" nº. 496/2015-DPGE, de 17 de novembro de 2015, publicada no D.O.E nº. 9.049, de 20 de novembro de 2015, página 48.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 536/2015 DPGE, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SEGUNDA INSTÂNCIA:

MUNICIPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Antonio João de Andrade	1º P. 2013/2014	7/1 a 5/2/2016
Campo Grande	Cacilda Kimiko Nakashima	1º P. 2014/2015	7/1 a 5/2/2016
Campo Grande	Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando	2º P. 2012/2013	7 a 20/1/2016
Campo Grande	Edna Regina Batista Nunes da Cunha	2º P. 2014/2015	7/1 a 5/2/2016
Campo Grande	Elias Cesar Kesrouani	1º P. 2010/2011	7 a 22/1/2016
Campo Grande	Elizabeth Fátima Costa	2º P. 2010/2011	7 a 21/1/2016
Campo Grande	Francisco Ciro Martins	2º P. 2008/2009	7 a 20/1/2016
Campo Grande	Francisco José Sorares Barroso	1º P. 2013/2014	7 a 19/1/2016
		2º P. 2013/2014	20/1 a 5/2/2016
Campo Grande	Iran Pereira da Costa Neves	1º P. 2013/2014	7/1 a 5/2/2016
Campo Grande	Marcos Francisco Perassolo	1º P. 2011/2012	7 a 20/1/2016
Campo Grande	Maria José do Nascimento	1º P. 2012/2013	7/1 a 5/2/2016
Campo Grande	Maria Rita Barbato Meneghelli	2º P. 2011/2012	7 a 20/1/2016
Campo Grande	Marisa Nunes dos Santos Rodrigues	2º P. 2012/2013	7/1 a 5/2/2016
Campo Grande	Nancy Gomes de Carvalho	1º P. 2009/2010	7 a 12/1/2016
		2º P. 2009/2010	13 a 17/1/2016
		2º P. 2012/2013	18 a 20/1/2016
Campo Grande	Oziel Miranda	1º P. 2010/2011	7/1 a 5/2/2016
Campo Grande	Salete de Fátima do Nascimento	1º P. 2011/2012	7 e 8/1/2016
Campo Grande	Silvio Fernando de Barros Corrêa	1º P. 2011/2012	7 a 17/1/2016
		2º P. 2011/2012	18/1 a 5/2/2016
Campo Grande	Vera Regina Prado Martins	1º P. 2010/2011	7 a 16/01/2016
		2º P. 2010/2011	17 a 20/1/2016

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICIPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Anderson Chadid Warpechowski	1º P. 2013/2014	7/1 a 5/2/2016
Campo Grande	Antônio Farias de Souza	1º P. 2013/2014	7/1 a 5/2/2016
Campo Grande	Aparecido Martinez Espinola	2º P. 2012/2013	7/1 a 5/2/2016
Campo Grande	Cahuê Duarte e Urdiales	1º P. 2012/2013	7/1 a 5/2/2016
Campo Grande	Carlos Alberto de Souza Gomes	1º P. 2011/2012	7/1 a 5/2/2016
Campo Grande	Carlos Eduardo Oliveira de Souza	1º P. 2013/2014	7 a 20/1/2016
Campo Grande	Eliana Etsumi Tsunoda	2º P. 2013/2014	7 a 17/1/2016
Campo Grande	Eni Maria Sezerino Diniz	2º P. 2013/2014	7 a 29/1/2016
Campo Grande	Esveraldo Torres Cano	1º P. 2012/2013	7/1 a 5/2/2016
Campo Grande	Euclides Nunes Júnior	2º P. 2009/2010	7/1 a 3/2/2016
Campo Grande	Eugênio Luis Dameão	1º P. 2010/2011	7/1 a 5/2/2016
Campo Grande	Fábio Odacir Marinho de Rezende	1º P. 2013/2014	7 a 20/1/2016
Campo Grande	Fabrício Cedro Dias de Aquino	1º P. 2013/2014	21/1 a 5/2/2016
Campo Grande	Francianny Cristine da Silva Santos	1º P. 2012/2013	7 a 26/1/2016
Campo Grande	Graziele Carra Dias Ocáriz	2º P. 2010/2011	7 a 10/1/2016
		1º P. 2013/2014	11 a 22/1/2016
Campo Grande	Guilherme Cambraia de Oliveira	2º P. 2012/2013	25/1 a 5/2/2016
Sidrolândia	Gustavo Henrique Pinheiro Silva	1º P. 2010/2011	7 a 20/1/2016
Campo Grande	Hiram Nascimento Cabrita de Santana	1º P. 2013/2014	7 a 20/1/2016
Campo Grande	Homero Lupo Medeiros	1º P. 2014/2015	7 a 20/1/2016
Campo Grande	Igor César de Manzano Linjardi	1º P. 2012/2013	11/1 a 9/2/2016
Campo Grande	Ilton Barreto da Motta	1º P. 2012/2013	7 a 20/1/2016
Campo Grande	José Gonçalves de Farias	2º P. 2013/2014	7 a 20/1/2016
Campo Grande	Juliana Claudia Honório Lyrio	2º P. 2011/2012	7 a 20/1/2016
Campo Grande	Katia Maria Souza Cardoso	1º P. 2014/2015	7 a 20/1/2016
Campo Grande	Kriscia Cavalcante Nakasone Gusso	1º P. 2013/2014	7/1 a 5/2/2016
Campo Grande	Leslie dos Reis Gonçalves	2º P. 2007/2008	7/1/2016
		1º P. 2008/2009	8 a 11/1/2016
		1º P. 2010/2011	12 a 17/1/2016
		1º P. 2013/2014	18 a 20/1/2016
Campo Grande	Linda Maria Silva Costa	1º P. 2012/2013	7 a 16/1/2016
		2º P. 2012/2013	17 a 20/1/2016
Campo Grande	Lucienne Borin Lima	1º P. 2014/2015	7 a 11/1/2016
		2º P. 2014/2015	12/1 a 5/2/2016
Campo Grande	Luiz Sérgio de Almeida Galhardo	2º P. 2014/2015	7 a 20/1/2016
Campo Grande	Marcelo Moraes Salles	2º P. 2011/2012	7 a 11/1/2016
		1º P. 2012/2013	12 a 30/1/2016
Campo Grande	Marco Antonio Zeferino da Silva	2º P. 2012/2013	7 a 20/1/2016
Campo Grande	Marcus Vinicius Carromeu Dias	1º P. 2011/2012	7 a 22/1/2016
Campo Grande	Maria Amélia de Araújo Sant'ana	1º P. 2012/2013	7 a 20/1/2016
Campo Grande	Maria Gisele Scavone de Mello	1º P. 2011/2012	7/1 a 5/2/2016
Campo Grande	Mônica Maria De Salvo Fontoura	1º P. 2010/2011	7/1 a 5/2/2016
Campo Grande	Nilton Marcelo de Camargo	2º P. 2010/2011	7 a 20/1/2016
Campo Grande	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	2º P. 2010/2011	7 a 28/1/2016
Campo Grande	Paulo Henrique Paixão	2º P. 2011/2012	7/1 a 5/2/2016
Campo Grande	Paulo Roberto Mattos	2º P. 2011/2012	7/1 a 5/2/2016
Campo Grande	Regina Célia Rodrigues Magro	1º P. 2012/2013	7 a 20/1/2016
Campo Grande	Renata Gomes Bernardes Leal	1º P. 2011/2012	7 a 11/1/2016
		1º P. 2013/2014	12 a 20/1/2016
Campo Grande	Renato Rodrigues dos Santos	1º P. 2012/2013	7 a 30/1/2016
Campo Grande	Rita de Cássia Vendrami Pusch de Souza	2º P. 2012/2013	7 a 20/1/2016
Campo Grande	Rodrigo Zoccal Rosa	1º P. 2012/2013	7/1 a 5/2/2016
Campo Grande	Ronald Calixto Nunes	1º P. 2011/2012	7 a 22/1/2016
Campo Grande	Thaís Dominato Silva Teixeira	2º P. 2012/2013	25 a 31/1/2016
		1º P. 2013/2014	1 a 23/2/2016
Campo Grande	Zeliana Luzia Delarissa Sabala	1º P. 2011/2012	7/1 a 5/2/2016

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:

MUNICIPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO

Corumbá (Designado)	Carlos Felipe Guadanhim Bariani	2º P. 2013/2014	7 a 21/1/2016
		1º P. 2014/2015	22/1 a 5/2/2016
Corumbá (Designado)	Daniel Provenzano Pereira	1º P. 2014/2015	7 a 20/1/2016
Corumbá	Lauro Moreira Schöler	2º P. 2012/2013	7 a 21/1/2016
Corumbá (Designada)	Maria Clara de Morais Porfírio	1º P. 2014/2015	7 a 20/1/2016

3ª REGIONAL DE CAMAPUÃ:

MUNICIPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Camapuã	Carlos Renato Cotrim Leal	1º P. 2013/2014	7 a 31/1/2016
		2º P. 2013/2014	1 a 5/2/2016
Coxim	Cristiano Ronchi Lobo	2º P. 2010/2011	7 a 20/1/2016
São Gabriel do Oeste (Designado)	Mateus Augusto Sutana e Silva	2º P. 2013/2014	7 a 20/1/2016

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICIPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Astolfo Lopes Cançado Netto	1º P. 2012/2013	7 a 22/1/2016
Dourados	Cícero Feitosa de Lima	1º P. 2011/2012	7 a 22/1/2016
Fátima do Sul (Designado)	Haroldo Hermenegildo Ribeiro	2º P. 2013/2014	7/1 a 5/2/2016
Dourados	Inês Batisti Dantas Vieira	1º P. 2011/2012	21/1 a 4/2/2016
Dourados	Ligiane Cristina Motoki	1º P. 2013/2014	7 a 20/1/2016
Dourados	Maria Arnar Ribeiro	1º P. 2013/2014	7/1 a 5/2/2016
Dourados	Maria Inêz Dias dos Santos	2º P. 2014/2015	7/1 a 5/2/2016
Dourados	Mariza Fátima Gonçalves Calixto	1º P. 2010/2011	7/1 a 5/2/2016
Dourados	Osvaldo Vieira de Oliveira	1º P. 2012/2013	7/1 a 5/2/2016
Rio Brilhante	William Coelho Abdonor	1º P. 2013/2014	7 a 20/1/2016
		2º P. 2013/2014	21 a 26/1/2016

5ª REGIONAL DE JARDIM:

MUNICIPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Jardim	Andréa Pereira Nardon Braga	1º P. 2012/2013	7 a 17/1/2016
		2º P. 2012/2013	18/1 a 5/2/2016
Bonito	Milene Cristina Galvão	2º P. 2013/2014	7 a 20/1/2016

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICIPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ivinhema (Designado)	André Santelli Antunes	1º P. 2014/2015	7/1 a 5/2/2016
Nova Andradina	Edson Cardoso	1º P. 2014/2015	7/1 a 5/2/2016

7ª REGIONAL DE PARANAÍBA:

MUNICIPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Costa Rica	Bruno Bertoli Grassani	2º P. 2014/2015	7 a 20/1/2016
Paranaíba (Designado)	Danilo Augusto Formágio	2º P. 2013/2014	22/1 a 5/2/2016
Paranaíba (Designado)	Gustavo Peres de Oliveira Terra	2º P. 2013/2014	7 a 21/1/2016
Aparecida do Taboado	Nilson da Silva Geraldo	1º P. 2013/2014	7/1 a 5/2/2016

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

MUNICIPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ponta Porã	Lucas Colares Pimentel	1º P. 2013/2014	7 a 19/1/2016
Ponta Porã	Patrícia Feitosa de Lima	1º P. 2010/2011	7 a 16/1/2016
		2º P. 2010/2011	17 a 31/1/2016
Ponta Porã	Pedro Paulo Gasparini	1º P. 2010/2011	7 a 20/1/2016
Ponta Porã (Designado)	Rafael Ribas Biziak	2º P. 2013/2014	7/1 a 5/02/2016

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:

MUNICIPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Mundo Novo	Marta Rosangela da Silva	1º P. 2009/2010	7 a 20/1/2016
Mundo Novo	Stela Maria Pereira de Souza	2º P. 2009/2010	7 a 26/1/2016
		1º P. 2010/2011	27/1 a 5/2/2016

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICIPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Darvino Antonio Maciel Júnior	2º P. 2011/2012	21/1 a 4/2/2016
Três Lagoas	Eduardo Cavichioli Mondoni	1º P. 2012/2013	7 a 20/1/2016
Bataguassu (Designada)	Elisiane Cristina Boço do Rosário	2º P. 2013/2014	7 a 20/1/2016
Três Lagoas	Evandro Cesar Casali	1º P. 2013/2014	7 a 20/1/2016
Três Lagoas	Flávio Antonio de Oliveira	2º P. 2014/2015	7 a 20/1/2016
Três Lagoas	Olavo Colli Júnior	2º P. 2012/2013	7 a 20/1/2016

Campo Grande, 11 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 537/2015 DPGE, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Defensor Público abaixo relacionado, licenças-prêmio por assiduidade, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Defensor Público	Matrícula	Classe	Nº de quinquênio	Quinquênio Aquisitivo	Processo
Ernany Andrade Machado	5500435-1	Defensor Público de 2ª Entrância	Primeiro	18/9/2009 a 16/9/2014	33/000.235/2015

Campo Grande, 11 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 538/2015 DPGE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICIPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Faber Pereira Kamachi	2º P. 2013/2014	4/12/2015

Campo Grande, 14 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 539/2015-DPGE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública abaixo nominada, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Projeto "Ação Cidadania SESI/Rede Globo", em Campo Grande, no dia 5 de dezembro de 2015:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Júlia Fumiko Hayashi Gonda	651761-1

Campo Grande, 14 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 540/2015-DPGE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Estabelecer a escala dos Defensores Públicos Estaduais que trabalharão durante o plantão do feriado forense, no período de 21.12.2015 a 06.01.2016, nos termos da Resolução DPGE nº 100, de 1º de outubro de 2015:

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Maria José do Nascimento	21.12.2015 a 06.01.2016
Marcos Francisco Perassolo	21.12.2015 a 06.01.2016

1ª REGIONAL – CAMPO GRANDE (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos)

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Carlos Eduardo Oliveira de Souza	21.12.2015 a 06.01.2016
Rodrigo Oliveira Alvarez	21.12.2015 a 06.01.2016

2ª REGIONAL – CORUMBÁ (Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti e Miranda)

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Camila Maués dos Santos Flausino	21.12.2015 a 06.01.2016
José Ricardo Merini	21.12.2015 a 06.01.2016

3ª REGIONAL – CAMAPUÃ (Bandeirantes, Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora)

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Anna Claudia Rodrigues Santos	21.12.2015 a 06.01.2016

4ª REGIONAL – DOURADOS (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante)

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Inês Batisti Dantas Vieira	21.12.2015 a 06.01.2016
Samuel Sebastião Magalhães	21.12.2015 a 06.01.2016

5ª REGIONAL – JARDIM (Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho)

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Thaís Roque Sagin Lazzaroto	21.12.2015 a 06.01.2016

6ª REGIONAL – NOVA ANDRADINA (Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema)

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Rivana de Lima Souza Coimbra	21.12.2015 a 06.01.2016

7ª REGIONAL – PARANAÍBA (Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Inocência)

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Ernany Andrade Machado	21.12.2015 a 06.01.2016

8ª REGIONAL – PONTA PORÃ (Ponta Porã, Amambaí e Sete Quedas)

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Patrícia Feitosa de Lima	21.12.2015 a 06.01.2016

9ª REGIONAL – NAVIRAÍ (Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo)

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Denise Banci dos Santos	21.12.2015 a 06.01.2016

10ª REGIONAL – TRÊS LAGOAS (Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia)

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Bruno Boni Del Preti	21.12.2015 a 06.01.2016

Campo Grande, 14 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" Nº 430/2015 DPGE, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, licença para tratamento de saúde às servidoras abaixo relacionadas, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei nº 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Servidor	Matrícula	Cargo	Prorrogação	Nº dias	Período	Concessão
Dalva Maria Alves	871982-3	Diretor de Secretaria	N	15	3 a 17/12/2015	Junta Médica de Campo Grande
Jéssica Sacchi Ribeiro	5509262-3	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	N	1	23/10/2015	Atestado
Pollet Anne Machado de Souza	5506948-3	Auxiliar de Atendimento I	N	15	25/11 a 9/12/2015	Junta Médica de Paranaíba
Simone Ferreira de Souza	5506093-3	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	N	2	26 e 27/11/2015	Atestado
Thaís de Freitas Fiuza Baier	5507073-3	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	N	2	9 e 10/12/2015	Atestado

Campo Grande, 11 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" Nº 431/2015 DPGE, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, dispensa do registro de frequência às servidoras abaixo relacionadas, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao Hemosul – Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff, determinando o acréscimo de 1 (um) dia de férias, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei nº 4.338, de 18 de abril de 2013.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Nº dias	Período	Concessão
Adriana de Oliveira Melo	5509106-3	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	2015/2016	1	7/12/2015	Doação de sangue
Carla Cristiane Santos Victório da Silva	5509220-3	Assistente de Defensoria	2015/2016	1	7/12/2015	Doação de sangue

Campo Grande, 11 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" Nº 432/2015 DPGE, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Adenir Barbosa Paiva	802794-3	7/1 a 5/2/2016
Alexandre Pequim	1513060-1	7/1 a 5/2/2016
Aline Hetzel de Araújo Samudio	5506190-3	7/1 a 5/2/2016
Alison da Silva Araújo	5506115-3	7/1 a 5/2/2016
Allan Amorim Lopes	5501164-3	7 a 20/1/2016
Ana Paula da Silva Zuque	5501741-3	7 a 21/1/2016
Ana Paula Gimenez da Silva	5501458-3	7 a 16/1/2016
Ari Rodrigues dos Santos Filho	5507359-3	7 a 21/1/2016
Arianna Cavalcante de Oliveira	5507197-3	7 a 21/1/2016
Bárbara de Oliveira Coellho	5501024-3	7/1 a 5/2/2016 e *10/2/2016 (doação de sangue)*
Cícero de Assis Pereira da Silva	5507332-3	7/1 a 5/2/2016
Clégia de Albuquerque Cruz de Oliveira	794945-1	7 a 19/1/2016
Cristiane Pereira da Silva	5507537-3	7/1 a 5/2/2016
Daniela Ribeiro Charro Furtado	5500931-3	7/1 a 5/2/2016 e *10 e 11/2/2016 (doação de sangue)*
Daniele Bittencourt	5507448-3	7 a 21/1/2016
Daniele Bruna Walevein	5501512-3	7 a 21/1/2016
Denise Pereira Alexandre	5506204-3	7 a 31/1/2016
Deyse Carvalho Oliveira Christofari	5508495-3	22/1 a 5/2/2016
Diego Carvalho de Souza	5500966-3	7/1 a 5/2/2016 e *10/2/2016 (doação de sangue)*
Diogo Viana da Silva	5501610-3	7 a 21/1/2016
Ecilana Lenin Queiroz Pael	5507936-3	7 a 21/1/2016
Eliete Teresinha Lang	1514598-2	18/1 a 16/2/2016
Elisangela Carla Schubert	5506760-3	11 a 25/1/2016
Émile Godois de Rosa	5508533-3	7/1 a 5/2/2016
Estevão Constantino Pereira	5500184-3	7 a 16/1/2016
Evandro Machado Aranda	5501687-3	25/1 a 5/2/2016
Felipe Alves Rodrigues	5500907-3	7/1 a 5/2/2016
Fernanda Danielly Parize Cavalcante	5501784-3	11 a 18/1/2016
Franciele da Silva Sandim	5508665-3	11 a 20/1/2016
Francieli Gudóski Buzzachera	5506360-3	7 a 21/1/2016
Gabriela Martins Cassone	5508177-3	7 a 16/1/2016
Glauce Mércia Silva Santana	5506514-3	7 a 21/1/2016
Glauce Pais Vilela	5501369-3	7/1 a 5/2/2016
Gracyelly Betramello de Oliveira	5501210-3	7 a 15/1/2016
Guilherma Gonçalves Vaz	5506476-3	7 a 21/1/2016
Gustavo Simioli da Silva	872032-3	7 a 21/1/2016
Herbert Cristaldo Januário Corrêa	5501938-3	7 a 29/1/2016
Jacira Gonçalves Marques dos Santos	5507952-3	7/1 a 5/2/2016
Janaína Cornachini Ferreira	5500761-3	7/1 a 5/2/2016
Jéssica de Oliveira Santos	5506913-3	7 a 21/1/2016
João Francisco de Oliveira	5507146-3	4 a 19/1/2016
José Antino Mierés	5507235-3	7 a 21/1/2016
Keila de Oliveira Antonio	5508592-3	7 a 21/1/2016
Keli dos Reis Silva	5501814-3	7 a 21/1/2016
Larissa França Giesen	5500923-3	7 a 21/1/2016
Lidio Rafael Bertotto	5501539-3	22/1 a 5/2/2016
Liliane de Queiroz Molina	5507090-3	7 a 21/1/2016
Ludimila Macêdo Rocha	5500362-3	7 a 21/1/2016
Marcelo Francisco Conte	5506433-3	7/1 a 5/2/2016
Márcia Maria Giovani Carvalho Gonçales	5506620-3	7 a 21/1/2016
Marco Del Campo Fioravante Ferreira	5507030-3	7 a 21/1/2016
Maria Auxiliadora Toledo Vilalva	15002791-3	7/1 a 5/2/2016
Mariana Almeida Mota	5507928-3	27/1 a 5/2/2016
Marielen Segatto de Faria Rosa dos Santos	5501148-3	15 a 29/1/2016
Marlon Moézis Caigaro dos Santos	5506107-3	7 a 21/1/2016
Mayara Chadid	5506239-3	22/1 a 5/2/2016
Maykely Cristina Kruki Garcia	5501415-3	7 a 22/1/2016
Nayara Galhardo Souza	5506980-3	7 a 21/1/2016
Norton Rafael Freitas Fonseca	5501300-3	7 a 21/1/2016
Oksana Tamyris Cançado de Oliveira	5508126-3	7 a 21/1/2016
Raianny Oliveira Nunes	5501725-3	7 a 21/1/2016
Rodrigo Itamar Paiva Queiroz	5501423-3	7 a 21/1/2016
Roseli Aparecida Magalhães	764280-3	7/1 a 5/2/2016
Rosenilda Pires da Silva	767514-1	7/1 a 5/2/2016
Rui Daniel Schildt do Amaral	5508487-3	7 a 21/1/2016
Silvia Inácio da Silva Corneli	5501318-3	7 a 17/1/2016
Simone Ferreira de Souza	5506093-3	7 a 21/1/2016
Tamara Costa de Oliveira	5507260-3	7 a 21/1/2016
Thaís de Freitas Fiuza Baier	5507073-3	7 a 21/1/2016
Valquíria Barbosa Canete	5508355-3	4 a 18/1/2016
Vanessa Freire Caraiba	5501857-3	28/1 a 6/2/2016
Vanessa Lima Rivarola	845833-3	7/1 a 5/02/2016
Vivian Maciel de Moraes	5508401-3	7 a 21/1/2016
Washington Carneiro de Carvalho Neto	5506972-3	22/1 a 5/2/2016

Campo Grande, 11 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 080/2015

Onde se lê: Processo Administrativo: n°. 102/2014. Pregão Presencial de n°. 031/2014. Leia-se Processo Administrativo: n°. 102/2015. Pregão Presencial de n°. 031/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeirantes – MS. Contratado: E. E. DE MENEZES - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.173.315/0001-80 no valor de R$ 119.588,20 (cento e dezenove mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica) com aplicação e fornecimento de peças e acessórios originais de 1ª linha, para atender os veículos da frota pertencente às diversas secretarias do Município de Bandeirantes – MS, a ser executada em conformidade com as especificações descritas no anexo II, parte integrante deste Processo, conforme relação de itens vencidos em anexo, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência 24/09/2015 á 31/12/2015.

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 081/2015

Onde se lê: Processo Administrativo: n°. 102/2014. Pregão Presencial de n°. 031/2014. Leia-se Processo Administrativo: n°. 102/2015. Pregão Presencial de n°. 031/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeirantes – MS. Contratado: AUTO PEÇAS ROCKET LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.961.209/0001-47 vencedora do certame com o valor total de R$ 27.277,20 (vinte e sete mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânica com aplicação e fornecimento de peças e acessórios originais de 1ª linha, para atender os veículos da frota pertencente às diversas secretarias do Município de Bandeirantes – MS, a ser executada em conformidade com as especificações descritas no anexo II, parte integrante deste Processo, conforme relação de itens vencidos em anexo, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência 24/09/2015 á 31/12/2015.

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2015.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 61.494/2015-12; 61.496/2015-48; 53.830/2015-62; 56.999/2015-10; 53.789/2015-61; 57.005/2015-09 e 57.049/2015-76.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.
Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2015.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa — Coordenadora Geral da CECOM
Mario Justiniano de Souza Filho — Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 106/2015 - Processo nº. 32.367/2015
Órgãos: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando a Contratação de Empresa para Implantação de Tomadas para Instalação de Dados e Voz em Unidades de Saúde no Município de Corumbá/MS, tendo por vencedora a Empresa: IDEALNET PRODUTOS ELETRONICOS E TELEINFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.700.103/0001-88 – no valor global de R$ 76.212,70.
Corumbá / MS 14 de Dezembro de 2015.
Èlio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº. 105/2015 - Processo nº 39.734/2015
Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a Aquisição de Material de Consumo e Permanente (Botinas, Luvas, pá, Coletes Refletivos, Carrinho de Mão e Outros), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R$ 330,00, item 02 no valor total de R$ 990,00, item 03 no valor total de R$ 1.320,00, item 09 no valor total de R$ 128,80, item 10 no valor total de R$ 97,60, item 11 no valor total de R$ 74,00, item 12 no valor total de R$ 320,00, item 13 no valor total de R$ 95,40, item 14 no valor total de R$ 112,00, 2) NASSER SAFA AHMAD - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, menores preços para os itens: item 04 no valor total de R$ 1.270,00, item 05 no valor total de R$ 1.550,00, item 06 no valor total de R$ 255,50, item 08 no valor total de R$ 127,60, item 15 no valor total de R$ 957,00, item 16 no valor total de R$ 489,20.
Itens fracassados: item 07.
Corumbá / MS, 14 de Dezembro de 2015.
Elio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Extrato ao Contrato Administrativo de nº21/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 42.856/2015.
Partes: Município de Corumbá por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI).
Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para ministrar curso de capacitação profissional dos participantes do Programa Municipal de Inclusão Social, "Se Essa Rua Fosse Minha" 11ª Etapa.
Base Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, face ao que consta no processo administrativo acima identificado.
Valor: R$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data do presente instrumento.
Secretaria Municipal de Governo
27.00 – Secretaria Municipal de Governo
27.92 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
27.92.08.244.0103.4.040 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data: 03/12/2015
Assina: Luiz Henrique Maia de Paula/Secretário Municipal de Gestão Pública conforme Resolução/Segov nº 02/2015 de 19/11/2015 publicado em 23/11/2015 e Portaria "P" nº 405/2015 publicado em 26/11/2015 e Jesner Marcos Escandolhero/Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial - Edição n° 9.031 de 23/10/2015, Pág. 37
Retifica–se por incorreção referente ao Processo n° 24.596/2015, Contrato 31/2015, GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP.
Onde se lê: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Leia se: 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria
As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa de Serviço de Locação de Veículo de Passeio Nº. 037/2015.
Processo: 22.494/2015.
Partes: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa JR Comércio e Serviços Ltda.-ME - CNPJ nº 13.952.054/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa de serviço de locação de veículo de passeio, tipo econômico, com ar e sem motorista, para atender o programa Acessuas.
Valor Global: R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais).
Duração: 12 meses.
Dotação Orçamentária: 23.92.08.241.0103.2642 – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho Acessuas.
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção.
Data da Assinatura: 23/11/2015.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Srª. Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Sr. Igor Rennan de Oliveira Ramos - JR Comércio e Serviços Ltda.-ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2015

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao **Processo n.º 408/2015/DL/PMD** - tendo como objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, OBJETIVANDO ATENDER A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL N.º 9503/97**", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.447/05, Decreto Municipal n.º 368/09, Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 08h (oito horas)**, **do dia 29/12/2015 (vinte e nove de dezembro do ano de dois mil e quinze)**, **na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congênere) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 14 de dezembro de 2015.
Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE ALTERAÇÃO (REABERTURA)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, que efetuou alteração na especificação/descrição do item 01 da Proposta de Preços e da Planilha de Preços (Anexos I e II do edital em epígrafe), relativo ao **Processo n.º 401/2015/DL/PMD**, tendo como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA, EM ATENDIMENTO A UNIDADES E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.447/05, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A alteração efetuada visa atender determinação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna (C.I. n.º 416/2015), inserida no respectivo processo licitatório. Informa, ainda, que em vista da modificação introduzida, fica alterado o prazo inicialmente estabelecido para o recebimento dos envelopes e julgamento da referida licitação. Reabrindo-se o prazo, fica designado que a sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 12h (doze horas)**, **do dia 29/12/2015 (vinte e nove de dezembro do ano de dois mil e quinze)**, **na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital e seus anexos, consolidado com a alteração efetuada, está disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congênere) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 14 de dezembro de 2015.
Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N.º 008/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto n.º 1.528, de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 20/01/2015, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 353/2015/DL/PMD**, tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE INTEGRAÇÃO LESTE - LOCAL: ENTRE AS RUAS WILSON DIAS PINHO E MARECHAL RONDON, LOTE "A", JARDIM MÁRCIA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS**", que teve como vencedora a proponente **JUHA ENGENHARIA LTDA**.

Dourados-MS, 27 de novembro de 2015.
Emerson Ricardo Kintschev
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 173/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 064/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para

aquisição de veículo novo, "0" (zero) KM, com fabricação e modelo do ano de 2015 ou posterior, com recursos provenientes de emendas parlamentares, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, Processo nº 27/2305/15, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme características e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Edital.
Vencedor(es): ENZO VEÍCULOS LTDA., no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais);
Iguatemi/MS, 4 de dezembro de 2015.
Robson Luis Baldo
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Iguatemi/MS, 4 de dezembro de 2015.
José Roberto Felippe Arcoverde
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 172/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 063/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de veículo novo, "0" (zero) KM, tipo van, com fabricação e modelo do ano de 2015 ou posterior, com recursos provenientes de emendas parlamentares, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, Processo nº 27/2300/15, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme características e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Edital.
Vencedor(es): ENZO VEÍCULOS LTDA., no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais);
Iguatemi/MS, 4 de dezembro de 2015.
Robson Luis Baldo
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Iguatemi/MS, 4 de dezembro de 2015.
José Roberto Felippe Arcoverde
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 171/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 062/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de veículo novo, "0" (zero) KM, tipo sedan, com fabricação e modelo do ano de 2015 ou posterior, com recursos provenientes de emendas parlamentares, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, Processo nº 27/2216/15, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme características e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Edital.
Vencedor(es): ENZO VEÍCULOS LTDA., no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais);
Iguatemi/MS, 4 de dezembro de 2015.
Robson Luis Baldo
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Iguatemi/MS, 4 de dezembro de 2015.
José Roberto Felippe Arcoverde
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

EXTRATO DE EMPENHO Nº. 71/2015
Celebrado em 01/12/2015
Contratante: Prefeitura de Itaquiraí/MS, Contratada: Enzo Veículos Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente empenho, a aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, tipo Van, para transporte coletivo, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho. Condições de pagamento: Serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias, após a entrega/execução do objeto, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Prefeitura de Itaquiraí/MS. Licitação: PC n. 135/2015, PR n. 73/2015. Dotação orçamentária: 08.03 – Secretaria de Assistência Social – FMAS, 08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS, 4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente, Recurso 181. Valor total: R$ 119.800,00. Foro: Comarca de Itaquiraí/MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2015 -
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2015.
OBJETO: Delegação através de contrato de Permissão para Exploração dos Serviços Públicos de Transporte Individual de Passageiros Por Meio de Taxi no Município de Japorã-MS
Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas,na sala de licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Deputado Fernando Saldanha, S/Nº.A Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 972/2014, PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA – Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação); ZELOIR DE OLIVEIRA - Membro da CPL; LEILA CONSTANTINOV DA SILVA – Membro da CPL. Para realização de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, sob o nº 001/2015, conforme condições e especificações constantes no Edital.Iniciados os procedimentos legais, até a hora previamente designada para o início da sessão, marcada para as nove horas, não houve comparecimento de qualquer interessado, e nem mesmo foram enviadas propostas para serem analisadas. A Comissão aguardou por trinta minutos para comparecimento de algum interessado, e mesmo assim não houve licitante interessado. Diante disso, o Presidente da CPL declarou a licitação como **DESERTA** , decidindo que vai sugerir à autoridade competente, a repetição do presente Certame licitatório. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião às 09h e 45 minutos, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Pedro Valmir de Fragas Garcia – Presidente CPL
Leila Constantinov da Silva - Equipe de Apoio
Zeloir de Oliveira - Equipe de Apoio

REAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2015.
O Município de Japorã-MS, Através de Sua Comissão Especial de Licitação, torna Publico para Conhecimento dos interessados, que, devido à falta de interessados na primeira sessão de julgamento, esta republicando e disponibilizando no endereço abaixo, o edital de Licitação, na modalidade de concorrência Publica, seleção de pessoas para delegação por meio de contratos de permissão de 14 (quatorze) vagas para a execução dos serviços de transporte individual de passageiros por meio de Taxi, distribuídos nos pontos no município de Japorã/MS. Nos Moldes do Edital de Concorrência Publica nº 001/2015 e da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 233/2014
Abertura. 15 de Janeiro de 2016.
Horas: As 09:00 Horas
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal, sala de Licitação e Contratos, sito à Av. Deputado Fernando Saldanha S/N, centro. CEP: 79985-000 – Japorã/MS.
Objeto de Licitação: seleção de pessoas físicas para delegação por meio de contratos de permissão de 14 (quatorze) vagas para a execução dos serviços de transporte individual de passageiros por meio de Taxi, distribuídos nos pontos no município de Japorã/MS. Conforme descrito na Lei Municipal 233/2014 e Decreto Municipal nº 984/2015.
Retirada do Edital: Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:00 horas.
Japorã (MS), 14 de dezembro de 2015.
Pedro Valmir de Fragas Garcia **– Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 08/01/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas - Naviraí – MS, 14 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 258/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2015
O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** nomeada pelo **DECRETO Nº 176/2015, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015**, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas respectivas alterações e a Lei Complementar Federal nº 123/06, **TORNA PÚBLICO** que no dia **15 DE JANEIRO DE 2016, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS,** fará realizar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **"TÉCNICA E PREÇO",** especificada no **OBJETO,** mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de consultoria e licenciamento de softwares, para auxílio no acompanhamento e controle do equilíbrio financeiro, através de módulos de lançamentos, processamento,análise e relatórios de movimentações financeiras para atender a Prefeitura de Paranaíba-MS.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão o obter o edital completo, no endereço supramencionado, ou ainda informações no mesmo endereço ou pelo fone/fax (**67) 3669-0000.
Paranaíba-MS, 14 de dezembro de 2015.
RAIMUNDA FENANDES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2015
PROCESSO N.º 13.206/2015
O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a licitação na Modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2015**, tipo melhor técnica, objetivando a concessão pública para exploração do serviço funerário municipal, **foi julgada fracassada.**
Ponta Porã-MS, 01 de Dezembro de 2.015.
Neyde Aparecida Ciliax Tavares — Ludimar Godoy Novais
Presidente CPL — Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Suspensão de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 139/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está ***Suspensa*** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Ponto de internet 2MB dedicado 2048/2048K, na Escola Municipal Senador Filinto Muller, no Distrito do areado (40 Km da Cidade de São Gabriel do Oeste MS), manutenção mensal, conforme descrições: Equipamento em comodato, atendimento suporte técnico 24 horas, substituição de equipamentos com defeito, danificado, alcance do sinal wireless 500 metros ao redor da torre (distância máxima sem interferência, limitação de banda (velocidade), possibilidade de bloqueio de sites na internet liberada para a comunidade, possibilidade de instalação de um equipamento para recepção na Unidade de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste - MS.**
São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Dezembro de 2.015.
André Luis Alle Hollender - Pregoeiro

Aviso de Anulação de Licitação Pública
Por Incorreção
Modalidade Tomada de Preços nº 022/2015

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que está ***Anulada*** a licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Melhor Técnica e Preço, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a contratação de agência de publicidade para atender as demandas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e ainda a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral, nos moldes de *briefing*, em atendimento as ações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, constante do Anexo I**.**
São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Dezembro de 2.015.
Ronilso Freitas Brandão - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N° 6577/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 130/2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva, conservação limpeza e revisão geral, com fornecimento de peças, de condicionadores de ar, para atender diversas Secretarias desta Prefeitura.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: LOSSAVARO & LOSSAVARO LTDA-ME – VALOR R$ 61.999,99 (Sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
Três Lagoas/MS, 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N° 6826/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 144/2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial nas dependências dos departamentos e secretarias municipais do município de Três Lagoas-MS
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-EPP – VALOR R$ 2.029.999,92 (Dois milhões, vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);
Três Lagoas/MS, 11 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 (ZERO) KM, MÍNIMO ANO/MODELO 2015/2015, TIPO SEDAN COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115CV DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
VENCEDORES:
EMPRESA: ENZO VEÍCULOS LTDA;
CNPJ: 05.950.849/0001-40;
VALOR TOTAL: R$ 54.300,00(cinqüenta e quatro mil e trezentos reais
Bodoquena/MS 15 de dezembro de 2015.
IRINEU OKANEKO
Presidente da C.P.L.
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado através da **Resolução nº. 004 de 02 de Janeiro de 2015**, torna público aos interessados que promoverá licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 013/2015**, **Processo Administrativo nº. 039/2015**, do tipo "**Menor Preço Item**", objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração na **Aquisição de computadores e móveis para escritório visando atender a Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, em conformidade com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência (Anexo I) do edital.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **28 de Dezembro de 2015, às 09h30min** na sala de Licitação e Contratos da Câmara, localizada na Rua Dr. Costa Marques, nº. 400 - Centro – Porto Murtinho – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, no horário de expediente das 8 às 12hs. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Porto Murtinho – MS, 14 de Dezembro de 2015.

José Alberto Medina
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

MARILZA NUNES SILVA GULART - ME, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de "Oficina mecânica" localizada na Avenida Capitão Olinto Mancini, 2154, Centro, Três Lagoas – MS.

EDITAL

FRANCIELLI CRISTIANO CARDOSO 41164285823 - MEI, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de "Restaurante" localizado na Avenida João Thomes, 131, Jardim dos Ypes, Três Lagoas – MS.

EDITAL

Heleno Radeke Perin torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL a **Licença de Operação (LO) n. 080/2015** para atividade de aquicultura em tanque escavado - para piscicultura**,** localizado à Rod MS 164 KM 9.5, em Ponta Porã – MS, com validade de 10 anos, junho de 2025.

EDITAL

A AEAMS – Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com seu estatuto, convoca Assembléia Geral Ordinária para fins de eleição dos seus Conselheiros Titulares e Suplentes para a composição do Plenário do CREA-MS, no triênio 2016-2018, a ser realizada em 18/12/2015, na sua sede e respectivas subseções, concomitantemente à realização da sua Assembléia Geral Ordinária para a eleição da sua nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
Renato Roscoe – Presidente

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE NFP/SE

CRISTIANO APARECIDO PEGORARI, CPF nº. 028.568.071-43 e Inscrição Estadual nº. 28.777.534-8 do Lote 68 Qdr 43, no município de Fátima do Sul – MS. **DECLARA** para os devidos fins que foi extraviada a 3ª Via da Nota Fiscal de Produtor Rural que é destinada a fiscalização de trânsito sob o **nº. NFP nº. 10528533.**

COMUNICADO

FRANCISCO GOMES DE LIMA, IE. 28.750.002-0 FAZ. PALESTINA, COMUNICA EXTRAVIO NFP Nº. 4798636; 4798637; 4798638; 4798639 E 4798640. BO Nº. 659/2015.

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR
Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 15 de julho 2015, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 76/2011, vem tornar pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** a médica NEIDE KEIKO YANASSE DOS SANTOS **(CRM/MS 221)**, por infração aos arts. 29, 30, 57 e 84 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/88), cujos fatos também estão previstos nos arts. 1º, 2º, 32 e 55 do Código de Ética médica (Resolução CFM nº 1931/09) – há delito ético quando o médico na assistência prestada traz dano por falta de atenção e dedicação, além de não utilizar de todos os meios disponíveis de diagnóstico e tratamento. A responsabilidade não pode ser transferida, muito menos deixar de informar ao colega sobre o quadro clínico do paciente.

Campo Grande - MS, 15 de dezembro de 2015.

Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul
Presidente: Rosana Leite de Melo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato Trabalhador nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os trabalhadores associados desta entidade de classe, em condições de votar, para uma ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2015, às 07 h. em primeira convocação e às 07h e 30 min. em segunda convocação, na sede da entidade sito a Rua Maracaju nº. 878 centro de Campo Grande/MS; para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia:01) Apresentação da pauta de reivindicação do Acordo Coletivo de Trabalho com a Empresa **JF SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**. 02) Autorização da Assembléia para Ajuizar acordo Coletivo de Trabalho, deflagrar greve geral ou por setores; 03) Aprovação da taxa de Contribuição Confederativa Assistencial e autorização para inserir na pauta de negociação, conforme artigo 8º inciso IV da Constituição Federal e PN 74 do TST.Campo Grande/MS. 11 de dezembro de 2015. **José Abelha Neto Presidente.**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em conformidade com a Resolução 1008/2004 – Art. 54, vem através deste, dar ciência e intimar os interessados sobre a Decisão dos Processos Administrativos abaixo listados, para exercer desta forma o seu direito constitucional à ampla defesa e contraditório no prazo de 60 (sessenta) dias a partir desta publicação, uma vez que foram esgotadas todas as tentativas de dar ciência aos listados, e cujo conteúdo está preservado em razão dos mais elevados preceitos constitucionais.

Processo	Autuado
2010000176	DELTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
2012000476	CARLOS WAGNER GUARITA MARQUES FILHO
2012004242	PENTAGRAMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. EPP
2012003794	ANDREA DIAS LA SEIVA – ME – ATIVA TELECOM
2012002103	HENGE CONSTRUÇÕES LTDA.
2012002643	DELTA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. – ME
2013002755	ARMINDO COMPARIN
2013001136	RRD CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME
2014001293	A PRESTATIVA LIMPEZA DEDETIZAÇÃO & SERV. GERAIS LTDA.
2014005167	SINESIO SARATE FILHO - ME
2014002895	SEBASTAO PIRES
2014003165	WILMA GONÇALVES BEZERRA
2014000102	H T CONSTRUTORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME
2014002402	JOVENILIO BARBOSA DE SOUZA
2014001117	TORRES & CORREIA LTDA – ME
2014001484	PEROLA DO PANTANAL VIAGENS E TURISMO LTDA. – EPP
2014002378	KATIUSCIA SANTOS BARBOSA
2014001055	EDGAR OLIVEIRA CORREA
2014004686	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES TRES LAGOAS LTDA. – ME
2014002888	SARRUF & SARRUF LTDA.
2014002098	MANUTESUL ASSISTÊNCIA TEC. A FORN DE ENERGIA
2014004644	CARLOS RAFAEL BENICIO
2009002671	DDHELP DEDETIZAÇÕES LTDA.
2015000645	DRENA-CON CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
2014003462	KELSON LUIS ASCENCIO
2014002836	JOEL VIEIRA GOMES
2014004404	JUCELEM F. DA SILVA EIRELI
2014004834	CSS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
2014000757	COM COMUNIC PROCES E MECANISMOS E AUTOM LTDA.
2014004172	ANDES TECNOLOGY SOLAR JIC LTDA.
2014003961	CONSTRUENG ENGENHARIA LTDA.
2013001447	FI ANA PAULA DOS SANTOS CANISSO – ME (PANTANAL REFRIGERAÇÃO)

Campo Grande, 03 de Dezembro de 2015.

Eng. Agr. Dirson Artur Freitag
Presidente